SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2624

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.990/2.019

Decreto n° 9.990/2.019 De 17 de dezembro de 2.019.

Atualiza, para o exercício de 2.020, os valores unitários de metro quadrado da área de terreno e de construção para fins de base de cálculo de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica e no Código Tributário do Município e

CONSIDERANDO tratar-se de correção monetária do valor do tributo;

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo único do artigo 3º e 4º,I da Lei 558/2001;

CONSIDERANDO que o IGPM acumulado desde a última atualização do tributo soma o percentual de 5,12%:

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados em 5,12% (cinco inteiros e doze centésimos por cento), para o exercício de 2.020, os valores decorrentes da planta de valores do município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Izidoro Stédile, dezessete dias do mês de dezembro de 2.019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A34EADD7

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1.532/2019

LEI nº. 1.532/2019 Em, 18 de Dezembro de 2019

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2020"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de ALTA FLORESTA D' OESTE, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, e Autarquia, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 59.682.474,73 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), discriminados em anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com desdobradas nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundos em seus respectivos orçamentos, desdobradas nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações com autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do montante do valor do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:87465DD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EMENDA AO EDITAL POSSE CONSELHEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EMENDA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

Serão realizadas palestras nos dias 07 e 08/01/2020, no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS aos Conselheiros Tutelares titulares (obrigatório) e suplentes (facultativo), conforme cronograma abaixo:

DIA/HORÁRIO	NOME	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Dia 07/01/2020 das 19h00m às 22h00m	Alcides José Alves Soares Junior	O Conselho Tutelar e suas atribuições.
Dia 08/01/2020 das 09h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m	Ester Rodrigues Elson Eneas Cavalcante Bezerra	A proteção social da criança e do adolescente.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 07 DE JANEIRO DE 2020.

EDSON HIPPOLITO
Presidente CMDCA

OZIMARA SOARES PINTO
Secretária CMDCA

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:FD604FA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 018/CMDCA/2020

EDITAL Nº 018/CMDCA/2020

O senhor **JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO,** Presidente do CMDCA, e Secretario da Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar do Município de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o at. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), da Lei Municipal 590/2008 e suas alterações posteriores e Edital nº 03/2019, convoca os **CONSELHEIROS TUTELARES** eleitos TITULARES e SUPLENTES para o mandato de 2020 a 2024, para solenidade de diplomação e posse, que ocorrerá no dia 10 de Janeiro de 2020, ás 09h00min, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Oeste/RO.

1º- O não comparecimento do Conselheiro eleito, titular ou suplente, será considerado como DESISTÊNCIA da referida vaga.
2º- A nominata dos eleitos são os seguintes Conselheiros Tutelares, respectivamente Titulares e Suplentes.

TITULARES:
GABRIEL FRANCELINO PEDRO
MARIA APARECIDA DE SOUZA
PATRYCIA BARBOSA ZUCATELLI
IVANI RAMOS DA SILVA
JOÃO PAULO MARAN

SUPLENTES:
PATRICIA POLYCARPO
MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS
ISMAEL JOSUE HOTTES
FRANCIELI CRISTINA DAS CHAGAS

Alvorada do Oeste - RO, 06 de Janeiro de 2020

JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO
Presidente do CDMCA/Sec. da Comissão Eleitoral

MARIANA MANHUARI RIBEIRO
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:7DB45D7F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1595-1/SEMOSP/FITHA/2019 - EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **133/2019** Processo Nº: **1595-1/SEMOSP/2019** Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO** Contratada: **I.P. Ribeiro Distribuidora de Auto Peças – ME** Objeto: **Serviços para Atender Veículos e Máquinas** Valor total do Contrato: **R$ 30.625,01 (Trinta Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Um Centavo)** Dotação Orçamentária Elemento: **3.3.90.39-99 –** FICHA: **842 –** Programação:**26.782.0018.2069 –** Recursos: **Convênio 024/19/FITHA** Prazo: **12 (Doze) Meses** Empenho**: 3071** Data: **24/12/2019** Assinam: **JOSÉ WALTER DA SILVA** – Prefeito Municipal **I.P. RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS-ME** – Contratada **LAÉRCIO SILVERIO –** Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos **WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES** – Procurador Geral Adjunto Do Município OBS: Contrato assinado nos autos respectivo.

Contrato Nº: **134/2019** Processo Nº: **1595-1/SEMOSP/2019** Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO** Contratada: **Silva Souza & Oliveira LTDA – ME** Objeto: **Serviços para Atender Veículos e Máquinas** Valor total do Contrato: **R$ 11.163,50 (Onze Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)** Dotação Orçamentária Elemento: **3.3.90.39-99 –** FICHA: **842 –** Programação:**26.782.0018.2069 –** Recursos: **Convênio 024/19/FITHA** Prazo: **12 (Doze) Meses** Empenho**: 3070** Data: **24/12/2019**. Assinam: **JOSÉ WALTER DA SILVA –** Prefeito Municipal **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME –** Contratada **LAÉRCIO SILVERIO –** Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos **WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES** – Procurador Geral Adjunto Do Município OBS: Contrato assinado nos autos respectivo.

Contrato Nº: **135/2019** Processo Nº: **1595-1/SEMOSP/201** Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO** Contratada: **Auto Mecanica Alkimin LTDA – ME** Objeto: **Serviços para Atender Veículos e Máquinas** Valor total do Contrato: **R$ 21.496,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)** Dotação Orçamentária Elemento: **3.3.90.39-99 –** FICHA: **842 –** Programação: **26.782.0018.2069 –** Recursos: **Convênio 024/19/FITHA** Prazo: **12 (Doze) Meses** Empenho**: 3072** Data: **24/12/2019**. Assinam: **JOSÉ WALTER DA SILVA** – Prefeito Municipal **AUTO MECANICA ALKIMIN LTDA - ME –** Contratada **LAÉRCIO SILVERIO –** Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos **WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES** – Procurador Geral Adjunto Do Município OBS: Contrato assinado nos autos respectivo.

Contrato Nº: **136/2019** Processo Nº: **1595-1/SEMOSP/2019** Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO** Contratada: **Schiavi & Gomes LTDA – EPP** Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo para Atender Veículos e Máquinas** Valor total do Contrato: **R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)** Dotação Orçamentária Elemento: **3.3.90.39-99 –** FICHA: **841 –** Programação: **26.782.0018.2069 –** Recursos: **Convênio 024/19/FITHA** Prazo: **12 (Doze) Meses** Empenho**:3067/3068** Data: **24/12/2019** Assinam: **JOSÉ WALTER DA SILVA** – Prefeito Municipal **SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP –** Contratada **LAÉRCIO SILVERIO –** Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos **WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES** – Procurador Geral Adjunto Do Município OBS: Contrato assinado nos autos respectivo.

Alvorada D'Oeste, 07 de Janeiro de 2020.

LAÉRCIO SILVERIO
Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos

CARLA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
Diretora de Departamento

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:22FBAEC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. "DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO".NOMEAR A SERVIDORA ELAINE SANTOS PASTER (SEMED) COMO GESTORA, E OS SERVIDORES MARCELO CEBALHO DE BELEM, ANDRE BLAN BERTI E MAILON DOS SAN

Portaria nº 014, de 06 de janeiro de 2020.

"Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de contrato".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ***ELAINE SANTOS PASTER (SEMED)*** como gestora, e os servidores ***MARCELO CEBALHO DE BELEM, ANDRE BLAN BERTI e MAILON DOS SANTOS,*** como fiscais, todos do Contrato nº 006/2020, que tem por objeto a reforma e ampliação de salas na CMEI BALÃO MÁGICO, para atender as necessidades da SEMED.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 06 de janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:DFE58171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 086/2019

CELEBRAÇÃO: 12.12.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) APP – ESCOLA MAFALDA RODRIGUES

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto "Infraestrutura Básica**", Construção** de 510 m² de Muro para melhorar o atendimento e a segurança de 261 alunos, conforme detalhado no Plano de Aplicação, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Prazo: 90 (noventa) dias. Até 12 de março de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4875/2019

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:8D36E879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2019

CELEBRAÇÃO: 12.12.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-)APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SONHO MEU

OBJETO: Repasse financeiro para "Aquisição de 230 m² de Piso para as Salas de aulas", conforme detalhado no Plano de Aplicação fls 04/07 e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 6**.500,00** (seis mil e quinhentos reais)

Prazo: até 12 de março de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12662/2019 - SEMED

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:DFC5619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8323/2018/SEMED

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o serviço de construção de banheiros, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dirceu de Almeida, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 43.945,38 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Fonte de Recursos: RP/Convênio Estadual 292/PGE-2017 DATA DE ABERTURA: **28 de Janeiro 2020,** às 09h00min (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à

CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, no menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 07 de Janeiro de 2020

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Secretária da CPL

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:D11F75AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12804/2019/SEMED

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de construção de duas salas de aulas, na EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 163.255,71 (cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Fonte de Recursos: Convenio n.º 428/PGE/2018, e Recurso Próprio. DATA DE ABERTURA: **27 de Janeiro de 2020.** às 09h00min (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, no menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 07 de Janeiro de 2020

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Secretária da CPL

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:2332DBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9421/2019/SEMED

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de construção e montagem de um posto de transformação trifásico de potência 45 KVA, no Centro Municipal de Educação Infantil Criança feliz tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 42.649,84 (Quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).. Fonte de Recursos: RP/Convênio Estadual Convênio 365/PGE-2018. DATA DE ABERTURA: **30 de Janeiro de 2020** às 09h00min (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, no menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 07 de Janeiro de 2020.

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Secretária da CPL

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:923B45FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo n. 11.918/2019
Requerente: AUREA HENRIQUE DA SILVA
Assunto: Título de Domínio – Lote 08 , Quadra 07, Bloco "B", Bairro Setor 01

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo n. 11.918/2019 – Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da Sra. Aurea Henrique da Silva, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 01.610.479-04 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.809.795-15, residente e domiciliada à Rua Sabuarana, nº 1798, Setor 01, nesta cidade e comarca de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 08, Quadra 07, Bloco "B", Setor 01, localizado na Rua Sabuarana, nº 1798, CEP 76.870-146, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 001.0007.02.00008, onde foi apresentada documentação de que o adquiriu do seu genitor, Sr. Benedito Anastacio da Silva, por meio de Cessão de Direitos no ano de 1977, ele portador da cédula de identidade RG nº 334479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.509.505-00, e documentação que comprova a posse do imóvel por mais de 05 anos a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado em nome do Sr. Benedito Anastacio da Silva.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 06 de Janeiro de 2020.

EVANDRO LEITE FRANCO
Diretor de Planejamento Urbano
Dec. N°15.501/PGM/2019

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:7ADD81FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 046/2019 PROCESSO Nº 743/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ

2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender as necessidades da SEMFAZ, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 743/2019

FISCAL DO CONTRATO: ALESSANDRA DE MELO SANTOS

Ariquemes-RO, 20 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:72D71E35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 018/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 018/2019 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 12 de dezembro de 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2019, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 575, de 29 de março de 2012 – "Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)" destaca a questão do cadastramento e competência;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e define, dentre as responsabilidades no planejamento e programação, que cabe aos gestores elaborarem o Relatório Anual de Gestão, a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho de Saúde correspondente;

CONSIDERANDO: que o RG - O Relatório de Gestão é o instrumento da Gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde. O Relatório Anual de Gestão, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes;

CONSIDERANDO: que o monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos em ações e serviços de saúde por parte dos Conselhos de Saúde ocorre por meio dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas apresentados pelos respectivos gestores nos termos do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e, portanto, o acompanhamento quadrimestral da aplicação dos recursos transferidos fundo a fundo pelos Conselhos de Saúde é recomendável para a indicação de medidas corretivas ao Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o Art. 41 da Lei Complementar 141/2012, de modo a garantir a possibilidade de cumprimento da programação pactuada durante o próprio exercício do recebimento do recurso;

CONSIDERANDO: A Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO: O parecer favorável para aprovação do RAG da Comissão de Análise do Relatório de Gestão.

CONSIDERANDO: ponto de pauta, Constituição, Deliberação sobre o Relatório de Gestão do ano de 2018.

CONSIDERANDO: A apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2018, dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2018, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos;

RESOLVE:
Art. 1° Deliberar e **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão do ano de 2018, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, confirmando o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012.
Art. 2° Considerando a recomendação do parecer da Comissão de Análise do Relatório de Gestão deste conselho, a plenária do C.M.S.B., recomenda que os saldos remanescentes referentes aos recursos financeiros da Farmácia Federal e da Farmácia Estadual sejam melhores planejados e aplicados no exercício seguinte.
Art. 3° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Paulo Fernandes dos Santos
Código Identificador:DFF55ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 019/2019 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 12 de dezembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n°

453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos
blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção á pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

CONSIDERANDO: a Nota Técnica nº 6/2019 da Câmara dos Deputados sobre a Aplicação de recursos decorrentes de Emenda Parlamentar para Incremento do PAB e do MAC.

CONSIDERANDO: a deliberação da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros tos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** a Proposta de Nº 36000.2853462/01-900 para Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – PAB no valor de **R$ 268.254,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)** para o **CNES 7416709**: conforme detalhamento abaixo:

IBGE	IDENTIFICAÇÃO	Nº DA PROPOSTA	RECURSO FEDERAL
110045	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ibiara esquina com a Avenida Porto Velho Nº 1534, Setor 03, CEP 76880-000 CNES 7416709	36000.2853462/01-900	R$ 268.254,00
VALOR TOTAL			**R$ 268.254,00**

Art. 2° Fica a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a responsabilidade de apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação/deliberação da planilha orçamentária detalhada de gastos, após a transferência do recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Buritis – RO.

Art. 3° Esta Resolução entrar em vigor na data da sua publicação

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Paulo Fernandes dos Santos
Código Identificador:8E8346C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 020/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 020/2019 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 12 de dezembro de 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2019, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: ponto de pauta, Constituição, Deliberação e Aprovação dos dias das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO - C.M.S.B., para o exercício do ano de 2020;
CONSIDERANDO: que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias do C.M.S.B., são abertas ao público e se realizarão às 08h:00 na sede do

Conselho, localizado na Rua Ibiara esquina com a avenida Porto Velho nº 1534 Setor 03, Segundo andar.
RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e **Aprovar** o Calendário Anual das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO, para o exercício do ano de 2020.
Art. 2º As Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO realizar-se-ão mensalmente toda 1º (primeira) quarta - feira de cada mês, salvo em feriados (nacional, estadual e municipal), ponto facultativo e recesso que ocorra no dia marcado, cabendo a Mesa Diretora do C.M.S.B., deliberar a data da próxima Sessão Ordinária dentro do mês vigente.
Parágrafo Único - As Sessões Extraordinárias do C.M.S.B., realizar-se-ão sempre que forem necessárias, sendo convocadas pelo Presidente ou quando convocadas na forma regimental.

Art. 4º Esta Resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA
Presidente do C.M.S.B.

Calendário anual das sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Buritis – RO

DATA	DIA DA SEMANA
29/01/2020	quarta - feira
05/02/2020	quarta - feira
04/03/2020	quarta - feira
01/04/2020	quarta - feira
06/05/2020	quarta - feira
03/06/2020	quarta - feira
01/07/2020	quarta - feira
05/08/2020	quarta - feira
02/09/2020	quarta - feira
07/10/2020	quarta - feira
04/11/2020	quarta - feira
02/12/2020	quarta - feira

Publicado por:
Paulo Fernandes dos Santos
Código Identificador:4886FDFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020/PMC
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO e de sua Pregoeira, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 012/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 001/2020/PMC, *(modo de disputa: aberto*) tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 236 de 26 de Novembro de 2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações Será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital. Objeto: Aquisição de 02 (DOIS) VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (ÔNIBUS e MICRO – ÔNIBUS), destinados ao transporte de estudantes universitários que residem no Município de Cabixi-RO, Valor estimado R$ 952.000,00. Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 10/01/2020 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 22/01/2020 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 22/01/2020 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 22/01/2020 as 09:00 horas, Início da disputa 22/01/2020 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 07 Janeiro de 2020.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:D24EA7FE

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIRROS - ME.
ADITIVO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa **GILVANO DA SILVA DE BAIRROS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.085.628/0001-14 com sede na Av. Xingu, n° 5287, município de Colorado do Oeste – RO, denominada simplesmente **ADITADA**, representada neste ato por seu proprietário **GILVANO DA SILVA DE BAIRROS**, CPF nº 814.542.442-91, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 200/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 034/2018 (Tomada de Preços nº 03/2018), por um período de 30 (trinta) dias, passando de 09 de Janeiro a 09 de Fevereiro de 2020.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade:
1.026 - Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico - Convênio Federal
Elemento de Despesa:
44.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES – CONVÊNIO 1.026

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 06 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

GILVANO DA SILVA DE BAIRROS - ME.
Aditada

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB – RO 6248
Dec. Municipal nº 247/2019

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:86CEC47E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2019 que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde, que teve como vencedor**: **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ**: **33.398.831/0001-12 VALOR TOTAL R$ 36.330,00 (trinta e seis mil trezentos e trinta reais).**

Cacaulândia, 06 de janeiro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:869C6F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA DECRETO Nº 4.068/GP/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DATA BASE PARA VENCIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

EDIR ALQUIERI, Prefeito Municipal do município de Cacaulândia - Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFica estabelecida a data de 20 de maio de cada exercício para vencimento do IPTU no âmbito do Município de Cacaulândia.
Art. Os demais tributos, na circunscrição municipal, terão como data de vencimento 28 de fevereiro de cada exercício.
Art. 3º Os contribuintes do IPTU que optarem pelo pagamento em parcela única, até o vencimentoterão direito ao abatimento de 20% (vinte por cento) no valor do tributo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:3091055F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA DECRETO Nº 4.069/GP/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DEFINE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPF) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

EDIR ALQUIERI, Prefeito Municipal do município de Cacaulândia - Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFixa a Unidade Padrão Fiscal do Município de Cacaulândia (UPF) no valor equivalente a 88% (oitenta e oito por cento) da UPF adotada pelo Estado de Rondônia em cada exercício.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:0793B15E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2019//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 049/PMC/GABINETE/2019, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO** +para contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1°	MARCELO CUSTÓDIO RUBIRA	55
2º	SANDRA MARCIA AS PITANGUI ANDRADE	47
3º	ROBERTO ARRUDA GONÇALVES FERREIRA	37
4º	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	36

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1°	MIGUEL FIGUEIREDO YUNES	29
2º	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	28
3º	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	27
4º	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	24
5º	FLAVIO EDUARDO SILVA	22

CARGO: MÉDICO OBSTETRA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1°	ANTONIO ROBERTO SEGURA	44
2º	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	38
3º	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	25
4º	JONATAN STRAPASSOM PERES	21

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1°	GREGÓRIO DE ALMEIDA NETO	30
2º	DANIELA PEIXOTO CARETTA	18
3º	LUIZ ALBERTO BORGES	15

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1°	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	20

Cacoal/RO, 07 de Janeiro de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B101D8CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 03/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 8536/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

KES

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:24763476

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração** n**. 338/2019**, emitido em **21/10/2019**. **Processo: 8899/2019**. **Órgão Expedidor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo: Murilo Corrente Teixeira. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 15 dias úteis para contestação ou pagamento da multa em 30 dias com redução de 50%.

Cacoal, 07 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 7.172/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:AA26499A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração** n**. 339/2019**, emitido em **21/10/2019**. **Processo: 8902/2019**. **Órgão Expedidor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo: Murilo Corrente Teixeira. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 15 dias úteis para contestação ou pagamento da multa em 30 dias com redução de 50%.

Cacoal, 07 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 7.172/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:19BA9B5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 27/12/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 8265/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/12/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

KES

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2D21B80C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração** n**. 425/2019**, emitido em 04/**10/2019**. **Processo: 8291/2019**. **Órgão Expedidor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo: Agnaldo David Castelan. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 15 dias úteis para contestação ou pagamento da multa em 30 dias com redução de 50%.

Cacoal, 07 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 7.172/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:36502C2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração** n**. 396/2019**, emitido em **16/08/2019**. Aditado em 10/09/2019 **Processo: 6980/2019**. **Órgão Expedidor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo: Adriana Alves da Luz Nogueira. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 15 dias úteis para contestação ou pagamento da multa em 30 dias com redução de 50%.

Cacoal, 07 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 7.172/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:E06DC31A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento do auto de infração n.389/SEMMA/19, realizado em 21/11/2019. **Ação Fiscal Procedente**. Processo: 6677//2019. Órgão julgador: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: **Claudineia Mariam de Carvalho Santos.** Sujeito Ativo: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 07 de Janeiro de 2020.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:029A8907

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES ADENDO MODIFICADOR N°: 01 PROCESSO N° 10290/GLOBAL/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 162/2019.

A Superintendência de Compras e Licitações – SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 008/GABINETE/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi alterado o ANEXO II no Item L – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO, no qual está disponível na íntegra para consulta no site www.cacoal.ro.gov.br (portal transparência). Considerando que a inclusão não afeta nem ocasiona alterações nas propostas fica mantida as demais condições do Edital, inclusive sua data de abertura. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Outras informações através do telefone: (69) 3907-4278.

Cacoal - RO, 07 de janeiro de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:BD348B0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 04/2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Responsável pela Fiscalização do Serviço Objeto do Contrato Nº 11/SAAE/2019.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do contrato supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço objeto do Contrato 11/2019 referente ao processo licitatório n.122/SAAE/2019:

Presidente: Ademilson Marques da Silva	Matrícula n. 203	(Chefe Departamento de Operações e Produção)
Membro: Vandimar Kempim	Matrícula n. 293	(Chefe de Setor de Redes e Ramais de Esgoto)
Membro: Nelson Rodrigues de Lima	Matrícula n. 302	(Chefe de Setor de Capacitação)

Art. 2º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 07 de janeiro de 2020.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE
Decreto n. 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:9E4C9987

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM 31/12/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EXISTENTES EM 31/12/2019

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1. Adriana Bolgenhagen	Agente Legislativo (Efetivo)
2. Geraldo Braga da Silva	Técnico Legislativo (Efetivo)
3. Gustavo da Cunha Silveira	Advogado (Efetivo)
4. João de Jesus Madalena	Vigia (efetivo)
5. José Carlos da Silva	Vigia (efetivo)
6. Ednelson de Oliveira Moreira	Auxiliar administrativo (efetivo)
7. Geane Rodrigues	zeladora (efetivo)
8. Sidney Alves Vieira	Auxiliar administrativo (efetivo)

Campo Novo de Rondônia, 31 de Dezembro de 2019.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:DA156C48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.620 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, **PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Controladora Geral – CC - 12**, pertencente a Controladoria Geral do Município, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C28613A5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.619 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a **Procuradoria Geral do Municio - PGM,** desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	FABRICIO DA COSTA BENSIMAN	**Ass. Técnico Operacional**	CC-9
02	WILLIAN SERVALHO DA COSTA SILVA MEDEIROS	**Ass. Técnico Operacional**	CC-9

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A14CC6DC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.617 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF** desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ROGÉRIO DUARTE DE CARVALHO	Secretário Municipal	SUB
02	FRANCISCO CARLOS SANTOS TOMÉ	Chefe de Divisão Seção de Manutenção e Monitoramento do CRAS Volante	CC-1
03	MARIA RAIMUNDA FERREIRA NERIS	Chefe de Seção de Gestão da Casa Lar	CC-1
04	NADILEIA MATOS DE SOUZA NOBRE	Assessor Operacional Departamento Administrativo do Bolsa Família	CC-2
05	ANTONIA ROSINEIRE MORAIS DOS SANTOS	Assessor Operacional Departamento Administrativo – Casa Lar	CC-2
06	ERLITO ANJOS DOS SANTOS	Diretor de Departamento Administrativo	CC-4
07	VALBER GOMES MARIALVA	Diretor de Departamento Administrativo do FMAS	CC-4
08	DAIANY LILIAN DE CASTRO	Coordenadora Social de Proteção Especial – Coordenador N II	CC-7
09	JOSEFÁ TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	Coordenador Administrativo – Coordenador N II	CC-7
10	MARINES CARVALHO BARBOSA	Coordenadora Social de Proteção Básica – Coordenador N II	CC-7
11	MARIA DEUSDENICE TEIXEIRA LIMA	Coordenadora Politicas Sociais – Coordenador N II	CC-7
12	IVONETE DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	SubSecretário da SEMASF	CC-9

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2F05004B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.630 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Sizen Kellen Souza de Almeida	Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA	Sub
02	Ana Cássia Souza Araújo	Chefe de Divisão de Serviços de Atendimento Médico e Estatístico - SAME	CC-1
03	Lucas Carvalho de Goes	Chefe de Divisão de Doenças Transmissíveis Vetores	CC-1
04	Tânia Maria Stein	Chefe de Seção de Departamento de Atendimento de Unidades de Saúde	CC-2
05	Gilsiane Souza	Chefe de Seção de Departamento de Atendimento de Unidades de Saúde	CC-2
06	Weslei Henrique Amaral de Souza	Chefe de Seção de Departamento de Transporte Especializado	CC-2
07	Cleidinéia Ferreira Lima	Chefe de Seção de Serviços em Saúde	CC-2
08	Edcarlos Rodrigues dos Santos	Chefe de Seção de Serviços em Saúde	CC-2
09	Kelly Assunção Souza	Chefe de Seção de Técnicos de Enfermagem	CC-2
10	Elma Silvia Brito Araújo	Chefe de Seção de Técnicos de Enfermagem	CC-2
11	Raquel Magalhães Feitosa	Chefe de Seção de Técnicos de Enfermagem	CC-2
12	Ana Paula Ribeiro de Souza	Chefe de Seção de Técnicos de Enfermagem	CC-2
13	Aparecida Fabiana Almeida	Gerente NI – Departamento Administrativo do FMS	CC-4
14	Renilda Pereira de Jesus	Gerente NI – Departamento de Gestão de Unidades de Saúde	CC-4
15	Denizia Gleice Gonçalves Vidal	Gerente NI – Departamento de Gestão de Unidades de Saúde	CC-4
16	Maria das Dores Bento Oliveira	Gerente NI – Departamento de Gestão de Unidades de Saúde	CC-4
17	Francisco Arnor de Souza	Gerente NI – Departamento de Gestão de Unidades de Saúde	CC-4
18	Juciléia Condaque de Souza	Gerente NII – Departamento de Gestão em Saúde	CC-5
19	Elizabete Almeida Rodrigues	Gerente NII – Departamento de Gestão em Saúde	CC-5
20	Marly Oliveira Santos	Gerente NII – Departamento de Enfermagem	CC-5
21	Iris Angélica de Lima	Gerente NII – Departamento de Enfermagem	CC-5
22	Valéria Carlos da Silva Carvalho	Gerente NII – Departamento de Enfermagem	CC-5
23	Mariana Brígida Torres dos Santos	Gerente NII – Departamento de Enfermagem	CC-5
24	Cirsa Aparecida Pinto	Coordenador NI – Coordenador de Vigilância Epidemiológica	CC-5
25	Fernando Antônio Pereira Júnior	Diretor Médico Clínico Geral	CC-10
26	Bárbara Caminha Ramires	Diretor Médico Clínico Geral	CC-10
27	Camila Cristiane Rodrigues de Carvalho Vasconcelos	Diretor Médico Clínico Geral	CC-10
28	Erecilda Farias Couto Peres	Diretor Médico Clínico Geral	CC-10
29	Jeferson Rodrigues Ramos	Diretor Médico Clínico Geral	CC-10
30	Gustavo Araújo de Carvalho	Diretor Médico Clínico Geral	CC-10
31	Jucélia Ricardo Talau	Diretor Médico Clínico Geral	CC-10
32	Kianne Leal Oliveira	Diretor Médico Clínico Geral	CC-10
33	Iayma Silva Lima	Diretor Médico Clínico Geral	CC-10
34	Betânia Moreira Ghisi	Diretor Médico Clínico Geral	CC-10
35	João Octavio Silva Morheb	Diretor Geral Médico Especialista	CC-11

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1B8D5A12

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.631 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Rosalia Maria Lisboa Camelo	Chefe de Divisão de Regulação	CC-1
02	Gustavo Pablo Rodrigues Oliveira	Chefe de Divisão de Serviços de Atendimento Médico e Estatístico - SAME	CC-1
03	Evelyn Priscila dos Santos Silva	Chefe de Divisão de Serviços de Atendimento Médico e Estatístico - SAME	CC-1
04	João Carlos Gomes	Chefe de Divisão de Serviços de Atendimento Médico e Estatístico - SAME	CC-1
05	Fabriciane Ramos Ferreira	Chefe de Divisão de Serviços de Atendimento Médico e Estatístico - SAME	CC-1
06	Rosenilda Barros Brasil	Chefe de Divisão de Controle de Animais Domésticos	CC-1
07	Rita Gomes da Silva	Chefe de Seção de Departamento de Almoxarifado	CC-2
08	Mônica Nunes Maciel	Chefe de Seção de Divisão Auxiliar Odontológico	CC-2
09	Lorena Marques Frota da Silva	Gerente NI – Departamento de Gerenciamento de Programas	CC-4
10	Cleime Ferreira Algaranhos	Gerente NI – Departamento de Gestão de Unidades de Saúde	CC-4
11	Anderson Henrique Aguiar Serra	Coordenador de Equipe Odontológica	CC-6
12	Andriw Jeferson Gomes de Andrade	Sub Secretário da SEMUSA	CC-9

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C754C710

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.609 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	BARBARA DOS SANTOS COSTA	Coordenador Geral da SEMAD - Coordenador NIII	CC-8
02	CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	Coordenador de Recursos Humanos – Coordenador N II	CC-7
03	RAYANE MARTINS OLIVEIRA	Coordenador de Folha de Pagamento Gabinete e outras – Coordenador N II	CC-7
04	RAIMUNDO GEOCIMAR	Coordenador de Folha de Pagamento SEMUSA E	CC-

	CARVALHO CHAGAS	SEMASF – Coordenador N II	7
05	THAINARA ANDRADE DE OLIVEIRA	Assessor Operacional – Departamento de Atendimento ao Público	CC-2

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:885797C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 001/2020/ DRH - SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **JEFFERSON PATRICIO DIETRICH**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AG. GESTÃO PUBLICA – AG. ADMINISTRATIVO 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo

Cerejeiras 07 de janeiro de 2020

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:EE499EC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PRORROGA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2019

A Prefeitura de Chupinguaia, no uso de suas atribuições, comunica que fica prorrogada a convocação dos candidatos do Processo seletivo público nº 1/2019 destinados a contratar por tempo determinado os profissionais para atuar na rede municipal de saúde. Sendo contratação temporária de nível superior e técnico para os cargos de Médico Clinico Geral, Fisioterapeuta, Enfermeiro ESF, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Odontólogo ESF, Psicólogo, Técnico de Enfermagem ESF e Técnico em Radiologia – SEMUSA, **para o dia 20 de janeiro de 2020**. Maiores informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia-ro.gov.br/.

Chupinguaia, 06 de Janeiro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:ECA6E17C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0349/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0349/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.N P FLORES ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES (UNIDADE) E PRESUNTO (QUILOGRAMA) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0210/19**,** Proc. Adm. Nº 2938/2019

DA DOTAÇÃO: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES

.04.122.0027.2012.0000.3.3.90.30.99- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP- MATERIAL DE CONSUMO- NOTA DE EMPENHO Nº 3435 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 3.754,08 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 31 de dezembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:918A845F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0350/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0350/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
CHASSI LASER - INDUSTRIA E REFORMA DE CABINES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **PEÇAS** PARA O VEÍCULO ESPÉCIE TIPO **CRG/CAMINHÃO/MEC OPER.FORD/CARGO 1719 S ANO/MODELO** *2017***, CHASSI:** 9BFYEAGB5HBS64399 **PLACA:** *NDK-9213.*

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0211/19**,** Proc. Adm. Nº 2786/19

DA DOTAÇÃO: 02.06.02.04.122.0027.2013.0000.3.3.90.30.99- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES- MANUTENÇAO DA FROTA - MATERIAL DE CONSUMO- NOTA DE EMPENHO Nº 3441 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 4.894,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 31 de dezembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:02F57851

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do Contrato: 0060/2018
Empresa: SAN LEX GESTÃO EM SANEAMENTO EIRELI - ME.
CNPJ: 22.580.606.0001-86
Processo Administrativo nº: 1539/2017
Processo de Dispensa de Licitação: nº 01/2018
Obra/Serviço: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para operação, manutenção e conservação do sistema público de abastecimento de água do município de Chupinguaia/RO tem como objetivo atender as necessidades do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Chupinguaia, a fim de promover e executar as atividades operacionais de manutenção e conservação do sistema público de abastecimento de água deste município**.**
JUSTIFICATIVA DA PARALIZAÇÃO: A paralisação dos serviços, objeto do presente termo, está consubstanciada na **CLÁUSULA CONTRATUAL DÉCIMA, § 4º** - Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA:**
Não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
Atraso injustificado da entrega do serviço licitado.

Tal paralisação justifica-se sob os seguintes fatos:
Emissão de Faturas referente aos serviços de Abastecimento de Água, tendo como sacador avalista o funcionário ROBERTO DOUGLAS DA SILVA FERREIRA, e como beneficiário a empresa ASAAS GESTÃO FINANCEIRA S.A, sob o CNPJ: 19.540.550.0001-21.

Não cumprimento do item SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS, sub item C) o sistema deverá permitir o acesso via web aos usuários do SAAE e da Prefeitura municipal, devendo esse ser realizado através de navegador e conter os dados em tempo real, devendo o sistema permitir acesso a todas as telas.

Não cumprimento, e manifestação referente à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICAL Nº 01, encaminhada em 12 de Novembro de 2019.

Não manifestação referente à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICAL Nº 02, onde foi solicitado uma Cópia integral do Banco de Dados que armazena as informações pertinentes ao SAAE de Chupinguaia, e os Dados Cadastrais e financeiro, bem como o histórico de medições (consumos).

Não manifestação referente à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICAL Nº 03, encaminhada na data de 12 de Dezembro de 2019, onde foi solicitado esclarecimentos quanto a diminuição da receita arrecada.

6. Denuncias de recebimento em espécie, recebido pelo funcionário ROBERTO DOUGLAS DA SILVA FERREIRA, conforme Boletim de Ocorrência Policial P29826/2019 2º GP NOVO PLANO, Chupinguaia – RO.

Observações:
Paralisação motivada pela necessidade de realizar o Levantamento e Análise de Efetividade dos Serviços Executados pela Empresa Contratada.

Chupinguaia, 17 de Dezembro de 2019.

Conforme o exposto acima, a Secretaria Municipal de Administração, determina a paralisação temporária dos serviços.

AUTORIZO EM: 17/12/2019.	**RECEBI ESTA ORDEM EM:_____/_____/2019.**

CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA	***SAN LEX GESTÃO EM SANEAMENTO EIRELI - ME***
Secretário Municipal De Administração	C.N.P.J: 22.580.606.0001-86
Decreto N.º 1.958/2019	

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:41DDB27C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 282, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ***GUTENBERG*** **AZEVEDO MATIAS** para ocupar o cargo Comissionado de **Assessor Especial de Governo** subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a

Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:61D33958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 283, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 283, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **NEUZA TEREZINHA SCHNEBERGE** para ocupar a Função Gratificada de **Chefe da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira** subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:0633ABAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 284, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 284, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **TATIANE VIEIRA DOURADO** para ocupar o cargo Comissionado de **Procuradora Geral** subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:1146F9DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 285, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 285, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **AILTON DOS SANTOS** para ocupar a Função Gratificada de **Controlador Geral** subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:FDE66770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 286, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 286, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **TERTULIANO PEREIRA NETO** para ocupar a Função Gratificada de **Controlador Interno** subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:748597A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 287, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 287, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCELO CARVALHO** para ocupar a Função Gratificada de Chefe do **Núcleo de Orçamento, Legislação e Normas** subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:C7FD5CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 288, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 288, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EDNA DA SILVA LUCAS** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade da Secretaria da Junta de Serviço Militar/Junta de Serviço Militar** subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:2A43BCD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 299, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 299, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JHONATAN THIAGO DA CRUZ TAVARES** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da **Divisão de Comunicação** subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:A5DF54C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 300, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 300, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCELO SILVA BARROS** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da **Divisão de Segurança, Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana** subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:E1861F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 301, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 301, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **PRISCILA SILVA SANTOS** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da **Divisão de Desenvolvimento Econômico e de Fomento a Pequenas Empresa, Comércio e Indústria** subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:4BC4DB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 302, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 302, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo Comissionado de **Assessora Especial de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:EC59E87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 303, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 303, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RAQUEL CARVALHO DE SOUZA FERREIRA** para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora da **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:1FA05137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 304, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 304, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCINEIA HEREDIA DOS REIS** para ocupar o cargo Comissionado de Coordenadora da **Coordenadoria de Programas Sociais** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:F48E8FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 305, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 305, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **HÉLIA COSTA MIRANDA** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade do Centro Coloradense para a Infância e Adolescência – CCIA I / Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV I** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:2DEC3C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 306, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 306, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCINEIA DE OLIVEIRA PEREIRA** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade do Centro Coloradense para a Infância e Adolescência – CCIA II / Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV II** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:F78699B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 307, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 307, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARILDE DREON BUSANELLO** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade do Centro Convivência do Idoso - Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:B1236217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 308, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 308, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **TALITA DE SOUZA CABECIONI** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade da Casa de Acolhimento Cora Coralina - Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:D1E6371E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 309, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 309, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:03F68156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 310, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 310, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **IVANEIDE DE SOUZA** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:5840A815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 311, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 311, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SUZANA APARECIDA MARTINS** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade do Programa de Atenção Integral à Família-PAIF** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:4B1AB285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 312, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 312, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade do Programa Bolsa-Família** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:6442DF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 313, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 313, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear **FLAVIO ARAÚJO TEIXEIRA** para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:E2608E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 315, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 315, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LEOZETE MARTINS SOARES** para ocupar o cargo Comissionado de **Coordenadora Geral da Coordenação Geral de Gestão de Contratos e Convênios** subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:B1A6123F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 316, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 316, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSÉ MARIA BRAZ** para ocupar o cargo Comissionado de Coordenador Geral da **Coordenação Geral de Regulação Urbana** subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O **senhor** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:A9859216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 317, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 317, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EVANDRO CHAVES** para ocupar o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O **senhor** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:1188CA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 318, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 318, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FLÁVIA GONÇALVES DO CARMO** para ocupar o cargo Comissionado de **Coordenadora Geral da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas** subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:54AEB6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 319, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 319, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FRANCIELE ARAÚJO CRISPIN** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da **Divisão de Pagamento de Pessoal** subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:9D92FF6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 320, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 320, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **PATRÍCIA FERREIRA PLAKITQEN** para ocupar o cargo Comissionado de Chefe da **Divisão de Eventos, Protocolos e Arquivos** subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:8CC4A3FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ELIENE MEDEIROS FELIX** para ocupar o cargo Comissionado de Pregoeira da Coordenação Geral de Licitações / Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação-CPL subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:37F12D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 322, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 322, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA** para ocupar o cargo Comissionado de Diretora do **Departamento de Licitações** subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:A6E3810A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 323, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 323, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JANE OLIVEIRA JORDÃO** para ocupar a Função Gratificada de Coordenador da **Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado** subordinado à Secretaria Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:2F86F05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 324, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 324, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **VANILDA SAPATA JORDÃO** para ocupar o cargo Comissionado de Diretora do **Departamento de Arrecadação e Tributos** subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:C0909BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 325, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 325, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MÁRCIA APARECIDA VERLINGUE** para ocupar o cargo Comissionado de Diretora do **Departamento de Controle, Pagamentos e Execução de Despesa Pública** subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:0FA23A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 326, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 326, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARINALVA VIEIRA EVA** para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora da **Coordenação de Contabilidade e Finanças** subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:6F893D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 327, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 327, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROSELI CONCEIÇÃO FELICIANO** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade de Cadastro Imobiliário, Controle Urbano, Licenciamento e Regularização Fundiária** subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:6992CBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 328, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 328, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARLY SILVA FARIAS** para ocupar a Função Gratificada de Chefe do **Setor de Cadastro Rural e Imposto Territorial Rural-ITR** subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:93352EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JONES DO CARMO SOBREIRA LÁZARO** para ocupar o cargo Comissionado de Diretor do **Departamento de Gestão e Políticas Públicas Ambientais e Turismo** subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:41F28C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 314, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 314, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo Comissionado de **Assessor Especial de Educação** subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:09464C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 329, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 329, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo Comissionado de Coordenadora Geral da **Coordenação Geral de Gestão e Administração** subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:B541918C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 330, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 330, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARINEIA CANDIDO FERREIRA DO CARMO** para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora da **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira** subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:E45FC882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 331, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 331, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **VALDICÉIA DE CÁSSIA DA SILVA BALBINOT** para ocupar o cargo Comissionado de Coordenadora Geral da **Coordenação Geral de Desenvolvimento Pedagógico** subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:1DF01DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 332, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 332, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade de Inspeção Escolar** subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:A193D8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 333, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 333, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCIVETE ALVES DA SILVA REIS** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade de Legislação e Normas** subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeado por este Decreto terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:08D1AB29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 356, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 356, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ALMIRO DIAS DA SILVA** para ocupar o cargo Comissionado de **Assessor Especial de Esporte, Lazer e Juventude** subordinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:6ABF7C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 357, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 357, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SANDRA RIBEIRO SANTOS GREY** para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira subordinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:838A0C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 358, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 358, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA** para ocupar o cargo Comissionado de Chefe da **Divisão de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer** subordinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O **senhor** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:660AA39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 359, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 359, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GUSTAVO MATEUS SILVA DOS SANTOS** para ocupar o cargo Comissionado de Chefe da **Divisão de Gestão das Políticas e Programas para a Juventude** subordinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O **senhor** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:B8C86444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 334, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 334, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS** para ocupar o cargo Comissionado de **Assessor Especial de Infraestrutura** subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de

Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:2D191316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 335, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 335, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JEAN LOPES REIS** para ocupar a Função Gratificada de Coordenador da **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira** subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:74682A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 336, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 336, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RONALDO GONÇALVES GUEDES** para ocupar o cargo Comissionado de Diretor do **Departamento de Obras e Serviços Públicos** subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:1839D95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 337, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 337, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GELZIMAR DA SILVA** para ocupar o cargo Comissionado de Chefe da **Divisão de Obras e Serviços Públicos Urbanos** subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:D5AB5429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 338, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 338, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ELENO PEREIRA SOBREIRA** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade de Infraestrutura de Pontes e Bueiros** subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:74F7EB2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 339, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 339, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **NIVALDO ALVES DE SOUZA** para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Mecânica e Manutenções subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:9D22CF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 340, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 340, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GESLAINE CUNHA LUCAS PAZ** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Setor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes** subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A Senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:C73A5C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 341, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 341, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SANDRA SOUZA BUSNELLO** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Setor de Controle e Distribuição de Insumos e Serviços** subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **Senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:C3D6B0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 342, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 342, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ELIAS DAS GRAÇAS** para ocupar a Função Gratificada de Chefe do **Setor de Conservação e manutenção dos bens imóveis do município** subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O **Senhor** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:0B85D8BB

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 344, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 344, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GILMAR VEDEVOTTO GERVÁSIO** para ocupar o cargo Comissionado de **Assessor Especial de Saúde** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:05B04D08

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 345, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 345, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **WILLIAN BATISTA MORENO** para ocupar a Função Gratificada de Coordenador da **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:3925E953

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CÁSSIO RODRIGUES BETEZ** para ocupar a Função Gratificada de Chefe do **Setor de Tecnologia e Informação em Saúde** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:06711727

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 347, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 347, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ELZANGELA VIDAL DOS SANTOS SILVA** para ocupar a Função Gratificada de Chefe do **Setor de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Diárias** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:13951D88

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 348, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 348, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROBSON PEREIRA DA SILVA** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da **Divisão de Gestão de Medicamentos** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° O **senhor** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:F1249A92

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 349, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 349, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **TATIANE INÁCIO DOS SANTOS** para ocupar a Função Gratificada de Chefe do **Setor de Regulação e Agendamento** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:4EC8B117

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 350, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 350, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARIA JOSÉ DO PRADO** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da Unidade Institucional de Educação e Saúde-*NIESSUS* subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:AF486D81

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 351, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 351, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA** para ocupar a Função Gratificada de **Chefe da Divisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:04F794C1

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 352, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 352, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **VALDECIR LEITE DE BRITO** para ocupar a Função Gratificada de Chefe da **Unidade de Controle de Endemias** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O **senhor** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:84F8FD69

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 353, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 353, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARIA HELENA DA SILVA FROTA** para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora Geral da **Coordenação Geral de Atenção Básica** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:A8213E28

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 354, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 354, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ISABEL DA SILVA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretora Geral do Hospital Municipal** subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A **senhora** nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:F22ACE30

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 355, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 355, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **WEVERTON JÚLIO MACHADO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor Clínico do Hospital Municipal** subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O **senhor** nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:F59991F0

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 344, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 344, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GILMAR VEDEVOTTO GERVÁSIO** para ocupar o cargo Comissionado de **Assessor Especial de Saúde** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:CB368A2F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DECRETO N° 345, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO N° 345, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **WILLIAN BATISTA MORENO** para ocupar a Função Gratificada de Coordenador da **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de dezembro de 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:E5D8A3AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO Nº 1137/SEMOSP/2019
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Refeição Pronta (marmitex).

Aos 06 dias do mês Janeiro do ano de 2020, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **Reginaldo Galan da Silva**, e a empresa: **GOMES VALADARES E DAL SANTOS DE SOUZA**, CNPJ/MF: **07.379.791/0001-51**. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, regidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 165/2013, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇOS DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX).
Empresa: **GOMES VALADARES E DAL SANTOS DE SOUZA**
CNPJ: **07.379.791/0001-51**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO PARA COSTA MARQUES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2.000	UND.	MARMITEX (ALIMENTO PRONTO COZIDO: ARROZ FEIJÃO, CARNES, MASSAS, LEGUMES E VERDURAS)	R$ 11,83	R$ 23.660,00
					R$ 23.660,00

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
1.1. As refeições poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
4.1 - O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Gerenciadora do registro de Preços.
4.2 – O prazo de entrega das Refeições, objeto desta licitação, será de imediato, conforme solicitado pela Secretaria, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora, através de requisições.
4.3 - A detentora do Registro de Preço terá um prazo de 2 (duas) horas, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme **item 4**, do Termo de Referência, para a entrega dos produtos solicitados.
4.4 – Os produtos deverão ser entregues somente ao Servidor designado pela Secretaria, mediante requisição assinada pelo Secretário, podendo esta mesma solicitação ser feita por telefone.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
21.1. Fase – Recebimento
21.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, validade e todas as normas estabelecidas no **termo de referencia** anexo a este edital.
21.1.2. Recebimento Provisório
21.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal, está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues pelo eventual vencedor, cabendo ao **Almoxarifado Central,** tal averiguação.
21.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto, **que será fiscalizado pelo setor de almoxarifado.**
21.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem algum tipo de anormalidade, tais como, marmitex aberto, cheiro anormal, entre outros, sempre que notificado a fazê-la pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, o que será feito por meio de Ofício.
21.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor responsável, os quais apresentem divergências, deverão ser substituídos imediatamente, após notificação recebida pela empresa detentora do Registro de Preços.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias uteis, mediante emissão de Nota Fiscal pelo licitante, em inteira conformidade com as exigências legais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente

certificada pelo setor competente da Secretaria Requisitante, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta e a tramitação do Processo pra instrução e liquidação, estando em conformidade com o **item 7** do Termo de Referência.
5.2 – As Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas, para os procedimentos de praxe, e entregues a Secretaria de origem da despesa, ou no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, situado na Avenida Chianca, nº 1381, Costa Marques/RO – CEP: 76937-000, no horário das 07:30 ÀS 13:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
5.3 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, no prazo de até 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
a) No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.
5.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
5.5 – Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(Doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Municipal nº 165/13, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

REGINALDO GALAN DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

GOMES VALADARES E DAL SANTOS DE SOUZA
CNPJ/MF: 07.379.791/0001-51

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:3DE25ACB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o reconhecimento da Associação de Familiar, Agrícola, Esportiva Rural - AFAER, como de utilidade pública Municipal e dá outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica Reconhecida Associação Agrícola, Esportiva Rural - AFAER, CNPJ n° 35.286.733/0001-19, como de utilidade pública Municipal, podendo reivindicar todos os direitos e cumprindo com todos os deveres a serem exercidos pela mesma.

Art. 2° - Lei Municipal especificará e regulamentará os seus respectivos direitos e deveres compatíveis com a caracterização de "entidade de utilidade pública municipal".

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 06 de Janeiro de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:A19D9633

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/CMDCA/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS TITULARES E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – ESTADO DE RONDÔNIA.

Dispõe sobre a convocação para diplomação e posse dos conselheiros eleitos titulares e suplentes do Município de Cujubim – RO, para o quadriênio 2020/2024, e dá outras providências:
O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Cujubim –RO – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 468/2010 e considerando que:
O processo de eleição unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Cujubim – RO, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observará as normas da Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipais n° 468/2010.
A eleição Unificada foi realizada 06 de Outubro de 2019.
Artigo 1° - Da diplomação dos membros titulares e suplentes.
Parag. 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CONVOCA todos os membros eleitos titulares e suplentes para a cerimônia de diplomação que se realizará no dia 10 de Janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Cujubim, gabinete do prefeito, ás 08:30 horas.
Parág.2°- O comparecimento na cerimônia de diplomação é obrigatório e requisito fundamental para a posse do cargo.
Artigo 2° - Da posse dos membros:
Paragrafo 1° -Tomarão posse do cargo, e imediatamente passarão exerce-lo os cinco primeiros membros eleitos.
Parag. 2° - O suplentes tomarão posse do acordo a necessidade ou ausência do titular, por ordem de colocação.
Artigo 3° - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Cujubim/RO 07 de Janeiro de 2020

ANDERSON SANTOS DE SOUZA
Presidente CMDCA
Cujubim RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:7DCD9357

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado através do Ofício nº 656/SEMED/2019 de 23/08/2019, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 055/2019 de 19/11/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2591 em 20/11/2019, conforme tudo consta no processo nº 3989/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o candidato subsequentes, relacionado no anexo I desta portaria, para ocupar seu respectivo cargo efetivo, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - O candidato ora nomeado, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito a nomeação do candidato que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 019/GP/2020

CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Blayne Alexander Paulo de Lima	Auxiliar de Copa e Cozinha	25º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D924C2F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificado pelo Ofício nº 135/SEMAS/2019 de 31/07/2019, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 053/2019 de 19/11/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2591 em 20/11/2019, conforme tudo consta no processo nº 3866/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as candidatas subsequentes, relacionadas no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo

subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - As candidatas oram nomeadas, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse das candidatas efetivar-se, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeação da candidata que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 020/GP/2020

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Amanda Gaede Barbosa	Auxiliar de Copa e Cozinha	26º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2F73B9D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4274, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 64/SEMAF-EXECUÇÃO/2019 por meio do qual a Secretária Municipal de Administração e Fazenda solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 586/SEMED/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 105.850,00 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Custeio com Manutenção da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 047/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001– Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde -Próprio;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 810/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
III. Terceiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 10 361 1006 3024 – Gestão com Educação Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 137/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R$ 105.850,00 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Custeio com Manutenção da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 037/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 90.000,00 (noventa mil reais).
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 10 361 1006 3024 – Gestão com Educação Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 136/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 12 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL, VIGENDO PARA TODOS OS EFEITOS A DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:632AE99E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4293, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição de tráfego de caminhões engatados por cambão, do tipo Julieta semirreboque, nas estradas rurais e vicinais do Município de Espigão do Oeste/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer maior segurança aos usuários e melhor fluidez de tráfego nas estradas vicinais do Município de Espigão do Oeste;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de caminhões engatados por cambão, do tipo Julieta semirreboque, a partir da zero hora do dia 07 de janeiro de 2020, até a data de 20 (vinte) de abril de 2020, em toda as estradas rurais e vicinais do Município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP deverá promover as adequadas sinalizações, face ao disposto neste Decreto.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL, VIGENDO PARA TODOS OS EFEITOS A DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:481FEAA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4294, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa o Valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Espigão do Oeste/RO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 3° da Lei Municipal n° 242, de 03/12/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência fica fixado em R$ 88,34 (oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Revoga-se o Decreto n° 4.017, de 09 e de janeiro de 2019.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 01/01/2020.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL, VIGENDO PARA TODOS OS EFEITOS A DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D13313B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4278, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 254/COOPLAN/CPC/EO/2019, por meio do qual a Coordenadora de Planejamento e Orçamento, solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 36/SEMAS/2019, por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social, solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 141/DEO/COTRAN, por meio do qual a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 661/SEMSAU/2019 e 668/SEMSAU/2019 por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 65/SEMAF/EXECUÇÃO/2019 por meio do qual a Secretária Municipal de Administração e Fazenda solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 106.647,00 (cento e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais), destinados a atender a COOPLAN, SEMAS, COTRAN, SEMSAU e SEMAF distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. **Primeiro Acréscimo:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA:04 121 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 121 2001 3074 – Gestão de Políticas Administrativas da COOPLAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 591/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a
Pessoas Físicas - R$ 700,00 (setecentos reais).
II. **Segundo Acréscimo:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativa da SEMAS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 328/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 2.731,00 (dois mil setecentos e trinta e um reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 326/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 329/3.1.90.13 – Contribuições Patronais - R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
III. **Terceiro Acréscimo:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 272/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 800,00 (oitocentos reais).
IV. **Quarto Acréscimo:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Politicas Administrativas da COTRAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 493/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a
Pessoas Físicas - R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
V. **Quinto Acréscimo:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3044 – Gestão de Pessoal Administrativo;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 357/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 804/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 361/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 362/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VI. **Sexto Acréscimo:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - FIXO;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 403/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 8.00,00 (oito mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 404/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
VII. **Sétimo Acréscimo:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 425/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 427/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIII. **Oitavo Acréscimo:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 305 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 452/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 600,00 (seiscentos reais).

IX. **Nono Acréscimo:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3004 – Despesas com custeio do PASEP;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 026/3.3.90.47 – Obrigações Tributarias e Contributivas - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. **Primeira Anulação:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA:04 121 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 121 2001 3074 – Gestão de Políticas Administrativas da COOPLAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 584/3.3.90.14 – Diárias – Civil - R$ 700,00 (setecentos reais).
II. **Segunda Anulação:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativa da SEMAS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 333/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 15.512,00 (quinze mil quinhentos e doze reais).
III. **Terceira Anulação:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 275/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 500,00 (quinhentos reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 273/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 300,00 (trezentos reais).
IV. **Quarta Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Politicas Administrativas da COTRAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 483/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

V. **Quinta Anulação:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3044 – Gestão de Pessoal Administrativo;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 360/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 803/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VI. **Sexta Anulação:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 375/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 5.764,73 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 369/3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - R$ 2.850,17 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 370/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R$ 874,39 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 371/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 2.710,71 (dois mil setecentos e dez reais e setenta e um centavos).

VII. **Sétima Anulação:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - FIXO;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 398/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

VIII. **Oitava Anulação:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 433/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

IX. **Nona Anulação:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 305 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 444/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 600,00 (seiscentos reais).

X. **Décima Anulação:**
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Custeio de Pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 037/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 17 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

GLORIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Coordenador de Transito e Infraestrutura Urbana

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL, VIGENDO PARA TODOS OS EFEITOS A DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B9FF17A0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CALENDÁRIO DE REUNIÕES COMITÊ DE INVESTIMENTO PARA 2020

A Presidente do Comitê de Investimentos, Naira Regina Ricieri comunica aos Membros do Comitê do IPRAM o calendário com datas previstas para as reuniões ordinárias. O Membro que não justificar sua falta formalmente, até uma hora antes do início da reunião, não receberá o valor do Jetons, conforme lei em vigor.
Todas as reuniões serão realizadas às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na cede do IPRAM, Av. Sete de Setembro Nº. 2024 – Espigão do Oeste-RO.

MÊS	DATA
Janeiro	30/01/2020
Fevereiro	06/02/2020
Março	06/03/2020
Abril	06/04/2020
Maio	06/05/2020
Junho	05/06/2020
Julho	06/07/2020
Agosto	06/08/2020
Setembro	08/09/2020
Outubro	06/10/2020
Novembro	06/11/2020
Dezembro	07/12/2020

Espigão do Oeste, 07 de Janeiro de 2020.

As datas acima poderão sofrer alterações se necessário.

WELITON PEREIRA CAMPOS

VILSON REIBEIRO EMERICH

NAIRA REGINA RICIERI
Presidente Comitê

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:C1B3459A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.721 GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.721 GP / 2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre gratificação ao Representante do município na Capital Porto Velho/RO, contém outra providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído a gratificação ao Representante do Município na Capital Porto Velho/RO, senhor **NIVALDO DE FARIAS CASTRO**, nos termos do artigo 211 da lei nº 1015/2019 e da lei 862/2017.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ___/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRE SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B8B7F98D

GABINETE
PEDIDO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Pedido de Certidão de Inexigibilidade/Dispensa de Licenciamento Ambiental

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM o pedido de Certidão de Inexigibilidade/Dispensa de Licenciamento Ambienta para atividade de Construção de praça 1º etapa, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, Bairro Centro, no município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Processo 1801/02026/2018

Governador Jorge Teixeira/RO, 07/01/2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:85383DD6

GABINETE
PEDIDO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Pedido de Certidão de Inexigibilidade/Dispensa de Licenciamento Ambiental

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM o pedido de Certidão de Inexigibilidade/Dispensa de Licenciamento Ambienta para atividade de construção de garagem e muro na Secretaria Municipal de Agricultura, sede do município Governador Jorge Teixeira-RO.
Processo nº 1801/02027/2018

Governador Jorge Teixeira/RO, 07/01/2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:3C6F05B5

GABINETE
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N°.004/GP/2017
PROCESSO N°.071-2/SEMAS/2017

"3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/GP/2017- QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SENHOR ERALDO SANTOS."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 19.661.239/0001-30, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, neste ato denominado de Locatário, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87 e Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 -SSP/ES , residente e domiciliada sito linha 642, s/n, Zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **DILMA PIGOLI SIQUEIRA**, portadora do RG nº 563249 SSP/RO; inscrita no CPF nº 585.660.312-53, residente e domiciliada sito linha 642, s/n, Zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e de outro lado a SENHOR **ERALDO SANTOS**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o n.º 084.619.532-15, portador do RG. N.º 91997 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 4830, Distrito de Colina Verde Município de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato denominado de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Jorge Teixeira s/n no Distrito de Colina Verde, quadra 25, lote 0013, área do terreno 450m², área edificada 205,80 m², com especificações descritas no relatório da comissão de avaliação constante das folhas n. 71 e 72 do Processo n. 71/2017. Com a finalidade de instalações do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, SCFV e PAIF no Distrito de Colina Verde.

Integram o presente termo, independentemente de transcrição, Projeto Básico bem como o Laudo de Avaliação feito por comissão devidamente designada pela Portaria Municipal n°.002/GP/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Com base em ofício expedido pelo LOCADOR, assim como justificativa da necessidade de prorrogação e parecer jurídico, acostados ao processo, aditiva se o contrato 004/GP/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 004/GP/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/GP/2017.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Fundo Municipal de Assistência Social
Locatário

DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária M. de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Locatário

ERALDO SANTOS
Locador

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:705790F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.525/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o servidor **BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISAO LEGISLATIVA** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B0BBCD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.523/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - NOMEIA o servidor **ALAN ERIC DE SOUZA BARROS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BC7E02AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.526/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o servidor **BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9ED0871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.524/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE JANEIRO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - **NOMEIA** o servidor **ALUIZIO DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SISTEMA DE REG. PREÇOS**, da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 16 de dezembro de 2019**, revogadas as disposições contrárias –

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de janeiro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8C023054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 181/GAB-SEMED/19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA (AROM), Nº 2613, PÁGINAS 181 A 183 DE 20.12.2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 181/GAB-SEMED/19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA (AROM), Nº 2613, PÁGINAS 181 A 183 DE 20.12.2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA:
Art. 10. [...]
Onde se lê: b) término do 4º bimestre: **17/12/2020**.
Leia-se: b) término do 4º bimestre: **16/12/2020**.
Onde se lê: c) encerramento das atividades escolares: **21/12/2020**.
Leia-se: c) encerramento das atividades escolares: **22/12/2020**.

Guajará-Mirim, 06 de janeiro de 2020.

ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 12.518 /GAB-PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:EC8F66AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
TERMO DE TROCA

TERMO DE TROCA DE PLANTÃO

Eu Nieve Onice Antelo Cortez, funcionário (a) do Hospital Regional, Ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, comprometo-me a assumir os plantões do (a) servidor (a) Ualison Alves de Oliveira, no (s) dia (s) 10/12/2019 **(Dia)**, no setor de Pronto Socorro.

Eu Ualison Alves de Oliveira, funcionário (a) do Hospital Regional, Ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, comprometo-me a assumir os plantões do (a) servidor (a) Nieve Onice Antelo Cortez, no (s) dia (s) 12/12/2019 **(Dia)**

GUAJARÁ-MIRIM, RO, 07 de dezembro de 2019

JOCILENE PINHEIRO BARROS
Gerente de Enfermagem

Publicado por:
Jocilene Pinheiro Barros
Código Identificador:CB44FB97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 023/PMJ/2019

AVISO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Resposável pelo Chamamento Público, designada pela Portaria n° 234/GP/2019, torna público o resultado do vencedor da licitação, modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 023/PMJ/2019**, ocorrida no dia 06 de janeiro de 2020, que tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar associação acadêmica para formalizar Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de **01(um) veículo tipo Ônibus Rodoviário com capacidade para 44 passageiros**. Conforme solicitação da Secretaria Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF**.** Processo Administrativo nº 1-4692/2019. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE JARU SHEILA DE SOUZA - AJSS, CNPJ: 28.196.239/0001-06**, a qual atingiu a pontuação de 64 pontos, conforme **Ata de Sessão Pública** de fls. 274/275 e **Ata Complementar** de fl. 281 dos autos em epígrafe. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**. Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru/RO, 07 de janeiro de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:36200BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1-5393/PMJ/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/PMJ/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 233/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **002/PMJ/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD**, no valor estimado de **R$ 301.758,15** (Trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **27 de JANEIRO de 2020,** Horário: **08h30min (Horário Local).**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:
Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;
02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM;
15.451.0006.1144.0000 – Pavimentação Asfáltica;
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Ficha – 653;
Valor de R$ 281.258,15 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

02 – Poder Executivo;
02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM;
15.451.0006.1144.0000 – Pavimentação Asfáltica;
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Ficha – 701;
Valor de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Jaru/RO, 07 de janeiro de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria n° 233/GP/2019
Presidente da CPL

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:89C5372A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 2

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **TICIANE STÉDILE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG 722462 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 725.565.872-53,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRO – 40 HORAS,** iniciando em **06 de janeiro de 2020 com término em até 6 (seis)meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **2.102,71 (**Dois mil cento e dois reais e setenta e um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 06/01/2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

TICIANE STÉDILE
Contratado (a)
CPF Nº 725.565.587-53

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:261E86DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12129/GP/2020 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica prorrogada a cedência do servidor público municipal JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 2293, ocupante do cargo de Artífice em Construção Civil- 40h, para o Governo do Estado de Rondônia, para exercer suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, pelo período de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.228/2017.
Art. 2° - A presente cedência será com ônus para o Governo do Estado de Rondônia - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/SEPOG/RO, devendo a cota previdênciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 13% parte do servidor e 23,05% parte patronal a serem despositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Jaru/RO, em 06 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:41DEA499

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/PMJ/2019 PROCESSO Nº 6-5567/SEMAPLANF/2019

AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO DA MARCA HENRY HEXA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico de ID 15249, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão eletrônico nº 193/PMJ/2019, e AUTORIZA a futura e eventual aquisição de material de consumo - bobina para relógio de ponto da marca henry hexa de melhor qualidade,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
A I F SOLUÇOES E SUPRIMENTO EIRELI	17.729.832/0001-46	BOBINA DE PAPEL COM DURAÇÃO MINIMA DE 5 ANOS	R$ 104.362,5000
A I F SOLUÇOES E SUPRIMENTO EIRELI	17.729.832/0001-46	BOBINA DE PAPEL COM DURAÇÃO MINIMA DE 5 ANOS	R$ 34.787,5000
Total: R$ 139.150,0000 (Cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).			

Jaru/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:92B30BFB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/PMJ/2019.

PROCESSO N.º 1-2392/SEMAPLANF/2019
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU,*Estado de Rondônia, com fundamento no art. art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93 e decreto municipal nº 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico exarado a folha nº 1125, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar,nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93,****o pregão eletrônico nº 077/PMJ/2019,****bem como****HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios,****no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:*

Fornecedor	*CNPJ*	*Descrição do produto*	*Valor*
RR DE SOUZA & CIA LTDA	13.662.140/0001-77	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 29.227,70
NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.897.556/0001-08	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 165.197,65
NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	17.775.095/0001-18	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 913.442,13
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	13.807.868/0001-40	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 25.362,42
INOVACAO EIRELI ME	19.634.357/0001-50	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 281.415,66
Total: R$ 1.414.645,56 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)			

Jaru/RO, 07 de janeiro de 2020

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6858AF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
Processo: Concurso Público – Edital nº 001/2019

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 13.8, do referido Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos na sede do JARU-PREVI, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta convocação, a fim de viabilizar a nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/IPJ/RO/2019 e na Portaria nº 065/IPJ/2019 para esta fase do processo:

CARGO: B01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CANDIDATO: **THALES ALAN SÁTIMO JURELLO**
INSCRIÇÃO: 100.022-5
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

Jaru/RO., 07 de janeiro de 2020

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:6187CE5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/SEMUSA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 03/SEMUSA/2020 na forma da Lei 10.520/02, Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 3325/2019 visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE (tais como: balde hospitalar, geladeira, roteador e escada). PROPOSTAS Nº 19047.937000/1170-08 e 19047.937000/1170-02** Processo Administrativo n° 2257/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 08/01/2020 até as 08:00hrs do dia 22/01/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 22/01/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 58.909,77 (Cinquenta e oito mil novecentos e nove reais e setenta e sete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 07/01/2020.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:C30F7592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2020

PORTARIA Nº.01/2020 De 06 de janeiro de 2020.

"AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ELUCINEIA MENDES DOS REIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA** para o Governo do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário, a servidora ELUCINEIA MENDES DOS REIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Psicóloga 40h**,** conforme Oficio n°01/GAB//2020, pelo período de 01/01/2020 á 31/12/2020.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre – se

Publique – se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1EBF47A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2020

PORTARIA Nº 02/2020 De 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) LOURIVAL JOSE PEREIRA, portador (a) do CPF n°.187.694.621-00, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de janeiro ano de 2020.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C7E09B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2020

PORTARIA Nº 03/2020 De 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) ELIEZER BISPO DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°.789.727.602-34, do Cargo Comissionado de DIRETOR EXECUTIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de janeiro ano de 2020.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:56374A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2020

PORTARIA Nº 04/2020 De 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) ELIEZER BISPO DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°. 789.727.602-34 para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIAPAL DE SAÚDE (C.C), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:206DCACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
ATA DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATA DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Aos sete dias do mês de janeiro de 2020 às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Brasil nº 2237 no município de Mirante da Serra/RO (sede da Comissão), reuniu-se a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 4913/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, do qual se fizeram presentes os Servidores Públicos Municipais:
Wildison Candido Araújo, Administrador, matrícula nº 2381 - **Presidente**;
Leonardo Merlin Aguiar, Assistente Social, matricula nº 1763 – **Membro**; e
Sérgio Alves Barros, Agente de Endemias, matrícula nº 2403 – **Secretário**
Sendo deliberado o seguinte:
Autuação da Portaria nº 4913/2019
Juntada ao Processo nº 1383/2019
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se este Termo, que vai assinado por mim Sérgio Alves Barros _____.

Mirante da Serra/RO, 07 de janeiro de 2020.

WILDISON C. ARAÚJO
Presidente

LEONARDO MERLIN AGUIAR
Membro

SÉRGIO ALVES BARROS
Membro

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:4DE16ACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 066/2019, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKs) referentes aos serviços de acesso dedicado, permanente e exclusivo da Prefeitura do Município de Monte Negro com a rede mundial de computadores - INTERNET, através de um Link de 50 Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS para interligação da Prefeitura do Município de Monte Negro com as Secretarias que estão localizadas for a do paço Municipal (Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura) englobando o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da Prefeitura Municipal de Monte Negro por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço.

Processo Administrativo: Nº636-1/2019/SEGAFIN
EMPRESA VENCEDORA:
EMPRESA VENCEDORA: WORLDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:18.456.569/0001-21.
VALOR: **R$ 250.700,00** ***(duzentos cinquenta mil setecentos reais***)

Data da Homologação: 07/01/2020

Monte Negro – RO, 07 de janeiro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:278F5D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o aviso de Resultado Final e Adjudicação final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo: Nº 625/2019.
Objeto: Registro de Preço para Eventual aquisição de Materiais de consumo sendo camisetas de campanhas, agente administrativo e agente de endemias, calças para agentes de endemias, tecidos em BRIM para confecção de vestimentas para centro cirúrgico e tecido PERCAL para confecção de lençóis, para Fortalecimento e Valorização da Atenção Básica e Média Complexidade, atendendo Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ: 01.060.256/0001-57.
VALOR: R$ 70.174,02 *(setenta mil cento setenta quatro reais dois centavos*).

HOMEL INDÚSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, **CNPJ:** 63.750.350/0001-95.
VALOR: R$ R$ 1.080,00 (hum mil oitenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 71.254,02 (setenta um mil duzentos cinquenta quatro reais dois centavos).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 07 de janeiro de 2020.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8BBE9E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 091/2019

PROCESSO N°. 794/2019
FORNECEDOR: Miguel Oliveira Silva
CPF: 111.814.942-49.
VALOR R$ 4.000,00(Quatro mil reais) mensais por um período de 12(doze) meses.

RECURSO: Para o exercício de 2019 a despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019, Função Programática 02.07.00, Programa 10.122.0015.2040, 10.301.0017.2045, 10.3010017.2096, 10.304.0018.2057 e 10.305.0018.2058 e Natureza da Despesa 3.3.90.36, da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a locação um imóvel comercial no perímetro urbano do Município para instalações dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Considerando a solicitação e autorização do memorando 338/SEMUSA/2019, bem como a necessidade da Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Saúde.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
Artigo 24, inciso X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima. Este valor foi formalizado através de avaliação prévia da Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria n°. 716/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:D5FCD787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 001/GAB/2020

PORTARIA N. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR BERNARDINA DE JESUS LIMA ocupante do cargo de **COORDENADOR E EXECUTOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, a contar de 31/12/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.756/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:459F508D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 002/GAB/2020

PORTARIA N. 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 003/2020/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/02/2020 Á 01/03/2020			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERIODO AQUISITIVO**
584	Ana Maria de Souza Soares de Azevedo	Agente de Limpeza e Conservação (zelador)	15/07/2017 a 14/07/2018
1028	Janete Lima de Campos Carolino	Agente de Limpeza e Conservação (zelador)	13/06/2017 a 12/06/2018
856	Rosilda Nogueira dos Santos	Tecnico em enfermagem	02/04/2018 a 01/04/2019
613	Vagner de Lima Bonfim	Motorista de veiculos leves	01/08/2016 a 31/07/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0EAF72A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 003/GAB/2020

PORTARIA N. 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 004/2020/UMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares ao servidor **VILSON ANTONIO GONÇALVES LEAL**, ocupante do cargo de Motorista de veículos leves/Diretor Geral do Hospital, Mat. 1367, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 11/10/2018 a 10/10/2019.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01/03/2020 a 20/03/2020.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a coordenadoria de Recursos Humanos, sendo de 21/03/2020 a 30/03/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8EC7B4B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 004/GAB/2020

PORTARIA N. 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 002/2020/UMID de 06 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 31 de janeiro de 2020**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
649	Mirsa C. R. Nascimento	Agente de Limpeza e Conservação	156 horas mensais
1029	Eléia Maria Dahmer	Agente Administrativo	120 horas mensais
150	Dorcilene Gomes da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	144 horas mensais
784	Sadi Zamarchi	Técnica em laboratório	144 horas mensais
738	Edesio Fernandes Ferreira	Tecnico em Laboratorio I-II	144 horas mensais
1414	Cassia Cazetta Barbosa	Técnico em Radiologia	72 horas mensais
1674	Jose Carlos Inacio Teixeira	Motorista de Veiculo Leve	160 horas mensais
165	Joel Nunes da Paixao	Motorista de Veiculo Leve	160 horas mensais
587	Maria das Gracas Mendonca de Lima	Agente de Limpeza e Conservação	156 horas mensais
1004	Edimarcia Lauback da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	156 horas mensais
584	Ana Maria de Souza Soares de Azevedo	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)	156 horas mensais
149	Delice Lourenco de Oliveira	Cozinheira	156 horas mensais
898	Angela de Almeida Olegario	Cozinheira	160 horas mensais
1703	Jessica do Amaral Araujo	Técnica em enfermagem	144 horas mensais
1676	Jeferson Ramos Lopes	Medico Clinico geral 40 horas plantonista	144 horas mensais
1677	Fabricia Repiso Nogueira	Medico Clinico geral 40 horas plantonista	144 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:95A2F187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 005/GAB/2020

PORTARIA N. 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 002/SEMOSP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/02/2020 Á 01/03/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
234	Adelio Harter	Operador de Motoniveladora	11/02/2017 a 10/02/2018
2174	Valtemiro Basilio dos Reis	Assessor em execução de obras e serviços	03/02/2018 a 02/02/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:14F96AF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/CMNM/2020

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 001/CMNM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/CMNM/2019
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **MONTECARLO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPUTADORES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 01

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2020

Valor empenhado: **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

Nova Mamoré, 07 de janeiro de 2020

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:56A6BB3A

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/CMNM/2020

Resolução nº 001-CMNM/2020 Nova Mamoré, 06 de janeiro de 2020.

"PRORROGAR A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARLENE MARTINS FERREIRA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO LEGISLSATIVO – CC2, NO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/01/2020 NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO que o referido setor estar sem titular da pasta, em função de pedido de exoneração, intempestivamente;
RESOLVE
Art. 1º - PRORROGAR a designação da servidora **MARLENE MARTINS FERREIRA,** Diretora do Departamento de Contabilidade/Finanças e Recursos Humanos – CC2, desta Câmara Municipal, para responder **INTERINAMENTE**, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020 pelo Cargo de Diretora do Departamento Legislativo – CC2, desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
Parágrafo único - Fica autorizado o pagamento da verba de representação pelo exercício do cargo à servidora designada no artigo 1º desta resolução durante o período designado.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros desde 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 06 de janeiro de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:808E63F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.572 - GP/2019

LEI N° 1.572 - GP/2019 *Em 20 de dezembro de 2019.*

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mamoré para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências".

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA, Prefeito Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. – O Orçamento Geral do Município de Nova Mamoré para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 68.549.019,85** (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove mil, dezenove reais, oitenta e cinco centavos).

§ 1º. O Orçamento Fiscal compreende os poderes Executivos e Legislativos, Órgãos da Administração Direta, Indireta, instituídos e mantidos pelo Município.

§ 2º. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2020.

DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**67.713.607,97**
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.162.269,27
1.2. Receita de Contribuições	2.920.661,45
1.3. Receita Patrimonial	2.674.969,51
1.4.Transferências Correntes	57.900.263,07
1.5. Outras Receitas Correntes	55.444,67
2. RECEITAS DE CAPITAL	**3.715.740,49**
2.1. transferências de Capital	3.715.740,49
3. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**3.373.939,93**
3.1. Contribuição do servidor para o PSSS	3.373.939,93
4. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (-)	**6.254.268,54**
4.1. Deduções da Receita Corrente	6.254.268,54
TOTAL	**68.549.019,85**

Art. 3º. As despesas fixadas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R$
PODER LEGISLATIVO	2.486.504,96
01 CÂMARA MUNICIPAL	2.486.504,96
PODER EXECUTIVO	66.062.514,89
01 SECRETARIA GERAL	8.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	815.000,00
03 SECRETARIA MUN. FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	8.667.504,42
05 SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA	120.000,00
06 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	80.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.301.924,39
09 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	16.071.754,28
10 SECRETARIA MUN. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.649.204,60
11 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM	8.137.269,38
12 SECRETRIA MUN. OBRAS SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO	3.211.857,82
TOTAL	68.549.019,85

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESASA SEGUNDO A NATUREZA	R$
DESPESAS CORRENTES	64.453.279,36
DESPESAS DE CAPITAL	**3.715.740,49**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00
TOTAL	68.549.019,85

Art. 4º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101/00, constituída por valor, exclusivamente de recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020.

§ 1º. Não se efetivando os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas nesta Lei, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para atender insuficiências das dotações orçamentárias para despesa com pessoal e contrapartida de convênios.

Art. 5º - Ao Poder Executivo é facultado designar a Secretaria de Fazenda Planejamento e Administração, como unidade central, para movimentar dotações atribuídas às demais Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Na realização do Orçamento de despesa de Capital, os investimentos em execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 7º - É vedada a apropriação de recursos destinados à execução de investimentos já iniciados para ocorrer despesas resultantes de novos projetos.

DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada, criando, caso necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Art. 9º - Observado o limite a que se refere o *caput do Art. 8º*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projetos atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro, bem como em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 10 - A Administração Municipal poderá promover, sem incidência sobre o percentual previsto no caput do Art. 8º:
I – suplementações destinadas a reforçar as dotações de pessoal e reflexos, amortização com encargos da dívida, precatórios judiciais, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.
II – suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Art. 11 – Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos Programas do PPA – Plano Plurianual de 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 nos seguintes casos:

I – desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa;

II – inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000.

DOS CONVÊNIOS E TERMOS DE PARCERIA

Art. 12. O Poder Executivo poderá firmar convênios, subvenções e auxílios com entidades privadas sem fins lucrativos, (autorizadas em Lei com dotações consignadas no orçamento).
Art. 13. Os convênios, subvenções e auxílios poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho contendo metas objetivas e em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 1º Fica vedada a realização, pelo poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios com entidades sem fins lucrativos que deixarem de fornecer à Secretaria Municipal responsável, informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos, com seus respectivos comprovantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 15 – Para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, ficam autorizados, a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas e valor das ações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 16 - Poderá o Executivo Municipal realizar concurso público, efetivo e temporário para atender as necessidades da Administração observado o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 17 – Trata das modificações nas fichas nº 228, nº245, nº253, relativas ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Das alterações:
I – a Ficha nº 228 passa a incorporar o valor da Ficha nº 226, compondo um total de R$ 518.792,52.
II - a Ficha nº 247 passa a incorporar o valor da Ficha nº 245, compondo um total de R$ 794.121,97.
III - a Ficha nº 255 passa a incorporar o valor da Ficha nº 253, compondo um total de R$ 96.920,65.

Art. 18 – Suprimam-se o elemento de despesa 3.3.70.41 das Funcionais programáticas: 10.3010020.2054, 10.3020020.2141 e 10.3050020.2139 da presente Lei.

Art. 19. Esta Lei terá a eficácia a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 20. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:3919ECEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.400-GP/2020

DECRETO Nº 5.400-GP/2020 Em, 02 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr Jocimar Camargo Ilheus, do Cargo em Comissão Chefe de Núcleo De Endemias Jacinopolis, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Sr JOCIMAR CAMARGO ILHEUS brasileiro, maior, portador do RG n° 887.946 SSP/RO e do CPF n°843.430.012-53 do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Endemias Jacinopolis em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de janeiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0DD8E232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.397-GP/2020

DECRETO Nº 5.397-GP/2020 Em, 02 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr ISMAEL OLIVEIRA VIANA, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal Interino de Trabalho e

Assistência Social - SEMUTAS, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr ISMAEL OLIVEIRA VIANA, brasileiro, maior, portador do RG n° 330.683-SSP/RO e do CPF n° 285.814.582-20, servidor público municipal Assistente Administrativo, matrícula 031, para exercer INTERINAMENTE o Cargo em Comissão Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de janeiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:77E38EBD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº001/IPRENOM/2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/IPRENOM/2019

PROCESSO Nº 083/IPRENOM/2018.
CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA/IPRENOM.**
CONTRATADO: **SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE EPP – LTDA.**
OBJETO: **SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PORTAL DO SERVIDOR.**
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
09.272.0025.2089.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM.

VIGÊNCIA: 07/01/2020 à 07/01/2021.

VALOR ANUAL: ***R$ 82.945,80*** *(oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).*

Publicado Mural em:___/___/____.

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Advogado OAB/RO nº 4.962.

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:455EEFC0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Ata da 52ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - COMINON, realizada aos vinte seis dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

Aos vinte seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min, no Prédio do Instituto do Município de Nova Mamoré, situado a Av. Antonio Lucas de Araújo, nº 3160, bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade, realizou-se a 52ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - COMINON, onde se fizeram presentes IPRENOM e a Senhora **Maria José Alves de Andrade** – Presidente, **Maria Rosemeire M. Rodrigues - Vice-Presidente,** Senhora **Marlene Martins Ferreira** – Presidente do Conselho Fiscal. A Presidente do **COMINON** deu como aberta a reunião, repassando aos demais os assuntos da **Ordem do Dia**: **1º tema** – Ata Anterior, **2º Tema** – Aplicação, **1º Tema –** Leitura da Ata Anterior: **2º Tema –** Foi apresentando o extrato bancário com o saldo da referida conta: conta corrente **GOVCONTA CAIXA nº 01-0** o valor de **R$ 138.208,74** (Cento e Trinta e Oito Mil Duzentos e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) aplicar o referido valor no Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA **CNPJ 10.740.670/0001-06,** conforme **APR nº 044/COMINOM/2019**. Nada mais havendo a ser tratado eu Marlene Martins Ferreira, Membro do COMINOM lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais componente do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 26 de Dezembro de 2019.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Presidente do COMINOM

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Vice-Presidente do COMINOM

MARLENE MARTINS FERREIRA
Presidente Conselho Fiscal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:2AAB6DE3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Ata da 53ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - COMINON, realizada aos Trinta dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min, no Prédio do Instituto do Município de Nova Mamoré, situado a Av. Antonio Lucas de Araújo, nº 3160, bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade, realizou-se a 53ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - COMINON, onde se fizeram presentes IPRENOM e a Senhora **Maria José Alves de Andrade** – Presidente, **Maria Rosemeire M. Rodrigues - Vice-Presidente,** Senhora **Marlene Martins Ferreira** – Presidente do Conselho Fiscal e a **Senhora Florismar Barroso Rodrigues** - Presidente do Conselho Curador. A Presidente do **COMINON** deu como aberta a reunião, repassando aos demais os assuntos da **Ordem do Dia**: **1º tema** – Ata Anterior, **2º Tema** – Aplicação, **1º Tema –** Leitura da Ata Anterior: **2º Tema –** Foi apresentando o extrato bancário com o saldo da referida conta: conta corrente **GOVCONTA CAIXA nº 01-0** o valor de **R$ 798.596,71** (Setecentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) aplicar o valor d**e R$ 348.106,06 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Seis Reais e Seis Centavos)** no Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA **CNPJ 10.740.670/0001-06,** conforme APR nº 045/COMINOM/2019 e **R$ 450.490,65** (Quatrocentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Sessenta e Cinco Centavos) no Fundo CAIXA BRASIL TÍTILOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP – CNPJ **05**.164.356/0001-84, conforme APR Nº 046/COMINOM/2019. Nada mais havendo a ser tratado eu Marlene Martins Ferreira, Membro do COMINOM lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais componente do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 30 de Dezembro de 2019.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Presidente do COMINOM

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Vice-Presidente do COMINOM

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Presidente Conselho Curador

MARLENE MARTINS FERREIRA
Presidente Conselho Fiscal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:B0247E61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1191-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo menor Preço Unitário, para eventual Contratação de Empresa (s) para fornecer recarga de extintores, para atender as necessidades desta administração. Com o valor total estimado em R$ 26.429,69 (Vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 09/01/2020 a partir das 09:00, Fim do recebimento das Propostas dia 20/01/2020 às 08:00, Abertura das Propostas dia 20/01/2020 a partir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 20/01/2020 a partir das 09:30, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 08/01/2020 nos sites www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 07 de janeiro de 2020.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:599E38B3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, REALIZADO EM 20 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova União – RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 09/05/2016, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Resolve:

Art. 1o – Fica nomeado para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E TRATOR** do Município de Nova União-RO, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado e publicado no dia 09/05/2016, o seguinte Candidato:

VALTAMIRO DINIZ

Art. 2o – Fica desde já convocado o Senhor acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, Rua: Independência nº 1135, situado na sede da Prefeitura Municipal de Nova União-RO,

Art. 3o – O não comparecimento do Servidor nomeado, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes ao Edital do Concurso.

Art. 4o – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Nova União-RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova União-RO, 07 de janeiro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:44CE8B37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.356 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ENY GOMES DA SILVA SOUZA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 204/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 12 inciso III, "a" da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de Fevereiro de 2019, a servidora **ENY GOMES DA SILVA SOUZA,** RG nº 236555 SSP/RO, CPF nº 191.442.372-00, no Cargo efetivo de **Agente de Administração Básica - 40 horas**, cadastro nº 128/7, Nível Médio, Referencia NM 33, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto nº 12408/02/05/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4FA6A7CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
II A - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	76.923.362,01	
2018	84.643.888,35	110,04
2019	84.425.857,00	99,74
2020	98.912.762,45	117,16
2021	102.379.924,57	103,51
2022	107.498.920,80	105,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	46.301.168,51	
2018	50.534.494,86	109,14
2019	51.012.327,29	100,95
2020	58.648.516,04	114,97
2021	60.481.404,02	103,13
2022	63.505.474,22	105,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	30.622.193,50	
2018	34.109.393,49	111,39
2019	33.413.529,71	97,96
2020	40.264.246,41	120,50
2021	41.898.520,55	104,06
2022	43.993.446,58	105,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	6.231.148,82	
2018	7.527.834,67	120,81
2019	3.693.618,00	49,07
2020	8.687.567,55	235,20
2021	4.695.609,65	54,05
2022	4.930.390,13	105,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	3.926.247,28	
2018	5.231.609,19	133,25
2019	1.004.589,17	19,20
2020	7.974.734,35	793,83
2021	4.304.497,38	53,98
2022	4.519.722,25	105,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.304.901,54	
2018	2.296.225,48	99,62
2019	2.689.028,83	117,11
2020	712.833,20	26,51
2021	391.112,27	54,87
2022	410.667,88	105,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	150.000,00	0,00
2020	50.000,00	33,33
2021	1.443.841,78	2.887,68
2022	1.516.033,87	105,00
Nota:		

PIMENTA BUENO 31 de dezembro de 2019

Comentários
1 - Despesas Correntes: São despesas de custeio da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone, etc.
2 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS: O aumento nesta categoria econômica, pessoal e encargos sociais, devem-se a fatos relacionados correções inflacionárias dos servidores e correção do piso salarial.
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES: Esta natureza de despesa computa os gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, como:
Material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, auxílio alimentação, entre outras despesas desta natureza.
4 - DESPESAS DE CAPITAL: São despesas com aquisição de máquinas e equipamentos, realização de obras, entre outras despesas da categoria 4.
5 - INVESTIMENTOS: São despesas de transferência das entidades de governo para investimentos.
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA: A amortização da dívida demonstra que o município vem cumprindo com as obrigações contratuais.
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA: Esta natureza de despesa são os passivos contingentes, referem-se ao anexo de Riscos Fiscais.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:23FE70C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 03/CGM/2020

Porto Velho, 06 de janeiro de 2020.

Designa servidores do Departamento de Auditoria para realizar a Hierarquização dos Programas de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho para o exercício de 2020.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018; e Instrução Normativa nº 007/CGM/2016, que aprovou o Manual da Metodologia para Avaliação da Execução de Programas de Governo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores lotados no Departamento de Auditoria, abaixo relacionados, para realizar estudo da Hierarquização dos Programas de Governo da Prefeitura do Município de Porto

Velho, a fim de classificar, de acordo com a Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2020, os objetivos e as áreas de negócio de cada órgão, de forma a se estabelecer a graduação que possibilitará definir a importância e os focos da atuação da Controladoria Geral do Município na avaliação da execução de programa de governo.

Nº Nome do servidor Cargo Cadastro nº
01 Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes Técnico de Controle Interno 20.640-0
02 Sérgio Ocampo Fernandes Técnico de Controle Interno 22.442-8
03 Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues Auditor de Controle Interno 14.428-8

Art. 2º - A Hierarquização dos programas de governo deverá observar os critérios estabelecido no Manual de Metodologia para Avaliação da Execução de Programa de Governo constante na Instrução Normativa nº 007/CGM/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F92A40FE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°04/AERI/GAB/CGM

Porto Velho de 07 de janeiro de 2020.

Designa Servidores para compor Comissão de elaboração de Decreto de Produtividade dos servidores de carreira da Controladoria Geral do Município de Porto Velho.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I e II do art. 1º, e Inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº. 15.352 de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores (as) abaixo, sob a Supervisão e Coordenação do primeiro, para compor a Comissão de elaboração do Decreto de produtividade dos servidores da Controladoria Geral do Município de Porto Velho:

• Jonhy Milson Oliveira Martins, cadastro nº. 103143

• Isabela Pereira Azevedo, cadastro nº. 242602

• Leide Maria Silva da Mata, cadastro nº319287

Art. 2º – O prazo para apresentação da minuta do Decreto é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os trabalhos deverão ocorrer, preferencialmente, no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser autorizado pelo Controlador Geral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8773EBE5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00051/2019, cujo objeto se consiste em registrar preços para futura e eventual aquisição de Luminárias para Iluminação Pública, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 012/EMDUR/2019, licitação nº 794133;
Considerando o Parecer Nº 308/C.I./EMDUR/2019, de 30 de dezembro de 2019 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016 e 10.520/2002, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:
Empresa: **G. GAMA LTDA – EPP**
CNPJ: **15.479.369/0001-04;**
Lotes: **01**
Valor Total: **R$ 2.550.000,00;**
Valor por extenso: (**dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).**
Empresa: **UNICOBA ENERGIA S/A**
CNPJ: **23.650.282/0001-78**
Lotes: **02;**
Valor Total: **R$ 446.800,00;**
Valor por extenso: (**quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).**
Empresa: **REFLETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ: **12.513.538/0001-89**
Lotes: **03;**
Valor Total: **R$ 1.155.900,00;**
Valor por extenso: (**um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
Empresa: **SERRALED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**
CNPJ: **24.909.531/0001-60**
Lotes: **04;**
Valor Total: **R$ 1.776.620,00;**
Valor por extenso: (**um milhão setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais).**
Empresa: **NIKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: **26.675.312/0001-99**
Lotes: **05 e 06;**
Valor Total: **R$ 2.130.000,00;**
Valor por extenso: (**dois milhões cento e trinta mil reais).**

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CB5FF914

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 01/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 06 de janeiro de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e Estatuto Social da EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARos empregados públicos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor aComissão Temporária para Análise, Estudo e Elaboração de Regulamento de Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo da EMDUR.

MAT.	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
234-8	POLIANA PÂMELA CHAVES MACHADO PAIVA	PRESIDENTE
246-1	CATIANE MOLINETTE DE MELO	MEMBRO
101-5	IVAN TAVARES OLIVEIRA	MEMBRO
199-6	MIGUEL QUEIROZ DE OLIVIEIRA	MEMBRO

Art. 2º Os empregados designados para integrar Comissão, em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargo no percentual de 03% (três por cento) sobre o subsídio do Diretor Presidente, desde que observados os requisitos exigidos no artigo 9º da Lei Complementar nº 780 de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo der prorrogada por igual período.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1D417E75

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA COMISSÃO DE SERVIÇOS

Portaria n°.001/GAB/FUNCULTURAL/2020
Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º –DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade Fiscalizar, Receber e Acompanhar as Prestações de Serviços que serão executados na Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, para o exercício de 2020, São eles:

•**FÁBIO GUTIERRES DOS SANTOS RIBEIRO**, (Presidente);

•**LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO**, (Membro);

•**SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA,** (Membro);

IV. **WEDNEY MARCELL PADILHA LOBATO,** (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de execução de serviços prestados na Fundação Cultural de Porto Velho o servidor **Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro,** Subgerente de Estrutura de Eventos Matrícula nº 305153, para o exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Substituto/FUNCULTURAL
Decreto nº 24 de 11-12-2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:78C3C513

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA COMISSÃO MATERIAL DE CONSUMO

Portaria n°.002/GAB/FUNCULTURAL/2020
Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade Acompanhar, Fiscalizar, Conferir e receber os materiais de consumos e permanentes adquiridos pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, para o exercício de 2020. São eles:

•**MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO**, (Presidente);

•**JANETE NAZÁRIO BENJAMIN,** (Membro);

•**JOÃO FRUTUOSO DE OLIVEIRA,** (Membro);

•**LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO,** (Membro);

•**SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA,** (Membro);

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Substituto/FUNCULTURAL
Decreto nº 24 de 11-12-2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5B07886D

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RESPONSÁVEL PELOS VEICULOS

Portaria n°.003/GAB/FUNCULTURAL/2020
Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA AUTORIZADO, o servidor **Ronildo Ferreira Lima** Matrícula nº 320383, responsável em coordenar, fiscalizar, o uso e manutenção da Frota de veículos oficiais abaixo relacionados desta Fundação Cultural,

VEÍCULO	PLACA
Fiat Pálio	NDP-5226
Fiat Pálio	NDP-5166
Camionete tipo Saveiro	NDO-2596
Camionete tipo Triton L-200	NCJ-6123

Art. 2° - Ao servidor **Ronildo Ferreira Lima**: Compete
I – controlar e disciplinar a frota de veículos oficiais da FUNCULTURAL.
II- supervisionar o abastecimento dos veículos oficiais
III - conferir e registrar no controle diário de deslocamento, antes da partida e chegada do veículo, a quilometragem indicada no odômetro do veículo;
IV - promover os procedimentos necessários à apuração de responsabilidade do condutor ou do motorista tão logo sejam notificadas possíveis ocorrências de danos a veículos da frota oficial da FUNCULTURAL, visando à indenização ao erário por quem der a causa;

V - apurar e comunicar a Chefia imediata, a responsabilidade do condutor ou do motorista quando do recebimento de possíveis notificações de infração de trânsito, tomando as providências necessárias para o pagamento de multas e registro destas;
VI – informar a Chefia imediata, a necessidade de programar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, observando as normas de segurança e o Código Nacional de Trânsito;
VII - averiguar as condições gerais dos veículos (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes dos deslocamentos;
VIII – observar se a documentação dos veículos da frota oficial da FUNCULTURAL está em plena regularidade. Caso contrário, informar imediatamente a chefia imediata, para providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Substituto/FUNCULTURAL
Decreto nº 24 de 11-12-2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:87F4813D

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA DE ANALISE PROCESSUAL

Portaria n°.004/GAB /FUNCULTURAL/2020
Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 19 de 06 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão, para exercer a função de análise e controle processual, sendo responsável pela emissão de relatórios conforme decreto nº 15.403 de 22 de agosto de 2019, para o exercício de 2020 são eles:

I- Calina Ferreira de Brito, Matrícula nº 319906 (Presidente)
II- Aline Inácio do Nascimento, Matrícula nº 320920 (Membro)
III- Daiane Nascimento de Almeida, Matrícula nº 321282 (Membro)
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Substituto/FUNCULTURAL
Decreto nº 24 de 11-12-2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A893662A

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA DE COMISSÃO CONVÊNIOS DE DIÁRIA E SUP. DE FUNDOS

Portaria n°.005/GAB/FUNCULTURAL/2020
Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de análise de prestação de contas de convênios, diárias e suprimentos de fundos na Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, para o exercício de 2020 São eles:

I. **SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA**, (Presidente);
II. **MAUREANE PEREIRA ANDRADE**, (Membro);
III. **JANETE NAZÁRIO BENJAMIN,** (Membro);
IV. **IRENILDE BRASIL DE CARVALHO SILVA,** (Membro);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Substituto/FUNCULTURAL
Decreto nº 24 de 11-12-2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6CDF13FE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA AUTORIZAÇÃO CONDUZIR VEICULO OFICIAL.

Portaria n°.006/GAB/FUNCULTURAL/2020
Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, os servidores abaixo mencionados, a conduzir os veículos oficiais desta Fundação Cultural, conforme Lei n°. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Nome do Servidor	Cadastro	Nº Habilitação
Antônio Ocampo Fernandes	288812	01672638083
Altair dos Santos Lopes	305145	00809574958
Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro	305153	05318230803
Godofredo Gonçalves Neto	294182	03963664459
Janete Nazário Benjamin	305170	01995192649
Manoel Eudes Pereira Claudino	310897	03679023446
Raimesson Gama Barbosa	305880	04242082109
Wedney Marcell Padilha Lobato	308264	05063467184
Edinaldo Bitencourt de Oliveira	314930	01524553720
Ronildo Ferreira Lima	320383	02880759934
Nara Regina Andrade Arruda	318180	03910195131

Art. 2° - Ao condutor cabe:

• Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

• Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

• Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

• Prestar assistência necessária em caso de acidente;

• Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

• Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3° - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período Noturno e Diurno.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Substituto/FUNCULTURAL
Decreto nº 24 de 11-12-2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ABBE760F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 001

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela nº 126/CD/SPPD/PGM/2019, de 03 de dezembro de 2019, em cumprimento à deliberação da comissão processante, RESOLVE:
1. NOTIFICAR, pelo presente EDITAL, o servidor **JOÃO BOSCO SALLES DA SILVA JUNIOR, cadastro nº 265943**, do quadro de pessoal do Município de Porto Velho/RO, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se à Comissão Processante sediada na Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, sala 207 do 2º andar da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 1044, Centro – 3° Andar, Porto Velho/RO, para tratar dos autos do Processo Disciplinar n.º 04.0033/CD/PGM/2019.
2. Fica, ainda, esse mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.
3.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2020.

NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:780618C3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE VALIDAÇÃO N°002/2019

PROCESSO:02.00466/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade **Elemento de Despesa:** 44.90.52 **Fonte:** 01.00
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
16	UND	**Aquisição de HD SSD NVME 480GB ou superior**	R$895,00
TOTAL			**R$14.320,00**
JUSTIFICATIVA			
Considerando as atividades diárias realizadas pela Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – CMTI, as quais buscam a implantação de soluções de informatização em toda a Prefeitura do Município de Porto Velho, através de desenvolvimento e treinamentos de sistemas proporcionando um melhor atendimento aos munícipes que utilizam suas dependências. Diante da necessidade em manter os atendimentos em pleno e ininterrupto funcionamento, se faz necessário a aquisição de 16 (dezesseis) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO – UNIDADES SSD NVME TLC Mínimo de 480 GB até 512 GB, buscando com isso melhorar o desempenho dos equipamentos adquiridos em especial na transmissão de dados, proporcionando aos munícipes e a comunidade em geral, acesso aos aplicativos desenvolvimentos pelo Departamento de Desenvolvimento de Sistemas desta CMTI, possibilitando a acessibilidade de informação e transparência na atuação de nossos gestores			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL:**LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA** **CNPJ:84.738.632/0001-47**			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO :Nº827/SPACC/PGM/2019 **DATA**: 06/12/2019 **Fls**. 105-113 **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.24, INCISO II, c/c ART.23, INCISO II, ALINEA a, DA LEI 8.666/93			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 19 de Dezembro de 2019.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:532983F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EDILSON PACHECO PINHEIRO**, Secretário Municipal Adjunto, em substituição a titular IVONETE GOMES DA SILVA COSTA no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no período de 13.02.2020 à 03.03.2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CC4D7F7D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ODALICE PEREIRA DA SILVA TINOCO** mat. 30-2, em substituição ao titular IVAN FURTADO DE OLIVEIRA no Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no período de 06.01.2020 à 15.01.2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:94C6E1EF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.488, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Municipal para os meses de janeiro a dezembro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 679, de 30-12-2019, publicada no D.O.U. 30-12-2019, Edição 252-D, Seção: 1 – Extra.

R E S O L V E:

Art. 1º. No exercício de 2020 não haverá expediente nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, nos seguintes dias:

I – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II – 24 de janeiro, consagrado ao Culto a São Francisco de Sales – Instalação do Município de Porto Velho (feriado municipal);
III – 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV – 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
V – 26 de fevereiro, Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
VI – 09 de abril, Semana Santa (ponto facultativo);
VII – 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional e municipal);
VIII – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
IX – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X – 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
XI – 12 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
XII – 18 de junho, Dia do Evangélico (feriado estadual);
XIII – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIV – 2 de outubro, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões – Criação do município de Porto Velho (feriado municipal);
XV – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI – 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVII – 2 de novembro, Dia dos Finados (feriado nacional);
XVIII – 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo);
XIX – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XX – 31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam na limpeza pública e Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realiza o serviço de inspeção animal e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, que realiza a fiscalização e segurança do trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:00FE9F00

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.079/I DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Decreto nº 5.063/I, de 19 de dezembro de 2019, que exonerou **JOSÉ VALDELIRO PEREIRA NETO** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 19 de dezembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5D434A53

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.080/I DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EDENIS GOVEA DE LIMA (a pedido)	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "B" EMEI BELEZAS DO BURITI	CC-6	10/12/2019
MERIDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "B" EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira	CC-3	10/12/2019
HEMILE ANE ALVES MAIA ARQUIMIM	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEIEF ESPERANÇA	CC-6	02/01/2020
HESLEI DUARTE JORGE	GERENTE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CC-11	CC-11	02/01/2020
OLIVIA FARIAS FERNANDES (a pedido)	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEF NAÇÕES UNIDAS, CC-3	CC-3	20/12/2019
JOELMA DA SILVA FREIRE VASQUEZ	SECRETÁRIA DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEIEF Pé de Murici, CC-3	CC-3	02/01/2020
HENRIQUE MANOEL DOS SANTOS NETO	SECRETÁRIA DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves	CC-3	07/01/2020

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8B9FAFEC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.081/I DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MERIDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "B" EMEI BELEZAS DO BURITI	CC-6	10/12/2019
FRANCISCA CIRENE SILVEIRA MAIA	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "B" EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira	CC-3	10/12/2019
ELIVÂNIA MELO PEIXOTO	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEIEF ESPERANÇA	CC-6	02/01/2020
MÔNICA PATRÍCIA MORAES BARBOSA	GERENTE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CC-11	CC-11	02/01/2020
SANDRA MORAES DE MENEZES	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEF NAÇÕES UNIDAS, CC-3	CC-3	20/12/2019
ELQUIAER LAS DE OLIVEIRA DIAS	SECRETÁRIA DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEIEF Pé de Murici, CC-3	CC-3	02/01/2020
DANIEL RODRIGUES SHIRAISHI	SECRETÁRIA DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEF NAÇÕES UNIDAS	CC-1	30/12/2019
JOELSON FERREIRA DE ARAUJO	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEF JOÃO DE BARROS GOUVEIA	CC-3	02/01/2020

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E4EE8AF7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.082/I DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de novembro de 2019.

MOACIR DE SOUZA MAGALHAES	COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CC-20
JOSÉ LOPES DE CASTRO	COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE	CC-20

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6BD866FF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.083/I DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ARLINDO SOUZA MONTEIRO** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 07 de janeiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2D955969

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.084/I DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **PAULO ALCÂNTARA VALADÃO** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 07 de janeiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9AA00940

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.085/I DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EVELYN FÁTIMA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 07 de janeiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:854ECAB8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.086/I DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar**,** os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações (Secretaria Municipal de Administração), a partir de 07 de janeiro de 2020.

JOSINALDO GURGEL PEREIRA	EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES,	CC-8
ANDRÉ LOPES SHOCKNESS	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CC-16

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D914CA29

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.087/I DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear**,** os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações (Secretaria Municipal de Administração), a partir de 07 de janeiro de 2020.

JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA JUNIOR	EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES,	CC-8
JOSINALDO GURGEL PEREIRA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CC-16

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0F93BFB3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.088/I DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar**,** os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 07 de janeiro de 2020.

LUCAS MEDEIROS DA SILVA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
RAIMUNDA GUIMARÃES PIZA	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7
IRADE ALVES DA SILVA	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-7
FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
EDUARDO LIMA BRITO	SECRETÁRIO DE CONSELHO DE DIREITOS	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9B18DBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/SEMASF

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público para manifestação de interesse em compor a Comissão Eleitoral que organizará o Fórum Municipal para eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL para o período de 02 (dois) anos.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF**, no uso de sua competência legal, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público Nº 002/2020/SEMASF para compor a Comissão Eleitoral que organizará o Fórum Municipal para eleição das entidades da Sociedade Civil Organizada que integrarão o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** – COMPIR para o período de 02 (dois) anos, conforme Lei Complementar nº 534, de 15 de maio de 2014, Lei Complementar nº 798, de 20 de dezembro de 2019 e Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

SEÇÃO I

CLÁUSULA PRIMEIRA – Convocar as Entidades com atuação municipal a participarem do presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de compor a comissão que organizará o processo eleitoral dos representantes Não-Governamentais que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial – COMPIR para o período de 02 (dois) anos, conforme a Lei Complementar nº 534, de 15 de maio de 2014, Lei Complementar nº 798, de 20 de Dezembro de 2019, em consonância com as cláusulas abaixo elencadas.

Parágrafo Único: O objetivo do presente Edital é a habilitação de 03 (três) representantes Não-Governamentais que participarão da Comissão Eleitoral que organizará o Fórum Municipal para eleição das entidades da Sociedade Civil Organizada a compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR para o período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os interessados em compor a Comissão Eleitoral do Fórum Municipal, deverão manifestar seu interesse diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sito à Rua Pinheiro Machado, n° 1718 – Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-079, no horário que corresponde entre 08h às 14h entre os dias 14/01 à 15/01 de 2020, com os seguintes documentos originais e cópias:

I) Estatuto da Entidade no qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da promoção da igualdade racial;
II) Ata de reunião que elegeu a atual representação da Entidade, ou correspondente expediente legal em que conste a indicação de seu representante legal.
III) Indicação formal, firmada pelo representante da Entidade, na forma de seu estatuto ou correlato, de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para participação na Comissão Eleitoral, constando os seguintes dados: nome completo, qualificação, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail), apresentando ainda, em anexo, cópia do documento de identificação oficial com foto (RG ou Habilitação).

SEÇÃO II
DA ESCOLHA

CLÁUSULA TERCEIRA – Serão escolhidos 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, para que possam compor a Comissão Eleitoral que é composta no total por 06 (seis) membros, sendo estes:
a) 03 (três) Representantes do Poder Público;
b) 03 (três) Representantes da Sociedade Civil Organizada;

Parágrafo Primeiro – Serão escolhidos os 03 (três) representantes que manifestarem interesse primeiro, obedecendo a ordem de chegada e preenchimento da inscrição.

Parágrafo Segundo – Havendo mais de 03 (três) manifestações no mesmo horário, será efetuado sorteio na presença de todos os presentes, no auditório da própria Secretaria e lavrada a respectiva ata para conhecimento e registro do trâmite.

Parágrafo Terceiro – Não havendo manifestação de interesse, poderá o Poder Público utilizar-se do princípio da supremacia do interesse público e expedir carta convite, ou nomear *ad hoc* a Comissão para que, em observância a legalidade e impessoalidade, tramitem e expeçam o que for necessário para a realização do Fórum.

CLÁUSULA QUARTA – Os membros da Comissão Eleitoral assim como os conselheiros não são remunerados.

CLÁUSULA QUINTA – Os nomes indicados como representantes das entidades que irão compor a Comissão Eleitoral, não poderão posteriormente serem indicados por suas entidades para compor o Conselho Municipal.

SEÇÃO III
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
08/01/2020	Publicação no DOM (Diário Oficial do Município) do Edital.
09 e 10/01/2020	Prazo para impugnação do Edital.
13/01/2020	Resposta a impugnação do Edital, e retificação se houver.
14 a 15/01/2020	Manifestação de interesse/inscrições.
16/01/2020	Análise dos pedidos de habilitação.
17/01/2020	Publicação no DOM (Diário Oficial do Município) dos escolhidos que irão compor a Comissão Eleitoral.

Porto Velho-RO, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:93C14DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 232 /2019/GAB/SEMED

PORTARIA N° 232 /2019/GAB/SEMED Porto Velho, 26 de Agosto 2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidor **AUGUSTO DE SOUZA LEITE, Agente de Secretaria,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Cadastro n° 245581, CPF 006.437.112-36, RG 1109581 SESDEC/RO, Suprimento de Fundos, Processo nº 09.00707-00/2019 em regime de adiantamento, na importância de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e R$ 3.000,00 (Três mil reais) elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005..

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 4.037 /I de 21 de Março de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1EAD8A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 007/2020/GAB/SEMFAZ, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o calendário anual de pagamentos dos servidores públicos do Município de Porto Velho, para o exercício 2020, conforme datas definidas a seguir:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2020		
MÊS	**DATA DE ENVIO DO PROCESSO (SEMAD)**	**DATA DO PAGAMENTO**
JANEIRO	20	28
FEVEREIRO	19	21
MARÇO	19	27
ABRIL	20	28
MAIO	20	27
JUNHO	22	26
JULHO	20	28
AGOSTO	20	28
SETEMBRO	21	25
OUTUBRO	21	27
NOVEMBRO	20	27
DEZEMBRO	11	22

Art. 2º As datas estabelecidas estão em conformidade com a previsão de arrecadação, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro do município de Porto Velho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se, e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:02B8C82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 041/2019/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**058/2019/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	036/2019/CRF/PMPV
RECORRENTE	CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.04619-000/2014
CNPJ/MF Nº	61.600.839/0061-96
MATÉRIA	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. IMPOSTOS MUNICIPAIS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. O RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PRESSUPÕE OBRIGATORIAMENTE O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS, INCLUSIVE QUANTO À NECESSIDAE DE POSSUIR OS LIVROS CONTÁBEIS REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS E DISPONÍVEIS NO ESTABELECIMENTO LOCAL. INOBSERVÂNCIA. 1. O atendimento dos pressupostos Constitucionais e infraconstitucionais são condições essenciais para o reconhecimento da imunidade tributária. **2.** O prestador de serviços, ainda que possua contabilidade centralizada em município diverso, deverá manter suas demonstrações contábeis, inclusive razão e diário, individualizando todas as operações e lançamentos específicos do estabelecimento deste Município de Porto Velho. Em conformidade com o Art. 150, VI, "c", §4º, da CF/1988, art. 14, II e III, do CTN, e Art. 62 da Lei Complementar 369/2009.

Recurso Voluntário Improvido.

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos moldes do voto do Conselheiro Relator Davi Marçal Couceiro Castiel, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 58ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***Conhecer do recurso voluntário interposto para, no mérito, julgá-lo improcedente, no sentido de manter a Decisão de 1ª Instância, quanto ao indeferimento do pedido de Imunidade Tributária solicitado pelo requerente, nos termos da legislação vigente.".*** Data da finalização do julgamento 19/12/2019.

CRF, Sala de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 058/2019**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS	***DAVI MARÇAL COUCEIRO CASTIEL***
Presidente do CRF	Conselheiro Relator
LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	
Rep. da SEMFAZ no CRF	

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6B9C24F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 004/2020/CRF/PMPV

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV), FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.06689-000/2013 especificado a seguir:

INTIMADO:	**JOSIEL LOURA RIBEIRO,** CNPJ nº. 12.003.710/0001-54, **inscrição municipal n° 14239636,** domiciliada à Avenida Calama, nº. 1022, Bairro: Olaria – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 147/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.06689-000/2013,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor* ***RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias****, contados da data da intimação pessoal do seu representante legal ou preposto, considerando assim ciente da decisão em 1ª Instância."*

Expediu-se o presente Edital, em 06/01/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.06689-000/2013.

Reforce-se que a **data-limite para pagamento da Dívida n° 24.878.226,** bem como para a **apresentação de Recurso Voluntário**, se houver interesse, **é de 15 (quinze) dias contados após a Data de Intimação do sujeito passivo, feita por Edital** (Art. 210, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar nº. 199/2004), observando-se que para a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal para pagamento, o

contribuinte poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Av. Sete de Setembro, 744 – Bairro Centro, Porto Velho/RO ou através do site **SEMFAZONLINE**: http://.semfazonline.portovelho.ro.gov.br - acessar Cobrança Administrativa e informar a Localidade, Inscrição Municipal, Número da Dívida e Código da Parcela.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ABC828A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 005/2020/CRF/PMPV

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV), FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.03836-000/2013 especificado a seguir:

INTIMADO:	**VIEIRA E RAMOS LTDA - ME,** CNPJ nº. 07.419.836, **inscrição municipal n° 14237756,** domiciliada à Rod. BR 364, KM 12– Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 149/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.03836-000/2013,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor* ***RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias****, contados da data da intimação pessoal do seu representante legal ou preposto, considerando assim ciente da decisão em 1ª Instância."*

Expediu-se o presente Edital, em 06/01/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.03836-000/2013.

Reforce-se que a **data-limite para pagamento da Dívida n° 24.003.472,** bem como para a **apresentação de Recurso Voluntário**, se houver interesse, **é de 15 (quinze) dias contados após a Data de Intimação do sujeito passivo, feita por Edital** (Art. 210, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar nº. 199/2004), observando-se que para a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal para pagamento, o contribuinte poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Av. Sete de Setembro, 744 – Bairro Centro, Porto Velho/RO ou através do site **SEMFAZONLINE**: http://.semfazonline.portovelho.ro.gov.br - acessar Cobrança Administrativa e informar a Localidade, Inscrição Municipal, Número da Dívida e Código da Parcela.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A4F3B0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 006/2020/CRF/PMPV

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV), FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.07340-000/2013 especificado a seguir:

INTIMADO:	**INVICTA P. VELHO COM. E SERV. LTDA,** CNPJ nº. 10.645.700/0001-97, **inscrição municipal n° 14229771,** domiciliada à Rua Venezuela, nº. 2846, Bairro: Embratel – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 150/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.07340-000/2013,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado da decisão pelo reconhecimento da nulidade do Auto de Infração nº 13654-A nesta Julgadoria Monocrática de Primeira Instância e do* ***Recurso de Ofício****, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município, nos termos do Art. 228 da Lei Complementar nº 199/2004."*

Expediu-se o presente Edital, em 06/01/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.07340-000/2013.

Reforce-se que a **data-limite para pagamento da Dívida n° 24.058.053,** bem como para a **apresentação de Recurso Voluntário**, se houver interesse, **é de 15 (quinze) dias contados após a Data de Intimação do sujeito passivo, feita por Edital** (Art. 210, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar nº. 199/2004), observando-se que para a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal para pagamento, o contribuinte poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Av. Sete de Setembro, 744 – Bairro Centro, Porto Velho/RO ou através do site **SEMFAZONLINE**: http://.semfazonline.portovelho.ro.gov.br - acessar Cobrança Administrativa e informar a Localidade, Inscrição Municipal, Número da Dívida e Código da Parcela.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1824AE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 007/2020/CRF/PMPV

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV), FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 18.02289-000/2018 especificado a seguir:

INTIMADO:	**ADELIRIO GURTADO BIANCHI,** CPF nº. 030.577.632-00, **inscrição municipal n° 02050470101001,** domiciliada à Rua Venezuela, nº. 2807, Bairro: Embratel – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 144/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 18.02289-000/2018,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor* ***RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias****, contados da data da intimação pessoal do seu representante legal ou preposto, considerando assim ciente da decisão em 1ª Instância."*

Expediu-se o presente Edital, em 06/01/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 18.02289-000/2018.

Reforce-se que a **data-limite para pagamento da Dívida n° 28.458.933,** bem como para a **apresentação de Recurso Voluntário**, se houver interesse, **é de 15 (quinze) dias contados após a Data de Intimação do sujeito passivo, feita por Edital** (Art. 210, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar nº. 199/2004), observando-se que para a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal para pagamento, o contribuinte poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Av. Sete de Setembro, 744 – Bairro Centro, Porto Velho/RO ou através do site **SEMFAZONLINE**: http://.semfazonline.portovelho.ro.gov.br - acessar Cobrança Administrativa e informar a Localidade, Inscrição Municipal, Número da Dívida e Código da Parcela.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C05D64C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/PGE-2017, QUE CELEBRA O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, O FUNDO PENITENCIÁRIO DE RONDÔNIA - FUPEN, E A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.
CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, n° 2986 – Complexo Rio Madeira, 4º andar, Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Sra. **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, portadora do CPF/MF n° 387.147.602-15;
INTERVENIENTE: O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado FUPEN/RO**,** neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CLAYTON LUIZ PEREIRA ,** inscrito no CPF/MF sob nº 619.495.312-87, com domicílio profissional na respectiva sede, designado pela Portaria nº 2095/2018/SEJUS-GGP.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça João Nicoletti, s/nº, Centro, doravante designado segundo participe ou Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor *HILDON DE LIMA CHAVES***,** inscrito no SSP/RO sob RG nº 20.934 e no CPF/MF sob nº 476.518.224-04, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21, doravante denominada SEMFAZ**,** neste ato representado pelo respectivo Secretário Municipal, senhor **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS,** inscrito no SSP/PR sob RG nº 31837723 e no CPF/MF sob nº 368.413.239-04.
Considerando o Despacho de encaminhamento da SEJUS (8679206), bem como o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios, favorável à dilação de prazo do Termo de Cooperação nº /PGE/2018 (8943950), e o que mais consta no processo administrativo, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:
Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação do Termo de Cooperação nº 016/PGE/2017, por mais 12 (quatorze) meses, a contar de 31.12.2019.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2019.
Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 26/11/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 28/11/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 29/11/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
Documento assinado eletronicamente por **Hildon de Lima Chaves**, **Usuário Externo**, em 04/12/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **8944029** e o código CRC **C151DDAB**.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:645E1E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 001/2020/GAB/SEMUR, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do servidor George Arlan Soares da Silva, como Fiscal do Contrato nº 069/PGM/2019 a partir de 09/12/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado como **Fiscal do Contrato nº 069/PGM/2019, Processo Administrativo nº 18.05210-000/2019**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de Gerenciamento de Frota desta SEMUR (*Manutenção Automotiva*).

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FISCAL
George Arlan Soares da Silva	Motorista	265340	Fiscal Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2019.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BEB1117D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 464 /GAB/SEMUSA

Porto Velho RO, 27 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 3.105/I, de 11 de junho de 2018 que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR como Responsável Tecnica, a servidora CARLA ANGELICA MARCON, Biomédica, matricula nº. 284547, pelos setores de Bioquimica, Imonologia e Hematologia da Central Laboratorial, instalada nas dependencias da Policlinica Rafael Vaz e Silva, sem onus para o municipio.

Art. 2º. Cumpra-se, Publique-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C23E7667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ERRATA Nº. 001

Corrigir o nome da servidora abaixo relacionada, constante na Portaria nº. 453/GAB/SEMUSA, de 10.12.2019, que deu aplicabilidade de exceção do registro de ponto eletrônico, conforme art. 6º, inciso XI, do Decreto nº. 14.760 de 15.09.2017.

Onde se lê:

Matricula	Nome	Localização
309783	Maria Angela Zocal	Gabinete SEMUSA

Leia-se:

309783	**Angela Maria Zocal**	**Gabinete SEMUSA**

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:373E97A3

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.05.903.125/0001-45, torna público que requereu do Departamento de Licenciamento da SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Instalação para a obra de Construção da Praça Pública Flamboyant, Bairro Cascalheira - Porto Velho/RO, conforme processo nº 16.00299.00/2017.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ECD3E89A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAI Nº 35/DLA/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara que RECEBEU do Departamento de Licenciamento da SEMA, a LAI Nº 35/DLA em 11 de agosto de 2017, para Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas - "Construção da Praça Flamboyant", conforme processo 16.00299.00/2017.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5C0E531F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAI Nº 35/DLA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da SEMISB, declara que REQUEREU em 07/01/2020 do departamento de licenciamento ambiental da SEMA, a renovação da Lic. Ambiental nº 35/DLA de 11/08/2017, referente à obra de Construção da Praça Pública Flamboyant, conforme processo 16.00299.00/2017.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2D3290BA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO 035.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 035/2019
SRP Nº 013/2019

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

MOTA & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob n.**11.086.432/0001-83**, representada neste ato pela Srª. **KATIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF sob n. **647.148.372-49**, **RODOVIA BR 364, SAÍDA PARA RIO BRANCO – AC – SN – KM 4,5 BATE ESTACA – BAIRRO ELETRONORTE – PORTO VELHO – RONDÔNIA**, Telefone: **69 98401 – 2093**. Adjudicatária do lote único no valor R$ **R$ 8.296.834,55** (**OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**), doravante denominada CONTRATADA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00432/2018** e homologada às fls.1136 à 1141, referente o Pregão nº 035/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA**

DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º035/2019/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes

do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 10** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. ENTREGA, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO

10.1. Conforme descritos nos **itens 03 a 05** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 07 a 08** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 761572″, o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 07 DE JANEIRO DE 2020

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro da SML

Mota & Oliveira Comercio E Serviços LTDA -EPP
Inscrita no CNPJ Sob N. 11.086.432/0001-83
Representada neste ato pela
SRª. KATIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF Sob N. 647.148.372-49

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BD1DB581

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 003/2020/SGP DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2020

.

DESIGNAR SERVIDOR RESPONSÁVEL POR COLABORAR COM ANALISES TECNICAS DE COMPETÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML REFERENTE AO PROCESSO 08.00615/2019.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para na qualidade de Engenheiro Civil, colaborar com análises técnicas referente ao processo Administrativo nº 08.00615/2019 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma na unidade de saúde da Família - USF de ABUNÃ), no que se refere às competências da Superintendência Municipal de Licitações - SML.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	Engenheiro Civil (Estatutário); Gerente da Divisão de Gestão e Administração Predial (Confiança)	258071

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos - SGP
Matrícula Nº: 295221

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:986D86EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1501/SEMADRH/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1501/SEMADRH/2019

DO OBJETO: Fornecimento de carga de gás de cozinha, carga de galão de água mineral e vasilhame para gás e água para atender a demanda das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **102.533,76** (cento e dois mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:AB07A033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1532/SEMADRH/2019
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDA NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1532/SEMADRH/2019
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDA NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL

DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carimbos, chaves e encadernações, serviço de chaveiro, cópia de chaves e aquisição de carimbos, destinados a atender a demanda das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.. **DATA DE ABERTURA: 21 de Janeiro de 2020**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **81.451,32** (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um real e trinta e dois centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:E3247847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500/SEMADRH/2019 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500/SEMADRH/2019
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDA NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação serviços de SONORIZAÇÃO em propaganda volante veiculada em carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMEC, SEMUSA e SEMAT, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO** R$ **29.516,41** (vinte e nove mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:** Menor preço Unitário**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de janeiro de 2020, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:409AE6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0004/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 07 de janeiro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E ASSITENCIA SOCIAL - SEMAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	051	ASSISTENTE SOCIAL (20HS)	11	2º
02	1045	PSICOPEDAGOGO (40HS)	11	1º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D7B03EC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO (*)

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*DATA ADM.*	*DATA EXON.*
Claudeci Mariotto de Carvalho	Assistente Serviços Gerais	01.10.2011	
Igor Cruz Teles	Vigilante	07.03.2012	
Juliana de Souza Costa Sares	Controladora Interna	01.01.2012	
Rosangela Machado Alves	Auxiliar Administrativo	01.03.2011	
Sinara Cruz Teles dos Santos	Zeladora	01.02.2011	

INATIVOS – SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2019.

Primavera de Rondônia – RO, 30 de Dezembro de 2019.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente.
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:40FC9A33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RESOLUÇÃO N. 002/C.M.E./RIO CRESPO/RO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RESOLUÇÃO N. 002/C.M.E./RIO CRESPO/RO

Conforme Matéria Publicada no dia 19/12/2019. Edição 2612 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO N. 002/C.M.E. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ART. 4º - A Educação Infantil será oferecida nas seguintes condições:

I . Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 03(três) anos e 11(onze) meses de idade;

II . Pré-escola para o atendimento às crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos de idade.

Parágrafo único. A criança que não tiver completado 06(seis) anos até 31 de março do ano letivo correspondente deverá ser matriculada na pré-escola pré II.

LÊA-SE:

RESOLUÇÃO N. 002/C.M.E. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ART. 4º. A Educação Infantil será oferecida nas seguintes condições:

I . Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 03(três) anos e 11(onze) meses de idade;
II . Pré-escola para o atendimento às crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos de idade.
III. A criança que não tiver completado 06(seis) anos até 31 de março do ano letivo correspondente deverá ser matriculada na pré-escola pré II.
IV. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, encontram-se matriculadas e frequentando instituições de ensino de Educação Infantil (pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

Rio Crespo - RO, 07 de janeiro de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:61B2FA17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **5609/2013.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **IVONE RIBEIRO,** Matrícula – **4651,** cargo de **AUX. DE ODONTOLOGIA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 405812 SSP/RO e do CPF. 327.466.872-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (PSF. NOVA ESTRELA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **01.02.2012 a 02.03.2017** convertida em usufruto no período de **01.01.2020 a 30.03.2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:36B8B67C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2020

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº104127-8 SESDEC/RO e do CPF nº 921.438.142-91, de exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2020.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4E949ABB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2020

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANA PAULA APOLINARIO BORGES,** Matrícula nº **6666**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 960676 SSP/ RO e do CPF nº 911.420.242-53, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2020.

Rolim de Moura, 06 de janeiro 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:846658D5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2020

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANA PAULA APOLINÁRIO,** Matricula nº **6666**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 960.676 SSP/RO e do CPF 911.420.242-53, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS HOSPITALARES - INTERINA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA com fulcro no Art. 31 Item XLI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018, no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2020.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:24C54DB8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2020

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 104127-8 SESDEC/RO e do CPF nº 921.438.142-91, para exercer o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO HOSPITALAR - INTERINA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item IV da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2020.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DE75BB1A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2020.

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) **ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº0908252-2 SSP/MT e do CPF nº 537.475.261-87, de exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:681A10E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019 PROCESSO Nº 4058/2019
JULGAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 4058/2019.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de praça na avenida 25 de agosto, bairro cidade alta.

DA APRESENTAÇÃO
As empresas **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 21.677.528/0001-70, EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.568.065/0001-94,** e **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 16.958.226/0001-30** apresentaram documentação para a Tomada de Preço nº 16/2019. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE
Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2019, esta Comissão Permanente de Licitação emitiu decisão quanto a Documentação de Habilitação das empresas participantes do certame, onde foram **INABILITADAS** as empresas **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI - EPP,** e **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** e **HABILITADA** a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

DAS RAZÕES DOS RECURSOS
A empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** apresentou recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** apresentou contrarrazões. Abaixo, síntese das razões e contrarrazões apresentadas pelas empresas, e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

RECURSOS (RAZÕES) – EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
[...]
Ocorre que, a empresa **EDIFICARE** em momento algum deixou de apresentar o item 8.2.8, "a" do edital, conforme consta na publicação da CPL "ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO" do dia 17/12/2019, segue abaixo o item:
[...]
A referida declaração foi questionada pelo concorrente da empresa **FRIMON**, alegando que a mesma não estava de acordo com o que dizia o edital. A alegação não é verídica, pois a empresa **EDIFICARE** apresentou a declaração de acordo com o modelo previsto no Edital, conforme menciona o item.
[...]
A empresa **EDIFICARE** também apresentou o item 8.2.4.3, "b" do edital:
[...]
Sendo que não foi apresentado no edital um modelo a ser seguido dessa declaração, ficando a critério da licitante. Dessa forma, a empresa emitiu um documento onde constam os compromissos assumidos, onde os mesmos são publicados em imprensa oficial.

RECURSOS (CONTRARRAZÕES) – FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
[...]
A **RECORRENTE** se apega somente no que te convém, mas o mesmo se esquece de ler o Edital em sua totalidade, onde fica bem claro no item como descrito acima, mesmo assim alega em seu recurso que o apontamento pela empresa Frimon não é verídica. Alegando que

apresentou modelo como previsto no Edital, vejamos... não consta em seus anexos do Edital o modelo, mas simplesmente que seja feita uma declaração elaborada pela empresa, faltando assim um pouco de atenção e leitura por parte do representante da empresa.
[...]
Mais uma vez o texto é claro quanto ao procedimento a ser adotado pelos participantes, onde esta comissão cumpriu o que determinava a Lei, mas a **RECORRENTE**, tenta assim desconsiderar esta distinta comissão de seus trabalhos, sendo necessário na apresentação nesta declaração a sua disponibilidade para assumir compromisso, tais como o valor do compromisso, para assim somente fazer uma análise de sua capacidade comparando com seu capital disponível.

JULGAMENTO DA COMISSÃO
Após análise das razões e contrarrazões, esta Comissão Permanente de Licitação decide:
Manter sua decisão anterior, e julgar da seguinte forma, empresa **HABILITADA: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.** Empresas **INABILITADAS: CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI - EPP,** e **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CONCLUSÃO
Todos os prazos e condições atendidos conforme os Artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93, a sessão para abertura do envelope de proposta de preço das empresas habilitadas fica marcada para o dia **09 de janeiro de 2020, às 09:00h**, horário de Rondônia. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser solicitados diretamente na sala do Departamento de Compras e Licitação, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, 07h30m as 13h30m.

Rolim de Moura – RO, 07 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO
Portaria nº 002 - 2019

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2F570D94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.670/2020

LEI Nº 3.670/2020

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$61.776,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$61.776,00 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1253 – Aquisição de Material Didático – Projeto Musicando
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$61.776,00
TOTAL:.....R$61.776,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2018 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00
Sub-Total:.....R$40.000,00

02.004.12.365.0005.2020 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Creche
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$21.776,00
Sub-Total:.....R$21.776,00
TOTAL:.....R$61.776,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:D09D8F2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.671/2020

LEI Nº 3.671/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$364.499,85."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$364.499,85 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0005.2312 – Investimento FUNDEB
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$175.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$58.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.....R$116.499,85
TOTAL:.....R$364.499,85

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o

Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONTA INVESTIMENTO FUNDEB
AJUSTES FUNDEB
VALOR: R$364.499,85

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:18E8502F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.672/2020

LEI Nº 3.672/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$350.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$28.344,43."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1265 – Ampliação da Escola Municipal Pequeno Príncipe
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$350.000,00
TOTAL:.....R$350.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
VALOR: R$350.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$28.344,43 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1265 – Ampliação da Escola Municipal Pequeno Príncipe
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$28.344,43
TOTAL:.....R$28.344,43

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.2019 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$8.344,43
Sub-Total:.....R$8.344,43

02.004.12.361.0005.2026 – Repasse Promafe - Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.50.41.00 – Contribuições.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$28.344,43

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:0838C853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.673/2020

LEI Nº 3.673/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$530.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$49.111,08."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1266 – Ampliação da Escola Municipal José Verissimo
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$530.000,00
TOTAL:.....R$530.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
VALOR: R$530.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$49.111,08 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E ONZE**

REAIS E OITO CENTAVOS) destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1266 – Ampliação da Escola Municipal José Verissimo
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$49.111,08
TOTAL:.....R$49.111,08

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2025 – Repasse Promafe - Escolas de Ensino Fundamental
33.50.41.00 – Contribuições.....R$49.111,08
TOTAL:.....R$49.111,08

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:986129F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.674/2020

LEI Nº 3.674/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$657.250,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$73.032,01."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$657.250,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1264 – Reforma da Escola Municipal Dina Sfat
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$657.250,00
TOTAL:.....R$657.250,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
VALOR: R$657.250,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$73.032,01 (SETENTA E TRÊS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1264 – Reforma da Escola Municipal Dina Sfat
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$73.032,01
TOTAL:.....R$73.032,01

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.2019 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$36.500,00
Sub-Total:.....R$36.500,00

02.004.12.365.0005.2020 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Creche
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$36.532,01
Sub-Total:.....R$36.532,01
TOTAL:.....R$73.032,01

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:A5E0699C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.675/2020

LEI Nº 3.675/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$189.401,09."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de **R$189.401,09 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1011 – Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – PROP. Nº 07851.2820001/10-012
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$189.401,09
Sub-Total:.....R$189.401,09

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FUNDO A FUNDO MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$189.401,09

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:1030227D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.676/2020

LEI Nº 3.676/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$500.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2311 – Incremento Temp. do Limite Financeiro do MAC – Prop. nº 36000.2877822/01-900
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$400.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
Sub-Total:.....R$500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FUNDO A FUNDO MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:EAF1558C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.677/2020

LEI Nº 3.677/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$500.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2310 – Incremento Temp. do Limite Financeiro do PAB – Prop. nº 36000.2877812/01-900
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$300.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
Sub-Total:.....R$500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FUNDO A FUNDO MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:A3EB4DD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.678/2020

LEI Nº 3.678/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$400.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$42.326,52."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0038.1268 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$400.000,00
TOTAL:.....R$400.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
VALOR: R$400.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$42.326,52 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0038.1268 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$42.326,52
TOTAL:.....R$42.326,52

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0038.2155 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$42.326,52
Sub-total:.....R$42.326,52

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:8A55B622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.679/2020

LEI Nº 3.679/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$156.800,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$1.200,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$156.800,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0036.1267 – Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Pick – Up – Conv. Siconv. Nº 886978/2019
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$156.800,00
TOTAL:.....R$156.800,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
VALOR: R$156.800,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0036.1267 – Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Pick – Up – Conv. Siconv. Nº 886978/2019
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$1.200,00
TOTAL:.....R$1.200,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0036.2199 – Contrapartida de Convênios
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.200,00
Sub-Total:.....R$1.200,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:120C9E5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.680/2020

LEI Nº 3.680/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$229.200,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$10.800,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$229.200,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.1271 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Prop. nº 031793/2019
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$229.200,00
TOTAL:.....R$229.200,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
VALOR: R$229.200,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.1271 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Prop. nº 031793/2019
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.800,00
TOTAL:.....R$10.800,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.2171 – Desenvolvimento Sustentável da Pecuária
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.800,00
Sub-total:.....R$10.800,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:C93EF4F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.681/2020

LEI Nº 3.681/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$262.229,12 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$32.337,20."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$262.229,12 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.1270 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes – Conv. nº 865674/2018
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$262.229,12
TOTAL:.....R$262.229,12

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
VALOR: R$262.229,12

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$32.337,20 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.1270 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes – Conv. nº 865674/2018
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$32.337,20
TOTAL:.....R$32.337,20

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.2171 – Desenvolvimento Sustentável da Pecuária
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$32.337,20
Sub-total:.....R$32.337,20

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:B2D56DE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.682/2020

LEI Nº 3.682/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$87.906,82 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$9.767,42."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$87.906,82 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.04.122.0031.1269 – Recuperação dos Carreadores/Aquisição de Tubos (Manilhas) – Conv. Nº 321/PGE/2019
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$87.906,82
TOTAL:.....R$87.906,82

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
VALOR: R$87.906,82

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$9.767,42 (NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.04.122.0031.1269 – Recuperação dos Carreadores/Aquisição de Tubos (Manilhas) – Conv. Nº 321/PGE/2019
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$9.767,42
TOTAL:.....R$9.767,42

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.2171 – Desenvolvimento Sustentável da Pecuária
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$330,00
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$5.330,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de Janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:D0499770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.683/2020

LEI Nº 3.683/2020

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$87.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0037.1256 – Construção da Sede Administrativa da Municipal – 2º Etapa - Conv. SICONV Nº 865335/2018
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$87.000,00
Sub-total:.....R$87.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0037.2007 – Manutenção da Secretaria
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$87.000,00
Sub-total:.....R$87.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:A8DC0383

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO ROLIM PREVI - CALENDÁRIO DE REUNIÕES/2020

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN**, no uso de suas atribuições legais informa o Calendário de Reuniões Ordinária para o Exercício de **2020,** as reuniões acontecerão na Sede do Rolim Previ.

Mês	Data	Horário
Janeiro	21/01/2020	11:15hrs
Fevereiro	18/02/2020	11:15hrs
Março	17/03/2020	11:15hrs
Abril	24/04/2020	11:15hrs
Maio	19/05/2020	11:15hrs
Junho	16/06/2020	11:15hrs
Julho	21/07/2020	11:15hrs
Agosto	18/08/2020	11:15hrs
Setembro	15/09/2020	11:15hrs
Outubro	20/10/2020	11:15hrs
Novembro	17/11/2020	11:15hrs
Dezembro	15/12/2020	11:15hrs

OBSERVAÇÕES:

• Todas as possíveis alterações de datas serão comunicadas com antecedência regimental.
• As reuniões extraordinárias serão convocadas em conformidade com o estabelecido no Art. 09 § 1º do Regimento Interno.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente
Conselho Administrativo
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:BD2CB92C

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ROLIM PREVI - CALENDÁRIO DE REUNIÕES/2020

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr Sérgio Dias de Camargo, no uso de suas atribuições legais, informa o Calendário de Reuniões Ordinária para o Exercício de 2020, as reuniões acontecerão na Sede do Rolim Previ, sito a Av. João Pessoa nº 4.392 – Centro, nesta cidade.

Mês	Data	Horário
Janeiro	21/01/2020	10:30 h
Fevereiro	18/02/2020	10:30 h
Março	17/03/2020	10:30 h
Abril	24/04/2020	10:30 h
Maio	19/05/2020	10:30 h
Junho	16/06/2020	10:30 h
Julho	21/07/2020	10:30 h

Agosto	18/08/2020	10:30 h
Setembro	15/09/2020	10:30 h
Outubro	20/10/2020	10:30 h
Novembro	17/11/2020	10:30 h
Dezembro	15/12/2020	10:30 h

OBSERVAÇÕES:
Todas as possíveis alterações de datas serão comunicadas com antecedência regimental.
As reuniões extraordinárias serão convocadas em conformidade com o estabelecido no Art. 10º do seu regimento interno.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:DE366E9E

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 001/ROLIM PREVI/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora-segurada Sra. MARIA DE LOURDES ALVES SALDANHA".

*A Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,à servidora Sra. **Maria de Lourdes Alves Saldanha,**brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2375635 SSP/MG, CPF/MF nº. 242.476.696-72, efetiva no cargo de **PEDAGOGO SUPERVISOR**, carga horária 40 horas semanais, matricula nº. 325, Grupo Ocupacional – Profissional Magistério, Referência P40S12, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com **PROVENTOS INTEGRAIS**e**SEM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na média das 80% maiores remunerações, conforme processo administrativo nº 123/Rolim Previ/2015, no**art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º, 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º, da Lei Federal de nº. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2020**.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 06 de janeiro 2020.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3764A82B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 112 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Regional e ou os limites geográficos do estado de Rondônia, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2019, Objeto Aquisição de material educativo para atender as demandas das unidades básicas de saúde. Advindo do processo 1.056-1/2019. No valor de R$ 26.348,24 (vinte e seis mil trezentos quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 22/01/2020 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Janeiro de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:EB503671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 110 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 110/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 110/2019 sendo o objeto Aquisição Material de consumo para atender as necessidades da Casa da Criança e do Adolescente, pois se encontra com parte de seus materiais desgastados pela ação do tempo. Advindo do Processo 2.087/2019, em favor das empresas BUNNY AUDIO SYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE SONORIZACAO EIRELI - 31.304.354/0001-53, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), LEMOS EVENTOS LTDA - 63.774.806/0001-57, no valor de 17.162,83 (dezessete mil cento sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - 27.274.178/0001-87, no valor de R$ 2.443,99 (dois mil quatrocentos quarenta e três mil e noventa e nove centavos. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de dezembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:3DCB5D4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.

EMPRESA: **J.R. COMÉRCIO DE PAPELARIA CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.**
VALOR: **R$ 25.636,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTIS E TRINTA E SEIS REAIS).**

EMPRESA: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO - ME**
VALOR: **R$ 7.668,75 (SETE MIL SEISSENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

EMPRESA: **HOMEL INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI.**
VALOR: **R$ 2.001,00 (DOIS MIL E UM REAIS).**

REFERENTE: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2019**
PROCESSO: **1285/2019**
OBJETO**: REALIZAÇÃO DE COPA VALE**
INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.**

São Francisco do Guaporé – RO, 13 de Dezembro de 2019.

LUIZ RICARDO MATTOS
Secretario Geral da SEGEAD

Publicado por:
Maria Helena Duarte
Código Identificador:8C4F3E62

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1285-1/SEMECELT/2019.
Contrato N. 659/2019**.**
Contratante: O Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: UILIAN AMARAL FIGUEIREDO - ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (materiais esportivos) para suprir as necessidades da SEMECELT.

Valor: R$ 7.668,75 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fonte de Recurso: Convênio n° 104/PGE/2019.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidadas. Comprovados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Prazo: 30 Dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico n° 087/CPLM/2019.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Dezembro de 2019. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Maria Helena Duarte
Código Identificador:8373C2D7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1285-1/SEMECELT/2019.
Contrato N. 660/2019**.**
Contratante: O Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: HOMEL INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (materiais esportivos) para suprir as necessidades da SEMECELT.

Valor: R$ 2.001,00 (dois mil e um reais).

Fonte de Recurso: Convênio n° 104/PGE/2019.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidadas. Comprovados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Prazo: 30 Dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico n° 087/CPLM/2019.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Dezembro de 2019. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Maria Helena Duarte
Código Identificador:566388DC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1285-1/SEMECELT/2019.
Contrato N. 616/2019**.**
Contratante: O Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: J.R. COM. DE PAPELARIA CONF. E SERV. DE REF. EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (conjuntos de uniformes) para suprir as necessidades da SEMECELT.

Valor: R$ 25.636,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais).

Fonte de Recurso: Convênio n° 104/PGE/2019.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidadas. Comprovados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Prazo: 30 Dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico n° 087/CPLM/2019.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Dezembro de 2019. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Maria Helena Duarte
Código Identificador:9F6D53C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 39

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1471/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2019
CONTRATADO: JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA ME

Objeto A presente contratação dos serviços, Visa atender a Secretaria Municipal de Obras, sendo que a reedifica do motor serviços com mão de obra e reposição de peças têm como objeto contratação de empresa para serviço de retifica completa de motor, MARCA/MODELO Iveco/Tector Cumins 240 e 28,6 cilindros pertencente ao veículo caminhão pipa, placa OHS 2937, ano modelo 2014/2014 com reposição de peças e na Toyota Hiluz cd 4x4 placa NDD 3186 na modelo 2010/2010 com reposição de peças, de acordo com as especificações do Termo de Referência, pregão eletrônico 131/2019 e nota de empenho 1974/2019, fazendo partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: O preço para o presente ajuste é de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), constantes da proposta vencedora do certame, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total adimplemento da obrigação.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 04
UNIDADE: 04. 001
PROG. TRAB: 26.122.0004.2-0069.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 1974/2019

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:C36F5C90

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE Nº.810/2020

DECRETO Nº. 810/2020/RH/PMSMG/2020.

"Convoca candidatos aprovados no concurso público Municipal - Edital nº. 001/2016 PMSMG/RO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal,

Considerando a realização do concurso público regido pelo edital nº. 0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº. 1658 em 09 de março de 2016.

***Considerando* a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º. As convocações dos Candidatos Aprovados no *concurso público regido pelo edital nº. 0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.*

Art. 2º. Fica convocado o candidato aprovado no concurso Público Municipal Edital 001/2016, executado pelo Instituto de Pesquisa de Rondônia/IPRO, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (**SEMOSP).**
MOTORISTA DE VIATURA PESADA - (SEMOSP).
NOME: **JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA**
INSCRIÇÃO: **0004582**
CLASSIFICAÇÃO: **4 º. LUGAR**
CARGO: **MOTORISTA DE VIATURA PESADA – 40 HORAS**

NOME: **ERIVELTON INACIO DA SILVA**
INSCRIÇÃO: **0002566**
CLASSIFICAÇÃO: **5 º. LUGAR**
CARGO: **MOTORISTA DE VIATURA PESADA – 40 HORAS**

Art. 3º. No ato da posse cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo I abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada ou apresentadas com os documentos originais , quais sejam.
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU APRESENTADOS COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

Observaçoes:
a) Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartorio ou apresentadas com originais no **DRH.**
b) As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartorio ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As certidões e os exames serão apresentados em originais com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.
Art. 4º a posse dos candidatos efetivara-se após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.
Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 03 de janeiro de 2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY
Pinheiro Port. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:DD9CF367

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.370/2019 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2020-2021 PARA O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1.370/2019 Seringueiras-RO, 18 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2020-2021 PARA O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:
LEI

Art. 1º -Esta Lei institui a REVISÃO do Plano Plurianual – PPA para o Biênio 2020-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CF/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes, compreendendo todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:2C8822BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 146/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019

Decreto nº 146/2019 de 20/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1393/2019 de 18/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 17.125,35 (dezessete mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
40 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.375,35
43 - 3.3.90.91.00.00	10000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.750,00
Total Suplementação:			**17.125,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
31 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
37 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
38 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750,00
39 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.375,35
Total Redução:			**17.125,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 20/12/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:FEB304AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 149/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 149/2019 de 26/12/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSFERÊNCIA* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1396/2019 de 23/12/2019.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSFERÊNCIA** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
13 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.778,99
Total Suplementação:			**6.778,99**
ANULA			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
1- 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390,24
2- 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.109,67
4- 3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.897,54
7- 3.3.90.18.00.00	10000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	327,60
8- 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.624,26
12 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	429,68
Total Redução:			**6.778,99**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 26/12/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C4C97229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N.º 004/GAB/2020 - "DISPÔE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRAIR DESPESA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO E O REGULAR PROCESSAMENTO DA DESPESA".

Decreto n.º 004/GAB/2020 Seringueiras, 06 de janeiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRAIR DESPESA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO E O REGULAR PROCESSAMENTO DA DESPESA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que 2020 é o último ano de mandato que deve haver um rigoroso controle dos gastos público e na assunção de despesas, uma vez que não se pode assumir compromissos que não possam ser cumpridos;

Considerando que 2020 é ano eleitoral ficando expressamente vedado qualquer modalidade de uso de bens públicos em favor de terceiro que

seja dentro dos programas já instituídos por Lei, principalmente o uso eleitoral de qualquer das formas vedada para o período;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita que se mostra sem crescimento devido à baixa densidade econômica do País;

CONSIDERANDO as determinações em relação à limitação de empenho estabelecidas no artigo 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.381/2019, combinado com os artigos 9º, 16 e 17 da Lei Complementar 101/00;

CONSIDERANDO também a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no artigo 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO ainda, o comprometimento já existente para a execução e o cumprimento de projetos já iniciados, bem como a necessidade de provimento de reserva para a contrapartida para projetos que ainda devem ser liberados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a realização de despesas sem prévia previsão orçamentária e autorização legal, bem como sem prévio empenho, sob pena de as mesmas serem consideradas não autorizadas, ilegais e lesivas ao patrimônio público, sujeitando **o agente causador** às penalidades previstas no § 4º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas.

Parágrafo único – Inclui-se nas proibições deste artigo qualquer modalidade de desvio de finalidade e do interesse público de bens pertencentes ao Município (máquinas, veículos, materiais etc.), ficando vedado o uso dos bens em favor de interesse particular que não estejam previstos nos programas oficiais determinados em Lei, principalmente os com fins eleitorais que são vedados por Lei Federal.

Art. 2º - Fica da mesma forma proibida aos estabelecimentos comerciais de entregar produtos ou materiais e os prestadores de serviços de executar serviços, sem, contudo a apresentação da devida **Nota de Empenho**, **sob pena de as mesmas serem consideradas não autorizadas**, tendo em vista que a referida despesa não cumpri as fases da despesa determinada em Lei.

Art. 3º - Fica também proibido o Setor de Almoxarifado e Patrimônio de receber qualquer material sem a autorização da Prefeita Municipal e do Secretário da pasta, caso seja recebido bens ou serviço sem a devida autorização será aplicadas as penalidades previstas no Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 4º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo único - Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Prefeita,

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:87ADECFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 060/PJM/2019

Processo Administrativo: GI-665/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: PENTAGONO SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de fornecimento e instalação de placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos da cidade de Teixeirópolis/RO.

Prazo: O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ORDEM DE SERVIÇO.

Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais). Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Data: Teixeirópolis/RO, 07 de Janeiro de 2019.

Assinam:
PENTAGONO SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Almiro Soares
Antonio Zotesso

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:CE8E9263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/GP/PMT/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANITA MERCÊS DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 794/2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ANITA MERCÊS DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, (40) horas, Matrícula nº 738, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença ora concedida será gozada nos seguintes períodos:
I – de 01 a 30 de janeiro de 2020, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
II – de 01 a 30 de abril de 2020, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
III – de 01 a 30 de setembro de 2020, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativo a partir do dia 01 (um) de janeiro 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE

DO PREFEITO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (30/12/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:CD633C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/GP/PMT/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JOSENILCE HERMINIO PEREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 227/2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **JOSENILCE HERMINIO PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, (40) horas, Matrícula nº 734, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença ora concedida será gozada nos seguintes períodos:
I – de 01 a 30 de janeiro de 2020, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
II – de 01 a 30 de junho de 2020, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
III – de 01 a 30 de setembro de 2020, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativo a partir do dia 01 (um) de janeiro 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (30/12/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:8ED53DED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO na **Homologação de Férias** da funcionária **GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI** do processo n º 1-760 /SEMECE/2019.

Onde Sê lê:

Período Aquisitivo 2016/2020.

Leia-se:

Período Aquisitivo 2016/2017

Vale do Paraíso/RO, 07 de Janeiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:635BD432

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO na **Homologação de Férias** da funcionária **LUCI APARECIDA NICOLAU** do processo n º 1-804 /SEMECE/2019.

Onde Sê lê:
Período Aquisitivo 2014/2016.

Leia-se:
Período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso/RO, 07 de Janeiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C97B298E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **SEBASTIÃO JOSÉ SOARES,** do Processo Administrativo nº. **1-821/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo 2012/2013.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Janeiro de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B75E00C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **JHONES RONQUETTI,** a ser gozada no período de 02/01/2020 a 31/01/2020 do Processo Administrativo nº. **1-822/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo 2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Janeiro de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DB7E5EF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de

1993, **Homologa** férias do servidor **WAGNO ALVES MARTINS,** a ser gozada no período de 02/01/2020 a 31/01/2020 do Processo Administrativo nº. **1-826/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo 2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Janeiro de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:42733985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **SILVIO FELIPE DA SILVA,** a ser gozado a partir de 24/12/2019, do Processo Administrativo nº. **1-783/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Janeiro de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:475A179D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **SILAS XAVIER DE SOUZA,** a ser gozado a partir de 1º/12/2019, do Processo Administrativo nº. **1-800/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Janeiro de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4D3E9EB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **SILVIA WOROSKI,** do Processo Administrativo nº. **1-794/SEMPLAD/2019** referente ao período Aquisitivo de 2018/2019, a partir de 09/03/2020, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Janeiro de 2020.

HOMOLOGO EM, ____/___/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:348DD640

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS E INDENIZAÇÃO FÉRIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **AIUB BARBOSA,** do Processo Administrativo nº. **1-795/SEMPLAD/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016 e as Férias a partir de 02/03/2020 á 31/03/2020 período aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Janeiro de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5DB2E3EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL POSSE CONSELHEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO e O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para posse no cargo de Conselheiro Tutelar para do mandato 2020/2023, no dia 10/01/2020 às 10h00m no Gabinete da Prefeita.

ORDEM	NOME
1º	Jaqueline da Silva Shaefer
2º	Jocelina Pereira Luciene Santos
3º	João Batista de Paula
4º	Genilda da Silva
5º	Adriana Cavalcanti

Os Conselheiros Convocados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada no período de 06 à 09/01/2020 no Departamento de Recursos Humanos.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
• Curriculum Vitae (atual com foto);

• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia com a original, se possuir)
• C.P.F. (cópia com original) juntamente com certificado de regularidade;
• Cédula de Identidade - RG (cópia juntamente com original)
• Título eleitoral com comprovante da última votação ou justificativa da ausência (cópia juntamente com original);
• Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia juntamente com original);
• Certificado de curso de informática básica;
• Comprovante de Residência (cópia juntamente com original);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia juntamente com original);
• Cópia certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 à 14 anos;
• Certificado de Reservista (cópia juntamente com original);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão negativa Crimines Eleitorais (autenticada no próprio site);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e rendas ao tribunal de Contas do estado como Posse;

21. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal (em trâmite ou julgado).

Serão realizadas palestras nos dias 07, 08 e 09/01/2020, no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS aos Conselheiros Tutelares titulares (obrigatório) e suplentes (facultativo), conforme cronograma abaixo:

DIA/HORÁRIO	NOME	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Dia 07/01/2020 das 19h00m às 22h00m	Alcides José Alves Soares Junior	O Conselho Tutelar e suas atribuições.
Dia 08/01/2020 das 09h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m	Clemildo Sá	O dia-a-dia do Conselheiro Tutelar: Desafio e possibilidades.
Dia 09/01/2020 das 19h00m às 22h00m	Ester Rodrigues Elson Eneas Cavalcante Bezerra	A proteção social da criança e do adolescente.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

EDSON HIPPOLITO
Presidente CMDCA

OZIMARA SOARES PINTO
Secretária CMDCA

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:C2DE3448

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
RELAÇÃO DO SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

AGENCIA MUNICIPAL REGULAÇÃO - AMR - ARIQUEMES				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2019	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - GABINETE							
1	10	CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA (10)	59624701253	Diretor Financeiro	07/11/2018	29/01/1979	Ativo
2	18	GISELE LUIZ CORDEIRO DO NASCIMENTO (18)	85198480282	ouvidora	09/05/2019	23/04/1985	Ativo
3	14	RODRIGO FERREIRA DO VALE (14)	04044456674	Diretor Tecnico Operacional	01/03/2019	28/06/1979	Ativo
4	11	SIMONE DA COSTA (11)	84220473220	Diretor Presidente	01/11/2018	24/05/1986	Ativo
Total de registros: 4.							
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE		_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		Ariquemes/RO, 03 de janeiro de 2020	
		(ASS. NOME E CARGO)		(ASS. NOME E CARGO)		TC-07	

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:88E16EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº 01 / 2020

Ariquemes, RO,6 janeiro, 2020
Pela presente, ficam notificadas as pessoas citadasa baixo, para que realizem a limpeza de seu imóvel, pois se verificou que o referido terreno encontra-se sujo, infringindo assim os dispositivos do artigo 1º da Lei Municipal 2.279 de 21 de Junho de 2019. Em uma busca preliminar realizada no cadastro do imóvel citado e no cadastro municipal de pessoas físicas da prefeitura de Ariquemes-RO, não foi encontrado nenhum endereço residencial para que fosse expedida a notificação pessoalmente ao proprietário, fato esse que culminou na necessidade de proceder a publicação de

notificação por via edital. Com base legal no artigo 1, parágrafo3º, Lei Municipal 2.279/ 2019, **Fica concedido o prazo de 15 dias, a partir da publicação do edital, para que seja realizada a devida limpeza do terreno sob pena de multa.**
É ônus que acompanha a propriedade de um imóvel urbano a obrigação de mantê-lo sempre limpo e protegido, de forma a não se tornar um potencial local de despejo de entulho e até foco de disseminação de parasitas e doenças colocando em risco a sociedade local.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Localização do imóvel, Ariquemes/RO				Nº PROCESSO
		Bairro	Quadra	Bloco	Lote	
Associação dos Sem Teto De Ariquemes	02.718.191/0001-57	Nova União III	02	02	14	133/2020
Romulo Tiago Chaves de Castro	665.541.602-72	Parque das Gemas	639	00	07	133/2020
Ivan Naziozeno	782.802.142-91	Jardim Paulista	17	0	09	133/2020

Informa-se ainda que consulta ao respectivo processo está disponível junto ao DIPUR - Departamento de Planejamento Urbano do município de Ariquemes-RO, localizado no endereço Avenida Tancredo Neves nº 2166 – CEP Nº 76.870 - 507 – Setor Institucional – Sala 10.

EVANDRO COUTO
Fiscal Urbano
Matrícula 8458-1

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:DD6B2F43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2020
PROCESSO N.1490/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019/PMB

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertado pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto**: Eventual Aquisição de material de consumo e Permanente (Gás de cozinha, água mineral, Botijão vazio, etc.),** por um período de 12 (doze) meses.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para contratação do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: MC COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI
CNPJ:31.330.084/0001-55 TEL/FAX: (069) 3238-2997 E 3238-2077.
E-MAIL: mc.distribuidoras@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna nº 2367, Sala A, Setor 07
NOME DO REPRESENTANTE: Max Ludovico Tetzner, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 629.698.892-34
VENCEDORA DOS ITENS: 1 ao 6.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
1	AGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 LTS, sem vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constante físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Garrafão	4423	PURAGUA	R$ 8,00	R$ 35.384,00
2	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 500 ML, com vasilhame , registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como : nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Garrafa	6150	LINDAGUA	R$ 1,00	R$ 6.150,00
3	GARRAFÃO, material policarbonato, capacidade 20 L, aplicação água tratamento diferenciado.	Unid.	37	PURAGUA	R$ 18,00	R$ 666,00

4	GÁS DE COZINHA- gás butano, em botija de 13 kg.	Carga	689	FOGÁS	R$ 88,00	R$ 60.632,00
5	BOTIJÕES VAZIOS, confeccionados em metal, resistentes a impacto e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	Unid.	17	FOGÁS	R$ 125,00	R$ 2.125,00
6	BARRA DE GELO, 10 kg.	Barra	84	SKALA	R$ 7,00	R$ 588,00

2 - CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

- CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

4 - CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

5 - CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

6 - CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1- São de inteira responsabilidade da pasta de cada Secretaria os procedimentos de recebimento dos produtos, pela Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
6.2 Fiscalizar a entrega dos produtos podendo sustar ou recusar os entregues em desacordo com a especificação apresentada neste instrumento;
6.2.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos e ou nota fiscal.
6.2.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais/serviços, conforme art. 73, inciso II, letras 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
6.3 Aceitos os produtos será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: Quando houver necessidade de fornecimento do produto a Secretaria emitirá requisição para autorização de entrega. Será solicitado conforme necessidade e deverá ser entregue de imediatamente ou no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento da ordem de faturamento. A entrega deverá ser realizada no local indicado por cada secretaria, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades. É vedado qualquer fornecimento de produto sem prévia autorização assinada pelo setor responsável.

7 - CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento será parcelado efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da nota fiscal apresentada mensalmente pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6. A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

8 - CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, e requisições para o fornecimento do produto;
c) efetuar o recebimento dos produtos, no ato da entrega dos mesmos.
d) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

9- CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos deverão ser entregues mediante requisição da secretaria.
Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá entregar os materiais devidamente acondicionados em embalagem lacrada sem qualquer ônus adicional ao erário municipal;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente, os motivos que impossibilite o seu cumprimento na entrega dos produtos;

10 - CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem.
10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

11 - CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

12 - CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

13 - CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14 - CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento e requisição a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis.
14.2. Autorizadas o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

15 - CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Nº. 020/2019,** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1490/SEMA/2019.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial Nº. 020/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame

M C Comércio de Bebidas Eireli
Representante:
MAX LUDOVICO TETZNER
CFF: 629.698.892-34

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:783BF5A0

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
1	8911	ABRAAO PEDRO DE SOUSA (8911)	82460078404	ASSESSOR DE IMPRENSA 003/16	17/09/2019	16/06/1974	Ativo
2	3236	ABRAAO XAVIER CHESSO (3236)	70130841234	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	15/12/2010	03/11/1979	Ativo
3	1003	ADEMILSON PEREIRA DA SILVA (1003)	92638040282	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV III	19/08/2011	07/04/1984	Ativo
4	4500	ADEMIR KROFKE (4500)	63143305215	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	03/03/2017	10/07/1977	Ativo
5	3522	ADENILSON LOOSE (3522)	73591394220	VIGILANTE NV I	23/03/2011	17/04/1981	Ativo
6	3359	AELCIMON CARVALHO ALVES (3359)	31230008268	TESOUREIRO AGENTE FINANCEIRO NV I	16/02/2011	04/09/1964	Ativo
7	3796	ALICE DE OLIVEIRA CARVALHO CORREIA (3796)	90683390287	ASSESSOR DE R.H.PROTOCOLO-SEMOSP 003/16	13/09/2011	13/01/1986	Ativo
8	8922	ALINE DA SILVA RIBEIRO (8922)	14298613712	DIRETOR DE TOPGRAFIA E ARRU. SEMPLAN	23/09/2019	19/07/1993	Ativo
9	441	AMARILDO RIBEIRO (441)	87344866749	DIRETOR DE SERV. DE PONTES E BUEIROS LEI 1035,003/2016	21/08/2019	13/10/1964	Ativo
10	3212	AMAZIAS SOARES DOS SANTOS (3212)	19262742886	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	20/12/2010	19/12/1971	Ativo
11	1686	ANA ROCHA CAIS (1686)	76359930200	COOR.DE GEST.ESTRA.DE PLAN.URBA.GEST.PUB.DESENV.003/16	01/08/2001	18/05/1983	Ativo
12	8889	ANDEMBERGUE LEOCACIO FERREIRA (8889)	99819732204	TRABALHADOR BRACAL NV I	15/07/2019	30/03/1988	Ativo
13	6931	ANDERSON DA SILVA LUCIO (6931)	03656627207	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/03/2017	06/08/1997	Ativo
14	6684	ANDERSON SOUZA SALES (6684)	02504322267	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	26/04/1991	Ativo
15	1764	ANDESON ANDRADE ROCA (1764)	66499070220	OPERADOR DE MOTONIVELADORA NV III	01/09/2001	27/02/1980	Ativo
16	3689	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (3689)	01498872212	ZELADOR NV III	08/11/2011	30/11/1991	Ativo
17	4643	ANDRESSA TAIRINI FISCHER (4643)	00517616297	COORDENADORA DE CONTABILIDADE SEMUSA/SEMECE 003/16/1088/16	02/01/2019	11/04/1991	Ativo
18	8961	ANDRIELLI DA SILVA (8961)	01324562226	TRABALHADOR BRACAL NV I	03/12/2019	02/09/1990	Ativo
19	53	ANGELA MARGARETE DA COSTA MELLO (53)	28175565268	CHE DO DEP.DE PROT. E ABERT. DE PROC.ADMIN LEI 1035,003/16	10/03/2011	23/12/1969	Ativo
20	1697	ANTONIO ALVES PINHEIRO (1697)	08491267204	TRABALHADOR BRACAL NV I	01/08/2001	30/05/1957	Ativo
21	3819	ANTONIO BATISTA DE MORAIS (3819)	46924361234	VIGILANTE NV II	22/09/2011	29/03/1974	Ativo
22	3255	ANTONIO CARLOS LAURENCIO (3255)	10531575845	VIGILANTE NV III	12/01/2011	01/09/1965	Ativo
23	3568	ARILSON TEODORO (3568)	34898557287	COORDENADOR E FISCAL DAS FRENTES DE TRABALHO SEMOSP LEI 1137	19/04/2011	19/05/1971	Ativo
24	3838	BARBARA ANGELICA DE SOUZA BRITO (3838)	94603456204	ASSE. EXEC. DE CPL/PREGAO MS MEMBROS DA COMI. 003/16,1088/17	07/10/2011	08/10/1988	Ativo
25	7031	BRUNO RIBEIRO DA SILVA (7031)	03188443200	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	01/02/1996	Ativo
26	5280	CAMILA FERREIRA DE SOUZA (5280)	67619118268	ASSE. EXE. DE SERVICOS AGRICOLAS (INTERINO)	22/11/2019	04/01/1981	Ativo
27	8896	CARLINI BELTRAMINI RIBEIRO (8896)	02117569200	ASSESSOR JURIDICO DA PROCURADORIA 003/16	06/08/2019	28/02/1994	Ativo
28	3080	CARLOS BATISTA (3080)	08660743172	MECANICO DE VEICULO LEVE NV II	22/11/2010	15/02/1953	Ativo
29	395	CELIO JOSE DE SOUZA (395)	55940420249	AGENTE FISCAL NIII	10/08/2004	08/10/1974	Ativo
30	5869	CLAUDIA FRANCIELI OPPERMANN KUNRATH (5869)	02382917237	ASSESSOR EXECUTIVO CONTABIL SENFAZ,LEI 003/16	02/01/2019	01/07/1995	Ativo
31	244	CLAUDIA REGINA DA SILVA ANDRE (244)	64350355200	ASSE.EXECUTIVO DE PLAN. DE RESIDUOS 1088/17	01/09/2005	08/01/1980	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC- 07**

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
32	8912	CLAUDINEI FERREIRA ALVES (8912)	03100105273	TRABALHADOR BRACAL NV I	17/09/2019	30/10/1998	Ativo
33	1719	CLAUDIR ANTONIO CARDOSO (1719)	58310797249	DIR. DE PROC E PROCEDIM. DE CONV PROC ADMIN. E GESTOR ADMIN	15/08/2001	20/05/1975	Ativo
34	8940	CLAUDIVAN FELICIO DE OLIVEIRA PEREIRA (8940)	02355073260	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/10/2019	20/08/1997	Ativo
35	7918	CLEIS ALVES DE JESUS (7918)	91454069287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	06/07/2017	18/12/1981	Ativo
36	3213	CLEITON DE MORAES SALES (3213)	90467655200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	20/12/2010	14/06/1988	Ativo
37	105	CLEMILDA MARCIANA DO AMARAL RODRIGUES (105)	68492707291	AGENTE FISCAL NIII	22/01/2004	06/07/1980	Ativo
38	152	CLEMILSON FERREIRA (152)	79103235220	COOR. DE SERV. ELETRICOS DE ALTA E BAIXA TENSAO LEI 1035/16	11/04/2011	29/11/1983	Ativo
39	1823	CLEMISILVIA SIQUEIRA (1823)	59625015272	ASSE. ESPE.DO ALMO.CENT.MEN.COM.RECEB.DE MATE.003/16,1137/17	04/03/2011	09/02/1977	Ativo
40	2600	CLEONICE SANTANA (2600)	82759758249	ASSE. EXEC. DE CONT. INTERNO LEI 003/16 COMPL.	04/02/2011	25/05/1979	Ativo
41	65	CLEOVANI BARBOSA MOREIRA (65)	86274791272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	01/12/2003	25/12/1976	Ativo
42	488	CLEUMAR ADRIANO DOS REIS (488)	80204554268	VIGILANTE NV II	10/02/2005	16/01/1981	Ativo
43	327	CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA (327)	58440232268	VIGILANTE NV III	31/05/2004	15/10/1973	Ativo
44	3725	CREOMAR MARTINS DA SILVA (3725)	94817588187	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	20/07/2011	08/01/1981	Ativo
45	5445	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (5445)	00442265190	ZELADOR NV I	16/03/2017	23/05/1982	Ativo
46	2979	DAIANE SANTANA FONTES (2979)	90683420291	SUP. DE LICITACOES E PRE.OFICIAL 1088/17	05/09/2019	14/10/1989	Ativo
47	3235	DAMIAO GONCALVES DA CUNHA (3235)	28610504204	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	16/12/2010	02/12/1964	Ativo
48	1620	DARCI APARECIDO VIEIRA (1620)	51383764972	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE 003/16	23/07/2001	16/03/1963	Ativo
49	3242	DARCIO LOPES DA SILVA (3242)	88140091200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	13/01/2011	31/10/1985	Ativo
50	3933	DAYANE MARQUES DA COSTA (3933)	00851938280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	11/05/2017	23/08/1991	Ativo

51	8948	DAYLENE APARECIDA ALVES MONCAO (8948)	03042225267	ASSESSOR EXECUTIVO SEMFAZ LEI 1088/2017	07/11/2019	25/04/1999	Ativo
52	8923	DHESSIKA VILANOVA SACRAMENTO (8923)	02576653235	DIRETOR DE LIC. E FISCALIZAÇAO AMBIENTAL LEI 003/16	23/09/2019	11/02/1995	Ativo
53	3231	DHONI ALVES DIAS (3231)	00810637251	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	16/11/1991	Ativo
54	8799	DIEGO DOS SANTOS NUNES (8799)	03388168288	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	26/02/1997	Ativo
55	3071	DIOCIZE SIQUEIRA LUCINDO (3071)	73729000268	OPERADOR DE MOTO SERRA NV I	19/11/2010	25/09/1967	Afastado/Em Licença
56	3844	DIONISIO DA CRUZ (3844)	00277824257	DIRETOR DA FOLHA DE PAGAMENTO LEI 1035,003/16	24/10/2011	17/04/1990	Ativo
57	2236	DIRCE GOMES ZEFERINO (2236)	77260678291	GERENTE DE PROCE. ADMI 1137/17	30/09/2011	21/01/1983	Ativo
58	133	DIRCEU SOBRINHO LANES (133)	71638334234	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV II	01/03/2004	23/09/1979	Ativo
59	8828	DORIVAL BARBOSA DA SILVA (8828)	86527754272	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	28/05/1984	Ativo
60	3232	EDGAR GOMES MOREIRA (3232)	01829002236	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	07/03/1992	Ativo
61	1642	EDILAINE TEIXEIRA FARIAS SIMIONATO (1642)	67806430253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	23/04/1979	Ativo
62	8890	EDINALDO FRANCISCO GUERRA (8890)	79240682287	TRABALHADOR BRACAL NV I	15/07/2019	04/09/1983	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC- 07**

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
63	6923	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA (6923)	03748468202	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/03/2017	01/10/1997	Ativo
64	3420	EDMAR DA SILVA FELIPE (3420)	01057093289	VIGILANTE NV I	18/02/2011	15/03/1992	Ativo
65	1051	EDNALDO GONCALVES BRAGA (1051)	62963406215	VIGILANTE NV II	13/11/2006	09/07/1976	Ativo
66	3330	EDNELSON VINICIOS CARNEIRO DE FREITAS (3330)	00463105257	COORD. DE DESEN DE SISTEMA SEMA LEI 1035,003/16	10/02/2011	22/12/1988	Ativo
67	953	EDSON MARTINS DA SILVA (953)	27193292234	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	14/08/2006	09/04/1964	Ativo
68	7109	EDUARDO DOUGLAS DA SILVA MOTTA (7109)	98025112268	DIRETOR DE CONVENIO, CONTRATOS E OPERADOR DO SIGAP SEMPLAN	06/08/2019	06/11/1986	Ativo
69	3425	ELAINE ARAUJO MORAES (3425)	90920643272	ZELADOR NV III	14/02/2011	17/12/1987	Ativo
70	884	ELIANE LACHOS GONCALVES (884)	61495549291	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO	25/07/2006	16/02/1979	Ativo
71	77	ELIOMAR CUSTODIO (77)	68359101272	AGENTE FISCAL NIII	13/01/2004	01/10/1982	Ativo
72	233	ELITON OLIVEIRA RODRIGUES (233)	78880211234	VIGILANTE NV II	18/08/2005	11/06/1978	Ativo
73	2204	ELIZEU AUGUSTO DOS SANTOS (2204)	52962512291	VIGILANTE NV III	01/03/2003	07/06/1978	Ativo
74	7343	ELIZEU QUEVEDO (7343)	57540144220	ASSE. ESPE. DE FISC. DE SERV. E DO PLANEJ. ESTR. E PL. DE GO	01/12/2019	02/06/1974	Ativo
75	2896	ELOI VIEIRA DA SILVA (2896)	62091689220	TRABALHADOR BRACAL NV I	07/06/2019	30/04/1974	Ativo
76	7655	ELSON MENDES DA SILVA (7655)	77649710220	TRABALHADOR BRACAL NV I	03/12/2019	12/06/1983	Ativo
77	2006	ESTER FERREIRA RODRIGUES (2006)	47080221234	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	13/02/2002	14/10/1968	Ativo
78	374	EZEQUIEL FLAUSINA MOCELLIN (374)	88361187200	AGENTE FISCAL NIII	04/08/2004	12/07/1983	Ativo
79	4184	FATIMA PEIXOTO GOMES (4184)	66820340249	ZELADOR NV III	04/07/2012	28/06/1977	Ativo
80	1848	FERNANDO BERTUOL PIETROBON (1848)	02404502999	DIRETOR DA TRANSP. E COMBATE A CORR. LEI 1137/2017	14/07/2011	28/03/1978	Ativo
81	3531	FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (3531)	97487279200	COORD. DE ANA. DE PROC. DE REG.FUN.1275/18	06/04/2011	04/07/1986	Ativo
82	3263	FLAVIO FARINA (3263)	12627712268	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO LEI 874/2016,003/16	10/03/2011	11/10/1965	Ativo
83	8930	FRANCIANE VENTURA COSTA (8930)	00976397293	ASSE.EXE. DE PROC.DILIG.DA OUVI. CORR. ATEN. DA OUVI. SIG.E	30/09/2019	16/06/1993	Ativo
84	1168	GENEZIO DA SILVA ROCHA (1168)	79527906253	DIRETOR DE ARRECADAÇAO LEI 003/16	21/03/2007	22/03/1983	Ativo
85	7753	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO (7753)	01294951238	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/03/2017	15/02/1995	Ativo
86	2012	GERALDO CESARIO DE OLIVEIRA (2012)	27687473272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV I	03/02/2002	05/05/1965	Ativo
87	2933	GERLES DO SACRAMENTO (2933)	51904870244	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	19/11/2010	04/02/1975	Ativo
88	2627	GERSON MOREIRA DA SILVA (2627)	80046835253	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	19/11/2010	18/11/1982	Ativo
89	3310	GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO (3310)	63942720272	MECANICO DE VEICULO PESADO NV III	07/02/2011	14/07/1978	Ativo
90	2783	GILVAN MARQUES DE SOUZA (2783)	08477841268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	06/07/2017	02/08/1959	Ativo
91	6266	GIRLENE SANTIAGO LAUBE (6266)	00255614217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	09/03/2017	21/03/1988	Ativo
92	4671	GISELE APARECIDA DOS SANTOS (4671)	22669870899	DIR.PROC. ADM. SIND. E DICI. TOM. DE CONTAS ESPECIAL.	01/07/2019	12/10/1983	Ativo
93	7621	GREDES MESSIAS SANTOS (7621)	68588836220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	03/03/2017	31/08/1981	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC- 07**

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 DE BURITIS**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
94	7313	HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA (7313)	90505522268	VICE - PREFEITO	01/01/2017	02/03/1988	Ativo
95	2078	HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA (2078)	63588196234	PROF I - NIVEL ESPECIAL 40H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTER	20/03/2002	11/02/1979	Ativo
96	3256	IDERALDO ALVES FERNANDES (3256)	80204520282	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	04/07/1983	Ativo
97	2641	ILDO PASKO (2641)	57690103200	TRABALHADOR BRACAL NV I	08/12/2010	30/08/1976	Ativo

98	8870	IRACIR MARIA DE SA (8870)	74294385200	TRABALHADOR BRACAL NV I	04/06/2019	19/07/1979	Ativo
99	1683	IRINEU DOS REIS (1683)	09065318291	VIGILANTE NV I	01/08/2001	25/03/1959	Ativo
100	4106	IRINEU JOSE NOVAIS (4106)	59545160225	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	26/03/2012	14/03/1977	Ativo
101	415	ISABEL COSTA PEIXOTO (415)	60178566187	DIR. DE DEPARTDE RECURSOS HUMANO LEI 1035,003/16,1137/17	04/11/2004	21/03/1973	Ativo
102	7837	ISAC DO ESPIRITO SANTO (7837)	77960238200	TRABALHADOR BRACAL NV I	25/04/2017	08/12/1982	Ativo
103	967	IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO (967)	46932151200	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	02/08/2006	19/07/1973	Afastado/Em Licença
104	8949	JESSICA VALENTIM MORAIS (8949)	01568650256	ASS.EXE. DE TRANS. E COMB. A CORR. INTERINA003	11/11/2019	20/12/1993	Ativo
105	6693	JHONATAN DUTRA LIMA (6693)	03325434207	SERVICO GERAL	03/03/2017	30/10/1996	Ativo
106	892	JOACIR PEREIRA DA SILVA (892)	85272361172	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	31/07/2006	04/08/1980	Ativo
107	8818	JOAO BATISTA MENESES DO NASCIMENTO (8818)	01912951240	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	20/04/1992	Ativo
108	995	JOAO PAULO DA SILVA (995)	30560748272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	28/08/2006	14/12/1968	Ativo
109	7523	JOAO PAULO PEREIRA BRAVO (7523)	00018206212	CHEF.DE SERV. DE JARD. E PAISAGISIMO URBANO 1088/17	07/01/2019	26/06/1979	Ativo
110	654	JOEL DO CARMO FREITAS (654)	41891449249	ZELADOR NV III	02/06/2005	16/07/1960	Ativo
111	8932	JOELMA DUTRA SANTOS (8932)	03367056200	ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	14/10/2019	26/08/1998	Ativo
112	3207	JOELVANIO BASTOS FERREIRA (3207)	28953169291	TRABALHADOR BRACAL NV I	07/01/2011	06/06/1969	Ativo
113	1667	JOSE CAEIRO LOPES (1667)	67136087287	ASSESSOR EXTERNO DE ARRECADAÇÃO L 1372/19	01/08/2001	03/05/1978	Ativo
114	430	JOSE DE JESUS FURTUOZO (430)	40808734253	ASSESSOR EX. DE DILIGENCIAS DE O. DO PREFEITO GABINETE 1137	21/01/2005	07/02/1971	Ativo
115	2180	JOSE DO CARMO SILVA (2180)	10580654168	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	01/10/2002	17/10/1956	Ativo
116	1662	JOSE NERIS GONCALVES (1662)	61684090920	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	01/08/2001	26/05/1959	Ativo
117	2870	JOSEMAR DE JESUS SILVA (2870)	00869107283	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	17/12/2010	13/08/1988	Ativo
118	1970	JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA (1970)	61548480215	ASSESSOR ESPECIAL DE RELATORIA DE PROCESSOS L 1372/19	11/02/2011	10/03/1979	Ativo
119	1738	JOVENTINO RICARDO DA SILVA (1738)	19083920291	TRABALHADOR BRACAL NV I	01/08/2001	08/06/1956	Ativo
120	4130	JUCELIA COELHO BARBOSA (4130)	88810801253	ZELADOR NV III	24/04/2012	02/06/1983	Ativo
121	3691	JUNIOR CESAR BARBOZA (3691)	52752178204	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV I	01/07/2011	10/04/1979	Ativo
122	7842	LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA (7842)	01650509260	MECANICO DE MOTOCICLETA LEI 1103/2017.	01/06/2017	14/09/1994	Ativo
123	2063	LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES (2063)	63487624249	DIRETOR EXCUTIVO - GABINETE Lei 1137/2017	01/01/2019	24/12/1978	Ativo
124	3301	LEONARDO FERNANDES DE LIMA (3301)	89500229234	MECANICO DE VEICULO PESADO NV III	03/02/2011	14/07/1984	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC- 07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 4

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 DE BURITIS**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
125	1864	LILIA VIEIRA MONTES (1864)	52328066291	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO NV I	27/04/2012	26/09/1981	Ativo
126	2916	LINDOMAR SOARES DA SILVA (2916)	58402357253	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	11/08/2011	29/09/1974	Ativo
127	78	LORENA ESPANHOL (78)	09548862751	AGENTE FISCAL NIII	13/01/2004	16/11/1981	Afastado/Em Licença
128	8902	LUIZ RICARDO DA SILVA (8902)	01908874279	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	21/08/2019	13/03/1990	Ativo
129	3876	MARCIA DOS SANTOS COSTA (3876)	85613568200	ZELADOR NV I	08/12/2011	12/09/1986	Afastado/Em Licença
130	3875	MARCIO FERTONANI (3875)	71328866220	VIGILANTE NV III	08/12/2011	10/02/1984	Ativo
131	7931	MARCIO RAMOS NASCIMENTO (7931)	80690327234	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	10/12/1983	Ativo
132	3081	MARCOS DA SILVA COSTA (3081)	95344195249	SOLDADOR NV III	22/11/2010	06/06/1987	Ativo
133	8809	MARCOS DIONE MOREIRA (8809)	90683455249	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	20/10/1987	Ativo
134	8269	MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA (8269)	88104230204	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	16/03/2018	05/04/1987	Ativo
135	8802	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS (8802)	91074916204	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	22/04/1979	Ativo
136	1739	MARISA TEREZINHA BASTOS (1739)	59308575200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV III	02/11/2008	16/09/1978	Afastado/Em Licença
137	2058	MARLETE GOMES DE LIMA (2058)	63377535268	ZELADOR NV III	18/02/2002	27/07/1978	Ativo
138	685	MARLI FERREIRA RODRIGUES (685)	38554194268	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	11/08/2005	01/03/1967	Ativo
139	7648	MARTINS FILHO DOS SANTOS (7648)	70155365282	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/03/2017	26/09/1972	Ativo
140	3892	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (3892)	10433861738	VIGILANTE NV III	18/01/2012	18/09/1984	Ativo
141	5758	MAURICIO SILVA DE PAULO (5758)	86163140249	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	25/10/1980	Ativo
142	2179	NATANAEL PENA (2179)	46932550253	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	02/09/2002	18/12/1973	Ativo
143	4149	ORLANDO ALVES DE LIMA (4149)	83128239215	SERVICO GERAL	06/03/2017	10/05/1985	Ativo
144	398	OSEIAS CASTRO ELEUTERIO (398)	75711184253	AGENTE FISCAL NIII	16/09/2004	01/05/1979	Ativo
145	3302	PAULO CESAR SILVA DA COSTA (3302)	73555380206	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	03/02/2011	31/01/1980	Ativo
146	6733	PAULO DIAS DE PAULA (6733)	01903682258	TRABALHADOR BRACAL NV I	18/05/2017	23/11/1994	Ativo
147	1747	PEDRO CARLOS VIEIRA (1747)	62125494272	AGENTE FISCAL NIII	01/08/2001	04/06/1969	Ativo
148	8801	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA (8801)	04381146204	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	29/06/1998	Ativo
149	3060	PEDRO ROMIS FAQUIM (3060)	24213284204	PEDREIRO NV II	17/11/2010	12/08/1966	Afastado/Em Licença
150	1950	QUEREN MASCARENHAS ROCHA (1950)	95283773272	ASSESSOR ESPECIAL DE ARRECADAÇAO LEI 1035/2016,003/16	02/01/2019	12/07/1988	Ativo
151	2944	RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI (2944)	00587602961	OUVIDOR CORREGEDOR LEI 874/14,003/16	29/03/2012	13/06/1980	Ativo
152	1820	RAFAEL VICENTE MARTINS DOS REIS (1820)	04843186910	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO NV I	01/04/2011	01/04/1985	Afastado/Em Licença
153	8939	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR (8939)	02114067246	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/10/2019	19/10/1995	Ativo
154	8734	REGINALDO MACHADO OLIVEIRA	67485731220	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	16/01/2019	23/06/1980	Ativo

		(8734)					
155	2567	RENILDA CARLOS DE MORAES (2567)	00295581239	ASSE. EXEC. DE CPL/PREGAO MS MEMBROS DA COMI. 003/16,1088/17	16/02/2011	20/09/1988	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC- 07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 5

ESTADO DE RONDÔNIA / **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
156	224	RILDO MARTINS DE OLIVEIRA (224)	39031438200	VIGILANTE NV II	01/05/2004	26/03/1971	Ativo
157	8808	ROGERIO GONÇALVES (8808)	00949926221	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	24/06/1992	Ativo
158	1219	ROMERIO ALVES SANTOS (1219)	88238644291	AGENTE FISCAL NIII	05/04/2011	18/08/1986	Ativo
159	7312	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA (7312)	46959858291	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017	18/11/1974	Ativo
160	84	RONICLEI GONCALVES PINHEIRO (84)	59324287249	SECRE. DA JUNTA DO SERV. MILITAR 003/16,1088/17	12/01/2004	21/09/1978	Ativo
161	4200	ROSELI APARECIDA MOREIRA ROCHA DE SOUZA (4200)	63813823253	ZELADOR NV III	31/07/2012	18/11/1970	Ativo
162	4159	ROSIMEIRE APARECIDA TADEU (4159)	84914122200	ZELADOR NV III	01/06/2012	16/11/1982	Afastado/Em Licença
163	3300	SADRAKS JOAO GONCALVES DE QUEIROZ (3300)	90969138253	COORDENADOR DE OFI. MECANICA LEI 1035,1088, 1089	02/02/2011	03/06/1988	Ativo
164	1845	SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA (1845)	42050545215	GERENTE DE GEST. ADMIN.E ORCAMENTARIA - SEMA LEI 1088	20/03/2014	17/04/1973	Ativo
165	3237	SERGIO OLIVEIRA LIMA FILHO (3237)	61707120234	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	31/07/1977	Afastado/Em Licença
166	302	SILMARA FERREIRA DE SOUZA (302)	61728047234	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	01/05/2004	14/02/1974	Ativo
167	3317	SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA (3317)	75851512253	DIR. GERAL DA PROCURADORIA LEI 1275/18	10/02/2011	25/08/1975	Ativo
168	7780	SILVIA HELENA FARIA (7780)	77364376291	ASSE. EXE. DE TRANS COMB A CORR GAB LEI 003/16,1137/17	11/01/2019	15/03/1984	Ativo
169	3288	SIMONE ROSA MARTINS (3288)	00018240232	CHEFE DE CONTROLE DE COMBUS. FROTA 003/16,1088/17SEMOSP	01/12/2019	13/11/1986	Ativo
170	4186	SIRLENE GONÇALVES PEREIRA (4186)	75979217215	ASSE. ESPE.DO ALMO.CENT.MEN.COM.RECEB.DE MATE.003/16,1137/17	06/07/2012	09/09/1982	Ativo
171	7755	TALES DE ALMEIDA SILVA (7755)	04887257201	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/03/2017	19/08/1997	Ativo
172	3210	THATYANA FELIPE SANTIAGO (3210)	71982523204	AGENTE FISCAL NIII	20/12/2010	28/12/1983	Afastado/Em Licença
173	1090	UELITON RODRIGUES DE SOUSA (1090)	73715255234	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV I	07/04/2011	21/06/1982	Ativo
174	1792	VALDECIR JOSE FURTADO (1792)	34057811249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	15/05/2008	27/12/1967	Ativo
175	2883	VANDERLEI DE SOUZA (2883)	46909079272	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV I	22/11/2010	11/10/1972	Ativo
176	3233	VANDERLEY RODRIGUES DE JESUS (3233)	00282964274	TRABALHADOR BRACAL NV I	15/12/2010	04/04/1989	Ativo
177	8963	VANECIA DE FARIAS MACEDO RANGEL DOS SANTOS (8963)	13447922788	TRABALHADOR BRACAL NV I	03/12/2019	25/12/1988	Ativo
178	1913	VICENTE BATISTA DOS SANTOS (1913)	80004466268	DIRETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS- SEMOSP LEI 003/2016 1088	15/02/2011	05/07/1983	Ativo
179	8810	WELINGTON GOMES DA SILVA (8810)	00311544258	TRABALHADOR BRACAL NV I	02/04/2019	03/07/1989	Ativo
180	155	WHANDERLEY DA SILVA COSTA (155)	28596323287	ADVOGADO	01/03/2004	25/09/1969	Afastado/Em Licença
181	1740	WILSON XIMENES (1740)	10577645153	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	01/08/2001	28/07/1955	Ativo
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
182	2071	ADRIANA LEMES (2071)	60036419249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/03/2002	22/04/1978	Ativo
183	317	ALECSANDRO FARIAS SILVA (317)	66429641287	COORD.DE PROG. DE ALIMEN.ESCOLAR 003/16	14/06/2004	23/06/1973	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 6

ESTADO DE RONDÔNIA / **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
184	2057	ALTAIR GONCALVES ASSIS (2057)	33107092215	VIGILANTE NV I	15/02/2002	27/01/1966	Ativo
185	3561	CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO (3561)	01896862195	DIR. DE PREST. DE CONTAS DOS REC. FUNDE 1088/17	07/04/2011	21/03/1985	Ativo
186	2270	CLEONICE SILVA VIEIRA (2270)	64698068215	SECRETARIO(A) DE EDUCACAO	01/05/2003	18/11/1980	Ativo
187	2065	DALBIANE NEURI DELUQUI (2065)	83493689187	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	18/02/2002	13/09/1977	Afastado/Em Licença
188	2003	DEOCLECIO JOAQUIM DE OLIVEIRA (2003)	21991340249	VIGILANTE NV II	14/02/2002	15/04/1965	Ativo
189	1673	ELITON RIBEIRO ALVES (1673)	35234431215	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/08/2001	05/02/1968	Ativo
190	1674	HELLENN ROSSMANN BREGER LUNA (1674)	68915713249	DIRETOR DE PROJETOS,003/16	01/08/2001	06/01/1982	Ativo
191	2187	HELY MENDES DA SILVA (2187)	31289622272	VIGILANTE NV III	13/01/2003	13/05/1966	Ativo
192	1655	INEZ ALVES DE OLIVEIRA FELLER (1655)	59544767215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	23/07/2001	24/06/1973	Ativo
193	1009	IVAN BUENO DE LIMA (1009)	46900713220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	14/09/2006	31/07/1974	Ativo
194	1618	IVAN BUENO DE LIMA (1618)	46900713220	COORDENADO DE FORMAÇAO CONT. 1088/17	01/07/2001	31/07/1974	Ativo
195	5340	IVANETE DAS GRAÇAS MENDES (5340)	00808573292	ZELADOR NV III	22/01/2014	24/12/1984	Ativo
196	667	IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ (667)	62172522953	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA.EDUCAÇA LEI 1088/17	01/07/2005	13/05/1966	Ativo
197	3493	JAQUELINE SERAFIM DE ALMEIDA (3493)	91597870234	COORDENADOR DO NUCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED 03/16	14/03/2011	03/01/1987	Ativo

198	2018	JOSE CAMILO LIMA (2018)	62395548200	ASSESSOR EXE. DO TRANPORTE 1088/2017	01/04/2011	22/09/1976	Ativo
199	1014	JULIANA PAULA GONCALVES (1014)	04509538901	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	02/09/2006	24/10/1983	Afastado/Em Licença
200	2064	KATIA REGINA BARROS DE SOUZA (2064)	49766708215	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	08/02/2002	01/03/1971	Afastado/Em Licença
201	2064	KATIA REGINA BARROS DE SOUZA (2064)	49766708215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	16/03/2011	01/03/1971	Afastado/Em Licença
202	1057	LEILA CAMPOS OLIVEIRA (1057)	78636973287	TESOUREIRO AGENTE FINANCEIRO NV I	09/11/2006	18/06/1984	Afastado/Em Licença
203	2059	LUCIANO DA SILVA (2059)	66587883249	VIGILANTE NV III	18/02/2002	15/05/1975	Ativo
204	325	LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA (325)	25127446200	PROF I - NIVEL ESPECIAL 40 H MAGISTERIO	17/06/2004	21/06/1967	Afastado/Em Licença
205	2021	LUIS CARLOS LOPES DE CAMPOS (2021)	06135824899	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	30/03/2016	24/09/1963	Ativo
206	5585	MAGALY SOTI DA ROSA (5585)	01149887222	DIR. DE PREST. DE CONTAS DOS REC. FUNDE 1088/17	05/09/2014	25/04/1990	Ativo
207	1808	MARCELO MENDES PEDRO (1808)	51112086234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	15/01/2002	16/09/1977	Afastado/Em Licença
208	1670	MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL (1670)	31981194215	ZELADOR NV III	01/08/2001	05/05/1964	Ativo
209	2275	MARIA PEREIRA LIMA (2275)	45677794287	ZELADOR NV III	01/05/2003	19/01/1973	Ativo
210	145	PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA (145)	77379950134	DIR.ANALISTA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO, 003/16, 1088/17	05/03/2004	06/05/1976	Ativo
211	3537	RAQUEL DE SOUSA COSTA (3537)	91217148272	ASSESSOR FINANCEIRO 003/16	17/03/2011	12/01/1986	Ativo
212	1213	REGIANE GONCALVES DE SOUZA ROCHA (1213)	03893230637	ASSESSOR EXE. DO DEPART. INFRAESTRUTURA - SEMECE LEI 1137/17	10/05/2007	07/09/1978	Ativo
213	1625	RENONATO GENEROSO (1625)	57782814200	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	20/10/1969	Ativo
214	2034	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA (2034)	35041099200	ORIENTADO EDUCACIONAL II 40 HORAS	13/07/2011	05/12/1968	Afastado/Em Licença

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC- 07**

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
215	507	ROSICLER JULIO DE ANDRADE (507)	03703926988	ZELADOR NV III	17/03/2005	02/08/1974	Ativo
216	2255	ROSILENE DA SILVA (2255)	72227346272	ZELADOR NV II	01/04/2003	19/02/1976	Ativo
217	1909	TERESINHA DOS SANTOS (1909)	51015897215	ZELADOR NV III	02/03/2011	11/07/1973	Ativo
218	1019	TEREZA FREITAS DA SILVA (1019)	40910172234	PROF I - NIVEL IV 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	25/08/2006	24/11/1969	Ativo
219	1695	TEREZA FREITAS DA SILVA (1695)	40910172234	PROF I - NIVEL IV 20 HORAS MAGISTERIO	13/08/2001	24/11/1969	Ativo
220	1001	VANESSA PEYNEAU FERNANDES (1001)	00769237703	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV III	01/09/2006	03/08/1969	Afastado/Em Licença
221	879	WHENDERLEIA CANDIDA CUNHA (879)	98406272287	COZINHEIRA NV III	19/07/2006	12/08/1987	Ativo
000003 - FUNDEB 60%							
222	6026	ACACIA SULTI GOMES (6026)	79809081200	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	07/09/1980	Ativo
223	135	ADEILSON LOPES DA SILVEIRA (135)	29012368200	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	12/03/2004	06/01/1966	Ativo
224	121	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA (121)	59529822200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/03/2004	04/12/1976	Afastado/Em Licença
225	1360	ADINALDA MARIA PARRALEIGO (1360)	79316581915	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	21/05/2008	11/09/1970	Ativo
226	8301	ADINEIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI (8301)	01796141267	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/04/2018	14/11/1992	Ativo
227	7036	ADRIANA LOPES (7036)	70880719249	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	30/07/2018	29/01/1980	Ativo
228	7804	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE (7804)	51502399253	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	12/03/2018	31/05/1976	Ativo
229	68	ALBINO SCHINEIDER (68)	30260000272	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	29/09/1969	Ativo
230	4619	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS (4619)	80968996272	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	19/10/1983	Ativo
231	8850	ALESSANDRA COSTA SILVA (8850)	00619251280	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	13/05/2019	18/03/1992	Ativo
232	97	ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA (97)	68750170244	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/02/2004	24/09/1979	Afastado/Em Licença
233	570	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS (570)	93603088204	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	30/08/2011	26/03/1987	Ativo
234	570	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS (570)	93603088204	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	26/03/1987	Ativo
235	1596	ALEXSSANDRA DE LIMA TORRES FREITAS (1596)	68731060200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/10/2011	14/11/1980	Afastado/Em Licença
236	2086	ALICE FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO (2086)	41884892272	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	04/03/2002	27/10/1962	Ativo
237	972	ALZIRA DE SOUZA CAMPOS (972)	61163384615	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	18/04/2011	06/09/1966	Ativo
238	512	ANA CLAUDIA PEREIRA SILVA (512)	59341092272	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2005	28/03/1976	Ativo
239	2087	ANA MARIA GONCALVES (2087)	32661533249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	04/03/2002	11/09/1964	Ativo
240	7592	ANA NAZARE SOUZA LACERDA ALVES (7592)	01286731259	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	28/02/2018	09/11/1992	Ativo
241	128	ANA PAULA MARTELLO (128)	71374396249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/03/2004	25/01/1982	Ativo
242	2013	ANA PAULA MARTELLO (2013)	71374396249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/02/2002	25/01/1982	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC- 07**

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 60%							
243	3529	ANACELIA FRANCA DA SILVA (3529)	71097465268	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	14/03/2011	23/06/1980	Ativo
244	1020	ANDREIA FREZ DE JESUS (1020)	83077090244	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	05/09/2006	19/04/1981	Ativo
245	8236	ANDREIA MEDEIROS DE ASSIS (8236)	01240257228	ORIENTADORA ESCOLAR	28/02/2018	13/01/1992	Ativo
246	8936	ANDRESSA OHISHI RAMOS (8936)	03327107262	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	19/09/2019	08/02/1996	Ativo
247	2249	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA (2249)	79165052234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	07/04/2003	09/06/1978	Ativo
248	1120	ANITA AZEVEDO PEREIRA (1120)	25383958878	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	01/03/2007	30/04/1977	Ativo
249	4165	ANTONIETA VERISSIMO (4165)	49065807934	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	28/02/2018	15/01/1962	Ativo
250	2163	ANTONIO MESSIAS DA SILVA (2163)	19156251220	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	14/02/1959	Ativo
251	2023	APARECIDA EVANGELISTA DE JESUS OLIVEIRA (2023)	31235654249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	08/08/1970	Ativo
252	993	APARECIDO NUNES GOMES (993)	39033759268	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	04/08/2006	17/06/1969	Afastado/Em Licença
253	8857	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO (8857)	49749161220	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	20/04/2019	18/05/1974	Ativo
254	8867	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL (8867)	00189334240	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	17/05/2019	02/03/1988	Ativo
255	1122	CATIANE NOGUEIRA PEREIRA BONFANTE (1122)	08583037795	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2006	16/09/1981	Ativo
256	6646	CATIANE SILVA SOUZA (6646)	02078477206	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	21/04/1993	Ativo
257	3205	CICERO JOSE FERREIRA (3205)	10720510287	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	25/02/2011	27/10/1961	Afastado/Em Licença
258	5386	CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA (5386)	52010341287	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	28/07/1979	Ativo
259	1790	CIRLENE RODRIGUES SANTOS (1790)	51344319220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	13/05/2008	18/02/1976	Ativo
260	2055	CIRLENE RODRIGUES SANTOS (2055)	51344319220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2002	18/02/1976	Ativo
261	8868	CLEIDIANE DE ARAUJO LOPES (8868)	00724286276	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	05/04/2019	13/05/1990	Ativo
262	998	CLELIA NARRIMA DE PADUA CARDOSO (998)	08453730210	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	04/09/2006	14/11/1959	Ativo
263	3499	CLEUSA ALVES DOS SANTOS ALVES (3499)	61458309215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	11/03/2011	28/05/1958	Afastado/Em Licença
264	8254	CRISTIANE DE FARIA (8254)	77354915220	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	10/01/1983	Ativo
265	1256	CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ (1256)	74480510249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/06/2007	01/02/1985	Ativo
266	2051	DALVA SILVA DE OLIVEIRA (2051)	45756376291	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/02/2002	12/12/1968	Ativo
267	1687	DARCI FERREIRA COELHO (1687)	66219345215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	01/08/2001	14/05/1980	Ativo
268	4504	DEILANE ROQUE DINIZ (4504)	10629846766	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	28/02/2018	14/06/1984	Ativo
269	7011	DIEIMES OLIVEIRA SOARES (7011)	00643959289	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	20/03/2018	24/11/1987	Ativo
270	2623	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA (2623)	49858190263	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	09/03/2018	13/10/1972	Ativo
271	20	DISLAINE CUSTODIO MACHADO GONCALVES (20)	61857475291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/04/1998	27/09/1975	Ativo
272	1082	EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS (1082)	43822916234	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	01/02/2007	26/01/1978	Afastado/Em Licença
273	1267	EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA (1267)	60424656272	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	25/05/2011	27/07/1978	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020 TC- 07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 60%							
274	3384	EDILSON ALMEIDA ARRUDA (3384)	59152346234	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	18/02/2011	02/04/1973	Ativo
275	1136	EDINA FIGUEIREDO RAMOS RODRIGUES (1136)	04209783641	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	22/02/2007	24/01/1979	Ativo
276	3927	EDINA GOMES DE MOURA DIAS (3927)	75989301634	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	08/09/1969	Ativo
277	7803	EDINALVA MOURA DA SILVA (7803)	81175370282	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	08/10/2018	02/02/1983	Ativo
278	1601	EDINE ANDRADE SOUSA (1601)	53608534172	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	05/06/1971	Ativo
279	8570	EDINEIA MASCHEO DOS SANTOS (8570)	51029014272	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	24/07/2018	16/06/1976	Ativo
280	1389	EDIRLENE MARIA DE OLIVEIRA (1389)	65427017291	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	03/07/2008	01/03/1980	Ativo
281	2253	EDJALMA CARVALHO DE OLIVEIRA (2253)	69845530249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	14/04/2003	13/12/1976	Ativo
282	1144	EDNETTE LOPES DA COSTA (1144)	68355190297	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/03/2007	24/09/1978	Ativo
283	1207	EDSANGELA GOSLER CASCIANO ALVES (1207)	80046860282	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	07/05/2007	01/07/1984	Ativo
284	1633	EGLY DA COSTA FREITAS (1633)	70827788215	VICE GESTOR ESCOLAR	09/07/2001	21/04/1982	Ativo
285	2299	ELCIO ALMEIDA BOTELHO (2299)	51266164200	PROF I - NIVEL II 20 HORAS MAGISTERIO	01/07/2003	27/02/1976	Ativo
286	56	ELIANA CARLINI SEZINI (56)	03171021765	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/11/2003	24/02/1973	Ativo
287	1354	ELIANA CARLINI SEZINI (1354)	03171021765	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	24/02/1973	Ativo
288	3027	ELIANA CAROLINE SARTORI (3027)	33768843823	SUPERVISAO ESCOLAR	28/02/2018	30/10/1990	Ativo
289	1777	ELIANE DECLEVA (1777)	13714321802	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	17/04/2008	22/12/1969	Afastado/Em Licença
290	1131	ELIZABETE AGUIAR DE LAIA (1131)	68281692200	PROF I - NIVEL I 40 HORAS MAGISTERIO	22/02/2007	11/11/1978	Ativo
291	3492	ENI CASSEMIRA LOPES (3492)	94654395172	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30	22/02/2018	01/02/1976	Ativo

				HORAS			
292	1178	ERONI FERREIRA DA COSTA (1178)	41882342291	COORD. DE SUPERV. DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS 1088/17	27/03/2007	01/02/1972	Ativo
293	1701	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA (1701)	68059000268	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	21/12/1979	Afastado/Em Licença
294	2517	EVA PIDGURNEI (2517)	47105070234	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	30/07/2018	19/12/1974	Ativo
295	2088	FABIANO MOISES TORRES SOARES (2088)	03199881637	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	04/03/2002	15/10/1975	Ativo
296	2031	FERMINA CLAUDIA CARDINA (2031)	28395310200	COORDENADOR DE PROG. PEDAGOGICOS 1088/17	28/01/2002	07/07/1967	Ativo
297	74	FRANCISCA ALEXANDRA GONCALVES DE LIMA (74)	60693290234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	15/12/2003	09/01/1978	Ativo
298	2029	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO (2029)	11364254204	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	01/02/2002	29/04/1959	Ativo
299	1180	FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS (1180)	51295237253	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	27/03/2007	05/11/1976	Ativo
300	8271	GABRIELA BRAVIN DE ABREU (8271)	02244583295	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	01/03/2018	17/12/1996	Ativo
301	1647	GELSA RELLA DE ALMEIDA (1647)	56795785220	VICE GESTOR ESCOLAR	09/07/2001	28/11/1975	Ativo
302	9	GENIVAL PEREIRA SILVA (9)	27163628234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	03/02/1965	Ativo
303	1734	GERLI KELER DE SOUZA (1734)	65996593220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	05/11/1978	Ativo
304	736	GERLI KELER DE SOUZA (736)	65996593220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	09/09/2011	05/11/1978	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC- 07**

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 60%							
305	122	GILBERTO BEZERRA NETO (122)	58127925268	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/09/2012	01/09/1976	Ativo
306	1210	GILSON VIEIRA LIMA (1210)	31260187268	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	16/10/2011	16/06/1965	Ativo
307	7818	GIRLANE BATISTA PEREIRA (7818)	11773083635	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	07/09/2019	25/02/1993	Ativo
308	3552	IARA BRIGATTO RAMOS (3552)	67402267253	VICE GESTOR ESCOLAR	07/10/2011	10/03/1975	Ativo
309	57	IDEFONSO SEZINI (57)	03115952783	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/11/2003	12/01/1968	Ativo
310	1355	IDEFONSO SEZINI (1355)	03115952783	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	12/01/1968	Ativo
311	2293	IOMAR JOSE CAMPOS (2293)	02493318960	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	16/06/2003	21/06/1977	Ativo
312	1358	IRINEU BARBOSA SANDOVAL (1358)	35005610200	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	20/05/2008	25/08/1969	Ativo
313	12	IRLANIA KRUGER PEREIRA (12)	17732530268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	02/05/1965	Ativo
314	8859	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA (8859)	98046217700	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	29/04/2019	12/10/1969	Ativo
315	5885	IVANI JOSE DOS SANTOS (5885)	76793508253	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	04/10/2018	01/12/1982	Ativo
316	1269	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO (1269)	79603262234	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	02/07/2007	11/10/1980	Ativo
317	1706	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (1706)	41989449204	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	29/05/1972	Ativo
318	114	JANAINA MENDONCA ANDRADE (114)	72324562200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/02/2004	08/05/1983	Ativo
319	1012	JESABEL CRISTINA SILVA PINTO (1012)	77271807268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	06/02/1979	Afastado/Em Licença
320	4102	JOAO CARLOS PEREIRA (4102)	04081670846	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV I	03/04/2012	16/07/1962	Ativo
321	1128	JORGE LUIS DE OLIVEIRA (1128)	43990169220	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	01/03/2007	28/07/1971	Ativo
322	1646	JOSADAQUE BISPO SANTOS (1646)	63071614268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	01/06/1977	Ativo
323	2026	JOSE AMADEU DO NASCIMENTO (2026)	38118173453	PROF II - NIVEL I 40 HORAS	29/01/2002	12/11/1962	Ativo
324	2060	JOSE CARDOSO DE MENEZES (2060)	31213340268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2002	08/12/1966	Ativo
325	902	JOSE DE SOUZA NETO (902)	71548696234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/08/2006	18/12/1980	Ativo
326	4346	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAES (4346)	00691185239	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	20/09/1991	Ativo
327	964	JOZELIA ALVES PEREIRA AREDES (964)	62680307100	PROF II - NIVEL I 40 HORAS (REDUCAO DE CARGA HORARIA)	02/08/2006	07/12/1965	Ativo
328	8183	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES (8183)	00259698202	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	25/07/1991	Ativo
329	143	KATIA PIFFER BOSISIO (143)	67050077968	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/03/2004	03/05/1966	Ativo
330	5232	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA (5232)	02364709571	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	22/05/1986	Ativo
331	2301	LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS (2301)	32712081234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/07/2003	29/03/1971	Ativo
332	4041	LAURA MARIA JONJOB PEREIRA (4041)	74256491287	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	01/03/2012	11/05/1982	Afastado/Em Licença
333	2014	LEONICE DA SILVA (2014)	01536434981	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/09/2011	16/05/1968	Ativo
334	2014	LEONICE DA SILVA (2014)	01536434981	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	16/05/1968	Ativo
335	2287	LETIMAR MOREIRA SAMPAIO DE LIMA (2287)	66218225968	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/06/2003	31/12/1967	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC- 07**

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 60%							
336	1010	LIGIA VANIA RODRIGUES (1010)	42221005287	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	27/09/1965	Afastado/Em

							Licença
337	1795	LILLYAN PAULA LENZ (1795)	57884277204	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	15/05/2008	20/07/1973	Ativo
338	970	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA (970)	00257110674	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	02/08/2006	10/10/1975	Ativo
339	8187	LORI LIPKE (8187)	22131892268	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	25/10/1964	Ativo
340	1240	LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER (1240)	04876468435	DIRETOR DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS URBANAS 003/16	18/05/2007	08/04/1984	Ativo
341	2511	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS (2511)	62628739291	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	21/03/2011	20/03/1978	Ativo
342	4217	LUCIANA BRANDAO DE SOUZA OLIVEIRA (4217)	79869211291	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	08/04/2019	05/09/1982	Ativo
343	1622	LUCIANA DE SOUZA (1622)	64370178215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	15/10/1978	Ativo
344	8	LUCIANA MOREIRA SILVA (8)	41933753234	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	20/10/1973	Afastado/Em Licença
345	686	LUCIANA MOREIRA SILVA (686)	41933753234	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2005	20/10/1973	Afastado/Em Licença
346	6794	LUCIANE SCHERBAK VIDAL (6794)	83345299291	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	28/02/2018	20/12/1984	Ativo
347	955	LUCILENE NASCIMENTO PEREIRA (955)	85158666253	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	15/08/2006	09/08/1982	Ativo
348	1612	LUCILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA (1612)	32673124268	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	09/07/2001	20/04/1969	Ativo
349	1704	LUIZ DENARDIN (1704)	40811255972	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/08/2001	17/06/1959	Afastado/Em Licença
350	2048	LUZIA DA SILVA DE OLIVEIRA (2048)	02030887781	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/02/2002	16/04/1962	Ativo
351	556	MALVINA MARQUES BARRETO (556)	40838064272	VICE GESTOR ESCOLAR	01/04/2005	05/09/1970	Ativo
352	1636	MARCIA MARINO FUZA VIEIRA (1636)	64245926953	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	09/07/2001	10/12/1964	Ativo
353	870	MARCIA TIEMI MIURA (870)	26287621885	VICE GESTOR ESCOLAR	14/07/2006	06/03/1975	Ativo
354	1650	MARGARETH MARIA RODRIGUES (1650)	28614313268	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	09/07/2001	03/04/1968	Ativo
355	3602	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA (3602)	32773471253	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	19/04/2011	23/04/1969	Ativo
356	4093	MARIA APARECIDA BALARINI (4093)	80634451200	ORIENTADORA ESCOLAR	26/03/2012	02/11/1970	Ativo
357	537	MARIA APARECIDA BASILIO (537)	27712044287	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	09/03/2018	19/08/1968	Ativo
358	3131	MARIA APARECIDA LUCIANO (3131)	29583276200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	14/02/2011	09/02/1968	Ativo
359	3087	MARIA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA VARGAS (3087)	76891160278	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	09/06/2011	15/06/1983	Ativo
360	3885	MARIA DAS GRACAS APARECIDA DA SILVA (3885)	81243456272	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	19/12/2011	01/08/1982	Ativo
361	2306	MARIA DE NAZARE PEREIRA DO NASCIMENTO (2306)	39057739291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	03/07/2003	04/02/1967	Ativo
362	1810	MARIA EUNICE SABINO DA SILVA (1810)	28186850287	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	13/05/2008	09/09/1967	Ativo
363	2019	MARIA EUNICE SABINO DA SILVA (2019)	28186850287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	09/09/1967	Ativo
364	1635	MARIA LAUDICEIA DA SILVA (1635)	34121390415	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	09/07/2001	20/03/1959	Ativo
365	104	MARIA LEANDRO DE SOUZA (104)	61557455287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/02/2004	04/04/1969	Ativo
366	2366	MARIA SUELI BARROS DA SILVA (2366)	31299954200	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	17/04/1968	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC- 07**

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 60%							
367	509	MARIA SUELI SERAFIM (509)	67684505220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	21/03/2005	27/11/1977	Ativo
368	509	MARIA SUELI SERAFIM (509)	67684505220	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	27/05/2019	27/11/1977	Ativo
369	1149	MARILEI DE OLIVEIRA MIRANDA (1149)	49775960215	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	19/03/2007	10/08/1974	Ativo
370	8860	MARILI APARECIDA RODRIGUES (8860)	70784655200	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	08/04/2019	15/11/1980	Ativo
371	144	MARLENE LOPES GOMES (144)	48631000272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/03/2004	30/12/1972	Ativo
372	5253	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA (5253)	61313092215	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	20/03/2018	06/09/1972	Ativo
373	1679	MAURA LUCIA DA SILVA (1679)	34137254249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	10/02/1968	Ativo
374	2045	MAURI BARBOSA DE SOUZA (2045)	64068900272	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	16/11/2010	01/08/1976	Ativo
375	2305	MERILUCIA LUIZ GONCALVES (2305)	57560145272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	20/01/2015	04/09/1975	Ativo
376	216	NARDINA NUNES RIBEIRO (216)	15213595200	VICE GESTOR ESCOLAR	01/05/2004	09/02/1963	Ativo
377	69	NEIDE MARTINS GOMES (69)	41569695172	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	21/02/1962	Ativo
378	8276	NEUZANA CALIXTO SOUZA (8276)	62674587253	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	04/08/1973	Ativo
379	1623	NEY NEVES FERNANDES (1623)	29005892234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	14/04/1962	Ativo
380	2079	NILL LEY BATISTA DE JESUS (2079)	52316645291	VICE GESTOR ESCOLAR	18/03/2002	23/03/1981	Ativo
381	8600	NILTON SILVA TORRES JUNIOR (8600)	98328387204	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/10/2018	24/03/1988	Ativo
382	1095	NIVALDO DE AGUIAR MERCENAS (1095)	16218833291	DIRETOR ESCOLAR	05/02/2007	27/03/1963	Ativo
383	517	NOELIR ALVES DE SIQUEIRA (517)	62123661287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	17/03/2005	07/10/1977	Afastado/Em Licença
384	2072	NOEME GONCALVES LEITE (2072)	40186881649	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/03/2002	18/05/1963	Ativo
385	2367	ODETE ROSA FERREIRA (2367)	75202158220	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	03/10/1983	Ativo
386	3797	OLDEY APARECIDA SOARES (3797)	58178023253	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	02/09/2011	16/10/1969	Afastado/Em Licença
387	513	ORNY RODRIGUES (513)	28635485220	PROF I - NIVEL I 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2005	05/06/1967	Ativo
388	2020	OSIAS ALVES DE MACEDO (2020)	20388977272	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	22/11/1965	Ativo
389	3036	PATRICIA CRISTINA SARTORI (3036)	35416361816	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	06/06/2018	21/05/1987	Ativo
390	1245	PATRICIA LOPES SILVEIRA (1245)	81183941234	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	12/09/2011	25/05/1983	Ativo
391	4557	PAULA LETICIA SARTORI BORGES (4557)	35416356812	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	17/09/1994	Ativo

392	2016	PAULO MENDES PEDRO (2016)	62942867191	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	28/04/1975	Afastado/Em Licença
393	3414	PRISCILA DE ALMEIDA PIRES (3414)	81897600259	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	14/02/2011	25/07/1983	Afastado/Em Licença
394	8599	QUEILA PEREIRA SANTOS (8599)	01038814170	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	09/10/2018	11/08/1982	Ativo
395	6405	REGIANE LOPES DE SOUZA MELO (6405)	01105454274	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	28/02/2018	07/12/1988	Ativo
396	1703	REGINA MARIA CORDEIRO SOUZA (1703)	40878090215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	15/03/1972	Ativo
397	1011	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS (1011)	03157828703	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/09/2006	03/09/1972	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 13

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 60%							
398	2033	RENATO SIMAO GAEDE (2033)	34060855200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	28/01/2002	29/07/1970	Ativo
399	1004	REOVALDO DE CAMPOS (1004)	02506387978	PROF II - NIVEL I 40 HORAS	01/09/2006	05/01/1979	Ativo
400	1211	RITA DA SILVA (1211)	13306924890	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	20/04/2007	31/12/1968	Ativo
401	1699	ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO (1699)	51750392291	DIRETOR ESCOLAR	01/08/2001	08/07/1979	Ativo
402	1134	ROMILDA VIANA TERRA (1134)	38937557215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	22/02/2007	30/01/1972	Ativo
403	4484	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA (4484)	78096235249	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	12/06/1983	Ativo
404	2142	RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA (2142)	64508960510	PEDAGOGO (A) NIVEL II RED. CARGA HORARIA	08/05/2002	08/08/1969	Ativo
405	7007	ROSA MARIA MESQUITA (7007)	67314635234	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	30/07/2018	15/03/1979	Ativo
406	3066	ROSELI APARECIDA SACONI (3066)	02360145959	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV I	18/11/2010	29/03/1975	Ativo
407	1092	ROSENILDA LIMA RODRIGUES (1092)	87860597187	PROF. PEDAGOGO 40HS(COM REDUÇAO DE CARGA HORARIA) NV II	02/02/2007	08/08/1980	Ativo
408	3674	ROSIMAR TEOTONIO (3674)	95448101100	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	13/06/2011	11/01/1982	Afastado/Em Licença
409	1198	ROSINEIA CASSIMIRO MOCELLIN (1198)	93008309291	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	10/09/2019	19/07/1987	Ativo
410	3656	ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA (3656)	92009492153	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	04/03/2011	22/07/1979	Ativo
411	997	ROSINEIA DE OLIVEIRA (997)	76435342253	PROF I - NIVEL I 40 HORAS MAGISTERIO	20/09/2006	24/01/1982	Afastado/Em Licença
412	214	SALETE FOGACA DA SILVA SANTOS (214)	63535912253	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/05/2004	30/03/1975	Afastado/Em Licença
413	111	SELMA FERNANDES DE LIMA (111)	71015396291	VICE GESTOR ESCOLAR	18/02/2004	11/03/1981	Ativo
414	2056	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS (2056)	68462719291	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/02/2002	29/07/1977	Ativo
415	1713	SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA (1713)	43813593215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	20/08/2001	10/03/1966	Ativo
416	2097	SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA (2097)	68748884200	COORD.DO SETOR DA EDUC.INCLUSIVA 1088/2017	03/04/2002	24/01/1979	Ativo
417	3519	SIMONE DA SILVA FAUSTINO (3519)	97247030291	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	21/03/2011	30/09/1989	Ativo
418	1098	SIMONE MARTINS (1098)	60463589220	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	02/02/2007	17/07/1974	Ativo
419	3567	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE (3567)	83315136220	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	15/04/2011	23/07/1983	Ativo
420	3567	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE (3567)	83315136220	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/04/2018	23/07/1983	Ativo
421	1032	SOLANGE DE LAET (1032)	67000584653	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	06/09/2006	16/09/1966	Ativo
422	508	SONIA DOS SANTOS SOUZA (508)	45719730206	PROF I NIVEL II 20 HORAS MAGISTERIO	17/03/2005	20/10/1972	Ativo
423	1097	TANIA MARIA MONTANARI DE MELO VALVERDE (1097)	92513190149	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	02/02/2007	12/06/1978	Ativo
424	8241	TEREZA PEREIRA LIMA (8241)	81844921204	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	28/11/1979	Ativo
425	139	VALDEIR LUIZ GONCALVES (139)	45677964204	PROFESSOR DE MATEMATICA 40 HORAS	08/03/2004	23/11/1972	Afastado/Em Licença
426	1350	VALDEIR LUIZ GONCALVES (1350)	45677964204	PROF I NIVEL II 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	23/11/1972	Afastado/Em Licença
427	1700	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS (1700)	62210327253	DIRETOR PEDAGOGICO LEI 003/16,1088/2017	01/08/2001	22/09/1979	Ativo
428	3283	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS (3283)	62210327253	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	26/01/2011	22/09/1979	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC- 07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 14

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 60%							
429	17	VALDIENE PAIZANTE DE SOUZA (17)	61045756253	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	23/07/1979	Ativo
430	621	VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO (621)	61376370263	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	17/05/2005	14/07/1976	Ativo
431	3305	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA (3305)	49774409272	SUPERVISAO ESCOLAR	04/02/2011	09/05/1973	Ativo
432	73	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO (73)	42143063253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	28/02/1972	Afastado/Em Licença
433	1022	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO (1022)	42143063253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	28/08/2006	28/02/1972	Afastado/Em Licença

434	6808	VANESSA GLEICE GOMES SILVA (6808)	01123366209	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	07/02/1992	Ativo
435	1781	VANUZA APARECIDA DE SOUZA (1781)	69607214234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	25/04/2008	24/02/1981	Ativo
436	177	VANUZA ROCHA SILVA (177)	52786595215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	15/02/2011	05/10/1980	Ativo
437	1621	VILMA PIRES VENANCIO (1621)	65402685215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	10/07/1978	Ativo
438	1621	VILMA PIRES VENANCIO (1621)	65402685215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	21/02/2011	10/07/1978	Ativo
439	1013	VILMAR SIQUEIRA (1013)	61708720200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	10/07/1978	Ativo
440	1135	WALDIR ALVES DE SOUZA (1135)	42220432220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	05/03/2007	12/04/1966	Ativo
441	1643	WALDIR ALVES DE SOUZA (1643)	42220432220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	12/04/1966	Ativo
442	1021	WALDIRENE ROCHA SILVA (1021)	68316550253	VICE GESTOR ESCOLAR	28/08/2006	15/07/1978	Ativo
443	3535	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES (3535)	64258556220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	21/03/2011	20/12/1977	Ativo
444	3535	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES (3535)	64258556220	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	20/12/1977	Ativo
445	8556	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (8556)	00325152276	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	25/07/2018	01/12/1993	Ativo
446	1902	ZELIA DA CUNHA LOPES (1902)	70567883272	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/04/2018	28/01/1978	Ativo
447	1201	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA (1201)	57657068272	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	09/03/2018	14/04/1975	Ativo
448	7583	ZILMA MARTINS GUIMARAES (7583)	86052438215	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	21/09/2018	06/03/1979	Ativo
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
449	2303	ABRAO RODRIGUES SOARES (2303)	22125280272	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/07/2003	03/05/1963	Ativo
450	1606	ADELIA BOGUCHESKI RODRIGUES DE FREITAS (1606)	43375855915	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	09/07/2001	21/02/1962	Ativo
451	273	ADENILSON DE PAULA (273)	69223718287	VIGILANTE NV III	16/08/2004	09/01/1981	Ativo
452	1262	ALEIXINA NERI BRATILIERI (1262)	91509971220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV II	29/06/2007	14/01/1977	Ativo
453	3240	ALEUDA ANDRADE DA SILVA (3240)	64016544220	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	16/12/2010	17/07/1980	Ativo
454	4104	ALEXANDRA RODRIGUES BARBOZA (4104)	08269529761	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	27/03/2012	03/11/1980	Ativo
455	1661	ALGENORA NORONHA FUNAYAMA (1661)	67377165200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NV II	01/08/2001	04/01/1960	Ativo
456	956	ANA CLAUDIA DE SOUZA SERAFIM (956)	98188151220	ZELADOR NV III	15/08/2006	18/03/1982	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
457	1005	ANA MARIA SANTOS FUGULIM (1005)	71138870234	COZINHEIRA NV III	05/09/2006	19/07/1961	Ativo
458	3518	ANGELA SOUZA GOMES PIRES (3518)	91022991272	ZELADOR NV III	14/03/2011	05/05/1987	Afastado/Em Licença
459	869	BRUNO HENRIQUE ANTUNES QUAREZEMIN (869)	28880895800	COORD.DO CENTRO DE FISIOTERAPIA LEI 1137/17	12/07/2006	28/11/1980	Ativo
460	459	CAMILA MARONEZE LIBERATTI (459)	71177418134	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	27/03/2012	21/05/1980	Ativo
461	94	CAROLINA GIOVANINI MANUEL BERTUOL PIETROBON (94)	03316121943	ODONTOLOGO 20HS NV II	09/02/2004	09/10/1978	Ativo
462	901	CELIO ALBERTO (901)	28808274268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NV I	01/08/2006	13/05/1965	Ativo
463	1086	CHALLEN CAMPOS SOUZA (1086)	87669579234	DIR. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 1088/17,1137/17	13/02/2007	19/01/1985	Ativo
464	3047	CLAUDIA CRISTINA VECCHY E SILVA (3047)	24880612200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	19/11/2010	14/01/1968	Ativo
465	1920	CLEMES VICENTE DA SILVA (1920)	64395847234	ZELADOR NV III	28/02/2011	11/04/1973	Ativo
466	1507	CLODOALDO DOMICIANO BRAGA (1507)	47884746204	MOTORISTA VEICULO LEVE NV II	12/12/2008	08/05/1973	Ativo
467	893	CREUZA FERREIRA COELHO DOS SANTOS (893)	66217857200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	14/08/2006	27/09/1977	Ativo
468	3333	CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA (3333)	06378195609	GERENTE DE CONTROLE FISCAL E CONTRATOS LEI 1088/17	11/02/2011	31/03/1983	Ativo
469	1286	CRISTINA GARCIA BERNARDO (1286)	66525233291	CHEFE DE MANUTENÇAO E ALIM. DE PROGRAMAS 1088/2017,1137/17	10/12/2007	08/08/1980	Ativo
470	3528	CRISTINA MORAES (3528)	84009829249	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	05/04/2011	23/05/1986	Ativo
471	150	DYONE MORAIS SALES (150)	77277759249	VIGILANTE NV III	16/03/2004	23/08/1983	Ativo
472	3252	EDELSON SOARES DIAS (3252)	85390291204	VIGILANTE NV III	11/01/2011	26/04/1984	Ativo
473	999	EDER APARECIDO BUENO (999)	57950113200	MEDICO GINECOLOGISTA NV I	13/09/2006	16/09/1977	Ativo
474	3040	EDIANE ALVES CARVALHO SOUZA (3040)	99713675215	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS CNES 03 1137	24/01/2011	08/02/1989	Ativo
475	369	EDILENE DOS SANTOS (369)	68580355249	ZELADOR NV III	07/11/2011	03/05/1976	Afastado/Em Licença
476	5483	EDILZA DA CONCEIÇAO PATRICIO (5483)	77579127253	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	15/07/2014	05/07/1980	Ativo
477	1054	ELAINE CRISTINA DIAS (1054)	22203120894	COORDENADOR DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL 003/16,1137/17	01/11/2006	24/11/1979	Ativo
478	695	ELIANE VENANCIO DOS SANTOS (695)	73382396220	CHEFE DE DIV. DA SAUDE DA FAMILIA 1137/17	09/08/2005	24/07/1973	Ativo
479	2859	ERENI APARECIDA DOS SANTOS (2859)	40874524253	MICROSCOPISTA NV I	19/11/2010	22/09/1968	Ativo
480	1052	ERICO RODRIGUES SOARES (1052)	94682259253	VIGILANTE NV III	24/10/2006	21/09/1986	Ativo
481	6	EVA GONCALVES DO NASCIMENTO (6)	32962266134	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	30/07/1961	Ativo
482	1721	EVANDOR JOSE DA SILVA (1721)	56052014253	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NV II	15/08/2001	23/03/1975	Ativo
483	3822	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS (3822)	60250810263	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	27/09/2011	16/05/1973	Ativo
484	3214	FERNANDO DA SILVA PINTO (3214)	83438440253	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE lei 1035/2016 003/2016	20/12/2010	07/12/1984	Ativo
485	3067	GISELY DA SILVA BULIAN (3067)	82862524204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	18/11/2010	04/09/1986	Afastado/Em Licença
486	87	HAROLDO ZORZETO (87)	11981756809	BIOQUIMICO 20 HS NV II	05/01/2004	21/06/1970	Ativo
487	4649	HENRIQUE TOSHIO OKAMOTO (4649)	93768419215	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	22/05/2013	26/08/1986	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020
	(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC- 07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 16

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
488	1772	IRACI LADISLAU DO NASCIMENTO (1772)	61274283272	ZELADOR NV III	05/10/2001	23/01/1967	Ativo
489	1379	IVANILDA VENANCIO DOS SANTOS (1379)	19288502866	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	18/11/2010	18/05/1972	Afastado/Em Licença
490	2292	JOAO BATISTA CAVALCANTE (2292)	27152324204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	16/06/2003	08/01/1968	Ativo
491	469	JORGE LEITE DA ASSUNCAO (469)	12036579191	VIGILANTE NV II	04/02/2005	15/08/1956	Ativo
492	1677	JOSE CARLOS MARTINS (1677)	56909853687	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	01/08/2001	17/07/1962	Ativo
493	1681	JOSE CEZAR ALVES DO NASCIMENTO (1681)	29054222204	VIGILANTE NV I	01/08/2001	20/11/1967	Ativo
494	2815	JOSE DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR (2815)	15401286449	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV I	12/07/2011	09/09/1956	Ativo
495	1599	JOSE GOMES DE OLIVEIRA (1599)	18311504253	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV I	09/07/2001	24/12/1961	Ativo
496	1688	JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI (1688)	06836535710	COMP.MUN. DO SUS E AUD.DE PROC.E PROC.ADMIN.003/16	10/08/2001	23/04/1976	Ativo
497	88	JULIO CESAR ANTUNES QUAREZEMIN (88)	11575655810	FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV II	06/01/2004	17/01/1973	Ativo
498	2370	KENIAMAR PASA (2370)	79729878234	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	26/10/2011	10/06/1984	Afastado/Em Licença
499	2812	LARISSA MARIA BARUFI FERNANDES (2812)	31064828850	FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV II	22/11/2010	12/03/1983	Ativo
500	457	LEIRE DE MIRANDA PAIVA (457)	67223362200	CHEFE DE DIVISAO ODONTOLOGICA	10/11/2011	23/04/1981	Ativo
501	3412	LUCIANA ROZA NUNES GABRIEL (3412)	97183920259	ZELADOR NV III	16/02/2011	10/07/1985	Ativo
502	1076	LUCILETE BISPO DE MORAIS (1076)	27713873287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NV II	02/01/2007	04/12/1969	Ativo
503	1727	LUCIMAR RODRIGUES ALVES (1727)	34875298234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	20/07/1967	Ativo
504	3416	LUCINALDO DE OLIVEIRA PAULA (3416)	68754663253	VIGILANTE NV III	16/02/2011	17/06/1981	Ativo
505	2667	LUIZ JOSE DA CRUZ (2667)	66019370291	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	23/07/2009	15/11/1977	Ativo
506	2043	LUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA (2043)	42016754249	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	19/11/2010	13/12/1970	Ativo
507	2193	LUZINETE DO NASCIMENTO LADISLAU (2193)	56843488234	ZELADOR NV III	01/02/2003	05/05/1967	Ativo
508	1478	MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES (1478)	87307898268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/06/2008	20/02/1986	Ativo
509	1026	MARCONI MURTA RAMALHO NASCIMENTO (1026)	83628576687	VETERINARIO NV I	28/08/2006	14/10/1972	Ativo
510	1725	MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA (1725)	14965126858	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	15/08/2001	22/09/1966	Ativo
511	1834	MARIA ELZA SIQUEIRA DE ARGOLO (1834)	20461836220	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	25/02/1962	Ativo
512	904	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA (904)	61893730204	COZINHEIRA NV III	03/08/2006	14/02/1980	Ativo
513	1774	MARIA LUISA PEREZ DOMINGUEZ (1774)	51509806253	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV II	01/05/2008	26/08/1965	Ativo
514	1728	MARIA SILVANA DE SA (1728)	48574848204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	21/06/1970	Ativo
515	40	MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA (40)	63206480230	COORD.DA DIVISAO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA LEI 1088/17,1137/17	06/11/2003	28/06/1979	Ativo
516	3847	MILENE CALIARE SABAINI LEGORA (3847)	00808358219	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	28/10/2011	11/02/1993	Afastado/Em Licença
517	2286	MIRACY CARNEIRO DE FREITAS (2286)	63532565234	ASSESSORA DA JUNTA MEDICA DO MUN. 003/16	01/06/2003	18/01/1963	Ativo
518	3282	MONICA PAIVA VIEIRA (3282)	06111232908	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	26/01/2011	27/06/1987	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020
	(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 17

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
519	1632	NATALINO JOSE DE MEIRA SILVA (1632)	38503182149	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANIT. E ZOONOSES 1088/17,1137/17	09/07/2001	11/09/1968	Ativo
520	62	NOEME SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA (62)	42174031272	ZELADOR NV III	01/12/2003	28/06/1968	Ativo
521	330	ODAIR JOSE ANDRE (330)	60068710259	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/06/2004	21/08/1975	Ativo
522	1851	PAULA DA SILVA FERREIRA (1851)	70210845287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	10/02/2011	14/11/1981	Afastado/Em Licença
523	1850	PAULO FERNANDES DOS SANTOS (1850)	34086352850	SECRETARIO EXE. DO CONS. MUNI. DE SAUDE 003/16,1137/17	24/10/2011	11/07/1986	Ativo
524	5338	PEDRO ANTONIO FRANDSEN (5338)	69738360200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	21/01/2014	13/04/1983	Ativo
525	100	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA (100)	32770383604	COORD.DE LABO. DE SAUDE PUL.DE REFERENCIA 003/16 1137/17	11/02/2004	20/07/1956	Ativo
526	1363	PEDRO ROSA DE OLIVEIRA (1363)	79050026249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	12/06/2008	15/02/1983	Ativo
527	3869	PRISCILA SABAINI GALTER (3869)	00949942260	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	21/11/2011	05/03/1992	Ativo
528	375	RAUL RIBEIRO NETO (375)	60381116204	VIGILANTE NV III	03/08/2004	31/12/1977	Ativo
529	371	REGINA HENRIQUE (371)	29672368291	AGENTE EM SERVIÇO DE SAUDE NV I	06/08/2004	06/01/1969	Ativo
530	4148	RENALDO ALVES DE SOUZA (4148)	45718482268	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	17/05/2012	08/08/1974	Ativo
531	3265	RENATO FREITAS NASCIMENTO	01870923111	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	24/01/2011	02/05/1987	Ativo

		(3265)					
532	3768	RENATO TEODORO DE SOUZA (3768)	82249156204	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	02/09/2011	09/03/1982	Ativo
533	3363	ROGERIO BATISTA DE SOUZA (3363)	69740798268	FONOAUDIOLOGO NV III	10/03/2011	06/01/1982	Ativo
534	3365	ROMERO VIEIRA VASCONCELOS (3365)	04004720664	FONOAUDIOLOGO NV II	10/03/2011	25/01/1979	Afastado/Em Licença
535	1476	ROSELI ALVES DE LIMA (1476)	92465935291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	04/06/2008	05/09/1987	Afastado/Em Licença
536	1388	ROSENI DE OLIVEIRA RAMOS (1388)	79897614249	COZINHEIRA NV III	15/07/2008	09/02/1978	Ativo
537	692	ROSILENE CATARINA DIAS SANTOS (692)	61044873272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/04/2010	22/08/1976	Afastado/Em Licença
538	3400	RUDIO MARCOS TAMANINI (3400)	87893576200	VIGILANTE NV II	15/02/2011	28/05/1984	Afastado/Em Licença
539	1072	SAIRA DA SILVA OLIVEIRA (1072)	73672068268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	11/01/2007	08/01/1976	Ativo
540	3779	SELINA SCHNEIDER PORTO (3779)	64781194249	ZELADOR NV II	08/09/2011	09/06/1969	Ativo
541	3850	SIELTON MANTOVANELLI (3850)	04492000194	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	03/11/2011	05/09/1990	Ativo
542	2037	SILAS PEREIRA (2037)	38940973291	PEDREIRO NV III	28/01/2002	22/01/1971	Ativo
543	8768	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA (8768)	01712821245	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	01/02/2019	14/02/1993	Ativo
544	3527	SONELI MENDES GARCIA (3527)	41929853220	CHEFE DO NUCLEO DE EDUCAÇAO EM SAUDE 1088/17,1137/17	04/04/2011	12/10/1973	Ativo
545	39	SONIA SOARES GULARTE (39)	23751045287	ZELADOR NV I	12/11/2003	18/11/1966	Ativo
546	5384	THIAGO TAVARES SENA (5384)	05125814601	FARMACEUTICO NV II	14/03/2014	24/11/1982	Ativo
547	210	VALDAIR MAURICIO (210)	12667488814	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	01/05/2004	29/01/1970	Ativo
548	2139	VANDERLEI LEONARDO DA SILVA (2139)	58200088200	VIGILANTE NV III	04/05/2002	31/05/1977	Ativo
549	1605	VANESSA APARECIDA ROSSO (1605)	03102032958	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	18/12/2013	22/05/1980	Afastado/Em Licença

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 18

ESTADO DE RONDÔNIA / **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
550	481	VILSON JOSE RODRIGUES (481)	61572934204	VIGILANTE NV I	16/02/2005	16/10/1975	Ativo
551	461	WALTER CAMPOSTRINI FILHO (461)	92540945791	PEDIATRA	19/11/2010	30/03/1969	Ativo
552	897	WEDERSON FERNANDES CORREA (897)	78096278215	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	09/08/2006	05/10/1980	Ativo
000005 - P. A. C. S.							
553	2284	ADENILTON DE PAULA BARBOZA (2284)	73158291215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	22/05/2003	08/05/1977	Ativo
554	1241	ALDILENE DE ASSIS XAVIER (1241)	28633890259	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/05/2007	10/10/1968	Ativo
555	696	ALEXANDRE DA CONCEICAO (696)	75704161200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	19/08/2005	22/10/1981	Afastado/Em Licença
556	1288	ALEXSANDRA MAFALDA DE OLIVEIRA (1288)	66698774200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	27/12/1974	Ativo
557	1214	ANA CRISTINA SOUZA FRAZ (1214)	35013249287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	10/05/2007	14/03/1972	Ativo
558	1756	ANGELA MARIA DE SOUZA PASSOS (1756)	56498535253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	15/08/2001	30/11/1966	Ativo
559	1290	CLAUDIA SILVINO TOLEDO (1290)	82249210268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV II	05/12/2007	13/08/1984	Afastado/Em Licença
560	1208	CLAUDIANE CAVALCANTI DA SILVA KARNOPP (1208)	87587491287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	08/05/2007	07/12/1983	Ativo
561	1265	CLEMILDA MARIA VIAL DOS SANTOS (1265)	73931586200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	11/07/2007	16/02/1977	Ativo
562	698	CREUZA RIBEIRO DA COSTA SILVA (698)	41906853215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2005	29/10/1971	Ativo
563	898	CRISTYANA MESSIAS DA SILVA BONO (898)	00556601939	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	09/08/2006	07/03/1977	Ativo
564	2296	DANIEL FERREIRA DA SILVA (2296)	65688384700	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/07/2003	03/11/1954	Ativo
565	684	EDIR BORGES DE PASSOS (684)	72798440220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2005	03/03/1979	Ativo
566	1320	EDIVANIA FELIX DE LIMA (1320)	79603319287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	06/03/2008	20/08/1985	Afastado/Em Licença
567	1716	EDSONIA DOS REIS LOPES GONCALVES (1716)	65183762287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	09/01/1980	Ativo
568	1376	ELIANA PITANGUI DESIDERIO (1376)	77289897234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	16/11/2010	25/07/1978	Ativo
569	683	ELISANGELA DE ALMEIDA SILVA (683)	68640870268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	11/08/2005	01/10/1981	Ativo
570	690	ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO (690)	65361164704	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	17/08/2005	27/10/1958	Ativo
571	1292	ELUANE AZEVEDO MARTINS DE PAULA (1292)	74858068234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	15/05/1982	Ativo
572	1284	ENEIA PEREIRA BRAGA DE CASTRO (1284)	92711596249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	25/08/1980	Ativo
573	1266	EUNICE DOS SANTOS TEIXEIRA FERNANDES (1266)	39066746220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/07/2007	31/01/1971	Ativo
574	2297	EZEQUIAS LEITE DE OLIVEIRA (2297)	32182635220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/07/2003	10/08/1968	Ativo
575	1765	GENILDA APARECIDA DA SILVA (1765)	61272574253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	20/09/2001	08/04/1976	Ativo
576	1243	GENILDA CLEYDE DA CUNHA SANTOS (1243)	93008279287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/06/2007	28/12/1983	Ativo
577	1289	GILDEMBERG FERREIRA OLIVEIRA (1289)	78487188168	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/12/2007	05/04/1978	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020
	(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 19

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000005 - P. A. C. S.							
578	248	GONCALINA PAULA CORREIA (248)	48595810249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	05/08/2005	10/01/1960	Ativo
579	1717	HELDER CAMARA SERAFIM LEITE (1717)	75850990291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	10/03/1982	Ativo
580	1249	IRACI GRACIOLLI CARLETTO DE SOUZA (1249)	70086206249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/06/2007	17/06/1981	Ativo
581	874	ISAIAS MARQUES (874)	41891821253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/07/2006	07/01/1973	Ativo
582	1251	JESSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS (1251)	64924084204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	13/06/2007	10/09/1975	Ativo
583	1722	JOELMA DE SOUZA ALVES (1722)	61998990249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV II	15/08/2001	30/07/1978	Ativo
584	1749	JOSE FAUSTINO ESTEVES (1749)	51042142220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV II	15/08/2001	27/11/1967	Ativo
585	1755	LEONICE APARECIDA DA SILVA DE MATOS (1755)	52420450272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	23/08/2001	08/06/1981	Ativo
586	697	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS (697)	34825746268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	10/08/2005	12/01/1974	Ativo
587	1297	MARIA APARECIDA DA SILVA (1297)	53079663268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/12/2007	24/11/1978	Ativo
588	1275	MARIA ELZA GOMES ROCHA (1275)	42213932204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/08/2007	28/04/1970	Ativo
589	1346	MARIA HELENA DE PAULA (1346)	31261973291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/04/2008	25/05/1964	Ativo
590	1788	MARIA MADALENA DE MIRANDA (1788)	71550704249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	21/11/2001	18/02/1982	Ativo
591	2613	MARINEIVA FERREIRA OLIVEIRA (2613)	01835523188	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/11/2010	10/05/1985	Ativo
592	1317	MARLENE ROSENDO DA SILVA (1317)	77266595215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	07/03/2008	20/07/1979	Ativo
593	1334	NEUSA DE OLIVEIRA SILVA (1334)	42154960200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	12/06/2008	19/09/1971	Ativo
594	1726	NICOMEDIO FERNANDES DA COSTA (1726)	08517991249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	23/06/1958	Ativo
595	373	NILSA ALVES DE OLIVEIRA (373)	45752680204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2004	20/03/1965	Ativo
596	2110	NIUZA RIBEIRO DA SILVA (2110)	84895152200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	23/02/2011	11/11/1979	Ativo
597	1816	OLIGIA DOS ANJOS DE SOUZA (1816)	35963832268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/12/2008	01/08/1960	Ativo
598	1348	ORELINA ELEUTERIO SANTOS CARVALHO (1348)	85901261291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	03/04/2008	17/06/1969	Ativo
599	1276	PATRICIA MENEGARDO (1276)	84663766234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	27/07/2007	12/12/1985	Ativo
600	843	PRISCILA NAIR SANTOS ARRIGO (843)	00467767297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	19/06/2008	29/12/1987	Ativo
601	709	ROSA MARIA DA SILVA (709)	40822591200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	29/11/2005	24/06/1971	Ativo
602	1362	ROSIMERY AZEVEDO ROCHA (1362)	87523264204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	06/06/2008	24/09/1985	Ativo
603	31	ROSINEIDE PEIXOTO DIAS (31)	85516384249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/04/2010	22/09/1983	Ativo
604	1294	SEBASTIAO ROSA DE MORAIS (1294)	80693830620	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	03/12/2007	24/10/1973	Ativo
605	1253	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS (1253)	66803926249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/06/2007	11/03/1975	Ativo
606	274	SUELLEN SEPULCRO DIAS (274)	84603852215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	04/08/2004	16/05/1982	Ativo
607	871	TEREZA PEREIRA DOS SANTOS (871)	49747797291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	17/07/2006	12/02/1976	Ativo
608	1345	VILMA DA COSTA ORDENEZ (1345)	63569221920	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/04/2008	16/10/1962	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020
	(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 20

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000005 - P. A. C. S.							
609	1287	VIVIANE ATARA DE QUEIROZ (1287)	72332484272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/12/2007	05/02/1981	Ativo
000008 - FUNDEB 40%							
610	6305	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA (6305)	92339620244	ZELADOR NV I	26/03/2018	19/03/1987	Ativo
611	1137	ADEMILSON GUDE ELLER (1137)	66951666253	VIGILANTE NV I	28/02/2007	17/12/1978	Ativo
612	8793	ADNA RENATA DOS SANTOS (8793)	68567677220	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	19/02/2019	30/10/1979	Ativo
613	106	ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO (106)	79869017215	ZELADOR NV III	01/02/2004	23/12/1978	Ativo

614	1766	AILTON SANTOS DA SILVA (1766)	56874669915	TRABALHADOR BRACAL NV I	23/08/2001	15/09/1962	Ativo
615	4439	ALEX NEVES FERNANDES (4439)	01843000296	INSPETOR DE PATIO NV I	07/05/2019	28/10/1990	Ativo
616	8560	AMANDA DA SILVA MACHADO (8560)	00965632229	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	24/07/2018	20/12/1998	Ativo
617	148	ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA (148)	85345628220	VIGILANTE NV III	15/03/2004	28/08/1985	Ativo
618	4131	ANDREIA DE BARROS TELLES (4131)	92637914220	ZELADOR NV III	07/05/2012	20/02/1986	Ativo
619	1103	ANDREIA MEDEIROS DE MORAIS (1103)	97809101234	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	12/03/2007	10/11/1987	Ativo
620	3804	ANDREIA MOREIRA DA SILVA (3804)	96941960272	ZELADOR NV II	02/09/2011	05/05/1983	Afastado/Em Licença
621	8352	ANDREIA RICARDO PEDRO (8352)	02739353219	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	04/04/2018	28/01/1995	Ativo
622	4213	ANGELA MARIA RAMOS PONTES (4213)	31062733215	INSPETOR DE PATIO NV III	03/09/2012	16/10/1963	Ativo
623	2075	ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA (2075)	41863461272	VIGILANTE NV II	08/03/2002	30/08/1969	Ativo
624	3726	ARLENE MENDES DOS SANTOS (3726)	71634843215	ZELADOR NV III	25/07/2011	25/07/1977	Ativo
625	941	AUGUSTA GERONIMA PERON (941)	89501470253	ZELADOR NV III	10/10/2011	09/09/1985	Ativo
626	8872	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART (8872)	02664930257	MONITOR 40 HORAS	27/05/2019	05/04/1994	Ativo
627	8597	BRUNO DE SOUZA GOMES (8597)	03715160217	INSPETOR DE PATIO NV I	09/10/2018	14/09/1999	Ativo
628	7977	CHAVIAN DA SILVA GOMES (7977)	01455003220	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	22/03/2018	27/06/1991	Ativo
629	8596	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA (8596)	53517989215	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	09/10/2018	10/09/1987	Ativo
630	3564	CLAUDEMIRA GONCALVES DOS SANTOS FILHO (3564)	84388048291	ZELADOR NV III	12/04/2011	09/08/1984	Ativo
631	1008	CLAUDETE TEREZINHA MAGALHAES (1008)	41943031215	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	04/04/1972	Ativo
632	8561	CLAUDIANA ABREU DA SILVA (8561)	83253718204	COZINHEIRA NV I	24/07/2018	18/01/1981	Ativo
633	411	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS (411)	75755602204	ZELADOR NV I	21/09/2004	31/12/1966	Ativo
634	1330	CLEUZA MARIA DE BARROS SILVA (1330)	39056775200	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	11/08/1972	Ativo
635	3671	CRISTINA DOS SANTOS NUNES (3671)	92580572287	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	09/06/2011	10/08/1984	Ativo
636	13	DALVA MARIA DA SILVA (13)	38714094215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	18/10/1970	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA / **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000008 - FUNDEB 40%							
637	506	DALVA MARIA DA SILVA (506)	38714094215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/03/2005	18/10/1970	Ativo
638	2274	DERVAL GOMES DA COSTA (2274)	14318822249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	01/05/2003	04/06/1962	Ativo
639	3422	EDILAINE SOARES GULARTE (3422)	00530583216	INSPETOR DE PATIO NV III	28/02/2011	24/08/1990	Afastado/Em Licença
640	8315	EDILSON DE ARAUJO (8315)	56584946215	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	22/03/2018	07/10/1975	Ativo
641	3733	EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO (3733)	80919839215	ZELADOR NV III	02/08/2011	01/11/1982	Ativo
642	3745	EDIVALDO MANOEL FERNANDES (3745)	32656289220	VIGILANTE NV III	11/08/2011	01/08/1969	Ativo
643	8881	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (8881)	00876644299	MONITOR 40 HORAS	01/07/2019	08/12/1996	Ativo
644	883	EDNA APARECIDA SAVASSINI (883)	61192228200	COZINHEIRA NV III	25/07/2006	01/08/1975	Ativo
645	1335	EDNILZA NOVAIS DOS SANTOS LANES (1335)	62698761253	COZINHEIRA NV III	19/05/2008	17/06/1978	Ativo
646	3770	EDVALDO PEDRO DA SILVA (3770)	89082257653	VIGILANTE NV III	05/09/2011	09/04/1973	Ativo
647	2201	ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA (2201)	78380960220	ZELADOR NV III	10/03/2003	30/08/1982	Ativo
648	2008	ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS (2008)	73585483291	VIGILANTE NV III	13/02/2002	05/02/1982	Ativo
649	7707	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES (7707)	01765482208	MONITOR 40 HORAS	22/03/2018	29/11/1992	Ativo
650	8590	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA (8590)	04309027270	MONITOR 40 HORAS	01/10/2018	05/12/1998	Ativo
651	3818	ELISANGELA CARLOS (3818)	85516325234	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	22/09/2011	29/08/1981	Ativo
652	136	ELIZABETH TERUMI OCHIAI (136)	51271630206	NUTRICIONISTA NV I	05/03/2004	17/05/1980	Ativo
653	410	ELOILTO PEREIRA (410)	62924150906	VIGILANTE NV I	01/10/2004	05/10/1967	Ativo
654	2420	ELTON PINHEIRO LOPES (2420)	63019310172	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	14/02/2011	18/07/1969	Ativo
655	2053	ELZA SOARES PESSOA (2053)	38642131268	ZELADOR NV III	01/02/2002	19/10/1971	Ativo
656	3413	ELZENI DUARTE PEREIRA SCHINEIDER (3413)	62185853104	ZELADOR NV III	24/02/2011	21/04/1976	Ativo
657	1758	ENIO MENDES DA SILVA (1758)	68282435287	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/09/2001	07/04/1959	Ativo
658	3845	ERICA ALEGRIA DOS SANTOS (3845)	70083231234	INSPETOR DE PATIO NV III	24/10/2011	05/04/1978	Ativo
659	8317	ERICA NUNES DE SOUZA SILVA (8317)	81035128268	COZINHEIRA NV I	22/03/2018	22/09/1984	Ativo
660	8310	ERICA PATRICIA QUINTINO PEREIRA (8310)	00434693294	COZINHEIRA NV I	22/03/2018	29/03/1989	Ativo
661	3823	ESTER DE QUEIROZ CHAGAS DE LIMA (3823)	83548238220	COZINHEIRA NV II	26/09/2011	07/08/1983	Ativo
662	1247	ESTER FRANCISCO MOTA (1247)	78912849204	ZELADOR NV III	29/05/2007	15/11/1979	Ativo
663	1261	EULALIA GUDE (1261)	67395120272	COZINHEIRA NV I	29/06/2007	02/12/1964	Ativo
664	8337	EUNICE FRANCIELLY LIMA SOUZA (8337)	03039993224	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	05/04/2018	22/10/1998	Ativo
665	412	EVANILDA ALMEIDA BOTELHO (412)	76052575204	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	08/10/2004	24/07/1981	Ativo
666	1053	FABIANA DA SILVA PULQUERI (1053)	95982833215	COZINHEIRA NV III	24/10/2006	20/08/1986	Ativo
667	228	FABIANA DE OLIVEIRA MOTA CARNIELLI (228)	88631320200	ZELADOR NV III	11/05/2004	05/11/1981	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 22

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000008 - FUNDEB 40%							
668	8302	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA (8302)	03713529248	MONITOR 40 HORAS	22/03/2018	02/06/1998	Ativo
669	1614	FABIO APARECIDO PEREIRA BARBOSA (1614)	65429788287	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	29/05/1980	Ativo
670	1108	FABIO VICENTIN DA SILVA (1108)	87307812215	VIGILANTE NV III	12/03/2007	07/10/1985	Ativo
671	7936	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA (7936)	00566487233	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	05/08/2019	17/03/1991	Ativo
672	8921	FLAVIA PEREIRA (8921)	86807986220	ASSISTENTE SOCIAL NV I	20/08/2019	29/08/1985	Ativo
673	63	FRANCISCA HELENILDA DE LIMA E SILVA (63)	42997160430	ZELADOR NV III	03/12/2003	26/02/1961	Ativo
674	8361	GELSON CARNIELLI (8361)	40916154220	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	22/03/2018	23/05/1972	Ativo
675	2256	GERMINIA RIBEIRO SANTOS (2256)	75982978272	ZELADOR NV III	01/04/2003	23/03/1977	Ativo
676	3409	GESLAINE RAMOS FARIAS DA SILVA (3409)	94226326253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	28/02/2011	28/10/1989	Ativo
677	8880	GESSIELY DE SOUZA (8880)	70309909279	MONITOR 40 HORAS	02/07/2019	05/01/2000	Ativo
678	2085	GILBERTO PEDRO MENDES NETO (2085)	61578967104	VIGILANTE NV I	18/03/2002	27/05/1972	Afastado/Em Licença
679	4510	GILCELIA PAULA SANTANA KOCHUT (4510)	52981398253	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	13/05/2019	24/09/1981	Ativo
680	8324	GISELIA VILELA AGRIPINO LOPES (8324)	00362402221	MONITOR 40 HORAS	27/03/2018	08/07/1990	Ativo
681	8843	GLAUCIOMAR PERBONI (8843)	69078955287	INSPETOR DE PATIO NV I	07/05/2019	05/12/1978	Ativo
682	3722	HELIKA MARIA DE LIMA SILVA (3722)	71086374215	ZELADOR NV III	12/07/2011	12/10/1981	Ativo
683	3742	IDERLANDES FORTUNATO GOMES ARPINI (3742)	58575510215	ZELADOR NV III	26/07/2011	06/05/1972	Ativo
684	1680	ISAQUE FRANCISCO MOTTA (1680)	65641710210	VIGILANTE NV III	01/08/2001	01/11/1974	Ativo
685	129	IVANIA SOARES SOUZA (129)	47850183215	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	01/03/2004	19/04/1974	Afastado/Em Licença
686	1365	IVANIR FATIMA FAINELLO (1365)	82782695991	ZELADOR NV I	19/05/2008	14/05/1967	Ativo
687	1671	IVONE GIROTO DA SILVA AQUEMIN (1671)	42064120220	ZELADOR NV III	01/08/2001	06/06/1973	Ativo
688	1295	IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS (1295)	03746788986	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	24/10/2011	10/03/1981	Afastado/Em Licença
689	1264	IZABEL ELLER DE MORAIS (1264)	47848103234	COZINHEIRA NV III	29/06/2007	21/02/1971	Ativo
690	1705	IZABEL MARIA DE MORAIS SALES (1705)	61664480234	ZELADOR NV III	01/08/2001	15/01/1963	Ativo
691	8920	JEVERSON DINIZ FOLGADO (8920)	97481203253	MOTORISTA	19/08/2019	14/11/1988	Ativo
692	151	JOAO JUVENCIO TESKE (151)	48701238949	VIGILANTE NV I	09/03/2004	22/08/1956	Ativo
693	80	JOAO PEREIRA DORNALES (80)	32549334272	VIGILANTE NV II	05/01/2004	14/08/1967	Ativo
694	505	JOAQUIM CALIXTO SOUZA FILHO (505)	27190439234	VIGILANTE NV III	09/03/2005	13/11/1968	Ativo
695	896	JOCELINA AMARO SOBRINHO (896)	25657091884	COZINHEIRA NV III	09/08/2006	07/05/1975	Ativo
696	8830	JOCIMAR JOSE CARDOSO SOMAO (8830)	52349306291	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	03/04/2019	02/12/1983	Ativo
697	147	JOELCI DA COSTA (147)	35116374220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	15/03/2004	06/12/1970	Ativo
698	2243	JOSE LEOTERIO GOMES (2243)	27005224272	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	17/03/2003	20/02/1955	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 23

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000008 - FUNDEB 40%							
699	3894	JOSILANE COELHO BARBOSA (3894)	82212813287	ZELADOR NV III	30/01/2012	18/08/1985	Ativo
700	514	JOYCE DE SOUZA PEREIRA (514)	79633609534	COORDENADOR DO SETOR DE INSP. ESCOLAR 003/16	07/03/2005	23/06/1982	Ativo
701	1709	JOYCE DE SOUZA PEREIRA (1709)	79633609534	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	23/06/1982	Ativo
702	889	JUCILENE PIRES LOBO (889)	25357671800	COZINHEIRA NV III	28/07/2006	31/05/1973	Ativo
703	1364	JULIANA MONTEIRO MEDANI (1364)	51600242200	ZELADOR NV I	26/05/2008	25/07/1976	Ativo
704	3402	JULIANA RIBEIRO DA SILVA (3402)	01706801262	ZELADOR NV III	14/02/2011	05/07/1992	Ativo
705	8322	JUSSARA FRANCIELE RECH (8322)	78937655268	ZELADOR NV I	26/03/2018	25/09/1982	Ativo
706	294	JUVIANA MATHIAS DE SOUSA SANTOS (294)	95430180220	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	14/02/2011	30/07/1986	Afastado/Em Licença
707	4040	KASSIA LUCIEME BORGES (4040)	29813000244	PROF. PEDAGOGO 40HS(COM REDUÇAO DE CARGA HORARIA) NV II	07/03/2012	24/02/1970	Ativo
708	2377	KELLI CRISTINA RIBEIRO (2377)	46969080200	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	08/07/2011	08/11/1975	Ativo
709	8528	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA (8528)	01599784246	COZINHEIRA NV I	25/06/2018	02/05/1990	Ativo
710	8970	LEILA GOMES DA SILVA BASTOS (8970)	92385087200	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	01/12/2019	17/02/1978	Ativo
711	4431	LEILIANE DE OLIVEIRA LIMA (4431)	01705080219	COZINHEIRA NV I	01/12/2019	13/03/1992	Ativo
712	876	LUCELENA PEREIRA (876)	39010740234	ZELADOR NV III	20/07/2006	08/05/1971	Ativo
713	8522	LUCIANA NECO DE OLIVEIRA CASTRO ALVES (8522)	88428613249	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	25/06/2018	11/07/1986	Ativo
714	500001	LUCIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA (500001)	86274864253	ZELADOR NV III	07/03/2005	18/12/1983	Ativo
715	3735	LUCIENE CARDOSO DA SILVA BARBOZA (3735)	92210333253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	25/07/2011	11/05/1985	Ativo
716	553	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA VIEIRA (553)	67666370210	ZELADOR NV III	01/04/2005	13/09/1973	Ativo
717	3377	LUCILEIA GASPARINI GALTER (3377)	38702886200	ZELADOR NV III	14/02/2011	24/08/1969	Ativo
718	3410	LUCINEIDE DOMINGOS DOS SANTOS DE JESUS (3410)	68754698200	ZELADOR NV III	24/02/2011	29/10/1975	Ativo
719	2656	LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA (2656)	93709900204	ZELADOR NV II	24/02/2011	28/02/1985	Ativo
720	3736	MAGNO BUCELI RUIZ (3736)	01159230200	VIGILANTE NV III	27/07/2011	28/08/1990	Ativo
721	5752	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	01796117200	MONITOR 40 HORAS	25/03/2019	18/07/1994	Ativo

		(5752)					
722	2276	MARCIA CRISTINA DE MELO (2276)	35102977253	ZELADOR NV III	01/05/2003	08/07/1972	Ativo
723	1336	MARCIANA ALBORGHETI DA SILVEIRA (1336)	80046703268	ZELADOR NV III	24/02/2011	22/08/1983	Ativo
724	3306	MARCOS SCHINEIDER (3306)	44000030272	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	04/02/2011	29/04/1972	Ativo
725	885	MARIA APARECIDA QUINTINO PEREIRA (885)	40969789220	COZINHEIRA NV III	27/07/2006	22/02/1969	Ativo
726	2205	MARIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS (2205)	90026055104	ZELADOR NV III	03/03/2003	27/05/1977	Ativo
727	329	MARIA DA GLORIA COUTO (329)	38450534100	ZELADOR NV II	03/06/2004	12/10/1962	Ativo
728	1333	MARIA DAS DORES GONZAGA (1333)	60447885200	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	06/01/1968	Ativo
729	1255	MARIA EUNICE LOPES (1255)	38651106220	ZELADOR NV I	02/06/2007	05/07/1971	Afastado/Em Licença

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 24

ESTADO DE RONDÔNIA / **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000008 - FUNDEB 40%							
730	1270	MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA GONCALVES (1270)	05958939610	COZINHEIRA NV III	05/07/2007	10/02/1971	Ativo
731	1692	MARIA HELENA WESTFAL (1692)	26091046268	ZELADOR NV III	10/08/2001	08/08/1967	Ativo
732	2004	MARIA JOANA CARDOSO GONCALVES (2004)	42184142204	ZELADOR NV III	13/02/2002	08/02/1959	Ativo
733	1479	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA (1479)	70401276287	COZINHEIRA NV III	13/06/2008	11/06/1982	Ativo
734	503	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA (503)	41862813272	ZELADOR NV III	03/03/2005	07/05/1973	Ativo
735	2009	MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA (2009)	27183580253	ZELADOR NV III	13/02/2002	28/12/1964	Ativo
736	1359	MARIA SELMA ALVES LIMA LANES (1359)	74893130234	COZINHEIRA NV III	21/05/2008	10/07/1977	Ativo
737	2250	MARIA SOELI BORGES DA SILVA (2250)	16233654220	ZELADOR NV III	11/04/2003	05/02/1960	Ativo
738	3396	MARILDA LUIZ VIEIRA (3396)	80007198272	INSPETOR DE PATIO NV I	14/02/2011	08/07/1975	Ativo
739	1263	MARINETE DA SILVA NETO (1263)	78742684234	COZINHEIRA NV III	05/07/2007	02/01/1985	Ativo
740	600000	MARLENE FERREIRA RAMOS (600000)	76817156220	PENSIONISTA	01/04/2005	20/08/1973	Ativo
741	8529	MARLI ROSA DA SILVEIRA (8529)	41931947287	COZINHEIRA NV I	26/06/2018	03/07/1973	Ativo
742	7991	MARLISE DOS SANTOS FURBINO (7991)	63050404272	MONITOR 40 HORAS	22/03/2018	18/03/1976	Ativo
743	8364	MARTA MARIA DE ALCANTARA BARCELOS (8364)	35018488204	COZINHEIRA NV I	04/04/2018	22/12/1967	Ativo
744	2074	MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA (2074)	67833101249	ZELADOR NV III	08/03/2002	13/01/1979	Ativo
745	6996	MILTON DE JESUS RIBEIRO (6996)	35969385204	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	22/03/2018	16/07/1969	Ativo
746	81	MOIZES CAMILO DOS SANTOS (81)	86539140134	VIGILANTE NV I	09/01/2004	14/10/1976	Ativo
747	2010	MUSSILEIDE RIBEIRO DE AQUINO (2010)	41901754200	ZELADOR NV III	30/01/2002	17/03/1972	Ativo
748	3387	NEANDRA TEIXEIRA CKOSKI MEDEIROS (3387)	00685157237	INSPETOR DE PATIO NV III	14/02/2011	21/09/1984	Ativo
749	1329	NEIDE ANDRADE DA COSTA (1329)	76031675234	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	17/02/1970	Ativo
750	1638	NEUZA MACHADO DA SILVA PEREIRA (1638)	29385644220	COOR. EXE. DE DEP. DE ESCRITURAÇAO 003/16	09/07/2001	02/12/1959	Ativo
751	951	NEUZA MARIA TOMAZ ROSA (951)	82622361220	COZINHEIRA NV III	02/08/2006	16/10/1977	Ativo
752	3351	NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA (3351)	86241737287	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	14/02/2011	14/04/1983	Ativo
753	2252	NOELIA BISPO DE ALMEIDA (2252)	70163820287	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	08/04/2003	20/10/1977	Ativo
754	3287	OLDAIR JOSE (3287)	67230571200	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	04/02/2011	07/04/1974	Ativo
755	7911	PAULO JOSE DE SOUZA (7911)	02783814218	MOTORISTA ESCOLAR RURAL E 20/08/2018 URBANA 40 HORAS		28/04/1995	Ativo
756	1142	PAULO ROBERTO MASSUQUINI (1142)	29410185220	VIGILANTE NV I	07/03/2007	29/06/1964	Ativo
757	8621	POLIANA EVANGELISTA COSTA DA SILVA (8621)	02649873221	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	24/10/2018	23/10/1998	Ativo
758	8545	RAIANE GONÇALVES PRADO DA SILVA (8545)	55703712220	AUXILIAR DE SALA	05/04/2018	26/06/1997	Ativo
759	2025	ROBERTO DOS SANTOS (2025)	29040663220	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	29/01/2002	26/05/1963	Ativo
760	3408	ROSANA PEREIRA DA SILVA (3408)	05855949613	INSPETOR DE PATIO NV II	21/02/2011	17/11/1980	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 25

ESTADO DE RONDÔNIA / **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000008 - FUNDEB 40%							
761	8767	ROSANGELA MARIANO VALENTIM (8767)	68555970253	ZELADOR NV I	04/02/2019	20/02/1981	Ativo
762	3395	ROSANGELA MARTINS PEREIRA DA SILVA (3395)	51337096253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	14/02/2011	13/10/1973	Ativo
763	4558	RUTH PAULA COSTA (4558)	84553502291	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	08/11/2018	15/07/1979	Ativo
764	7874	SAMUEL COLOMBI ANDRADE (7874)	11397311738	INSPETOR DE PATIO NV I	25/06/2018	30/07/1997	Ativo
765	8362	SANDRA BESSERT WRUCK (8362)	90824172272	MONITOR 40 HORAS	21/03/2018	03/07/1984	Ativo
766	2169	SANDRA MARIA FERNANDES DA SILVA (2169)	42016770287	ZELADOR NV II	03/06/2002	13/11/1967	Ativo
767	3401	SEVIRINA AURORA DE SOUZA SANTOS (3401)	65450213204	ZELADOR NV III	15/02/2011	22/01/1972	Ativo
768	3399	SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA (3399)	84955104215	INSPETOR DE PATIO NV III	14/02/2011	07/03/1986	Afastado/Em Licença
769	8624	SILAS BRAGA REVESSE (8624)	01422660273	MOTORISTA	22/11/2018	31/01/1989	Ativo

770	322	SILVANA ROCHA DA SILVA DE OLIVEIRA (322)	68696426215	COZINHEIRA NV III	14/06/2004	14/07/1976	Ativo
771	882	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA (882)	81022433253	COZINHEIRA NV III	26/07/2006	03/09/1977	Ativo
772	3388	SILVANILDA DOS ANJOS SOUZA (3388)	79867731204	ZELADOR NV I	14/02/2011	29/09/1985	Afastado/Em Licença
773	8952	SIMONE SILVA LOURES JORDAO (8952)	00967695562	MONITOR 40 HORAS	01/11/2019	16/10/1979	Ativo
774	2011	SIRLEI MIGUEL DA SILVA KOCHUT (2011)	52763617204	ZELADOR NV III	07/02/2002	30/09/1978	Ativo
775	3164	SIRLEY DE PAULA (3164)	00188781218	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	25/06/2018	28/09/1987	Ativo
776	1475	SOELI RODRIGUES DO AMARAL (1475)	83300341272	ZELADOR NV III	26/05/2008	03/08/1977	Ativo
777	4132	SUELI DE FATIMA CAMERA COELHO (4132)	67520138291	ZELADOR NV I	07/05/2012	06/08/1975	Ativo
778	3780	SUELY PESSOA ORLANDINI (3780)	84575646253	INSPETOR DE PATIO NV III	14/09/2011	20/10/1985	Ativo
779	8338	SUSAMAR LIMA DA SILVA (8338)	96277556215	COZINHEIRA NV I	05/04/2018	22/02/1988	Ativo
780	8332	TAIS PINHEIRO DAMASCENA (8332)	04165031283	INSPETOR DE PATIO NV I	04/04/2018	16/01/1999	Ativo
781	8333	TAYSA MARCOLINA FERREIRA (8333)	70211195260	COZINHEIRA NV I	05/04/2018	09/10/1994	Ativo
782	1081	TELMA PRADO DE ALMEIDA (1081)	58001360253	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	02/02/2007	05/05/1976	Ativo
783	300	VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONCALVES (300)	79868991234	ZELADOR NV I	13/04/2004	12/04/1982	Ativo
784	3737	VANESSA CRISTINA BATISTA (3737)	02867097916	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	25/07/2011	28/08/1983	Ativo
785	4556	VANUSA RIBEIRO MATOS (4556)	79869181287	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	14/09/2018	22/09/1984	Ativo
786	2202	VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA (2202)	65084241220	ZELADOR NV III	10/03/2003	19/10/1969	Ativo
787	7806	VERA LUCIA LOPES DA SILVEIRA COSWOSK (7806)	80115101268	INSPETOR DE PATIO NV I	13/05/2019	07/10/1977	Ativo
788	891	WANDSON NEVES FERNANDES (891)	79951660282	VIGILANTE NV III	31/07/2006	22/03/1981	Ativo
789	3418	WANESSA BISSOLI CHRISTO (3418)	93562438249	INSPETOR DE PATIO NV I	17/02/2011	05/07/1986	Ativo
790	8879	WESLEY DE SA VELASCO (8879)	04601683203	MONITOR 40 HORAS	26/06/2019	18/12/2000	Ativo
791	8316	ZENI RODRIGUES MOREIRA (8316)	03602477258	MONITOR 40 HORAS	22/03/2018	22/11/1994	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000008 - FUNDEB 40%							
792	1075	ZENI SIQUEIRA (1075)	90404173268	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17	02/01/2007	13/06/1985	Ativo
793	886	ZENIR ALMEIDA REGO (886)	89065077200	COZINHEIRA NV III	24/07/2006	01/05/1983	Ativo
794	2076	ZENIRA FREITAS DA SILVA (2076)	41899644253	ZELADOR NV III	08/03/2002	05/06/1972	Ativo
000013 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
795	8775	ADA RAQUEL DOS SANTOS (8775)	79264328220	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/02/2019	11/08/1978	Ativo
796	8895	AGUILANIA FALK GUEZE (8895)	14008669795	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI 003/(INTERINO)	24/07/2019	03/01/1995	Ativo
797	2983	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS (2983)	92820530249	TRABALHADOR BRACAL NV I	25/04/2017	19/05/1983	Ativo
798	4143	ELIAS PEDRO DE CARVALHO (4143)	53444094272	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - SEMECE	07/02/2019	20/04/1979	Ativo
799	7030	ITAMAR RODRIGUES DA COSTA (7030)	93823592220	DIR. DE DEPART. DE PLANEJAMENTO SEMECE LEI 1137	01/11/2019	22/12/1988	Ativo
800	7484	KEYTLYN STEFANY LUCIANO GONÇALVES (7484)	01358619263	ASSESSOR EXE. DO DEPART. INFRAESTRUTURA - SEMECE LEI 16/01/2019 1137/17		03/05/1996	Ativo
801	8935	LUCIENE RAMOS BATISTA (8935)	81340508249	ASSESSOR EXC. DE PRESTAÇAO DE CONTA SEMEC 003/2017	04/10/2019	18/01/1982	Ativo
802	7879	PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS (7879)	96223707215	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	06/06/2017	09/10/1989	Ativo
803	8354	REGIANE AMORIM DUTRA DE SOUZA (8354)	74719904220	PSICOLOGO(A) NV I	05/04/2018	15/09/1980	Ativo
804	7885	RENATA DETTI BRUMATTI DE OLIVEIRA (7885)	01597814261	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI 003,/16.	07/01/2018	21/01/1993	Ativo
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
805	1852	CONCEICAO APARECIDA MIRANDA SANTOS (1852)	57845450278	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	27/03/2017	10/05/1967	Ativo
806	8950	CRISTIANA NOVAIS ALVES (8950)	76054519204	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	06/11/2019	19/09/1982	Ativo
807	4060	DANGELA MENEZES SIQUEIRA (4060)	41730712215	MICROSCOPISTA NV I	27/03/2017	09/10/1971	Ativo
808	8951	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES (8951)	00023845236	DIRETOR DE INF.DA PAB E SUS E DEMAIS PROG VIC A SAUDE003/16	01/11/2019	08/02/1994	Ativo
809	7741	DIENICA DE LIMA (7741)	00957517262	ASSISTENTE DE ALIM. DOS PROG. DA VIGILANCIA EM SAUDE L 1137	06/11/2019	02/03/1991	Ativo
810	7464	DIONEIA DA SILVA SANTOS (7464)	74041312272	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	03/01/2019	11/05/1984	Ativo
811	555	EDIMILSON APARECIDO BARREIRO (555)	66792002291	ASSESSOR EXECUTIVO SEMUSA LEI 003/2016 LEI 1088/2017	01/06/2018	11/08/1976	Ativo
812	7588	ELCIO FERREIRA JORDAO (7588)	45725667200	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	28/03/2018	13/09/1975	Ativo
813	5163	ELIENE GOMES DE FREITAS (5163)	49810545215	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	27/03/2017	02/11/1973	Ativo
814	289	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA (289)	75276143234	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	02/04/2018	28/11/1981	Ativo
815	7734	JOANA DARC RAMOS LINS (7734)	67501532400	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	27/03/2017	16/04/1967	Ativo
816	2124	JOSE FERNANDES DOS SANTOS (2124)	12304697372	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	01/06/2017	19/02/1947	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
817	4681	JOSIELLYDA LOPES TEIXEIRA (4681)	06892377661	DIRETOR GERAL DO SAMU LEI 1275/18	02/01/2019	01/03/1986	Ativo
818	8795	LARISSA NATHYELLE MARTINS (8795)	01338468227	GERENTE DE ENFERMAGEM DO SAMU	01/04/2019	17/08/1995	Ativo
819	1200	MARIA CELIA DA CRUZ (1200)	81331797268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	27/03/2017	01/05/1983	Ativo
820	8926	MICKAELLY CRISTINY MOURA VELASCO (8926)	03920495209	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO NA AREA DA SAUDE LEI 1089/2017	23/09/2019	30/05/1998	Ativo
821	8356	NEUZELIA SILVA DE SOUZA (8356)	83054790215	MICROSCOPISTA NV I	02/04/2018	03/10/1985	Ativo
822	7724	NILCE REINHEIMER (7724)	69945438204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	10/04/2017	16/11/1981	Ativo
823	2603	REGINA PEREIRA DE SOUZA (2603)	41954114249	TECNICO EM ENFERMAGEM NV I	01/06/2017	27/05/1971	Ativo
824	4447	ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA (4447)	00656343141	PSICOLOGO 20 HORAS	10/04/2017	29/12/1982	Ativo
825	5368	SANDRA XAVIER RIBEIRO (5368)	72486651268	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO NA AREA DA SAUDE LEI 1089/2017	14/10/2019	18/01/1982	Ativo
826	3299	TALITA ALVES SOARES MACIEL (3299)	93603819268	DIR.DE TRANS.FROTAS,SERV.GERAIS E PATRIMONIO SEMUSA 1088/17	01/11/2019	14/09/1986	Ativo
827	8899	YANE SAMILA VIANA (8899)	92379524220	ASSESSOR EXECUTIVO DA TESOURARIA - SEMUSA 1088/17	06/08/2019	12/04/1995	Ativo
000031 - ABRIGO MUNICIPAL							
828	328	ADENILTON PAULA CORREIA (328)	72972009215	VIGILANTE NV III	02/06/2004	13/04/1980	Ativo
829	7595	ERIAN COELHO DA SILVA (7595)	02164313283	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	08/03/2017	10/04/1998	Ativo
830	4607	JAKCIARA BALARINI FONTOURA (4607)	96475773204	CUIDADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA ABRIGO	11/09/2019	24/01/1988	Ativo
831	4072	JOAO CARLOS PIPER (4072)	43989608215	VIGILANTE NV I	19/03/2012	16/10/1971	Ativo
832	3496	LAUDICEIA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA (3496)	80257984291	COORDENADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA LEI 825/14,1088/17,1137	11/03/2011	17/05/1985	Ativo
833	7625	MARCIA DIAS ROCHA (7625)	80342370278	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	20/02/2017	30/05/1983	Ativo
834	1002	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO GONCALVES (1002)	59554266200	COZINHEIRA NV III	09/08/2006	21/02/1967	Ativo
835	5416	MARLENE SANTOS DE SOUZA (5416)	40928640272	CUIDADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA ABRIGO	20/02/2017	20/02/1969	Ativo
836	2657	ROSMARI TEODORO LIMA (2657)	90683641204	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	20/02/2017	09/03/1977	Ativo
837	8927	SUZETE PEREIRA DOS SANTOS (8927)	00562819274	CUIDADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA ABRIGO	24/09/2019	26/12/1988	Ativo
000032 - CONSELHO TUTELAR							
838	2558	AILTON DA SILVA (2558)	57518580934	CONSELHEIRO TUTELAR	11/10/2017	27/03/1965	Ativo
839	3975	ALESSANDRA OLIVEIRA AUGUSTINHO (3975)	00173917259	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	29/04/1984	Ativo
840	1327	CLEUSA FERREIRA DA SILVA EFFGEN (1327)	51064936253	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	17/10/1966	Ativo
841	2507	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (2507)	74332066200	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	07/02/1974	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020 TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 28

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000032 - CONSELHO TUTELAR							
842	2228	ELCIO BRAZ GONCALVES (2228)	40356523187	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	13/05/2019	04/11/1964	Ativo
843	4174	GILDEMIR ANTONIO CAMPANA (4174)	31669000206	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV I	12/06/2012	13/02/1970	Afastado/Em Licença
844	8972	LINDALVA GONÇALVES (8972)	77960149291	CONSELHEIRO TUTELAR	11/12/2019	07/04/1982	Ativo
845	281	ROSINEIDE GOMES XIMENES DA COSTA (281)	52160998249	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	04/05/1976	Ativo
000033 - FUNDEB 60 EDUCAÇAO INFANTIL							
846	1372	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR (1372)	86135201204	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	15/04/2011	29/10/1983	Ativo
847	1372	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR (1372)	86135201204	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	23/02/2018	29/10/1983	Ativo
848	75	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA (75)	72349824268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/12/2003	27/02/1979	Ativo
849	75	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA (75)	72349824268	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	27/02/1979	Ativo
850	664	ANGELA MARIA MARTINS (664)	36921432220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	03/06/2005	11/06/1969	Ativo
851	4067	CARLA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA (4067)	74204939287	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	19/03/2012	19/02/1982	Ativo
852	3114	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA (3114)	89003420297	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV I	06/12/2010	15/08/1987	Ativo
853	4223	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU (4223)	85087831249	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	28/02/2018	25/09/1982	Ativo
854	1084	CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA (1084)	59535873253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/02/2007	11/12/1976	Ativo
855	1084	CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA (1084)	59535873253	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	04/04/2018	11/12/1976	Ativo
856	8260	EDISANGELA MASCHEO DOS SANTOS (8260)	71316779220	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	12/09/1981	Ativo
857	8559	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS (8559)	00247610283	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	24/07/2018	24/07/1977	Ativo
858	7935	ELISANE PEREIRA DA SILVA (7935)	00622491261	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	13/05/2019	29/12/1991	Ativo
859	7940	GECELI CASTRO ALVES (7940)	52147134287	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	27/05/2019	22/08/1982	Ativo
860	125	IVANY CORREIA COELHO (125)	39039226253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	10/03/2004	31/08/1971	Ativo
861	113	JOEL CAETANO DA SILVA (113)	40869083287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/02/2004	24/01/1969	Ativo
862	3790	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA (3790)	94244049215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	05/09/2011	11/07/1987	Ativo
863	3790	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA (3790)	94244049215	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	09/09/2019	11/07/1987	Ativo
864	48	JORGE NATALINO DA SILVA (48)	79896251215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	01/09/2011	19/02/1983	Ativo
865	2599	JULIANA CABRAL DE MORAIS (2599)	00479561273	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/02/2011	03/03/1990	Ativo
866	1685	LEILA MARIA DE MORAIS (1685)	63371308200	VICE GESTOR ESCOLAR	01/08/2001	21/11/1977	Ativo
867	71	LUSINETE GOMES LEAL (71)	27236650200	PROF I - NIVEL ESPECIAL 20 H MAGISTERIO	01/12/2003	10/11/1968	Ativo

868	659	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (659)	74702980297	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/06/2005	15/09/1982	Ativo
869	1707	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (1707)	74702980297	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	15/09/1982	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 29

ESTADO DE RONDÔNIA / **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000033 - FUNDEB 60 EDUCAÇAO INFANTIL							
870	511	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA (511)	54283639168	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/03/2005	25/08/1965	Ativo
871	1344	MARILDA DUQUE PIONTICOSK (1344)	93933258200	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	10/08/1986	Ativo
872	3502	MARINA DE VASCONCELOS ZEFERINO (3502)	05302108860	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	03/03/2011	05/10/1959	Ativo
873	8239	MILTA DA SILVA RODRIGUES (8239)	35184400206	SUPERVISAO ESCOLAR	01/03/2018	14/04/1970	Ativo
874	102	OLINDA DE SOUZA DA SILVA (102)	32559895234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2004	25/12/1964	Ativo
875	1752	ROSANE RODRIGUES PEREIRA PIPER (1752)	04952163644	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	10/03/1976	Ativo
876	5984	ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS (5984)	68457510215	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	20/03/2018	03/07/1982	Ativo
877	4568	ROSILDA LOURENCO BATISTA (4568)	81426534272	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	14/09/1983	Ativo
878	15	SANDRA MATTARA (15)	60239085272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	06/04/1998	24/05/1977	Ativo
879	3519	SIMONE DA SILVA FAUSTINO (3519)	97247030291	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	22/02/2018	30/09/1989	Ativo
880	3393	SIMONE DA SILVA SERGIO (3393)	87459140287	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/02/2011	26/04/1986	Ativo
881	8562	TATIANE CAVALCANTE RINQUE DE MORAES (8562)	01055318208	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	24/07/2018	06/10/1989	Ativo
882	70	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS (70)	61293385204	PROF I - NIVEL ESPECIAL 20 H MAGISTERIO	01/12/2003	27/10/1978	Ativo
883	346	VIVIAN JOYCE DE OLIVEIRA (346)	83342320206	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	10/03/2011	20/05/1985	Ativo
884	2017	ZAIRA FERRAZ CARDOSO (2017)	64391400278	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	22/06/1978	Ativo
000040 - AGERB - AG REG DE SERV PUB DEL DO MUN DE BURITIS							
885	8610	INGRA CORREIA MARANHA (8610)	00452546214	OUVIDORA DA AGERB 1088/17	29/10/2018	04/11/1990	Ativo
886	2050	MARCIO DE SANTANA COELHO (2050)	68298005287	Diretor Tecnico-Operacional da AGERB	01/02/2002	25/08/1978	Ativo
887	1809	OCILENE GONCALVES SOARES (1809)	79525229653	DIRETORA PRESIDENTE DA AGENCIA REG. DE SERV. PUB. - AGERB	02/02/2011	14/09/1968	Ativo
000088 - FUNDEB 40 EDUCAÇAO INFANTIL							
888	8848	AMANDA GARCIA DA SILVA FOGAÇA (8848)	03559174244	AUXILIAR DE SALA	30/04/2019	02/03/1997	Ativo
889	8532	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO (8532)	02527172288	INSPETOR DE PATIO NV I	25/06/2018	04/04/1994	Ativo
890	4094	CLEDIANE MARTINS (4094)	68343361253	ZELADOR NV III	28/03/2012	26/11/1981	Ativo
891	3229	CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS (3229)	00267096275	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	14/02/2011	25/07/1985	Ativo
892	1331	EDMILDA RODRIGUES NUNES (1331)	67806929215	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	06/05/1976	Ativo
893	8546	GABRIELA FRANCISCO DA SILVA (8546)	04541533251	AUXILIAR DE SALA	04/04/2018	28/07/1999	Ativo
894	1244	JANAINA ARAUJO LOPES (1244)	94157332253	ZELADOR NV I	01/06/2007	20/09/1983	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 30

ESTADO DE RONDÔNIA / **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000088 - FUNDEB 40 EDUCAÇAO INFANTIL							
895	1332	JOANA LINDIANETE CABRAL DE MORAIS (1332)	63482401268	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	24/06/1970	Ativo
896	1246	JOSE FIRMINO FERREIRA (1246)	68091230672	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	28/05/2007	28/11/1967	Ativo
897	2052	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (2052)	31309135215	VIGILANTE NV II	01/02/2002	07/11/1962	Afastado/Em Licença
898	3644	JUCICLEIDE HURTADO RODRIGUEZ (3644)	00938876201	ZELADOR NV III	12/05/2011	27/05/1989	Ativo
899	425	LUANA DA SILVA (425)	86505017291	ZELADOR NV III	19/01/2005	01/02/1983	Ativo
900	4089	MARCIA TELES SOUZA DE PAULA (4089)	33940902870	ZELADOR NV III	21/03/2012	12/05/1983	Afastado/Em Licença
901	1690	MARIA DE FATIMA PORTUGAL (1690)	38305208249	ZELADOR NV II	13/08/2001	02/05/1965	Ativo
902	4155	MARINALVA BATISTA DE SOUZA (4155)	65490860278	ZELADOR NV III	22/05/2012	18/09/1974	Ativo
903	1361	MARIUSA PIRES DA SILVA (1361)	77270681287	ZELADOR NV III	20/05/2008	20/10/1969	Ativo
904	8336	MICHELLE CRISTINA DE ASSIS SOUZA (8336)	00683430270	COZINHEIRA NV I	05/04/2018	01/04/1991	Ativo
905	653	MIRIAN ALMEIDA (653)	93316860215	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	11/08/2011	02/01/1987	Ativo
906	8578	NATHELLY FERNANDA SCHMOLLER (8578)	04767652260	INSPETOR DE PATIO NV I	13/09/2018	27/04/1999	Ativo
907	3893	ROSA SOUZA BORGES COELHO (3893)	00951350226	ZELADOR NV III	31/01/2012	28/08/1982	Ativo
908	3419	TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ROSA (3419)	80696716291	INSPETOR DE PATIO NV III	17/02/2011	13/09/1982	Afastado/Em Licença
909	8845	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA (8845)	02218036290	AUXILIAR DE SALA	17/04/2019	28/10/1993	Ativo
910	8791	VANS MAR LADISLAU DO NASCIMENTO (8791)	86999524220	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	19/02/2019	01/05/1985	Ativo
911	3238	VIVIANE PEREIRA DA SILVA (3238)	93846118249	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	17/12/2010	01/12/1982	Ativo
912	2304	ZENAIDE DE SOUZA FIRMINO SOARES (2304)	28967240287	ZELADOR NV III	01/07/2003	28/11/1966	Ativo

000333 - FUNDEB 60% EDUCAÇAO JOVENS E ADULTOS							
913	217	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA (217)	05319708688	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/05/2004	27/02/1978	Ativo
914	1687	DARCI FERREIRA COELHO (1687)	66219345215	PROF II - NIVEL III 20 HORAS	15/02/2011	14/05/1980	Ativo
915	1633	EGLY DA COSTA FREITAS (1633)	70827788215	PROF I NIVEL II 20 HORAS MAGISTERIO	17/02/2011	21/04/1982	Ativo
916	107	ELIAS LUCIANO DE LIMA (107)	65985826287	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	16/02/2004	16/02/1978	Afastado/Em Licença
917	1711	ERONI FERREIRA DA COSTA (1711)	41882342291	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/08/2001	01/02/1972	Afastado/Em Licença
918	2098	FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS (2098)	51295237253	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	03/04/2002	05/11/1976	Ativo
919	1647	GELSA RELLA DE ALMEIDA (1647)	56795785220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	18/04/2011	28/11/1975	Ativo
920	48	JORGE NATALINO DA SILVA (48)	79896251215	PROF I - NIVEL IV 20 HORAS MAGISTERIO	06/11/2003	19/02/1983	Ativo
921	2018	JOSE CAMILO LIMA (2018)	62395548200	PROF I - NIVEL II 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	29/01/2002	22/09/1976	Ativo
922	1074	LUIS SEIGE HARADA (1074)	96136081849	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/01/2007	24/03/1959	Afastado/Em Licença

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA / **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000333 - FUNDEB 60% EDUCAÇAO JOVENS E ADULTOS							
923	666	MARIA LOPES SOARES SANTOS (666)	34052305272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/07/2005	17/06/1967	Ativo
924	2002	ROMILDA VIANA TERRA (2002)	38937557215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	14/02/2002	30/01/1972	Ativo
925	550	SOLANGE DE LAET (550)	67000584653	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/03/2018	16/09/1966	Ativo
926	1656	WALDIRENE ROCHA SILVA (1656)	68316550253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	15/07/1978	Ativo
001599 - AGENTE DE ENDEMIAS							
927	3097	ADRIANE MARA CABRAL DOS SANTOS (3097)	79014208200	AGENTE FISCAL NIII	30/11/2010	06/04/1984	Ativo
928	287	ALCIONI BEZERRA DE OLIVEIRA (287)	84032642249	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOONOZE NV I	16/11/2010	25/06/1981	Ativo
929	3540	EDILENE SOARES GULARTE (3540)	01176035207	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOONOZE NV I	11/04/2011	24/08/1990	Ativo
930	6428	EDILEUZA ALVES DE SOUZA (6428)	79968236268	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/04/2017	09/06/1980	Ativo
931	272	ELIZETE BALBINA DA SILVA AZEVEDO (272)	79179975291	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/02/2011	22/05/1975	Ativo
932	2775	IRANI SILVA DE MATOS (2775)	34986669249	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/04/2017	10/09/1964	Ativo
933	3285	LILIANE VIEIRA MONTES (3285)	94830312220	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	31/01/2011	15/12/1987	Afastado/Em Licença
934	3271	MARIA APARECIDA SEVERINA BASPIO (3271)	35147598200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	27/01/2011	28/12/1968	Ativo
935	3312	MARIA CRISTINA MOTTA MACHADO (3312)	20424744287	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	08/02/2011	23/06/1963	Ativo
936	1974	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA (1974)	17264464253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/04/2017	06/01/1962	Ativo
937	3284	ROSEMAR DA SILVA AMORIM KIBAYASHI (3284)	53130936149	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	27/01/2011	28/08/1971	Ativo
938	3315	ROSILENE PEREIRA (3315)	47101539220	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/04/2017	23/03/1974	Ativo
939	1933	SHEILA VIEIRA SOUZA (1933)	12598203780	AGENTE FISCAL NIII	29/04/2013	01/05/1989	Ativo
940	3057	SUELI LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS (3057)	63536889204	AGENTE FISCAL NIII	17/11/2010	17/11/1968	Ativo
941	453	VANIA RODRIGUES DE JESUS (453)	93894090200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	01/06/2017	28/03/1988	Ativo
003333 - FUNDEB 60% EDUCAÇAO ESPECIAL							
942	4530	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA (4530)	05230605642	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	23/02/2018	03/04/1981	Ativo
943	2046	CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN (2046)	03208662971	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18	01/02/2002	24/08/1979	Ativo
944	1049	EDNAMARCIA DOS SANTOS FERREIRA (1049)	59730048215	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	20/11/2006	19/04/1976	Ativo
945	2363	ELIANE FLORIANO SANTIAGO (2363)	97050814172	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	11/02/2011	30/09/1979	Ativo
946	1649	JULIANA CIBELLY DOS SANTOS (1649)	69456445291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	04/07/1980	Ativo
947	678	KATIA CRISTINA GRIGORIO COLOMBI (678)	07765280767	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	02/07/2005	05/05/1977	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA / **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
003333 - FUNDEB 60% EDUCAÇAO ESPECIAL							
948	1684	LAUCIONE DE LAET DIAS (1684)	00538120690	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	30/05/1975	Ativo
949	3686	PRISCILLA DA SILVA FAUSTINO VIEIRA (3686)	79968244287	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	21/06/2011	11/11/1984	Ativo
950	2570	RENATA AREAS GAMBATI (2570)	95707972234	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	21/03/2011	17/01/1986	Ativo
951	3516	VALERIA NUNES DE SOUSA (3516)	96018771268	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	15/03/2011	02/10/1988	Afastado/Em Licença
952	2015	VANDERLENE PAIZANTE DE SOUZA (2015)	61033464287	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	07/11/1976	Ativo
005002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEMAGRI							
953	1031	CICERO ANDRE DE SOUZA (1031)	30223512249	TECNICO AGRICOLA NV I	18/08/2006	19/03/1969	Ativo

954	6210	CILDA KAROLAYNE PAES GASSI (6210)	80687962234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	09/03/2017	10/11/1982	Ativo
955	1793	CLAUDIO GOULART ANDRADE (1793)	38966050204	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	15/05/2008	25/04/1971	Ativo
956	1783	DARCY FERNANDES CRISTO (1783)	32623119287	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	15/05/2008	07/04/1969	Ativo
957	8946	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA (8946)	86174380297	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA.SEMAGRI LEI 1035/2016,003/16	01/11/2019	02/11/1984	Ativo
958	1268	FABIO APARECIDO DOS SANTOS (1268)	79014437234	TECNICO AGRICOLA NV I	13/07/2007	15/11/1982	Afastado/Em Licença
959	1779	JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO (1779)	00478823878	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	23/04/2008	02/10/1956	Ativo
960	8957	MARCOS JIMMER FERREIRA DE SOUZA (8957)	61142131220	DIRETOR TECNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS lei 707/13	04/11/2019	21/10/1977	Ativo
961	681	MARIA LUIZA DA SILVA (681)	42112800230	ZELADOR NV III	02/08/2005	16/12/1967	Ativo
962	1634	NATALINO DIAS PEREIRA (1634)	51897423187	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	09/07/2001	25/12/1970	Ativo
963	1029	ODALIO FRANCISCO DO REGO (1029)	61829854291	TECNICO AGRICOLA NV I	02/09/2006	20/01/1979	Ativo
964	894	REGINALDO BASTOS FERREIRA (894)	65447743249	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	11/08/2006	04/11/1978	Ativo
965	1509	RONY BRAZ MAYER (1509)	95008985434	DIRETOR DEP. DE INSPECAO L 1088/17	10/12/2008	13/08/1973	Ativo
966	1091	VANDERLAN MARQUES DO NASCIMENTO (1091)	64686345200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	08/02/2007	07/11/1976	Ativo
008001 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
967	43	ADONIRAN JOSE DE ARAUJO (43)	04836386845	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	18/11/2003	05/06/1957	Ativo
968	7897	ADRIANO ALVES TEIXEIRA (7897)	01065393296	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT.	24/09/2018	21/06/1990	Ativo
969	3331	ANA LUCIA GONÇALVES MEDEIROS (3331)	85824470278	ZELADOR NV III	10/02/2011	20/04/1985	Ativo
970	4658	BALBINA MARIA DE MACEDO (4658)	27192610259	COZINHEIRA NV I	09/03/2017	14/12/1957	Ativo
971	3849	CIRLENE MOURA DA SILVA (3849)	54090288215	ZELADOR NV III	04/10/2011	12/10/1988	Ativo
972	3783	CRISTINA FARIAS DOS SANTOS (3783)	01577969227	ZELADOR NV III	13/09/2011	01/06/1990	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 33

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2019**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
008001 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
973	8887	DAIANY KELLY BRAGA DE CASTRO (8887)	03142662243	COOR.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL LEI 003/16,1088	24/06/2019	25/12/1995	Ativo
974	1068	DANIEL DA SILVA FREITAS (1068)	61725226200	ORIENTADOR SOCIAL LEI 1078/2016	20/02/2017	17/11/1976	Ativo
975	3079	EMERSON DANIEL CARDOSO (3079)	52292029200	VIGILANTE NV III	22/11/2010	10/04/1980	Ativo
976	3139	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS (3139)	01223297241	ASSISTENTE SOCIAL NV I	09/01/2017	04/06/1991	Ativo
977	5762	GECIRA LANDI DA SILVA DOS SANTOS (5762)	77277716272	PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA 40HRS	17/02/2017	17/11/1984	Ativo
978	4173	GELZIANE PERRONI DOS SANTOS CALDEIRA (4173)	96893745249	ZELADOR NV III	11/06/2012	24/04/1987	Ativo
979	3520	GENECI FERNANDES GONCALVES (3520)	67267882234	COORD. DE PROG.PROT.BASICA E ESPECIAL 1088/2017	25/03/2011	15/06/1971	Afastado/Em Licença
980	3208	ISMAEL FRANCISCO DA SILVA (3208)	00229965245	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	07/01/2011	20/05/1990	Ativo
981	2608	JANE LAZARO AGUIAR (2608)	93880820287	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	17/02/2011	10/05/1985	Ativo
982	7775	JANETE APARECIDA PEREIRA (7775)	86780760200	ASSESSOR EXECUTIVO SEMAST LEI 003/2016	07/01/2019	20/12/1978	Ativo
983	3521	JAQUELYNNE DA ROCHA TREVIZAN (3521)	99629437287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	16/03/2011	29/07/1991	Ativo
984	8918	JAQUES ADRIANO DA SILVA (8918)	01065400250	DIRETOR DO CREAS	18/09/2019	02/06/1994	Ativo
985	261	JOAO DOS REIS SOUZA CHAVES (261)	34838732287	VIGILANTE NV I	02/09/2005	06/01/1969	Ativo
986	3311	JOSE CARLOS SLOMPO (3311)	33422605991	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	07/02/2011	04/07/1955	Afastado/Em Licença
987	3344	JULIANE AIRES SANTANA AVILA (3344)	93622937220	COORDENADOR ADMINISTRATIVO LEI 003/16,1137	15/02/2011	15/02/1987	Ativo
988	516	LEANDRO VALERIO DA ROSA (516)	00879707917	VIGILANTE NV II	11/03/2005	23/06/1982	Ativo
989	1761	LEONICE ALVES NASCIMENTO (1761)	39006158291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV III	18/09/2001	23/11/1971	Ativo
990	2504	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA (2504)	76127222249	ASSISTENTE SOCIAL NV I	08/02/2017	24/10/1974	Ativo
991	3327	MAGALI BARBOSA DE SOUZA (3327)	61552577287	DIRETOR DE AUDITAGEM E PROCEDIMENTOS ADMINL 1137/17	10/02/2011	29/06/1979	Ativo
992	1016	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA (1016)	59297468268	PROF I - NIVEL I 40 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	07/12/1978	Ativo
993	2283	MARIA CELESTINA DOS REIS PAZ (2283)	47500050291	COOR.DO NUCLEO DE EMIS. DA CART. DE TRABALHO 003/16	02/06/2003	02/12/1966	Ativo
994	2268	MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS (2268)	19352980204	ASSISTENTE SOCIAL NV I	09/01/2017	29/01/1967	Ativo
995	7631	MARINEY MAULAZ GOULART (7631)	89464664215	ZELADOR NV I	09/03/2017	07/01/1973	Ativo
996	2143	MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA (2143)	67427944291	MONITOR 40 HORAS	08/08/2017	26/12/1970	Ativo
997	960	NEUSELICE CAETANO VIEIRA (960)	56875100100	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA. SEMAST LEI 1035/2016,003/16	02/08/2006	03/03/1972	Ativo
998	5902	NEUVINA TEIXEIRA OPPERMANN (5902)	42213100225	ORIENTADOR SOCIAL LEI 1078/2016	17/02/2017	15/06/1965	Ativo
999	3108	PAULO FERNANDES SILVA (3108)	62833405200	VIGILANTE NV III	03/12/2010	08/05/1977	Afastado/Em Licença
1000	3874	RICARDO TESCH (3874)	74106287234	VIGILANTE NV III	13/12/2011	13/01/1981	Ativo
1001	3340	ROSANA DE JESUS OLIVEIRA (3340)	88238636272	COZINHEIRA NV III	14/02/2011	09/03/1983	Ativo
1002	1063	ROSELY DOMINGOS FERREIRA (1063)	02776160690	COOR.DE APOIO AS ISNT.DELIBERAÇOES LEI 003/16	18/10/2011	01/05/1978	Ativo
1003	1073	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA (1073)	88882268268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV III	09/01/2007	19/09/1986	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 34

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
008001 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
1004	1641	SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA (1641)	59380411200	DIRETOR DO CRAS - SEMAST	09/07/2001	14/12/1973	Ativo
1005	3254	SALETE DA SILVA (3254)	73329703253	ORIENTADOR SOCIAL LEI 1078/2016	20/02/2017	13/06/1979	Ativo
1006	468	SEBASTIAO TOMAZ DE AQUINO (468)	36915149953	VIGILANTE NV III	14/02/2005	31/01/1957	Ativo
1007	1061	SIDNEI BALBINO DE ARAUJO (1061)	56600054204	COORDENADOR DE ARTES - SEMED 1137/2017	02/11/2006	17/11/1973	Ativo
1008	6687	SIMONE GOMES DA SILVA (6687)	87739860204	ZELADOR NV I	17/04/2017	12/11/1985	Ativo
1009	3563	VAGNER LOPES DE LIMA (3563)	79968368253	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	12/04/2011	31/12/1983	Ativo
1010	682	VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS (682)	81638876215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	16/03/2011	08/08/1984	Ativo
Total de registros: 1010.							

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**BURITIS/RO, 06 de janeiro de 2020**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO Página 35

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7465987B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMCNR-CPL/2019.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1705/2019.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 20 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Materiais e Insumos Fisioterapêuticos para atender as necessidades de atendimento populacional da Unidade Básica de Saúde, pela Secretaria de Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 1 do edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: MÁXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP.
C.N.P. J: 08.738.035/0001-34.
TEL: (41) 3285-9377 / 3373-2301.
END.: RUA GUARANI, Nº 2035, BAIRRO DONA FINA, CEP: 83.608-680, CAMPO LARGO/PR.
REPRESENTANTE: VANUZA DE OLIVEIRA.
EMAIL: licitacao@maximusesportes.com.br.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Class.	Marca	V. Unit.	V. Total
4	Balanço de propriocepção, armação em tubos redondos, suspenção por correntes galvanizadas, base revestida com material antiderrapante.	1	Unid.	CARCI	404,00	404,00
21	Disco Flex para fisioterapia, lado liso para relaxamento e lado rugoso para massagem muscular, válvula que permite inflar o disco conforme desejado, resistência de até 150 kg, com 33 cm de diâmetro, composto de material atóxico (livre de ftalatos), com bomba para enchimento.	2	Unid.	ZSTORM	154,81	309,62
Valor Total R$					**713,62**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A administração e o gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Mônica de Freitas Franco.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços a serem prestados deverá estar, no ato, apropriado para o devido uso. Os serviços prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 046/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **046/2019/CPL/PMCNR-RO**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 06 de janeiro de 2020.

MÔNICA DE FREITAS FRANCO
Secretária Municipal de Saúde.

Razão Social/Fornecedor:
MÁXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP.
C.N.P. J: 08.738.035/0001-34.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E37A7430

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
RELAÇÃO DE SERVIDORES EXISTENTE EM 31.12.2019

ABIMAEL TEIXEIRA DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR
ABIMAEL TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ADAO ALVES DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ADELINA FRANCA DE FARIAS VADA	AGENTE DE ENDEMIAS
ADENILSON ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ADILIA LEZZI DA SILVA	BABA
ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 25 H NIVEL II

ADMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MOTOSSERRAS
ADNEIDE VIEIRA DA SILVA ROBERTO	ZELADOR(A)
ADRIANA LIMA KLEMZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ADRIELLY JULIA DA SILVA ZANOTELLI	AGENTE DE MANUT. ALIMET. LIMPEZA
AECSON NUNES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL
ALBERTO LUIS DE ALMEIDA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO
ALCILENE BATISTA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ALCINEIA RAMOS DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ALCIRLEIA INACIO OLIVEIRA	ZELADOR(A)
ALEANDRA BISPO	AGENTE DE MANUT. ALIMET. LIMPEZA
ALEX FRANCISCO PIRES LEVIZ	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
ALFREU GERALDO DE LIMA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ALINE PRISCILA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ALTINA BATISTA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ALTINA FERNANDES DE SOUSA ROHLEDER	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ALVINO ALFLEN	VIGIA
ANA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANA CRISTINA RIBEIRO APOLINARIO	ENCARREGADO DE SETOR
ANA MARIA COLOMBO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ANA MARIA FERREIRA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANA MUNIZ AQUINO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
ANA PAULA BERGER CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA	ENFERMEIRO
ANALICE CABRAL COELHO MARCAL	CONSELHEIRO TUTELAR
ANANIAS SANTOS E SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ANDERSSON SENA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANDREIA DE LIMA SINOTTI	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
ANDRELINO SANTOS NUNES	VIGIA
ANDRESSA FUZARE ORTIZ	AGENTE DE ENDEMIAS
ANDRIELE VANCINI SANCHES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ANGELA BARBARA TOME	AGENTE DE ENDEMIAS
ANGELA PAULA BARROS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE SETOR
ANILTON BATISTA FILHO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ANNA PAULA DE ASSUNCAO	BIOQUIMICO
ANTONIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ANTONIO CELSO DA SILVA LIMA	PROFESSOR 40 H NIVEL I
ANTONIO CEZER TAMANINI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
ANTONIO CLAUDIO LEMOS BARBOSA	TRABALHADOR BRACAL
ANTONIO FERNANDES BRITO	OPERADOR DE MOTOSSERRAS
ANTONIO JUVENTINO ALVES VIEIRA	TRABALHADOR BRACAL
APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
APARECIDA ROCHA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ARLETE PINHEIRO DA SILVA	GERENTE DO SAMU
ATILA SANTOS SILVA	PREGOEIRO
AUREA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
AUREO ANTONIO VADA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
AZEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	SUPERVISOR
BEATRIZ DE SOUZA PEDROSA	AGENTE DE MANUT. ALIMET. LIMPEZA
CAIO CEZAR MATOS DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL
CAMILA SOARES DORNELO	PROFESSOR 25 H NIVEL II
CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	NUTRICIONISTA
CARMELITA LEITE DE SOUZA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
CARMEM LUCILI BREMBATI GUIMARAES	LAVADEIRA
CASSILDA DE MACEDO SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
CEDENIR RIGO BEVILAQUA	OP. DE PA CARREGADEIRA
CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO	ORIENTADOR ESCOLAR
CELIO APARECIDO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL
CELIO DA SILVA VIEIRA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
CENIRA BRAGA MENEGARDO	PROFESSOR 25 H NIVEL I
CEZAR NASCIMENTO SILVA	MOTORISTA
CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CID SENN	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO
CINTIA DE FATIMA DA SILVA	ZELADOR(A)
CIRLENE APARECIDA MELLERO DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
CLAUDETE LOURENCA COUTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CLAUDINEI ALVES DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CLAUDIO DE PAULA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CLEBERSON ELOY DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
CLEIDE DA COSTA BERKEMBROCK	PROFESSOR 25 H NIVEL II
CLEIDE DE SOUZA CORREA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
CLEIDE FELICIO DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CLEINILANY APARECIDA DORNELA	ORIENTADOR ESCOLAR
CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN	SECRETÁRIO MUNICIPAL
CLEONICE MARIA DE SA SANTOS	SUPERVISOR
CLEONICE NILZA CLERES	BABA
CLESIA PERES DE LAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CLESIO BRAULIO CORREA	VIGIA
CLEUBER JOSE AUGUSTO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA	GERENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL

CLEUDYS BARROS DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
CLEYSSON DE SOUZA LAIA	TRABALHADOR BRACAL
CREMILDA CABRAL	ZELADOR(A)
CRISTIAN WAGNER MADELA	CONTROLADOR GERAL
CRISTIANE IZABEL MURATA	GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES	FONOAUDIOLOGO
DANIEL DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO SALVADOR	BIOQUIMICO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
DANILO SANTOS DA COSTA	TEC.GEST. PUBLICA
DARCI LECZMAN DE LARA	TRABALHADOR BRACAL
DARCI ROBERTO ALVES DE LIMA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
DELICIA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DENISE BATISTA DE SOUSA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
DEONICE ALUPP ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DERCI FRANCA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DHANNI DIAS DOS REIS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
DIANA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DIEGO VITOR SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
DIEKSON GASPARINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
DIRLENE APARECIDA MACHADO DA COSTA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
DIVAMAR VIEIRA HIBNER PINHEIRO	CHEFE DE DIVISAO
DJAMISSON DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
DORACI FRANCISCO ALVES	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
EDER DA SILVA LIMA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDILENE PINHO STENZEL SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
EDIMILSON CARLOS DE JESUS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
EDIRLENE MOREIRA DA SILVA	MERENDEIRA
EDISELMA CANDIDO SOARES	ZELADOR(A)
EDIVALDO CANDIDO SOARES	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
EDNA MARIA DE LAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
EDSON ROSA DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
EDUARDO MATEUS DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELAINE DA SILVEIRA CARMO SAPACOSTA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELAINE PASSOS DA CRUZ	ENFERMEIRO
ELENICE MARIA DE MELLO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELENICE MARIA FERNANDES	MERENDEIRA
ELIANA LACERDA SOBRINHO MIORANCA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ELIANE NASSULHA	AGENTE DE ENDEMIAS
ELIANE SENA DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ELIANE SOUSA SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELIAS JOSE ZANOTELLI	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA	VISITADOR
ELIENE CORREIA CORSIOLI	AGENTE DE MANUT. ALIMET. LIMPEZA
ELIETE DE SOUZA MOREIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELIETE FERNANDES DE ARAUJO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELINETE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE
ELIO NASSULHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ELISANGELA APARECIDA PORTELA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR
ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ELISANGELA FERREIRA PIRES	ORIENTADOR ESCOLAR
ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA	ENFERMEIRO
ELIZABETE BATISTA DA SILVA GOMES	MERENDEIRA
ELIZABETE JULIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
ELIZANE DA SILVA LIMA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ELIZANE SOUZA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELIZANGELA APARECIDA BICALHO	AUXILIAR DE CRECHE
ELIZANGELA GONCALVES FERREIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELIZETE CONCEICAO ABRACADO AMARAL	ENFERMEIRO
ELIZEU BARBOSA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL
ELKE DAIANE RIBEIRO DAROS	COZINHEIRA
ELLEN DA SILVA SANTOS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	MEDICO
ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS FILHO	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
ELUCIANA DE SOUZA DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO
ELUCIENE DE SOUZA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ELZA DA SILVA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ELZA NASSULHA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ELZA ROSA DA SILVA	GERENTE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EMANOEL SENA DE SOUZA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
EMANUELE DO VALE SOARES	PROFESSOR 25 H NIVEL II
EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
ENEIAS ROSA DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR
ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA	SUPERVISOR
ERIVELTO RODRIGUES ALVES	TRABALHADOR BRACAL
ERLEI LINO DE MELLO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ERMINIO GURKEWICZ	DIRETOR CLINICO
ERMINIO GURKEWICZ	DIRETOR CLINICO
ERNANI SARDINHA	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
ERONICE DIAS DE SANTANA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ESMERALDA DE SOUSA ROMAO MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ESMERALDA DE SOUZA LIMA	ZELADOR(A)
ESPERIDIANA SARAIVA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)

EUNICE SOUZA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS	CONTADOR
EVALDO ALVES DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EVANILDO DOROTEA SANTANA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
FABIANA DE LOURDES BICALHO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO	ZELADOR(A)
FABIO DOS SANTOS SILVA	VIGIA
FABRICIO RODRIGUES DA ROCHA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
FLORISVALDO PEREIRA PECANHA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
FRANCIELE MENDES MARQUES	PROFESSOR 25 H NIVEL II
FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
FRANCIELI TATIANA CRESQUI RIGON	ENFERMEIRO
FRANCIELLE PEREIRA SOUZA FEITOSA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
FRANCISCA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
FRANCISCA PRADO DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
FRANCISCO CARLOS DE LAIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
FRANCISCO FERREIRA	CHEFE DE DIVISAO
GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
GEANE EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
GEDEON RAMALHO FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS	ENFERMEIRO
GENIVALDO CAMILO DA COSTA BERTUSSE	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
GERENALDO BISPO MACHADO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
GERSON FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL
GESLAN CRISTIAN MARQUES PEREIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
GEVERSON LUIZ INACIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GILCELIA JACINTO DE LAIA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
GILCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
GILDETE RAMALHO FERREIRA	VIGIA
GILMAR GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
GILMAR GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
GILMARIO SILVA DE GOES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GIOVANNI PEREIRA GONCALVES	GERENTE DE ENFERMAGEM HPP
GIRCILENE CORREA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS	SUPERVISOR
GISLENE FERREIRA FONSECA	SUPERVISOR
GUSTAVO MARQUES FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
HELENA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
HEMERSON FALCAO	PROFESSOR 25 H NIVEL II
HERMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	CHEFE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS
HONORINA DOS SANTOS SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
HUDSON MARQUES CANDIDO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
HUDSON RIBEIRO DA CUNHA	VIGIA
ICLAUDETE DOS SANTOS	AGENTE GESTAO ESCOLAR
IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ILDA MARIA LETCZMANN DE LARA KENAUTT	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
IRACILDA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)
IRANILDA IZABEL DA SILVA	SUPERVISOR
IRENO KENAUTT	TRABALHADOR BRACAL
IRLEI DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL
IRON PEREIRA DA SILVA	OP. DE MOTONIVELADORA
ISAC DA CUNHA SANTANA	TECNICO AGROPECUARIA
ISANETE GOMES MENDES DA SILVA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
ITALLO RAILLANDE GONCALVES DE AQUINO	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
IVAN SOARES TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL
IVANETE SOARES SAMPAIO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
IVANILDO NUNES MACHADO	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
IVONE FURMANN MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
IVONE ROCHA DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
IVONETE APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR 25 H NIVEL II
IVONETE APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR 25 H NIVEL II
IZAIAS ALVES PINHEIRO	SUPERVISOR
IZOLDA MADELLA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
IZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS GONZAGA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JACIUELITA MARIA DE LAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JAENE FACHINETI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
JAILSON REIS DA SILVA	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
JANAINA SANTOS ALMEIDA	COZINHEIRA
JANAIR FERREIRA ROSA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JANARA REZENDE DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
JANETE REIS DA SILVA BRITO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
JEAN NOUJAIN NETO	ADVOGADOS
JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN	TEC.GEST. PUBLICA
JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO
JESIEL GERALDO DE ALMEIDA	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA DE FREITAS	ENCARREGADO DE SETOR
JESUS VIEIRA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JEUDI DA SILVA GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL
JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	PSICOLOGO
JOANA MARIA ROCHA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
JOAO ANTONIO DE CASTRO FILHO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JOAO SOARES SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JOAOZINHO DOS SANTOS	PROFESSOR 25 H NIVEL II

JOELMA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
JORCILENE MOREIRA DA SILVA	MERENDEIRA
JOSE ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOSE ALVES DOS SANTOS	VIGIA
JOSE ANTONIO DOS REIS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JOSE APARECIDO GARCIA BERNARDO	VIGIA
JOSE BRAGA CARNEIRO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
JOSE CARLOS PEREIRA	VIGIA
JOSE CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
JOSE DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	MEDICO
JOSE FABIO SERAFIM DE LUCENA	TECNICO EM RADIOLOGIA
JOSE FLAVIO DAROS	AGENTE DE ENDEMIAS
JOSE GERALDO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL
JOSE GOMES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
JOSE LUIS VASCONCELOS	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO
JOSE MENEGARDO	TRABALHADOR BRACAL
JOSE NILTON DORNELOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOSE PEREIRA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JOSELITA DE JESUS SILVA	CHEFE DE DIVISAO
JOSELITA SILVA GOES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOSIANE VITORINO MILIORANSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSILANE PINTO DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOZIMAR RANDARELO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JOZINEY NAZARENO DAROS	AGENTE DE ENDEMIAS
JULIANA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JULIANA VANESSA FERREIRA GONCALVES	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JULIANO ALFLEN	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JULIELSON RAMOS ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
JULYSTER ROCHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JUNIA HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
JUSSAMA IRES RAYMUNDO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JUVERCINA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
KARINE DE SOUZA PEDROSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
KARINE DOS SANTOS INACIO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
KATIA CRISTINA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
KATIANE DUTRA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KELIANE MARGARETE DA SILVA	ZELADOR(A)
KELLI CRISTINA MROCZKOSKI	ASSISTENTE SOCIAL
KELLY CRISTINA BRUM DE LARA	CHEFE DE DIVISAO
KELLY DAIANE GAVENDA	AGENTE DE ENDEMIAS
KEZIA LEILIANE DA SILVA MATA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LAURA ALCIONE FORMIGA RELVAS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
LEA FERREIRA DE OLIVEIRA DAROS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LEANDRO CABRERA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS	PROFESSOR 20 H NIVEL II
LEILA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LEILA DOS SANTOS INACIO	ADMINISTRADOR
LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
LEONARDO MARINHO MELO DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEONECI BRUM DE LARA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEONEL BORGES DE FIGUEIREDO NETO	ARQUITETO
LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA	MEDICO
LIBIA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
LILIANE VENANCIO DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
LINDAELMA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)
LINO FRANCO JUNIOR	MEDICO
LIONEUSA ANGELA ROSA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOANA DE ASSIS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LORAINE BOLGENHAGEN	TRABALHADOR BRACAL
LORECI MIORANCA DA SILVA	ENCARREGADO DE SETOR
LORENA PEREIRA FIORENZANI	BIOQUIMICO
LUANA BISPO DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
LUANA D ARQUE PACHECO MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LUCAS ALVES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIANA DA SILVA GASPARINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUCIANA RIBEIRO DOS REIS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LUCIANE SCHERBAK VIDAL	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LUCIELE DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LUCIENE FERNANDES GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIENE OLIVEIRA TORRENTE	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
LUCIENE SOJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUCILENE BORCHARTH RAASCH	NUTRICIONISTA
LUCILENE HERRERA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUCIMA LOPES OLIVEIRA COITINHO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
LUCIMAR ALVES DE SANTANA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LUCIMAR ALVES DE SANTANA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LUCINEI MOREIRA DE SOUZA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
LUCINEIA DE SOUZA DOS REIS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LUCINEIA DE SOUZA DOS REIS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LUCINEIDE FERNANDES MARINS SARDINHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	SUPERVISOR
LUCRECIA FERNANDES MOTA DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS	AGENTE GESTAO ESCOLAR
LUZIVANIA SA BRITO	VISITADOR

MADALENA RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
MAGNA PINHEIRO DE ALMEIDA BRITO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA	ZELADOR(A)
MARCELA LOPES SANTIAGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARCELA MAZZA DE TOLEDO	FISIOTERAPEUTA
MARCELO KUNIO MURATA	GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR
MARCIA DE MOURA LIMA	ENCARREGADO DE SETOR
MARCIA XAVIER PEREIRA COSTA	ADMINISTRADOR
MARCIANA COSTA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCIO DA COSTA MURATA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
MARCIO DA COSTA MURATA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
MARCIO LUIS BURG	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
MARCIO ROZANO DE BRITO	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO
MARCIO SCHULTZ	ADVOGADOS
MARCO AURELIO PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA	ENFERMEIRO
MARCOS ALICRIM DE SOUZA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MARCOS AMANTINO DA LAPA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARCOS BASTOS DE DEUS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARIA ALZIRA SANSIGOLO MELO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MARIA AMANDO INACIO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA LOPES	ZELADORA
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA APARECIDA SAPACOSTA SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIA APARECIDA SAPACOSTA SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIA APARECIDA SOUZA DE JESUS	LAVADEIRA
MARIA BETANIA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA CECILIA FERNANDES MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIA CLEUSA DA SILVA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA DOS REIS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MARIA DA PENHA SILVA AMARO	TELEFONISTA
MARIA DAS GRACAS LIRA NASCIMENTO	MERENDEIRA
MARIA DOS ANJOS DA SILVA CRUZ PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA FATIMA LIMA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA GILDINEI SILENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MARIA GUEDES MARTINS	ASSESSOR DE PROG.E PROJ. ESP.
MARIA HELENA DE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIA INES ALMEIDA SOUZA	BIOQUIMICO
MARIA INES ALMEIDA SOUZA	BIOQUIMICO
MARIA INES DOS SANTOS MATTGE	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA MARCIA DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA MENDES DA SILVA	SUPERVISOR
MARIA RAMOS MODESTO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA SALETE DOS SANTOS INACIO	ZELADOR(A)
MARIA VERONICA DE OLIVEIRA ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS
MARIANA DE ALCANTARA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARILDA TEIXEIRA DE LAIA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARILENE MENDES	ZELADOR(A)
MARILIA LOPES DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS	CONTADOR
MARINES RIGO BEVILACQUA	ORIENTADOR ESCOLAR
MARINETE SANTIAGO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
MARINETE SOUZA BARBOSA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO	FISCAL MUNICIPAL AMBIENTAL
MARISLENE MENDES DE JESUS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARLENE LACERDA SOBRINHO	AUXILIAR DE CRECHE
MARLENE PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
MARLENE RODRIGUES MARINCH	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARLY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARLY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARTA MENDES	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARTA REJANE DE MEDEIROS MARTINS	ENCARREGADO DE SETOR
MAXIMA ANTUNIS MEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MAYARA DUARTE SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MIREIA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MIRIAM GOMES BENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MIRIAN DE MENEZES SILVA	ZELADOR(A)
MIRILANDIA ARRUDA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL
MONICA DE FREITAS FRANCO	SECRETÁRIO MUNICIPAL
MYLENA RODRIGUES DE ASSIS BENTO	ENFERMEIRO
NAFTALI ALVES LIMA	TRABALHADOR BRACAL
NAIARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
NAIR BANASZESKI	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
NATALIA MARQUE DA COSTA	SUPERVISOR
NATALINO FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
NAYANE BRITO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO
NILTON RENATO CAPRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
NILZA ANTONIO DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DA FARMACIA CENTRAL

OILSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
OILSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
OSMANDO CORSINO DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
OZIEL MARTINS GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO
PATRICIA MERNITZKI BORGES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PATRICIA RODRIGUES ROCHA	ENCARREGADO DE SETOR
PAULO SERGIO UMBELINO DA SILVA	CHEFE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS
PAULO SEZAR TIECHER	TECNICO AGROPECUARIA
PAULO SILAS TEIXEIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
PAULO TEIXEIRA DA SILVA	VIGIA
PEDRO MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO
POLIANA APARECIDA CRUZ	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
PRISCILA SANTOS DE ARAUJO COSTA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO
QUELLI JANAINA MENDES DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO
RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAMISES CHAVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
RAMON ALVES DE SANTANA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
RAQUEL BISPO MACHADO	ZELADORA
REGINA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
REGINA MARIA DO NASCIMENTO FRANHOLZ	PROFESSOR 25 H NIVEL II
REGINALDO DE LIMA SANTANA	PROFESSOR MUSICA 40h
REINALDO MAIA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO
RENATA AREAS GAMBATI	PROFESSOR 25 H NIVEL II
RENATO DIAS DAMACENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
RHANA ANDRADE DA SILVA	AGENTE DE MANUT. ALIMET. LIMPEZA
ROBERTA FABIANI DODO	BIOQUIMICO
ROBERTO GURKEWICZ	MEDICO
ROGERIA ARAUJO BEZERRA	MEDICO
ROGERIO PEREIRA SILVA	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
RONALDO DRUMOND	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL
RONILDA BATISTA LIMA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
RONILDA PARENTE DA SILVA SOUZA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ROSA ELZA DUTRA	BABA
ROSA HELENA MENDES MARQUES DE LIMA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSA MARIA FERNANDES FARIAS	CONSELHEIRO TUTELAR
ROSANE BRAULIO CORREA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSANE BRAULIO CORREA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSANGELA ESTEVAO CABRAL	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSANGELA NEVES GARCIA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSELENE FERNANDES VIEIRA VIOTTO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ROSELI CUSTODIO DA COSTA	ZELADORA
ROSELI HELENO DOS SANTOS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSENI DE FATIMA FERREIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ROSENI LINA DA CUNHA MARTINS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ROSIANE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSILDA DO CARMO LOPES FERREIRA	ENCARREGADO DE SETOR
ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ROSIMARA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE GESTAO ESCOLAR
SAMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	VISITADOR
SAMUEL JULIO DA SILVA	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
SAMUEL LOPES DE BRITO	OPERADOR DE MOTOSSERRAS
SANTINHA RODRIGUES ALVES	LAVADEIRA
SAULO MANOEL DE LAIA	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO
SEBASTIAO DO NASCIMENTO LOPES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
SELMA RODRIGUES DE SOUZA	VIGIA
SERGIO BANASZESKI	TRABALHADOR BRACAL
SERGIO DA SILVA AMOEDO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
SERGIO OLIVEIRA LIMA FILHO	TRABALHADOR BRACAL
SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO	ENFERMEIRO
SILVANA DE SOUZA	AGENTE DE MANUT. ALIMET. LIMPEZA
SILVANA MOREIRA DE PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SILVANA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
SILVANEI DE MORAIS DINIS	TRABALHADOR BRACAL
SILVANO CABRAL DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
SILVIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
SILVIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SILVIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
SILVIA MIRANDA DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SIMONE BATISTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SIMONE LIMA MARTINS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
SOELI RAISKI	MERENDEIRA
SOLANGE DE SOUZA MENEZES	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
SOLANGE DOS SANTOS INACIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SONIA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
STEFANY DANIELY GOMES DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
SUELLEN DIAS DE SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SULEMA DE ARRUDA COLMAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SUZAMAR DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SUZANA CAVANA DA SILVA	COZINHEIRA
TALLES EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO DE CONTROLE INTERNO
TAMIRES DA SILVA	GERENTE DE FOMENTO DE PROJETOS AGRICOLAS

TATIANE GOMES ALVES	MERENDEIRA
TERESINHA DE JESUS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TERESINHA FRANCENER	AGENTE DE ENDEMIAS
TEREZA BANASZESKI	PROFESSOR 40 H NIVEL II
TEREZINHA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
THAIS BEVILACQUA DA SILVA	PSICOLOGO
THAIS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
THARLEN JUNIOR VIGILATO DE DEUS MARQUES	AGENTE GESTAO ESCOLAR
THAYNAN PARENTE DE SOUZA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
THIAGO APARECIDO LAURENCIO	ASSESSOR DE PROG.E PROJ. ESP.
THIAGO BRAGA ALVES DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL
THIAGO MOREIRA BORGES	CONTADOR
THIAGO ONOFRE	AGENTE ADMINISTRATIVO
THONY CARLOS GOMES LOURENCIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
TIBURTINO COUTO DE MELO	ENFERMEIRO PSF
VALDEIR TEODORO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
VALDEMIRO PEREIRA LIMA	VIGIA
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA	PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR BERKEMBROCK JUNIOR	GERENTE CONTR.MAN.FROTAS
VALDIRENE AMANTINO LAPA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
VALMIRA BERKENBROCK INACIO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
VANESSA ANSCHAU ALVES	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
VANESSA MOREIRA AMORIM LOPES	PROFESSOR 25 H NIVEL II
VANESSA MOREIRA AMORIM LOPES	PROFESSOR 25 H NIVEL II
VANILDO MARIANO VALENTIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
VILMAR KUZNIEWSKI	PROFESSOR 40 H NIVEL II
VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS	FISCAL TRIBUTARIO
WALCIR ALMEIDA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
WALTER APARECIDO VICENTE	PROFESSOR 25 H NIVEL II
WANDER EMILIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
WANDER EMILIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
WANDERLUCIO CANTUARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
WANIA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
WANIA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
WELBER DA CRUZ TEIXEIRA	TECNICO AGROPECUARIA
WELLINGTON DAMASCENO AGUIAR	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
WEMERSON ELOY DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
WILTON PRATES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ZENAIDE MARIA KORBES ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ZENAIDE MARIA KORBES ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ZENIR MOREIRA MENDES SARAIVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ZENITE BRAGA	PROFESSOR 25 H NIVEL II

Quantidade Total: 582

Publicado por:
Márcia de Moura Lima
Código Identificador:A17391BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.611 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a **Secretaria Municipal Obras - SEMOB**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	OSVALSO SOUSA	Secretário Municipal	SUB
02	ADAUTO CARLOS MEDEIROS DO NASCIMENTO	Assessor Operacional NI	CC-2
03	CLEIDISSON LIMA DA SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2
04	DANIEL ALVES QUIRINO	Assessor Operacional NI	CC-2
05	FRANCISCO DE OLIVEIRA	Assessor Operacional NI	CC-2
06	FREDSON CONCEIÇÃO DA LUZ	Assessor Operacional NI	CC-2
07	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO	Assessor Operacional NI	CC-2
08	LUIS ANGELO LIMA MACHADO	Assessor Operacional NI	CC-2
09	RAIMUNDO COLARES SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2
10	PHILIPE JOSE CIRINO REIS	Assessor Operacional NI	CC-2
11	ANTONIO LIMA DE SANTANA	Assessor Operacional NI	CC-2
12	EULI PEDRO LIMA	Assessor Operacional NI	CC-2
13	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA NERIS	Assessor Operacional NI	CC-2
14	MANOEL CELESTINO DE LIMA	Assessor Operacional NI	CC-2

15	WADIS RODRIGUES PIMENTA	Assessor Operacional NI	CC-2
16	JARDEL ALVES DE MENEZES	Assessor Operacional NI	CC-2
17	FERNANDO DE SOUZA MOURA	Assessor Operacional NI	CC-2
18	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	Diretor de Departamento de Manutenção Mecânica	CC-4
19	GILBERTO DE PAULA	Diretor de Departamento de Manutenção Mecânica	CC-4
20	GISLEI DE LIMA	Diretor de Departamento de Manutenção Mecânica	CC-4
21	OCIMAR CESARIO FEITOSA	Diretor de Departamento de Manutenção Elétrica	CC-4
22	ECIVAN TAVEIRA DOS SANTOS	Coordenador de Serviços Gerais Pública – Coordenador N II	CC-7
23	CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA	Coordenador de Infraestrutura Pública – Coordenador N II	CC-7
24	OMAR BENÍCIO CARUTA	Coordenador técnico de Serviços de Engenharia Coordenador NIV	CC-10

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6C29B572

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.633 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a **Secretaria Municipal Obras - SEMOB**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
02	DARLAN GOMES DA SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2
03	EDNILSON FRANCISCO PEREIRA	Assessor Operacional NI	CC-2
04	RONI VICENTE DE SOUZA	Assessor Operacional NI	CC-2
05	RAELTON DA SILVA SOUZA	Assessor Operacional NI	CC-2
06	GLEDSON ALISSON COSTA DA SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2
07	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO	Assessor Operacional NI	CC-2
08	JEAN FERNANDES PEREIRA	Assessor Operacional NI	CC-2
09	WALDINEI CARVALHO DA SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2
10	JENNESON DA SILVA ALMEIDA	Assessor Operacional NI	CC-2
11	MAXUEL DE LIMA GONÇALVES	Assessor Operacional NI	CC-2
12	JULIANO PEDRO RODRIGUES	Assessor Operacional NI	CC-2
13	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	Assessor Operacional NI	CC-2
14	GEOVANI PEREIRA DE FRANÇA	Diretor de Departamento de Manutenção Mecanica	CC-4
15	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	Diretor de Departamento de Manutenção Mecanica	CC-4
16	WENDAS SOUZA COSTA	Diretor de Departamento de Manutenção Mecanica	CC-4
17	JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	Diretor de Departamento de Manutenção Eletrica	CC-4

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3B0BA1EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.608 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	Sub II
02	OZIEL PEREIRA SACRAMENTO	Admin. Exec. Distrito Triunfo	Sub I
03	WANDERLEY MARINO DE CASTRO	Admin. Vila Nova Samuel	Sub I
04	MARCELO RODRIGUES	**Diretor de Departamento Operacional**	CC-4
05	UILTON JASSON BATISTA BRAGA	**Diretor de Departamento Operacional**	CC-4
06	JACILENE LOPES CARVALHO	Assessor Operacional NI	CC-2
07	JAIME ALMEIDA TAVARES	Assessor Operacional NI	CC-2
08	MARCOS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	Assessor Operacional NI	CC-2
09	MICHAEL MOREIRA DA SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2
10	EDMILSON PEREIRA DAMASCENO	Assessor Operacional NI	CC-2
11	EVERTON DA SILVA MACHADO	Assessor Operacional NI	CC-2
12	GABIELE DE SOUZA TEIXEIRA	Assessor Operacional Especial	CC-6
13	CLAYTON SOUZA	Assessor Operacional Especial	CC-6
14	ROSALITA PEREIRA MONTEL	Assessor Operacional Especial	CC-6
15	LEUDINÉIA BARROS RAMOS	Assessor Operacional Especial	CC-6
16	RALISSATES PEREIRA SILVA	Assessor Operacional Especial	CC-6
17	PAULO MACÁRIO DA SILVA	Assessor Técnico Operacional	CC7
18	SIMONE DE ALMEIDA LOPES	Assessor Técnico Operacional	CC7
19	CÁSSIO SANTIAGO DA COSTA	Assessor Técnico Operacional	CC7
20	CLEONELSON COSTA CAMPOS	Assessor de Segurança Pública	CC-9
21	ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA	Assessor de Segurança Pública	CC-9
22	PATRICIA MIRANDA ANDRADE	Subchefe de Gabinete	CC-9

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:89E048B0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.610 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a **Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA	Secretário Geral - SEMFAGESP	SUB.
02	RAILANE TEIXEIRA OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Cadastro de Materiais	CC-1
03	JADY MARTINA DOS SANTOS CAMPOS	Assessor Operacional de Aquisições e Cotações	CC -2
04	ELAINE ALVES	Assessor Operacional do Departamento de Planejamento Orçamentário	CC-2
05	LÁZARO LEONES NOGUEIRA	Coordenador NI – Departamento de Almoxarifado	CC-5
06	INGRID GABRIELLE DA SILVA AGUIAR	Coordenador NII – Coordenador Administrativa de Convênios	CC -7
07	MIGUEL COSTA SALES	Coordenador NII – Coordenador de Aquisições e Compras	CC-7
08	KLENA SANTOS MELO ABREU	Coordenador NII – Coordenadora Contábil	CC -7
09	ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	Coordenador N II – Coordenador de Contabilidade Financeira	CC-7
10	BRUNO MAURICIO GALHARDO	Presidente da CPL - Coordenador N II	CC-7
11	BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES	Pregoeiro – Coordenador N II	CC-7
12	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	Coordenador de Planejamento Orçamentário	CC-7

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:956EE669

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.629 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF** desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	FABIANA ANDRADE VAZ	Chefe de Divisão de Emissão de Carteira do Idoso	CC-1
02	TEREZINHA ALVES DA COSTA	Chefe de Seção de Proteção Social	CC-1
03	INES LIMA MOREIRA	Chefe de Seção de Medida Sócio Educativa	CC-1
04	FRANCISCA FERREIRA LIMA SCHAEFER	Chefe de Seção de Acompanhamento da Casa Lar	CC-1
05	VANESSA MICHELI QUEIROZ DO VALE	Chefe de Divisão de Atendimento ao Publico	CC-1
06	MARIA CESARINA MAGALHES	Chefe da Divisão de Cadastro	CC-1
07	MAGDIEL MARQUES DOS REIS	Chefe da Divisão de Qualificação	CC-1
08	JEISIELLY VIERA DE ALMEIDA	Assessor Operacional Departamento Administrativo do CRAS	CC-1
09	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	Assessor Operacional Departamento Administrativo do Centro de Convivência do Idoso	CC-2
10	TALITA COSTA E SILVA	Assessor Operacional Div. de Programas de Atendimento Social	CC-2
11	MARIA HELENA PONTES DA SILVA	Assessor Operacional Divisão Administrativo do CRAS Volante	CC-2
12	LAUANE SILVA CAMELO	Assessor Operacional Departamento de Atividades de Ação Social	CC-2
13	FRANCILENE SILVA DA COSTA	Assessor Operacional Departamento de Ações Publica para Juventude	CC-2
14	FRANCIELE LUCINDO AZEVEDO	Assessor Operacional de Atividades a Saúde da Mulher	CC-2
15	LUZILENE LIMA TENÓRIO	Assessor Operacional Departamento de Confecção de Documentos	CC-2
16	LEONILDA BATISTA DA SILVA	Assessor Operacional Dep. de Expansão ao mercado de Trabalho	CC-2

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C5182CEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 005/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019
Processos Administrativos Nº. 2676/2019.

De um lado a Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **Órgão Gerenciador**, neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial senhor Eliandro Victor Zancanaro**,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 023/2017 de 05/01/2017, Carteira de Identidade RG nº 921.999 – SSP/RO, CPF nº 873.742.422-04, e as Empresas qualificadas no anexo único desta, doravante denominadas **Detentoras**; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão em sua forma Eletrônica sob nº **073/2019 - SRP 005/2019,** do **Processo Administrativo Nº. 2676/2018**, que objetiva: **Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos de uso na lavanderia e de uso na limpeza hospitalar da unidade São Lucas e mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Cerejeiras - RO, com Recursos SEMSAU - MAC**, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250 de 24 de Maio de 2014, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via email ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº **073/2019 - SRP 005/2019**;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (Um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela constante do anexo único desta Ata.

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do

desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;

b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

c) Advertência;

I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, na forma da Minuta da Ata conforme Anexo VII nas condições previstas neste Edital, dentro de cinco dias úteis, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos do objeto deste Pregão. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

b) A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá na íntegra ao Decreto nº 192 de 19 de Janeiro de 2010, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente;

c) A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

d) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

e) No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA DE CEREJEIRAS - RO poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

f) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

g) Durante a vigência da ata de registro de preços, a Procuradoria poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços do respectivo percentual registrado, nas seguintes hipóteses:

g.1) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

g.2) Os classificados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.1. para assinar a respectiva ata, atendendo assim o saldo remanescente e o período da ata.

g.3) Os detentores das atas não eximirão das penalidades correspondentes, nas hipóteses de inexecução contratual.

h) Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos artigos 76 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda as previstas no Decreto Municipal nº 019/2010.

Art. 12 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O gerenciamento do Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Licitações:

a.1) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do produto registrado;

a.2) monitorar trimestralmente, os preços do produto, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

a.3) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

a.4) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

a.5) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

a.6) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;

b) As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;

c) A Coordenação do Almoxarifado auxiliará o Setor Orçamentário nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

Art. 13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata;

b) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

c) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Cerejeiras poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

e) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;

f) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa de Mercado;

g) As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

h) Durante sua vigência, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observado o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 192/2010.

Art. 14 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao setor gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o setor gerenciador poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

c) A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato;

d) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão;

e) Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

f) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados;

g) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o setor gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observada a classificação original;

h) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O setor gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

i) Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador à seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços;

j) O Setor Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

Art. 15 - DOS USUÁRIOS:

a) Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, qualquer órgão ou entidade da administração pública, municipais, ou distritais, observadas as competências de cada um dispostas no Decreto Municipal nº 192 de 19 de janeiro de 2010;

b) A utilização pelos órgãos que não tenha participado do certame licitatório, se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o setor gerenciador;

d) Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos do lote deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

e) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o setor gerenciador independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

f) Após a autorização do setor gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

g) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 16 - DA PUBLICIDADE:

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 17 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

b) O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;

c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

d) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

e) O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

Art. 18 - DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. – Fica a classificação das empresas de acordo com o menor preço ofertado na fase de lances em conformidade com o anexo único;

Art. 20. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 07 de Novembro de 2019.

RODRIGO MADRONA DE SOUZA
Assessor – Presidente da CPL
Gerenciador da Ata SRP
Decreto Municipal nº 063/2018
RG nº 1066390 SESDEC/RO
CPF n° 003.526.582-58

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº 023/2017
RG nº 921.999 – SSP/RO
CPF nº 873.742.422-04

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 307/2019
RG nº 855.114 SSP/RO
CPF n° 800.14.562-20

ANEXO ÚNICO DA ATA SRP Nº SRP 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2019 SRP Nº SRP 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2676/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos de uso na lavanderia e de uso na limpeza hospitalar da unidade São Lucas e mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Cerejeiras - RO, com Recursos SEMSAU - MAC.

Empresa: MBR FERNANDES EPP						
CNPJ: 16.845.253/0001-04						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	15	Galão	Aditivo Alvejante líquido a base de ácido peracético, diluição 6 a 12 ml para cada quilo de roupa. Características técnicas: aparência liquido límpido, cor incolor, odor irritante, composição ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético global, veículo. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	Higiemastersul	342,50	5.137,50
02	30	Galão	Amaciante para roupas liquido viscoso opaco, cor azul claro odor floral, diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Gl com 30 litros	Higiemastersul	207,00	6.210,00
03	10	Bujão	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, indicado para desinfecção e esterilização de artigos críticos, semi críticos e não críticos em áreas hospitalares, concentração de 0,6% a 1% característica: aparência liquida, incolor, composição quaternário amônia e biguanida, uso hospitalar. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Bujão com 30 litros.	Higiemastersul	208,50	2.085,00
08	25	Galão	Detergente líquido amociacal para limpeza pesada. Utilizando nas diluições 1 a 4% características técnicas: aspecto líquido límpido, cor verde fluorecente, odor amoniacal, densidade 1,060 - 1080, composição ácido linear alquilbenzeno, sulfônico, diluentes, fragrância. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela Anvisa. GALÃO COM 30 LITROS.	Higiemastersul	242,07	6.051,75
12	02	Galão	Neutralizador líquido para roupas, cor levemente esverdeado, densidade 1,270 - 1,290. Diluição 1 a 3 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Gl com 30 litros.	Higiemastersul	266,90	533,80
Valor Total do Fornecedor R$: 20.018,05						

Empresa: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 26.581.761/0001-78						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	25	Galão	Desinfetante para roupas hospitalares, produto liquido recomendado para remoção de manchas e alvejamento em lavanderias hospitalares. Usado em concentrações de 8 a 10 ml para cada quilo de roupa seca tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de água fria até 40ºC. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	Kalykim – Kalylav White	278,49	6.962,25
05	25	Galão	Detergente de uso geral, neutro, indicado para ser usado em qualquer tipo de metal e superfície. Diluição 1 a 8% produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Galão com 30 litros.	Kalykim – Allkaly NT	203,49	5.087,25
13	08	Cx	Odorizante ambiental, inibidor do cheiro do tabaco no ar, utilizado puro por meio de pulverização, Características técnicas: aparência líquido límpido, cor de rosa fluorescente, odor floral, composição solubilizantes, corante, tensoativos não iônicos, essência. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela Anvisa. CX com 10 litros.	Kalykim – Kalymix AT	149,96	1.199,68
Valor Total do Fornecedor R$: 13.249,18						

Empresa: ECOLIM EIRELI						
CNPJ: 17.221.558/0001-08						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	12	Cx	Detergente de uso profissional, líquido viscoso, cor laranja com propriedades desengordurante, diluição 1 a 6 %notificado pela ANVISA, Cx com 20 litros.	Claralux	159,98	1.919,76
07	15	Galão	Detergente enzimático concentrado, indicado para limpeza de instrumentação cirúrgica solução de 0,5% a 4% características técnicas aparência liquido, cor azul esverdeado, densidade 1,024 – 1,044. Notificado pela ANVISA. Galão com 05 litros	Kelldrin	115,00	1.725,00
09	25	Galão	Detergente para lavar roupas formulado para umectação, aparência liquido viscoso, cor castanho, densidade 0,990 - 1,010. Diluição de 4 a 8 ml por quilo de roupa produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	Claralux	458,30	11.457,50
10	25	Galão	Detergente para lavar roupas. Utilizado nas concentrações de 4 a 9 ml para cada quilo de roupa seca. Características técnicas: aparência líquido límpido, cor verde fluorescente, densidade 1,165 - 1,18 composição hidróxido de sódio, sequestrante branqueador óptico não iônico, quelante coadjuvante, solvente, corante, veículo . Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Galão com 30 litros.	Claralux	380,00	9.500,00
11	25	Cx	Líquido Clorado utilizado para higienização de equipamentos e superfícies em geral, características técnicas: aparência líquida límpido cor incolor a levemente amarelo, densidade 1,180 -1,220, composição: hipoclorito de sódio, coadjuvante. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela Anvisa. Cx com 20 litros.	Cinord	89,99	2.249,75
14	10	Cx	Sabonete líquido antisséptico, preparado para limpeza e desinfecção das mãos e antebraços. Características técnicas, aparência liquido viscoso, cor azul, densidade 1,000-1,020, composição triclosan Glycerin, propylene glicol, nitropropane. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. CX com 20 litros.	Allclean	175,80	1.758,00
15	20	Cx	Sabonete líquido neutro perolado glicerinado e perfumado erva doce, para higienização das mãos para uso em saboneteiras. Produtos indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Cx com 20 litros.	Claralux	218,50	4.370,00
Valor Total do Fornecedor R$: 32.980,01						

Cerejeiras - RO, 07 de Novembro de 2019.

RODRIGO MADRONA DE SOUZA
Assessor – Presidente da CPL
Gerenciador da Ata SRP
Decreto Municipal nº 063/2018
RG nº 1066390 SESDEC/RO
CPF n° 003.526.582-58

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº 023/2017
RG nº 921.999 – SSP/RO
CPF nº 873.742.422-04

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 307/2019
RG nº 855.114 SSP/RO
CPF n° 800.14.562-20

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:66DAD4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019 - SRP 001/2019

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº. 3608/2018.

De um lado a Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **Órgão Gerenciador**, neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial senhor Eliandro Victor Zancanaro**,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 023/2017 de 05/01/2017, Carteira de Identidade RG nº 921.999 – SSP/RO, CPF nº 873.742.422-04, e a Empresa qualificada no anexo único desta, doravante denominada **Detentora**; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão em sua forma Eletrônica sob nº **002/2019 - SRP 001/2019,** do **Processo Administrativo Nº. 3608/2018**, que objetiva: **Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, para suprir as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos SEMSAU = MAC**, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250 de 24 de Maio de 2014, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via email ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019 - SRP 001/2019;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (Um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela constante do anexo único desta Ata.

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;

b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

c) Advertência;

I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 19.1. do edital, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, na forma da Minuta da Ata conforme Anexo VII nas condições previstas neste Edital, dentro de cinco dias úteis, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos do objeto deste Pregão. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

b) A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá na íntegra ao Decreto nº 192 de 19 de Janeiro de 2010, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente;

c) A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

d) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

e) No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA DE CEREJEIRAS - RO poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

f) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

g) Durante a vigência da ata de registro de preços, a Procuradoria poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços do respectivo percentual registrado, nas seguintes hipóteses:

g.1) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

g.2) Os classificados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.1. para assinar a respectiva ata, atendendo assim o saldo remanescente e o período da ata.

g.3) Os detentores das atas não eximirão das penalidades correspondentes, nas hipóteses de inexecução contratual.

h) Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos artigos 76 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda as previstas no Decreto Municipal nº 019/2010.

Art. 12 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O gerenciamento do Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Licitações:

a.1) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do produto registrado;

a.2) monitorar trimestralmente, os preços do produto, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

a.3) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

a.4) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

a.5) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

a.6) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;

b) As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;

c) A Coordenação do Almoxarifado auxiliará o Setor Orçamentário nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

Art. 13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata;

b) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

c) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Cerejeiras poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

e) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;

f) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa de Mercado;

g) As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

h) Durante sua vigência, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observado o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 192/2010.

Art. 14 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao setor gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o setor gerenciador poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

c) A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato;

d) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão;

e) Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

f) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados;

g) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o setor gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observada a classificação original;

h) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O setor gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

i) Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador à seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços;

j) O Setor Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

Art. 15 - DOS USUÁRIOS:

a) Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, qualquer órgão ou entidade da administração pública, municipais, ou distritais, observadas as competências de cada um dispostas no Decreto Municipal nº 192 de 19 de janeiro de 2010;

b) A utilização pelos órgãos que não tenha participado do certame licitatório, se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o setor gerenciador;

d) Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos do lote deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

e) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o setor gerenciador independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

f) Após a autorização do setor gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

g) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 16 - DA PUBLICIDADE:

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 17 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

b) O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;

c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

d) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

e) O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

Art. 18 - DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. – Fica a classificação da empresa de acordo com o menor preço ofertado na fase de lances em conformidade com o anexo único;

Empresa: J. Basílio Comércio de Gases Eireli CNPJ: 00.941.837/0001-35 – Lote 01, itens: 01 e 02;

Art. 20. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 18 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MADRONA DE SOUZA
Assessor – Presidente da CPL
Gerenciador da Ata SRP
Decreto Municipal nº 063/2018
RG nº 1066390 SESDEC/RO
CPF n° 003.526.582-58

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº 023/2017
RG nº 921.999 – SSP/RO
CPF nº 873.742.422-04

MARLI KNOOP DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017
RG nº 1.824.151 SSP/PR
CPF n° 407.765.309-68

ANEXO ÚNICO DA ATA SRP Nº SRP 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019 SRP Nº SRP 001/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, para suprir as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos SEMSAU = MAC.

Empresa: J. Basílio Comércio de Gases Eireli						
CNPJ: 00.941.837/0001-35						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal						
01	5000	M³	Oxigênio Medicinal	Oxiporto	6,50	32.500,00
02	300	M³	Ar Comprimido Medicinal	Oxiporto	8,50	2.550,00
Valor Total do Fornecedor R$: 35.050,00						

Cerejeiras - RO, 18 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MADRONA DE SOUZA
Assessor – Presidente da CPL
Gerenciador da Ata SRP
Decreto Municipal nº 063/2018
RG nº 1066390 SESDEC/RO
CPF n° 003.526.582-58

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº 023/2017
RG nº 921.999 – SSP/RO
CPF nº 873.742.422-04

MARLI KNOOP DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017
RG nº 1.824.151 SSP/PR
CPF n° 407.765.309-68

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:136F6D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SRP 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3580/2018

De um lado a Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **Órgão Gerenciador**, neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial senhor Eliandro Victor Zancanaro**,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 023/2017 de 05/01/2017, Carteira de Identidade RG nº 921.999 – SSP/RO, CPF nº 873.742.422-04, e as Empresas qualificadas no anexo único desta, doravante denominadas **Detentoras**; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão em sua forma Eletrônica sob nº **003/2019 - SRP 002/2019,** do **Processo Administrativo Nº. 3580/2018**, que objetiva: **Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos para suprir as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos SEMSAU = MAC**, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250 de 24 de Maio de 2014, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via email ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº **003/2019 - SRP 002/2019**;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (Um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela constante do anexo único desta Ata.

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;

b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

c) Advertência;

I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, na forma da Minuta da Ata conforme Anexo VII nas condições previstas neste Edital, dentro de cinco dias úteis, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos do objeto deste Pregão. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

b) A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá na íntegra ao Decreto nº 192 de 19 de Janeiro de 2010, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente;

c) A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

d) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

e) No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA DE CEREJEIRAS - RO poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

f) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

g) Durante a vigência da ata de registro de preços, a Procuradoria poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços do respectivo percentual registrado, nas seguintes hipóteses:

g.1) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

g.2) Os classificados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.1. para assinar a respectiva ata, atendendo assim o saldo remanescente e o período da ata.

g.3) Os detentores das atas não eximirão das penalidades correspondentes, nas hipóteses de inexecução contratual.

h) Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos artigos 76 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda as previstas no Decreto Municipal nº 019/2010.

Art. 12 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O gerenciamento do Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Licitações:

a.1) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do produto registrado;

a.2) monitorar trimestralmente, os preços do produto, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

a.3) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

a.4) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

a.5) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

a.6) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;

b) As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;

c) A Coordenação do Almoxarifado auxiliará o Setor Orçamentário nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

Art. 13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata;

b) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

c) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Cerejeiras poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

e) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;

f) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa de Mercado;

g) As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

h) Durante sua vigência, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observado o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 192/2010.

Art. 14 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao setor gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o setor gerenciador poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

c) A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato;

d) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão;

e) Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

f) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados;

g) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o setor gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observada a classificação original;

h) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O setor gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

i) Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador à seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços;

j) O Setor Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

Art. 15 - DOS USUÁRIOS:

a) Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, qualquer órgão ou entidade da administração pública, municipais, ou distritais, observadas as competências de cada um dispostas no Decreto Municipal nº 192 de 19 de janeiro de 2010;

b) A utilização pelos órgãos que não tenha participado do certame licitatório, se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o setor gerenciador;

d) Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos do lote deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

e) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o setor gerenciador independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

f) Após a autorização do setor gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

g) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 16 - DA PUBLICIDADE:

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 17 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

b) O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;

c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

d) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

e) O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

Art. 18 - DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. – Fica a classificação das empresas de acordo com o menor preço ofertado na fase de lances em conformidade com o anexo único;

Art. 20. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 24 de Maio de 2019.

RODRIGO MADRONA DE SOUZA
Assessor – Presidente da CPL
Gerenciador da Ata SRP
Decreto Municipal nº 063/2018
RG nº 1066390 SESDEC/RO
CPF n° 003.526.582-58

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº 023/2017
RG nº 921.999 – SSP/RO
CPF nº 873.742.422-04

MARLI KNOOP DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017
RG nº 1.824.151 SSP/PR
CPF n° 407.765.309-68

ANEXO ÚNICO DA ATA SRP Nº SRP 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2019 SRP Nº SRP 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3580/2018

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos para suprir as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos SEMSAU = MAC.

Empresa: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A ME						
CNPJ: 01.571.702/0001-98						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	720	Frasco/bolsa	Ciprofloxacino Solução injetável 200mg - bolsa de 100mL (2mgmL) IV	Halex Istar	29,99	21.592,80
83	7500	Bolsa	Soro Fisiológico 9% - Cloreto de Sódio 9%, uso injetável, sistema fechado- 250 ml	Halex Istar	2,60	19.500,00
85	7200	Bolsa	Soro Fisiológico 9%- Cloreto de Sódio 9%, uso injetável, sistema fechado -100 ml	Halex Istar	2,00	14.400,00
Valor Total do Fornecedor R$: 55.492,80						

Empresa: Covan Comércio Varejista E Atacadista Do Norte Ltda						
CNPJ: 02.475.985/0001-37						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
60	200	Ampola	Glicose 25 % 10ml	Samtec	0,33	66,00
61	200	Ampola	Glicose 50 % 10ml	Samtec	0,40	80,00
81	200	Frasco	Simeticona 75mg/ml (gotas) - Frasco 15ml	Prati	2,18	436,00
110	600	Pacote	Atadura de Crepe 10cm pacote c/12 unidades	Rubi	3,89	2.334,00
111	180	Pacote	Atadura de Crepe 15cm pacote c/12 unidades	Rubi	5,48	986,40
112	300	Pacote	Atadura de Crepe 20cm pacote c/12 unidades	Rubi	7,28	2.184,00
167	500	Unidade	Preservativo sem Lubrificante	Blowtex	0,45	225,00
169	10000	Unidade	Pulseira de Identificação Hospitalar Adulto, cor Branca - Pulseira 100 % em PVC pigmentado com botões de travamento em POM, com campo disponível para inserir as informações como “nome”, “sexo”, “data”, “horário” e “numeração”.	Adlin	0,45	4.500,00
223	05	Pacote	Ponteira Amarela Universal, 0-200µL - pacote c/1000 unid.	Cralplast	14,69	73,45
224	05	Pacote	Ponteira Azul Universal, 200-1000µL - pacote c/1000 unid.	Cralplast	30,59	152,95
Valor Total do Fornecedor R$: 11.037,80						

Empresa: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
57	10	Ampola	Flumazenil 0,1mg/ml	União química	27,99	279,90
74	100	Ampola	Midazolam 5mg/ml amp. 10ml	Hipolabor	4,98	498,00
88	180	Bolsa	Soro Manitol 20% - Uso injetável, Sistema Fechado - 250ml	Fresenius	5,19	934,20
Valor Total do Fornecedor R$: 1.712,10						

Empresa: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP						
CNPJ: 18.964.366/0001-46						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
140	04	Caixa	Fio Nylon 0 c/ agulha 4 cm - caixa c/24 unidades	Procare	33,23	132,92
142	06	Caixa	Fio Nylon 3-0 c/ agulha 3 cm -caixa c/24 unidades	Procare	32,13	192,78
210	03	Litro	Corante de Giemsa - 1000 ml	Laborclin	52,99	158,97
212	05	Unidade	Estante para Tubos de Ensaio, revestida em PVC-Medida 25mm	Labor	10,00	50,00
215	12	Kit	Kit Corante Rápido Panótico 3 x 500 ml	Laborclin	36,08	432,96
216	15	Kit	Kit Reagente ASLO c/ 200 testes	Vida Biotecnologia	60,72	910,80
217	10	Caixa	Lâmina Fosca p/ Microscopia caixa c/50	Global	4,08	40,80
218	10	Caixa	Lamínula p/ Microscopia 24X32 caixa c/100	Global	3,80	38,00
219	03	Litro	Lugol Forte 2% 1000 ml	Exodo	53,92	161,76
220	20	Unidade	Marcador permanente com ponta média (cor preta ou azul)	Maxprint	3,96	79,20
222	30	Kit	PCR- Látex Kit com 200 testes	Vida Biotecnologia	61,82	1.854,60
226	08	Galão	Solução/Detergente para Manutenção Preventiva de Contadores Automáticos e Semi-automáticos de Células Sanguínea para Aparelho Hematológico - Mindray 3000 - galão 20 litros	Vida Biotecnologia	196,79	1.574,32
227	08	Litro	Solução Hemolisante Ultra-rápida para Determinação da Hemoglobina e Contagem Diferencial de Leucócitos em Aparelhos Automáticos 1000 ml para Aparelho Hematológico - Mindray 3000	Vida Biotecnologia	94,99	759,92
231	15	Caixa	Tira Teste para Beta - H.C.G Caixa com 50 testes	Ebram	27,47	412,05
233	6000	Unidade	Tubo a vácuo com ativador de coágulo 10 ml	Biocon	0,56	3.360,00
234	4000	Unidade	Tubo a vácuo com gel separador capacidade de 10ml	Biocon	0,56	2.240,00
Valor Total do Fornecedor R$: 12.399,08						

Empresa: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDMENTOS LTDA - EPP						
CNPJ: 13.287.059/0001-54						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	200	Ampola	Citrato de Fentanila 78,5 mcg/mL - Ampola 10ml	Cristália	8,50	1.700,00
34	100	Unidade	Cloridrato de Lidocaína Geleia 2% - bisnaga 30gr	Pharlab	4,85	485,00
96	600	Ampola	Sulfato de Morfina 10 mg/ml	Cristália	3,99	2.394,00
Valor Total do Fornecedor R$: 4.579,00						

Empresa: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME						
CNPJ: 21.234.430/0001-39						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39	8100	Ampola	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml amp. c/ 2ml	Farmace	0,68	5.508,00
45	2700	Ampola	Diazepam 10mg/ 2ml	Santisa	0,86	2.322,00
84	9000	Bolsa	Soro Fisiológico 9% - Cloreto de Sódio 9%, uso injetável, sistema fechado- 500 ml	JP	3,13	28.170,00
86	1600	Bolsa	Soro Glicosado 5% - Gliose 5%, uso injetável, sistema fechado - 250 ml	JP	2,78	4.448,00
87	1900	Bolsa	Soro Glicosado 5% - Gliose 5%, uso injetável, sistema fechado - 500 ml	JP	3,39	6.441,00
89	6000	Bolsa	Soro Ringer c/ Lactato - Uso Injetável, Sistema Fechado - 500 ml	JP	3,18	19.080,00
90	200	Ampola/Frasco	Succinato Sódico de Cloranfenicol 1gr	Blau	3,15	630,00
99	350	Ampola	Tenoxicam 20mg - sol. Inj. Uso E.V./I.M.	União	6,11	2.138,50
108	200	Unidade	Algodão Hidrófilo 500 gramas	Farol	10,24	2.048,00
126	7800	Unidade	Dispositivo para Infusão Intravenosa (Scalp) n°23	Solidor	0,19	1.482,00
135	48	Unidade	Esfigmomanômetro Analógico, Aneróide de Braço, até 300 MMHG, Braçadeira em Nylon e Fecho em Velcro Tamanho - Adulto	Solidor	57,20	2.745,60
149	150	Pacote	Fralda Descartável Geriátrica Tam. G pct c/8	Mardam	8,25	1.237,50
151	60	Pacote	Fralda Descartável Geriátrica Tam. XG pct c/8	Mardam	8,89	533,40
174	33600	Unidade	Seringa 20 ml com agulha desc.	Descarpack	0,47	15.792,00
Valor Total do Fornecedor R$: 92.576,00						

Empresa: MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI ME						
CNPJ: 34.758.599/0001-49						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
103	372	Caixa	Agulha 25 X 7 descartável cx c/100 unidades	Descarpack	6,42	2.388,24
105	50	Caixa	Agulha 40 x 12 descartável cx c/100 unidades	Descarpack	7,43	371,50
106	1000	Litro	Álcool Etílico 70% de uso hospitalar, para desinfecção de superfícies fixas - 1000 ML	Santa Cruz	4,19	4.190,00
107	120	Litro	Álcool Etílico70% Antisséptico Tópico (para uso em Pele)-1000 ML	Santa Cruz	4,76	571,20
119	1000	Unidade	Catéter Nasal Tipo Óculos para Oxigênio - Adulto	Biobase	0,97	970,00
129	06	Pacote	Eletrodo Descartável para Eletrocardiograma Adulto-Pacote c/50 unidades	Maxicor	13,90	83,40
141	06	Caixa	Fio Nylon 2-0 c/ agulha 3 cm - caixa c/24 unidades	Techno	33,22	199,32
145	120	Unidade	Fita p/ Autoclave 19mmmx30m	Ciex	2,87	344,40
146	240	Unidade	Fita Microporosa 10 cm X 4,5 mt	Ciex	4,86	1.166,40
150	150	Pacote	Fralda Descartável Geriátrica Tam. M pct c/8	Mardam	8,96	1.344,00
152	24	Galão	Gel p/ Ultrasson - Galão 5 litros	Multigel	16,96	407,04
161	06	Unidade	Malha Tubular 10cm x 15m	MSO	7,23	43,38
162	06	Unidade	Malha Tubular 6cm x 15m	MSO	5,57	33,42
163	06	Unidade	Malha Tubular 8cm x 15m	MSO	6,66	39,96
175	190	Unidade	Sonda de Foley n°16 2 vias	Solidor	3,29	625,10
176	260	Unidade	Sonda de Foley n°18 2 vias	Solidor	3,04	790,40
177	120	Unidade	Sonda de Foley nº 20 2 vias	Solidor	3,23	387,60
178	20	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta nº10	Biobase	0,64	12,80
179	20	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta nº16	Biobase	0,59	11,80
180	120	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta nº06	Biobase	0,59	70,80
181	20	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa n°20	Biobase	0,85	17,00
182	70	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa nº04	Biobase	0,58	40,60
183	20	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa nº14	Biobase	0,80	16,00
184	20	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa nº16	Biobase	0,83	16,60
185	20	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa nº18	Biobase	0,86	17,20
186	20	Unidade	Sonda Traqueal nº 06	Biobase	0,59	11,80
187	30	Unidade	Sonda Traqueal nº 08	Biobase	0,60	18,00
188	20	Unidade	Sonda Traqueal nº 14	Biobase	0,62	12,40
189	30	Unidade	Sonda Traqueal nº 16	Biobase	0,57	17,10
190	20	Unidade	Sonda Uretral nº 16	Biobase	0,70	14,00
191	240	Unidade	Sonda Uretral nº 12	Biobase	0,61	146,40
192	20	Unidade	Sonda Uretral nº 14	Biobase	0,66	13,20
196	20	Unidade	Tubo (Sonda) Endotraqueal com balão n° 7,0mm	Solidor	5,28	105,60
197	20	Unidade	Tubo (Sonda) Endotraqueal com balão n° 7,5mm	Solidor	4,96	99,20
198	20	Unidade	Tubo (Sonda) Endotraqueal com balão n°8,0mm	Solidor	5,01	100,20
199	40	Unidade	Umidificador (copo/frasco) para Oxigênio 250 ml	RWR	11,27	450,80
Valor Total do Fornecedor R$: 15.146,86						

Empresa: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA						
CNPJ: 17.477.278/0001-64						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	2400	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Sobral	0,03	72,00
04	1500	Ampola	Água Destilada - Ampola 10ml	Samtec	0,15	225,00
22	200	Ampola/Frasco	Cefotaxima Sódica 1 gr	Nova Farma	16,00	3.200,00
29	300	Ampola	Cloridrato de Bupivacaína 5mg/ml (0,50%) + Glicose 80mg/ml(8%)	Hypofarma	2,80	840,00
36	8880	Ampola	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml	Isofarma	0,40	3.552,00
54	600	Ampola	Fenitoína 50mg/ml	Cristália	2,62	1.572,00
58	9000	Ampola	Fosfato Dissódico Dexametasona 4mg/ml sol. Injetável 2,5ml	Farmace	0,79	7.110,00

64	50	Ampola	Hemitartarato deNorepinefrina 2mg/ml	Nova Farma	5,00	250,00
66	4600	Frasco/Ampola	Hidrocortisona 100mg	Nova Farma	2,64	12.144,00
67	4150	Frasco/Ampola	Hidrocortisona 500mg	Nova Farma	5,65	23.447,50
70	04	Unidade	Lidocaína Cloridrato 10% (spray)	Hipolabor	56,78	227,12
80	01	Frasco	Sevoflurano - 250ml Solução Inalatória	Biochimico	700,00	700,00
94	900	Ampola	Sulfato de Gentamicina 80 mg 2 ml	Nova Farma	1,00	900,00
97	200	Ampola	Sulfato de Terbutalina	Hipolabor	2,00	400,00
98	200	Ampola	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml	Isofarma	0,34	68,00
114	500	Unidade	Bolsa Coletora de Urina, Sistema Fechado – 2000 ml	Labor import	2,68	1.340,00
118	10000	Unidade	Cateter Intravenoso (Gelco) nº 24	Descarpack	0,65	6.500,00
123	200	Unidade	Clamp Umbilical	Adlin	0,38	76,00
127	3000	Unidade	Dispositivo para Infusão Intravenosa (Scalp) n° 25	Solidor	0,18	540,00
160	1200	Par	Luva estéril nº 8,0	Sanro	0,96	1.152,00
165	240	Pacote/Caixa	Máscara Descartável Tripla - Com elástico – pacote / caixa c/50 unidades	Rmdesc	5,50	1.320,00
171	21600	Unidade	Seringa 03 ml com agulha desc.	Descarpack	0,20	4.320,00
172	25800	Unidade	Seringa 05 ml com agulha desc.	Descarpack	0,23	5.934,00
195	120	Pacote	Touca Descartável com elástico - pacote com 100 unid.	Descarpack	6,00	720,00
Valor Total do Fornecedor R$: 76.609,62						

Empresa: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME						
CNPJ: 19.391.064/0001-99						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	3600	Comprimido	Captopril 25mg	Hipolabor	0,03	108,00
51	26400	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml ampola c/2ml	Farmace	0,56	14.784,00
56	600	Ampola	Fitomenadiona (vitamina K1) 10mg/ml	Hipolabor	1,55	930,00
79	800	Ampola	Omeprazol 40 mg pó liófilo injetável + diluente	Blau	8,95	7.160,00
133	120	Unidade	Equipo para Transfusão Sanguínea	Solidor	2,99	358,80
Valor Total do Fornecedor R$: 23.340,80						

Empresa: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 24.325.768/0001-91						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
05	2220	Bolsa/Frasco	Água Destilada 500ml - Sistema Fechado	Equiplex	3,09	6.859,80
09	750	Ampola/Frasco	Ampicilina Sódica 1g inj.	Blau	4,09	3.067,50
15	220	Frasco	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml (gotas) - P/Inalação	Hipolabor	1,16	255,20
23	9400	Ampola/Frasco	Ceftriaxona Sódica 1 gr - Uso Endovenoso	Blau	7,74	72.756,00
35	600	Frasco	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor - frasco c/20ml	Hypofarma	3,29	1.974,00
46	8400	Ampola	Diclofenaco Sódico 25mg/ml-3ml	Farmace	0,82	6.888,00
59	2700	Ampola	Furosemida 20mg ampola c/2ml	Farmace	0,56	1.512,00
73	900	Bolsa	Metronidazol 5mg/Ml - Sol. Inj. Sistema Fechado, que deverá conter duas entradas: Uma para equipo e outra para administração de Medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (De acordo com a RDC 45/ Anvisa) - 100ml	Farmace	2,39	2.151,00
104	132	Caixa	Agulha 25 X 8 descartável cx c/100 unidades	SR	5,96	786,72
116	2400	Unidade	Cateter Intravenoso (Gelco) nº 20	Polymed	0,65	1.560,00
117	8400	Unidade	Cateter Intravenoso (Gelco) nº 22	Polymed	0,59	4.956,00
125	5400	Unidade	Dispositivo para Infusão Intravenosa (Scalp) n°21	Wiltex	0,19	1.026,00
144	300	Unidade	Fita Adesiva Hospitalar16mmx50m	Mastefix	2,49	747,00
154	200	Unidade	Jaleco Descartável TNT Manga Longa	Talge	0,99	198,00
155	1800	Unidade	Lanceta Automática 23G	G-Tech	0,06	108,00
157	180	Caixa	Luva de procedimento G cx c/100 unid.	Talge	16,95	3.051,00
158	360	Caixa	Luva de procedimento M cx c/100 unid.	Talge	16,97	6.109,20
159	600	Caixa	Luva de Procedimento P cx c/100 unid.	Talge	16,95	10.170,00
Valor Total do Fornecedor R$: 124.175,42						

Empresa: NORTELAB PRODUTOS LABORARIAIS EIRELI EPP						
CNPJ: 28.729.142/0001-03						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
164	30	Unidade	Máscara Descartável de Proteção - N95	Descarpack	1,75	52,50
168	100	Pacote	Propés - Descartável pacote c/100 unid.	Fava	8,00	800,00
202	15	Kit	Ácido Úrico Kit Enzimático Colorimétrico com 200 testes	Katal	52,98	794,70
203	20	Kit	ALT/TGP (kit Transaminase Método Cinético em Ultra Violeta c/ 100 testes)	Katal	60,98	1.219,60
204	20	Kit	AST/TGO (kit Transaminase Método Cinético em Ultra Violeta c/ 100 testes)	Katal	53,26	1.065,20
207	50	Unidade	Cálice para Sedimentação de Fezes - 200ml	J. Prolab	2,84	142,00
211	15	Kit	Creatinina Kit Colorimétrico (Cinético / ponto final) com 250 testes	Katal	47,31	709,65
214	08	Kit	Glicose Enzimático Colorimétrico com 1000 testes	Katal	94,75	758,00
228	05	Frasco	Soro Ant - D (Anti - RH) com 10 ml	Imunoscan	28,33	141,65
229	05	Frasco	Soro Anti - A monoclonal com 10 ml	Imunoscan	18,37	91,85
230	05	Frasco	Soro Anti - B monoclonal com 10 ml	Imunoscan	16,96	84,80
235	100	Unidade	Tubo Cônico de plástico para centrifugação de urina - 10ml	Cral Plast	0,25	25,00
237	15	Kit	Uréia Enzimático Colorimétrico Kit com 250 testes	Katal	60,00	900,00
Valor Total do Fornecedor R$: 6.784,95						

Empresa: JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 30.153.492/0001-16						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	700	Ampola	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml ampola 05 ml	Zydus	4,99	3.493,00
14	900	Comprimido	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Aurobindo	0,55	495,00
40	3900	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml - Ampola 2ml	Teuto	1,33	5.187,00
139	02	Caixa	Fio Catgut Cromado 3.0 c/ agulha 5 cm - caixa c/24 unidades	Shalon	90,00	180,00
148	450	Unidade	Folha Teste/Sensor tipo Bowie & Dick - Para esterilização a vapor	Sispack	10,00	4.500,00
153	10	Litro	Iodopolividona 10% 1000 ml	Rioquimica	39,85	398,50

Valor Total do Fornecedor R$: 14.253,50

Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 22.862.531/0001-26						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
130	24000	Unidade	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral	Medix	0,84	20.160,00
Valor Total do Fornecedor R$: 20.160,00						

Cerejeiras - RO, 24 de Maio de 2019.

RODRIGO MADRONA DE SOUZA
Assessor – Presidente da CPL
Gerenciador da Ata SRP
Decreto Municipal nº 063/2018
RG nº 1066390 SESDEC/RO
CPF n° 003.526.582-58

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº 023/2017
RG nº 921.999 – SSP/RO
CPF nº 873.742.422-04

MARLI KNOOP DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017
RG nº 1.824.151 SSP/PR
CPF n° 407.765.309-68

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:ECE70404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019 - SRP Nº 004/2019

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processos Administrativos Nº. 1199/2019.

De um lado a Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **Órgão Gerenciador**, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Licitações senhor Leidemar Coelho Ribeiro**,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 137/2019 de 14/05/2019, Carteira de Identidade RG nº 518.957 – SSP/RO, CPF nº 497.817.582-87, e as Empresas qualificadas no anexo único desta, doravante denominadas **Detentoras**; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão em sua forma Eletrônica sob nº **049/2019 - SRP nº 004/2019,** do **Processo Administrativo Nº. 1199/2018**, que objetiva: **Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos, Material Farmacológico, Material Hospitalar e Gêneros de Alimentação, para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde e as Ordens Judiciais, suprindo assim as necessidades da Farmácia Básica, com a aquisição destes produtos, com Recursos SEMSAU = SUS**, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250 de 24 de Maio de 2014, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via email ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº **049/2019 - SRP nº 004/2019**;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (Um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela constante do anexo único desta Ata.

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do

desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;

b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

c) Advertência;

I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, na forma da Minuta da Ata conforme Anexo VII nas condições previstas neste Edital, dentro de cinco dias úteis, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos do objeto deste Pregão. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

b) A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá na íntegra ao Decreto nº 192 de 19 de Janeiro de 2010, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente;

c) A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

d) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

e) No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA DE CEREJEIRAS - RO poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

f) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

g) Durante a vigência da ata de registro de preços, a Procuradoria poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços do respectivo percentual registrado, nas seguintes hipóteses:

g.1) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

g.2) Os classificados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.1. para assinar a respectiva ata, atendendo assim o saldo remanescente e o período da ata.

g.3) Os detentores das atas não eximirão das penalidades correspondentes, nas hipóteses de inexecução contratual.

h) Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos artigos 76 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda as previstas no Decreto Municipal nº 019/2010.

Art. 12 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O gerenciamento do Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Licitações:

a.1) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do produto registrado;

a.2) monitorar trimestralmente, os preços do produto, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

a.3) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

a.4) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

a.5) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

a.6) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;

b) As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;

c) A Coordenação do Almoxarifado auxiliará o Setor Orçamentário nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

Art. 13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata;

b) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

c) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Cerejeiras poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

e) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;

f) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa de Mercado;

g) As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

h) Durante sua vigência, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observado o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 192/2010.

Art. 14 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao setor gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o setor gerenciador poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

c) A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato;

d) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão;

e) Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

f) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados;

g) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o setor gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observada a classificação original;

h) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O setor gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

i) Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador à seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços;

j) O Setor Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

Art. 15 - DOS USUÁRIOS:

a) Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, qualquer órgão ou entidade da administração pública, municipais, ou distritais, observadas as competências de cada um dispostas no Decreto Municipal nº 192 de 19 de janeiro de 2010;

b) A utilização pelos órgãos que não tenha participado do certame licitatório, se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o setor gerenciador;

d) Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos do lote deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

e) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o setor gerenciador independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

f) Após a autorização do setor gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

g) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 16 - DA PUBLICIDADE:

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 17 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

b) O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;

c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

d) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

e) O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

Art. 18 - DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. – Fica a classificação das empresas de acordo com o menor preço ofertado na fase de lances em conformidade com o anexo único;

Art. 20. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 03 de Setembro de 2019.

RODRIGO MADRONA DE SOUZA
Assessor – Presidente da CPL
Gerenciador da Ata SRP
Decreto Municipal nº 063/2018
RG nº 1066390 SESDEC/RO
CPF n° 003.526.582-58

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Decreto Municipal nº 137/2019
RG nº 518.957 – SSP/RO
CPF nº 497.817.582-87

CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 261/2019
RG nº 319.566-37 SSP/SE
CPF n° 856.745.592-87

ANEXO ÚNICO DA ATA SRP Nº SRP nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2019 SRP Nº SRP nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1199/2018

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos, Material Farmacológico, Material Hospitalar e Gêneros de Alimentação, para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde e as Ordens Judiciais, suprindo assim as necessidades da Farmácia Básica, com a aquisição destes produtos, com Recursos SEMSAU = SUS.

Empresa: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.419.311/0001-83						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	9.600	Comp.	Ácido Fólico 5mg	Hipolabor	0,05	480,00
12	13.800	Cásp.	Amoxicilina 500mg	Prati	0,17	2.346,00
14	408	Frs.	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml	E.M.S.	12,99	5.299,92
18	2.160	Comp.	Atenolol 50mg	Prati	0,05	108,00
20	1.488	Comp.	Azitromicina 500mg	Pharlab	0,64	952,32
22	4.800	Comp.	Bensilato de Anlodipino 5mg	Geolab	0,03	144,00
27	12.000	Comp.	Captopril 25mg	Sanval	0,03	360,00
33	12.000	Comp.	Cefalexina 500mg	Multilab	0,43	5.160,00
38	3.360	Comp.	Ciprofibrato 100mg	Geolab	0,44	1.478,40
42	4.800	Comp.	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Prati	0,25	1.200,00
44	1.800	Comp.	Cloridrato de Metformina 500mg	Prati	0,10	180,00
45	7.560	Comp.	Cloridrato de Metformina 850mg	Prati	0,09	680,40
50	1.080	Comp.	Cloridrato de Ranitidina 150mg	Medquímica	0,15	162,00
51	360	Comp.	Complexo B	Vitamed	0,04	14,40
63	4.320	Comp.	Furosemida 40mg	Hipolabor	0,05	216,00
64	4.560	Comp.	Glibenclamida 5mg	Medquímica	0,03	136,80
65	10.200	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	Teuto	0,03	306,00
74	10.320	Comp.	Maleato de Enalapril 10mg	Sanval	0,05	516,00
75	2.520	Comp.	Maleato de Enalapril 20mg	Sanval	0,06	151,20
83	120	Frs.	Metronidazol 40mg/ml	E.M.S.	6,87	824,40
85	720	Comp.	Metronidazol 250mg	Prati	0,13	93,60
88	2.400	Comp.	Nimesulida 100 mg	Cimed	0,07	168,00
92	3.840	Cásp.	Omeprazol 20mg	Multilab	0,06	230,40
95	3.600	Comp.	Paracetamol 500mg	Hipolabor	0,05	180,00
104	1.200	Comp.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	Prati	0,13	156,00
110	2.520	Comp.	Sinvastatina 20mg	Multilab	0,06	151,20
111	1.080	Comp.	Sinvastatina 40mg	Sanval	0,14	151,20
113	1.440	Comp.	Succinato de Metoprolol 50mg	Accord	0,71	1.022,40
114	1.440	Comp.	Succinato de Metoprolol 100mg	Accord	1,17	1.684,80
116	5.520	Comp.	Ácido Valpróico 250mg	Biolab	0,41	2.263,20
118	13.440	Comp.	Carbamazepina 200mg	Teuto	0,15	2.016,00
121	12.000	Comp.	Clonazepam 2mg	Geolab	0,07	840,00
134	720	Cásp.	Cloridrato de Nortriptilina 50mg	Rambaxi	0,66	475,20
165	360	Comp.	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colicalciferol (Vit. D) 400UI	Bionatus	0,60	216,00
184	4.320	Comp.	Cloridrato de Duloxetina 60mg	Nova Química	2,59	11.188,80

186	1.440	Comp.	Cloridrato de Memantina 10mg	Teuto	0,80	1.152,00
209	720	Comp.	Donepezila 5mg	Rambaxi	1,86	1.339,20
247	360	Comp.	Olanzapina 5mg	E.M.S.	0,54	194,40
253	720	Cásp.	Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 40mg	Vitamedic	1,25	900,00
257	1.440	Comp.	Pregabalina 75mg	Merck	0,81	1.166,40
258	360	Comp.	Pregabalina 150mg	Merck	1,56	561,60
262	48	Comp.	Residronato de Sódico 35mg	EMS	11,64	558,72
Valor Total do Fornecedor R$: 47.424,96						

Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	3.600	Comp.	Diclofenaco de Sódio 50mg	Prati	0,11	396,00
78	120	Frs.	Mebendazol 20mg/ml	Natulab	2,50	300,00
97	120	Comp.	Permanganato de Potássio 100mg – uso tópico	Bioquímica	0,13	15,60
120	8.160	Comp.	Carbonato de Lítio 300mg	Hipolabor	0,45	3.672,00
191	3.600	Comp.	Cloridrato de Oxibutinina 5mg	Apsen	0,95	3.420,00
245	72	Frs.	Óleo Age / Cicatrizante – 200ml	Nutriex	5,79	416,88
259	1.440	Comp.	Propatilnitrato 10mg	Farmoquímica	0,54	777,60
Valor Total do Fornecedor R$: 8.998,08						

Empresa: LOBIANCO & LIMA LTDA

CNPJ: 22.870.240/0001-80

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	720	Comp.	Aminofilina 100mg	Teuto	0,12	86,40
21	3.600	Comp.	Baclofeno 10mg	Teuto	0,27	972,00
77	720	Comp.	Mebendazol 100mg	Belfar	0,65	468,00
79	360	Comp.	Mesilato de Doxazosina 2mg	União Química	0,34	122,40
103	144	Frs.	Sulfametoxazol + trimetoprima 200mg/5ml + 40mg/5ml frasco 100ml	Teuto	4,64	668,16
108	120	Comp.	Secnidazol 1.000 mg	Vitamedic	1,19	142,80
152	360	Comp.	Atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg	Legrand	0,31	111,60
153	1.080	Comp.	Atorvastatina Cálcica 20mg	Geolab	0,39	421,20
157	360	Comp.	Bromazepam 3mg	União Química	0,15	54,00
237	720	Comp.	Maleato de Enalapril 5mg	Legrand	0,15	108,00
238	720	Comp.	Maleato de Enalapril 10mg	Teuto	0,09	64,80
240	24	Frs.	Maleato de Timolol 5mg/ml (0,5%)	Neo Química	4,95	118,80
241	1.440	Comp.	Mezalazina 400mg	Neo Química	2,16	3.110,40
244	360	Comp.	Montelucaste de Sódio 10mg	Geolab	0,69	248,40
250	36	Frs.	Oxcarbamazepina 6% - 100ml	União Química	24,02	864,72
264	360	Comp.	Risperidona 1mg	União Química	0,43	154,80
270	720	Comp.	Rosuvastatina Cálcica 10mg	Sandoz	0,84	604,80
271	1.080	Comp.	Rosuvastatina Cálcica 20mg	Nova Química	1,15	1.242,00
277	360	Comp.	Tibolona 2,5mg	Nova Química	0,74	266,40
Valor Total do Fornecedor R$: 9.829,68						

Empresa: JAN CHARLES RUECKERT

CNPJ: 05.011.908/0001-14

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
314	144	Lata	Sustagem Chocolate 400g.	Sustagem	55,20	7.948,80
317	312	Lata	Supra Soy Original 300g sem Lactose	Josapar	22,90	7.144,80
321	288	Lata	Mucilon Sabores Variados 400g	Nestle	15,31	4.409,28
323	960	Unid.	Nutribom 230g Sabor de Arroz	Nutribom	4,79	4.598,40
Valor Total do Fornecedor R$: 24.101,28						

Empresa: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
298	360	Unid.	Coletor Sistema Aberto para coleta de urina – capacidade 2.000ml	Maxcor	0,47	169,20
305	2.880	Unid.	Saco Coletor de Urina descartável	Maxcor	0,47	1353,60
308	2.880	Unid.	Sonda uretral n°14	Biobase	0,60	1728,00
309	4.200	Unid.	Sonda vesical nº10 (uretral)	Biobase	0,70	2940,00
Valor Total do Fornecedor R$: 6.190,80						

Empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 20.918.668/0001-20

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
135	360	Cásp.	Cloridrato de Nortriptilina 75mg	Rambaxi	0,93	334,80
164	720	Comp.	Cálcio 625 + Vit D 200UI	Vitamed	0,55	396,00
166	360	Comp.	Carbonato de Cálcio 600 mg + Colicalciferol (Vit. D) 200UI	Delta / Cellera	0,58	208,80
178	12	Frs.	Cloreto de Sódio 0,9% Spray c/ 50ml	Natulab	8,24	98,88
236	360	Comp.	Losartana Potássica 100mg	E.M.S.	1,30	468,00
Valor Total do Fornecedor R$: 1.506,48						

Empresa: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	120	Frs.	Acebrofilina 10mg/ml	Cimed	4,29	514,80
03	720	Comp.	Aciclovir 200mg	Pharlab	0,18	129,60
04	60	Bisn.	Aciclovir creme 50mg/g	Germed	2,80	168,00
07	516	Comp.	Albendazol 400mg	Greenpharma	0,39	201,24
13	9.600	Comp.	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	E.M.S.	1,10	10.560,00
26	2.160	Comp.	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	Pharlab	0,38	820,80
28	1.080	Comp.	Carvedilol 3,125mg	E.M.S.	0,08	86,40
29	1.200	Comp.	Carvedilol 6,25mg	E.M.S.	0,08	96,00
30	2.400	Comp.	Carvedilol 12,5mg	E.M.S.	0,11	264,00
31	1.800	Comp.	Carvedilol 25mg	E.M.S.	0,18	324,00

35	1.080	Comp.	Cetoprofeno 50mg	E.M.S.	0,50	540,00
43	492	Bisn.	Cloridrato de lidocaína 2%	Pharlab	2,30	1.131,60
58	720	Comp.	Espironolactona 100mg	E.M.S.	0,38	273,60
59	1.080	Comp.	Espironolactona 50mg	E.M.S.	0,35	378,00
60	6.360	Comp.	Espironolactona 25mg	E.M.S.	0,15	954,00
68	360	Comp.	Ibuprofeno 300mg	Vitamedic	0,20	72,00
69	1.080	Comp.	Ibuprofeno 600mg	Vitamedic	0,19	205,20
73	15.480	Comp.	Losartana Potássica 50mg	Brainfarma	0,06	928,80
94	180	Frs.	Paracetamol 200mg/ml	Hipolabor	1,00	180,00
105	24	Frs.	Sulfato de Salbutamol 100mcg/ c/ 200 Doses	Teuto	7,80	187,20
107	3.000	Comp.	Sulfato Ferroso 40mg	Vitamed	0,04	120,00
122	504	Frs.	Clonazepam Gotas 2,5mg/ml	Hipolabor	1,79	902,16
123	12.000	Comp.	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Teuto	0,04	480,00
131	12.000	Cásp.	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Hipolabor	0,06	720,00
133	360	Cásp.	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	Eurofarma	0,35	126,00
139	11.400	Comp.	Fenitoína 100mg	Hipolabor	0,15	1.710,00
149	720	Comp.	Alprazolam 0,5mg	E.M.S.	0,12	86,40
179	360	Comp.	Cloridrato de Amiodarona 200mg	Geolab	0,75	270,00
180	1.080	Comp.	Cloridrato de Bupropiona 150mg	E.M.S.	0,40	432,00
181	720	Comp.	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg	Cimed	0,15	108,00
187	1.080	Comp.	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	E.M.S.	0,80	864,00
193	6.120	Comp.	Cloridrato de Sertralina 100mg	E.M.S.	0,45	2.754,00
218	360	Comp.	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg	E.M.S.	1,00	360,00
219	360	Comp.	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg	E.M.S.	1,00	360,00
225	1.080	Comp.	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	E.M.S.	0,35	378,00
228	2.520	Comp.	Lamotrigina 100mg	Unichem	0,50	1.260,00
242	3.600	Comp.	Micofenolato de Mofetila 500mg	Accord	5,00	18.000,00
249	1.440	Comp.	Orlistate 120mg	E.M.S.	1,47	2.116,80
251	1.800	Comp.	Oxalato de Escitalopram 20mg	E.M.S.	0,50	900,00
278	2.520	Comp.	Topiramato 100mg	E.M.S.	0,58	1.461,60
Valor Total do Fornecedor R$: 51.424,20						

Empresa: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 13.977.860/0001-21						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	9.600	Comp.	Cloridrato de Prometazina 25mg	Cristália	0,15	1.440,00
190	360	Comp.	Cloridrato de Naltrexona 50mg	Cristália	7,79	2.804,40
195	1.440	Comp.	Cloridrato de Tramadol Retard 100mg	Cristália	3,89	5.601,60
201	1.800	Comp.	Clozapina 100mg	Cristália	4,30	7.740,00
227	720	Comp.	Lamotrigina 50mg	Cristália	0,44	316,80
263	24	Frs.	Risperidona 1mg/ml	Cristália	20,24	485,76
265	2.880	Comp.	Risperidona 2mg	Cristália	0,35	1.008,00
299	720	Unid.	Dispositivo para Incontinência Urinária Nº 6	Solidor	1,20	864,00
301	2.400	Unid	Luva em latéx de procedimento Tamanho P	Descarpack	0,18	432,00
302	3.600	Unid.	Luva em latéx de procedimento Tamanho M	Descarpack	0,18	648,00
311	120	Lata	Aptamil Sem Lactose 400g	Danone	37,56	4.507,20
Valor Total do Fornecedor R$: 25.847,76						

Empresa: SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 28.643.008/0001-95						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	600	Frs.	Amoxicilina 250mg/5ml	Cimed	4,59	2.754,00
37	1.020	Comp.	Cinarizina 75mg	Brainfarma	0,21	214,20
52	300	Bisn.	Dexametasona 1mg/g	Greenpharma	1,47	441,00
55	8.400	Comp.	Dipirona Monoidratada 500mg	Greenpharma	0,08	672,00
57	1.200	Comp.	Domperidona 10mg	Legrand	0,14	168,00
66	300	Frs.	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml	Ifal	3,30	990,00
72	3.360	Comp.	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200mg + 50mg	Aché	2,98	10.012,80
80	1.440	Comp.	Mesilato de Doxazosina 4mg	Sandoz	0,64	921,60
86	4.800	Comp.	Nifedipino 10mg	Geolab	0,06	288,00
87	6.000	Comp.	Nifedipino 20mg	Geolab	0,12	720,00
89	144	Bisn.	Nistatina (Creme Vaginal 25.000UI)	Greenpharma	5,10	734,40
101	360	Env.	Soro Oral (Reidratante oral)	Ifal	0,48	172,80
112	1.800	Comp.	Succinato de Metoprolol 25mg	Medley	0,36	648,00
115	120	Frs.	Ácido Valpróico 250mg/5ml	Hipolabor	4,73	567,60
117	8.160	Comp.	Ácido Valpróico 500mg	Biolab	0,84	6.854,40
155	12	Frs.	Brimonidina 2mg/ml	Geolab	28,50	342,00
158	360	Comp.	Bromazepam 6mg	Teuto	0,28	100,80
172	720	Comp.	Cilostazol 50mg	Biosintética	0,45	324,00
173	1.440	Comp.	Cilostazol 100mg	Biosintética	0,97	1.396,80
198	1.080	Comp.	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	Geolab	1,39	1.501,20
199	1.080	Comp.	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	Geolab	0,61	658,80
203	720	Comp.	Diosmina + Hesperidina 450mg + 50mg	Brainfarma	0,77	554,40
206	1.440	Comp.	Divalproato de Sódio 250mg	Zidux	0,71	1.022,40
212	12	Unid.	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Missner	6,56	78,72
223	2.160	Comp.	Hemifumarato de Quetiapina 200 mg	Geolab	1,48	3.196,80
252	720	Comp.	Oxcarbamazepina 600mg	Rambaxi	1,79	1.288,80
280	12	Frs.	Travoprosta 0,04mg/ 2,5/ml	Geolab	24,90	298,80
Valor Total do Fornecedor R$: 36.922,32						

Empresa: M. S. DA SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 09.433.892/0001-99						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	156	Frs.	Acebrofilina 5mg/ml	Neo Química	3,24	505,44
24	1.800	Comp.	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Nova Química	0,54	972,00
25	5.040	Comp.	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Boeringher	0,42	2.116,80
32	600	Frs.	Cefalexina 250mg/5ml	Teuto	6,00	3.600,00

41	2.400	Comp.	Cloridrato de Amiodarona 200mg	Geolab	0,45	1.080,00
47	720	Comp.	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Belfar	0,18	129,60
61	1.440	Comp.	Finasterida 5mg	Merck	0,58	835,20
70	360	Frs.	Lactulose 667mg/ml	Legrand	7,20	2.592,00
71	1.800	Comp.	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 100mg + 25mg	Roche	2,50	4.500,00
93	1.920	Cásp.	Omeprazol 40mg	Geolab	0,61	1.171,20
96	1.080	Comp.	Paracetamol 750mg	Prati	0,10	108,00
127	8.400	Comp.	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Germed	0,78	6.552,00
Valor Total do Fornecedor R$: 24.162,24						

Empresa: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 17.472.278/0001-64						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
05	13.800	Comp	Ácido acetilsalicílico 100mg	Sobral	0,02	276,00
84	144	Bisn.	Metronidazol (Geleia Vaginal 100mg/g)	Prati	6,15	885,60
126	7.800	Comp.	Cloridrato de Biperideno 2mg	Cristália	0,24	1.872,00
129	6.720	Comp.	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Cristália	0,80	5.376,00
130	9.360	Comp.	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Cristália	0,70	6.552,00
136	180	Amp.	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml	Cristália	12,16	2.188,80
138	2.640	Comp.	Diazepam 5mg	Nova Química	0,07	184,80
140	12.600	Comp.	Fenobarbital 100mg	Cristália	0,14	1.764,00
150	1.800	Comp.	Alprazolam 1mg	Nova Química	0,16	288,00
151	2.880	Comp.	Alprazolam 2mg	Nova Química	0,27	777,60
154	360	Comp.	Atorvastatina Cálcica 40mg	Nova Química	0,84	302,40
161	60	Bisn.	Bloqueador Solar 50 FPS – 120 ml	Rivka	12,16	729,60
176	1.080	Comp.	Clonazepam 0,5mg	Geolab	0,08	86,40
286	12.000	Unid.	Seringa 1 ml/30G 5/16” 8 X 0,30mm	Solidor	0,27	3.240,00
288	2.520	Unid.	Fralda adulto tam. P	Protec Frall / Berta	1,05	2.646,00
292	9.360	Unid.	Fralda adulto tam. G	Protec Frall / Berta	1,05	9.828,00
293	5.040	Unid.	Fralda adulto tam. Xg ou tam. Eg	Protec Frall / Berta	1,19	5.997,60
295	2.160	Unid.	Fralda infantil tam. Xxg	Enxutita	0,75	1.620,00
300	1.800	Unid.	Luva estéril nº 7.0	Sanro	0,98	1.764,00
306	1.800	Unid.	Sonda nelaton nº12 (uretral)	Solidor	0,87	1.566,00
307	2.880	Unid.	Sonda uretral nº12	Solidor	0,55	1.584,00
Valor Total do Fornecedor R$: 49.528,80						

Empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 32.364.822/0001-48						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
102	300	Bisn.	Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zincica 5mg + 250UI/G	Greenpharma	2,00	600,00
109	12.000	Unid.	Seringa 1ML /30G 5/16” 8 X 0,30mm	TKL	0,38	4.560,00
183	2.880	Comp.	Cloridrato de Duloxetina 30mg	E.M.S.	1,45	4.176,00
192	4.680	Comp.	Cloridrato de Sertralina 50mg	Zidux	0,20	936,00
194	7.920	Comp.	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Zidux	0,32	2.534,40
200	720	Comp.	Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg	Rambaxi	0,76	547,20
220	720	Comp.	Hemifumarato de Quetiapina 25 mg	Geolab	0,32	230,40
222	5.040	Comp.	Hemifumarato de Quetiapina 100 mg	Geolab	0,99	4.989,60
233	360	Comp.	Levotiroxina Sódica 75mcg	Merck	0,21	75,60
234	360	Comp.	Levotiroxina Sódica 125mcg	Merck	0,24	86,40
248	1.800	Comp.	Olanzapina 10mg	E.M.S.	0,78	1.404,00
266	1.440	Comp.	Rivastigmina 1,5mg	Biosintética	5,43	7.819,20
272	720	Comp.	Rosuvastatina Cálcica 40mg	Aché	6,59	4.744,80
285	1.440	Comp.	Vidalgliptina + Cloridrato de Metformina 850mg + 50mg	Novartis	6,00	8.640,00
290	11.880	Unid.	Fralda adulto tam. M	Jardim	1,38	16.394,40
Valor Total do Fornecedor R$: 57.738,00						

Empresa: AMAZON SUP. ATACAREJO ALIMENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 29.220.145/0001-80						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
310	120	Unid.	Ades Sabores Variados 1 Litro - Sabores Variados	Unilever	8,00	960,00
312	408	Lata	Ninho Integral 400g	Nestle	14,99	6.115,92
313	60	Lata	Ninho Zero Lactose 400g	Nestle	21,99	1.319,40
315	120	Lata	Sustagem Baunilha, Chocolate, Morango e Baunilha 400g	Johnson	59,80	7.176,00
318	144	Lata	Sustagem Kids Sabor Morango, Chocolate e Baunilha 380g	Johnson	34,59	4.980,96
319	360	Unid.	Leite Tradição Desnatado	Tradição	3,69	1.328,40
320	360	Lata	Piracanjuba Zero Lactose	Piracanjuba	5,85	2.106,00
322	60	Lata	Mucilon Sabores Arroz e Aveia 400g	Nestle	9,21	552,60
Valor Total do Fornecedor R$: 24.539,28						

Empresa: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 19.391.064/0001-99						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
09	1.800	Comp.	Alopurinol 100mg	Prati	0,15	270,00
15	2.160	Cásp.	Ampicilina 500mg	Prati	0,48	1.036,80
16	120	Frs.	Ampicilina 50mg/ml	Prati	4,69	562,80
17	1.440	Comp.	Atenolol 100mg	Prati	0,10	144,00
19	2.640	Comp.	Atenolol 25mg	Prati	0,04	105,60
23	1.680	Comp.	Bensilato de Anlodipino 10mg	Vitamedic	0,13	218,40
34	1.320	Comp.	Cetoconazol 200mg	Prati	0,30	396,00
36	1.080	Comp.	Cimetidina 200 mg	Prati	0,20	216,00
39	204	Frs.	Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml (pediátrico)	Natulab	2,43	495,72
40	180	Frs.	Cloridrato de Ambroxol 6 mg/ml (adulto)	Natulab	1,79	322,20
46	120	Frs.	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml 10mL	Mariol	1,00	120,00
54	1.440	Comp.	Digoxina 0,25mg	Pharlab	0,10	144,00
56	300	Frs.	Dipirona Sódica 500mg/ml	Natulab	0,98	294,00
62	150	Cásp.	Fluconazol 150mg	Medquímica	0,55	82,50
67	204	Frs.	Ibuprofeno 50mg/ml	Natulab	1,52	310,08

90	48	Frs.	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral	Prati	4,53	217,44
91	84	Frs.	Óleo Mineral 100% - c/ 100ml	Natulab	2,90	243,60
98	1.080	Comp.	Prednisona 20mg	Hipolabor	0,24	259,20
99	1.980	Comp.	Prednisona 5mg	Hipolabor	0,11	217,80
100	144	Frs.	Simeticona 75mg/ml	Hipolabor	1,60	230,40
106	60	Frs.	Sulfato Ferroso 25mg/ml Gotas	Natulab	1,35	81,00
148	1.440	Amp.	Água Destilada 10ML	Equiplex	0,25	360,00
Valor Total do Fornecedor R$: 6.327,54						

Cerejeiras - RO, 03 de Setembro de 2019.

RODRIGO MADRONA DE SOUZA
Assessor – Presidente da CPL
Gerenciador da Ata SRP
Decreto Municipal nº 063/2018
RG nº 1066390 SESDEC/RO
CPF n° 003.526.582-58

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Decreto Municipal nº 137/2019
RG nº 518.957 – SSP/RO
CPF nº 497.817.582-87

CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 261/2019
RG nº 319.566-37 SSP/SE
CPF n° 856.745.592-87

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:254A51BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
EXTRATO DE ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROCESSO N.º 487/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/SRP/2019

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2019,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 057/2019**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **M.G. DA CRUZ DE MIRANDA – ME.**
C.N.P.J.: 23.472.490/0001-24 TEL/FAX: (69) 3582-2659
ENDEREÇO: AV. GAIVOTA, Nº 1794 – SETRO 01 – CUJUBIM – RO.
CEP: 76.864-000
NOME DO REPRESENTANTE: MARLEIDE GLICERIO DA CRUZ DE MIRANDA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**AGUA MINERAL DE FONTE NATURAL, POTÁVEL NÃO GASOSA ENVASADAS EM GALÃO DE 20 LITROS.**	**PURAGUA**	**UN**	**1.040**	**R$ 7,61**	**M.G. DA CRUZ DE MIRANDA – ME.**
02	**ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES.**	**PURAGUA**	**FRD**	**260**	**R$ 10,87**	**M.G. DA CRUZ DE MIRANDA – ME.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente Ata, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. O local de entrega esta acondicionado ao item 6.1 do Termo de Referencia Unificado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)

IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 057/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 487/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 057/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente – SRP

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
M.G. Da Cruz de Miranda –ME.
C.N.P.J.: 23.472.490/0001-24.
Representante:
MARLEIDE GLICERIO DA CRUZ DE MIRANDA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:852CF0CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado através do Ofício nº 656/SEMED/2019 de 23/08/2019, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 055/2019 de 19/11/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2591 em 20/11/2019, conforme tudo consta no processo nº 3989/2019;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato subsequente constante no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Blayne Alexander Paulo de Lima	Auxiliar de Copa e Cozinha	25º

Espigão do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá***	Assinar no ato da entrega

	apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades).	
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde.	-*-
01 (uma)	Foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:AC204CBB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificado pelo Ofício nº 135/SEMAS/2019 de 31/07/2019, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 053/2019 de 19/11/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2591 em 20/11/2019, conforme tudo consta no processo nº 3866/2019;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato subsequente constantes no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2020

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Amanda Gaede Barbosa	Auxiliar de Copa e Cozinha	26º

Espigão do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2020

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA.	
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2020

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, GO e TGP.	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas.

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:743A9AE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

GABINETE

LEI MUNICIPAL N°720/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, usando da atribuição que lhe é conferida no Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste,
FAZ SABER que a **Câmara do Município de Itapuã do Oeste** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Itapuã do oeste, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 26.095.383,00, (vinte e seis milhões, noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais) discriminado em conformidade com os Anexos, da Lei Federal 4.320/64, compreendendo.
I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgão e entidades da Administração Direta e Indireta;
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no mesmo valor da Despesa Total, em **R$ 26.095.383,00, (vinte e seis milhões, noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais).**
I. O Orçamento Fiscal em **R$ 24.054.552,70 (vinte e quatro milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil cinquenta quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**
II. O Orçamento da Seguridade Social em **R$ 2.040.830,30 (dois milhões e quarenta mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos).**
Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo II, da Lei Federal 4.320/64, com o seguinte desdobramento:
Art. 4º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei.
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;
III – O Orçamento de Investimento, do Município direta ou indiretamente, detém parte do capital social.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 26.095.383,00, (vinte e seis milhões, noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais)**, desdobradas nos seguintes agregados:

I. E será realizada segundo os Anexos constante da Lei Federal nº 4.320/64, e o demonstrativo da despesa por função e sub-função, conforme a Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que apresentam o seguinte desdobramento.
II. O Orçamento Fiscal em **R$ 19.553.052,65 (dezenove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**
III. O Orçamento da Seguridade Social em **R$ 6.542.330,35 (e quarenta mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos).**
Art. 6º - estão plenamente assegurados recursos para investimento em fase de execução em conformidade com a Lei nº 702 de 11 de Julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, além de 0,27% das despesas para Reserva de Contingência.

CAPITULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃO

Art. 7º As despesas total, fixadas por categoria econômica estão discriminadas e estimadas nos anexo II desta lei.

CAPITULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 7º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, para as Administrações Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento previstos no caput do artigo 1º, desta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes neste orçamento.
Art. 9º - Ficam autorizados as Poderes Executivo e Legislativo do Município, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências.
§ 1º Consideram-se para fins desse artigo as seguintes definições:
I) **Remanejamentos** são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II) **Transposições** são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
III) **Transferências** são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;
§ 2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora no Âmbito do Poder Legislativo.
Art. 10º – Fica autorizado ao Setor de Planejamento a Promover a Revisão Automática do PPA e da LDO quando promovido as Alterações Orçamentárias com base nesta lei.
Parágrafo único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar projetos/atividades e seus respectivos elementos de despesas para atender os créditos adicionais suplementares ou especiais, por Decreto, nos termos do que dispõe o inciso I e II, do artigo 43º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 provenientes de recebimento de convênios ou superávit financeiro vinculado, até o limite de cada convênio e ou repasse voluntário incluindo a contrapartida do município, firmados entre a esfera federal e estadual.
Art. 11º - Ficam excluídos do limite do caput, do artigo 8º, desta Lei, os créditos adicionais suplementares:
I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000;
II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao pagamento de precatórios judiciais;
IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;
V - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada à redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal Nº 4.320, de 17de março de 1964;
VI - destinados à suplementação, por conta do excesso de arrecadação, as dotações de despesas destinadas a atender dispêndios de convênio apurados pela diferença entre o valor previsto e valor recebido;

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiros do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Com garantia da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.
Art. 13º - Os recursos consignados à conta da reserva de Contingência, previstos nesta Lei, somente poderão ser utilizados para suplementação de despesas relativas a:
I – Investimentos;
II – Pessoal e Encargos Sociais;
III – Refinanciamento da Divida Interna e Externa
IV – Sentenças Judiciais.
Art. 14º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convenio com Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
Art. 15º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar a Lei Orçamentária Anual-LOA, especialmente no que se refere a ações e metas física assegurada a integridade dos programas de governo.
Art. 16º - As ações prioritárias e as respectivas metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2020, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificados aos anexos desta Lei.
Art. 17º - Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas de Rondônia, fica o executivo municipal autorizado a:
I – adequar às naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
II – adequar à numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
III – adequar às contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
IV – adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo "Quadro de Detalhamento da Despesa".
Parágrafo único - As modificações descritas no caput deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.
Art. 18º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Itapuã do Oeste - RO, 19 de Dezembro de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
CÓDIGO	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**TOTAL**	**%**
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES (1)**	**R$ 28.963.136,56**	
1110.00.00	Imposto, taxas e contribuição de melhoria.	R$ 2.735.555,04	10,4829
1200.00.00	Receita de Contribuição	R$ 200.000,00	0,7664
1300.00.00	Receita Patrimonial	R$ 139.642,32	0,5351
1600.00.00	Receita de Serviços	R$ 105,00	0,0004
1700.00.00	Transferências Correntes	R$ 25.880.709,47	99,177
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R$ 7.724,73	0,0296
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL (2)**	**R$ 0,00**	-
2200.00.00	Alienação de Bens	R$ -	-
2400.00.00	Transferência de Capital	R$ 0,00	-
9000.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA (3)**	R$ **(2.867.735,56)**	**10,98**
9500.00.00	Deduções do FUNDEB	R$ (2.867.735,56)	10,98
RECEITA TOTAL = (1) + (2) - (3)		**R$ 26.095.383,00**	**100,00**

ANEXO II

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	PREVISTO 2020	%
DESPESAS CORRENTES (1)	**R$ 24.875.849,06**	**95,31**
3. 1 Pessoal e Encargos Sociais	R$ 15.061.687,60	57,7178
3. 2 Juros e Encargos da Dívida	R$ 5.250,00	0,02001
3. 3 Outras Despesas Correntes	R$ 9.808.911,46	37,5887
DESPESAS DE CAPITAL (2)	**R$ 1.148.199,40**	**4,4**
4. 4 Investimentos	R$ 968.199,40	3,7102
4. 6 Amortização da Dívida	R$ 180.000,00	0,6898
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (3)	**R$ 71.334,54**	**0,2734**
9. 9 Reserva de Contingência	R$ 71.334,54	0,2734
DESPESA TOTAL = (1) + (2) + (3)	**R$ 26.095.383,00**	**100,00**

ANEXO III

DEMONSTATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE	
02- 01 - CÂMARA MUNICIPAL	**R$ 1.232.840,27**
02- 02 - GABINETE DO PREFEITO	**R$ 713.467,50**
02-03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP	**R$ 1.418.610,65**
02 04 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP	**R$ 2.580.093,10**
02 05 SEC. MUNIC. DE SAÚDE - SEMSAU	**R$ 5.350.719,60**
02 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECE.	**R$ 11.084.500,22**
02 06.03 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECE- DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO.	**R$ 146.683,50**
02 07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI	**R$ 596.391,62**
02 08 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS	**R$ 1.191.610,01**
02 09 - SEC. MUNIC. DE FAZENDA – SEMFAZ	**R$ 1.780.466,53**
TOTAL:	**R$ 26.095.383,00**

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55
Orçamento Programa - Exercício de 2020
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.286.804,17	1.071.533,42	1.810.142,58	2.063.286,09	2.735.555,04
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2.358,45	192.821,05	220.917,23	155.240,00	200.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	330.120,29	202.198,36	144.294,11	73.437,64	139.642,32
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				100,00	105,00
1700.00.0.0	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	22.139.466,98	21.262.814,96	26.729.022,68	24.914.255,22	25.880.109,47
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.305,47	304.207,56	4.490.865,52	5.452,12	7.724,73
Sub Total		23.915.055,36	23.033.575,35	33.395.242,12	27.211.771,07	28.963.136,56
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAçãO DE BENS			325.900,00		
2400.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	993.862,06	1.904.627,35	2.925.516,85	370.035,27	
Sub Total		993.862,06	1.904.627,35	3.251.416,85	370.035,27	0,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.393.124,55	-2.296.580,66	-2.786.694,70	-2.816.984,34	-2.867.753,56
Sub Total		-2.393.124,55	-2.296.580,66	-2.786.694,70	-2.816.984,34	-2.867.753,56
TOTAL		22.515.792,87	22.641.622,04	33.859.964,27	24.764.822,00	26.095.383,00

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55
Orçamento Programa - Exercício de 2020 — Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.735.555,23		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.061.687,60	
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.250,00	
RECEITA PATRIMONIAL	139.642,32		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.808.911,46	
RECEITA DE SERVIÇOS	105,00		SUB TOTAL		24.875.849,06
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	25.880.109,47		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.219.533,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.724,54				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.867.753,56				
SUB TOTAL		26.095.383,00			
TOTAL		26.095.383,00	TOTAL		26.095.383,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.219.533,94	DESPESAS DE CAPITAL		
RESUMO			INVESTIMENTOS	968.199,40	
RECEITAS CORRENTES	28.963.136,56		AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.867.753,56		SUB TOTAL		1.148.199,40
TOTAL DE RECEITAS		26.095.383,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		71.334,54
TOTAL		26.095.383,00	TOTAL		1.219.533,94
			RESUMO		
			DESPESAS CORRENTES	24.875.849,06	
			DESPESAS DE CAPITAL	1.148.199,40	
			RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	71.334,54	
			TOTAL DE DESPESA		26.095.383,00
			TOTAL		26.095.383,00

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55
Orçamento Programa - Exercício de 2020
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
0084	Programa Saude na Escola	11.550,00
0096	Cumprim. de Sent. Judiciais Trans. Julg- Precatórios	175.340,17
0097	Custeio das Atividades Operacionais e Admnistrativas das Unidades Escolares	572.000,00
0098	Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos do AEE	6.000,00
0099	Realização de Concurso Publico	130.000,00
Total		894.890,17

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55
Orçamento Programa - Exercício de 2020
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
0001	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	6.885.148,62
0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	2.929.553,91
0003	Gestão de Politicas Tributarias	65.450,00
0004	Pagamento da Divida Fundada	185.250,00
0006	Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias	17.075,00
0007	Urbanização de Praças,Parques,Jardins e avenidas	62.665,31
0008	Manutenção e Implementação de Iluminação Publica	200.000,00
0009	Estação de Tratamento de Agua e Esgoto-ETA	74.000,00
0010	Manutenção e Conservação da Malha Viaria	626.817,50

0011	Ofertar Mecanização Agricola e Correção do Solo	209.141,62
0013	Gestão Em Recilagem e Destinação Final do Lixo Domiciliar	128.000,00
0016	Apoio as Atividades do Conselho Tutelar	26.000,00
0017	Remuneração de Pessoal e Encargos Socias - Conselho Tutelar	91.395,00
0018	Manutenção dos Conselhos Municipais	8.000,00
0019	BL PSB -Manutenção da Proteçao Social Basica - PISO BASICO FIXO	96.734,00
0020	BL PSB -Manuteção dos Beneficios Eventuais	32.769,00
0021	BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	106.391,00
0022	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	89.326,75
0023	BL GSUAS - Gestão do SUAS	93.000,00
0024	Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes	14.700,00
0025	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	12.535,85
0026	Aquisição de Medicamentos Farmácia Interna	25.000,00
0028	Implementação das Ações da Saúde Bucal	170.280,00
0029	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - PACS	754.638,80
0030	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	115.804,03
0031	Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP	167.000,00
0032	Manutenção dos Serviços de Transportes	92.195,97
0033	Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Familia	169.599,55
0034	Capacitação de Servidores e Outros	9.000,00
0035	Aquisição de Material Penso	46.340,00
0036	Incentivo Financ. de Incl. Microcopista	40.500,00
0037	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ	994.275,50
0038	Implementação de Ações de Patologia Clínica	180.000,88
0039	Implementação de Ações de Radiologia	42.000,00
0040	Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa	57.693,00
0041	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	12.000,00
0042	Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais	600.657,50
0043	Investimentos	7.644,00
0044	Manutenção dos Conselhos	9.885,75
0045	Manutenção e Ampliação da Frota	897.384,81
0046	Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	302.163,98
0047	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental	263.360,00
0050	Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Fundamental	76.335,00
0051	Instituir Programas de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação	107.000,00
0054	Contribuições para Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos	120.000,00
0055	Manutenção da Educação Básica - QSE	277.891,46
0056	Manutenção da Frota do Tansporte Universitário	280.000,00
0057	Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Infantil	156.378,72
0058	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	216.298,18
0059	Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Infantil - PRÉ	184.595,78
0063	Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais da Educação de Jovens e Adultos	61.695,50
0064	Manutenção e coordenação das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	45.360,00
0070	Apoio, Incentivo a Produção e à Difusão das Manifestações Culturais	92.000,00
0071	Manutenção e Difusão do Esporte, lazer e Recreação	54.683,50
0072	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundamental - Folha 60%	3.341.173,02
Código	Discriminação	Valor
0073	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundamental - Folha 40%	733.016,14
0074	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil - Folha 60%	619.936,39
0075	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil - Folha 40%	312.102,52
0076	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha 60%	199.212,73
0077	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha 40%	146.555,61
0078	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - EJA - Folha 60%	359.707,34
0080	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	737.765,97
0083	Implementação Açãoes de Fisioterapia	96.073,10
Total		25.129.158,29

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55
Orçamento Programa - Exercício de 2020
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(30%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.184.216,78**	**655.265,03**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**334.698,80**	**100.409,64**
1.1.1 - IPTU	138.427,52	41.528,26
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	196.271,28	58.881,38
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**140.343,22**	**42.102,97**
1.2.1 - ITBI	135.994,38	40.798,31
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.348,84	1.304,65
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.466.829,98**	**440.048,99**
1.3.1 - ISS	1.426.564,00	427.969,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.265,98	12.079,79
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	242.344,78	72.703,43
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**14.838.783,57**	**4.451.635,07**
2.1 - Cota-Parte FPM	**7.446.302,03**	**2.233.890,61**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.946.302,03	2.083.890,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	250.000,00	75.000,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	75.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.599.173,41	1.979.752,02
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	12.967,50	3.890,25
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	59.556,53	17.866,96
2.5 - Cota-Parte ITR	9.227,49	2.768,25
2.6 - Cota-Parte IPVA	711.540,86	213.462,26
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	15,75	4,72
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**17.023.000,35**	**5.106.900,11**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Valor Previsto**	**Obrig.(100%)**

4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.688,00	2.688,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	**599.704,77**	**599.704,77**
5.1 - Transferências do Salário-Educação	289.674,40	289.674,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	262,50	262,50
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	159.561,60	159.561,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.144,55	90.144,55
5.5 - Outras Transferências do FNDE	53.459,32	53.459,32
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.602,40	6.602,40
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**602.392,77**	**602.392,77**

RECEITAS DO FUNDEB	Valor Previsto
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**2.867.753,56**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.389.260,41
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.319.834,68
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.593,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.911,30
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.845,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	142.308,17
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**7.021.469,72**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.002.583,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.885,80
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**4.134.830,36**
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.134.830,36
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	**Valor Fixado**
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**4.520.029,48**
13.1 - Com Educação Infantil	819.149,12
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.700.880,36
14. OUTRAS DESPESAS	**2.501.440,24**
14.1 - Com Educação Infantil	458.658,13
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.042.782,11
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**7.021.469,72**
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)	**100,00**
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)	**64,37**
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)	**35,63**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	**Valor Fixado**
17. EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.632.998,81**
17.1 - Creche	**463.864,12**
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	345.768,34
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.095,78
17.2 Pré-escola	**1.169.134,69**
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	932.038,91
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.095,78
18. ENSINO FUNDAMENTAL	**7.592.717,40**
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.743.662,47
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.849.054,93
OUTRAS DESPESAS DO MDE	**Valor Fixado**
19. ENSINO MÉDIO	0,00
20. ENSINO SUPERIOR	280.000,00
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
22. OUTRAS	979.079,24
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)	**10.484.795,45**
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**4.134.830,36**
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)	**4.134.830,36**
27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)	**5.090.885,85**
28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 30%	**29,91**
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	277.891,46
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	321.813,31
33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)	**599.704,77**
34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)	**11.084.500,22**

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55 | Quadro 16

Orçamento Programa - Exercício de 2020

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(20%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.184.216,78**	**436.843,36**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**334.698,80**	**66.939,76**
1.1.1 - IPTU	138.427,52	27.685,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	196.271,28	39.254,26
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**140.343,22**	**28.068,64**
1.2.1 - ITBI	135.994,38	27.198,88
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.348,84	869,77
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.466.829,98**	**293.366,00**
1.3.1 - ISS	1.426.564,00	285.312,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.265,98	8.053,20
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**242.344,78**	**48.468,96**

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**14.338.783,57**	**2.867.756,71**
2.1 - Cota-Parte FPM	6.946.302,03	1.389.260,41
2.2 - Cota-Parte ITR	9.227,49	1.845,50
2.3 - Cota-Parte IPVA	711.540,86	142.308,17
2.4 - Cota-Parte ICMS	6.599.173,41	1.319.834,68
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	59.556,53	11.911,31
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	**12.983,25**	**2.596,65**
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.967,50	2.593,50
2.6.2 - Outras	15,75	3,15
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**16.523.000,35**	**3.304.600,07**

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**2.969.340,60**
4.1.1 - Despesas Correntes	2.960.696,60
4.1.2 - Despesas de Capital	8.644,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**107.171,68**
4.2.1 - Despesas Correntes	107.171,68
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**423.695,00**
4.5.1 - Despesas Correntes	423.695,00
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**208.635,85**
4.7.1 - Despesas Correntes	207.635,85
4.7.2 - Despesas de Capital	1.000,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**3.708.843,13**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**404.243,06**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 20%	**22,45**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**1.688.412,32**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.562.412,32
7.1.2 - Proveniente dos Estados	126.000,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**27.250,65**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**1.715.662,97**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**1.184.318,67**
9.1.1 - Despesas Correntes	1.180.767,79
9.1.2 - Despesas de Capital	3.550,88
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**210.902,30**
9.2.1 - Despesas Correntes	210.902,30
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**57.693,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	57.693,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**12.000,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	11.000,00
9.4.2 - Despesas de Capital	1.000,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**176.962,50**
9.5.1 - Despesas Correntes	165.962,50
9.5.2 - Despesas de Capital	11.000,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**1.641.876,47**
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	4.153.659,27
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	318.073,98
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	57.693,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	12.000,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	600.657,50
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	208.635,85
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**5.350.719,60**

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2020 | Quadro 18

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			24.875.849,06
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.061.687,60	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.061.687,60	
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.775.178,68		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.598.338,66		

3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3. 1. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	347.692,86		
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	335.477,40		
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		5.250,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00	
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.250,00		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.808.911,46	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		144.000,00	
3. 3. 50. 41	CONTRIBUICOES	144.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.664.911,46	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	252.979,35		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.279.604,84		
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	12.000,00		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	132.166,00		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.291.050,61		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.198.404,13		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	375.000,00		
3. 3. 90. 59	PENSÕES ESPECIAIS	30.500,00		
3. 3. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	48.631,53		
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.575,00		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			1.148.199,40
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		968.199,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		968.199,40	
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	313.854,40		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	648.345,00		
4. 4. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
4. 6. 00. 00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1800.00,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000,00		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			71.334,54
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		71.334,54	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		71.334,54	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	71.334,54		
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
TOTAL				26.095.383,00

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55
Orçamento Programa - Exercício de 2020
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS

ENTIDADE		PREVISÃO DE REPASSE	
		A REPASSAR	A RECEBER
1	CÂMARA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE.		1.232.840,27
2	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL	9.340.352,31	
8	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		892.532,26
10	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.609.341,05
12	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO		3.605.638,73
Totais R$:		9.340.352,31	9.340.352,31

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				28.963.136,56
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			2.735.555,23	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			2.184.216,78	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		242.344,78		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		242.344,78		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		112.957,16		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	54.219,43		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	33.887,15		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.1.02.010.001	24.850,58		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		129.387,62		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	62.106,06		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	38.816,28		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.1.02.010.001	28.465,28		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIOS		1.941.872,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS		475.042,02		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		334.698,80		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	66.445,21		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	41.528,26		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.1.02.010.001	30.454,05		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.00.002.001	6.441,26		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.01.012.001	4.025,79		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.02.010.001	2.952,25		
1118.01.1.3	IPTU - DíVIDA ATIVA	0.1.00.002.001	45.371,59		
1118.01.1.3	IPTU - DíVIDA ATIVA	0.1.01.012.001	28.357,25		
1118.01.1.3	IPTU - DíVIDA ATIVA	0.1.02.010.001	20.795,32		
1118.01.1.4	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.00.002.001	42.397,35		
1118.01.1.4	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.01.012.001	26.498,35		
1118.01.1.4	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.02.010.001	19.432,12		
1118.01.4.0	IMP. TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS		140.343,22		

1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	65.277,31		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	40.798,31		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.1.02.010.001	29.918,76		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.00.002.001	1.633,85		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.01.012.001	1.021,15		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.02.010.001	748,84		
1118.01.4.3	ITBI - DíVIDA ATIVA	0.1.00.002.001	75,60		
1118.01.4.3	ITBI - DíVIDA ATIVA	0.1.01.012.001	47,25		
1118.01.4.3	ITBI - DíVIDA ATIVA	0.1.02.010.001	34,65		
1118.01.4.4	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.00.002.001	378,00		
1118.01.4.4	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.01.012.001	236,25		
1118.01.4.4	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.02.010.001	173,25		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI		1.466.829,98		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		1.466.829,98		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	684.750,72		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	427.969,20		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.1.02.010.001	313.844,08		
1118.02.3.2	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.00.002.001	9.260,23		
1118.02.3.2	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.01.012.001	5.787,65		
1118.02.3.2	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.02.010.001	4.244,28		
1118.02.3.3	ISS - DíVIDA ATIVA	0.1.00.002.001	9.554,33		
1118.02.3.3	ISS - DíVIDA ATIVA	0.1.01.012.001	5.971,46		
1118.02.3.3	ISS - DíVIDA ATIVA	0.1.02.010.001	4.379,07		
1118.02.3.4	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.00.002.001	513,10		
1118.02.3.4	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.01.012.001	320,69		
1118.02.3.4	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.02.010.001	235,17		
1120.00.0.0	TAXAS			551.338,45	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA		388.328,95		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		387.740,95		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		387.740,95		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	385.273,45		
1121.01.1.2	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001	682,50		
1121.01.1.3	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - DíVIDA ATIVA	0.1.00.002.001	1.029,00		
1121.01.1.4	TAXAS INSPEçãO/CONTROLE/FISCAL.- D. ATIVA- MULTAS/JUROS MORA	0.1.00.002.001	756,00		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		588,00		
1121.04.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		588,00		
1121.04.1.4	TAXA CONTROLE/FISCALIZ. AMBIENTAL-D. ATIVA-MULTAS/JUROS MORA	0.1.00.002.001	588,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		163.009,50		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		163.009,50		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		163.009,50		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	162.600,00		
1122.01.1.4	TAXAS PRESTAçãO DE SERVIçOS-DíVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS MORA	0.1.00.002.001	409,50		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			200.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			200.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIB. CUSTEIO SERVIçO ILUMINAçãO PúBLICA - PRINCIPAL	0.2.10.002.007	200.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			139.642,32	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			12,60	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/LAUDÊMIOS/TARIFAS DE OCUPAÇÃO		12,60		
1310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		12,60		
1310.01.1.1	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	12,60		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			139.629,72	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		139.629,72		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		609,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		651,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.029,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.073,10		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.627,50		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.688,40		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.026,50		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		5.920,95		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		7.644,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		117.360,27		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	68.171,98		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.00.002.022	2.731,44		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.00.008.001	882,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.00.008.050	819,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.00.008.100	925,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.00.010.100	865,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.00.012.100	1.682,50		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.01.012.098	2.688,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.02.010.001	6.142,50		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.08.012.011	262,50		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.08.012.020	388,50		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.08.012.024	609,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.08.012.030	2.026,50		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.08.012.031	1.688,40		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.08.012.032	1.627,50		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.09.002.008	787,50		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.11.012.002	18.885,80		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.15.008.011	1.174,95		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.15.008.012	1.264,20		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.15.008.015	2.419,20		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.15.008.018	1.062,60		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.27.010.081	1.029,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.27.010.081	1.073,10		

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.27.010.081	11.362,05		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.28.010.082	7.644,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.1.92.002.050	1.417,50		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			105,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			105,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		105,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		105,00		
1610.01.1.1	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	105,00		
1700.00.0.0	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			25.880.109,47	
1710.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			11.344.376,94	
1718.00.0.0	TRANSF. DA UNIãO - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		11.344.376,94		
1718.01.0.0	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO		7.455.545,27		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC. - COTA MENSAL		6.946.302,03		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	4.723.485,38		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	694.630,20		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.1.02.010.001	1.528.186,45		
1718.01.3.0	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC. MUNIC.– 1% COTA DEZEMBRO		250.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	175.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	75.000,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC.- 1% COTA JULHO		250.000,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	175.000,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	75.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE A PROP.TERRIT. RURAL		9.227,49		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	0.1.00.002.001	6.274,69		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	0.1.01.012.001	922,75		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	0.1.02.010.001	2.030,05		
1718.01.8.0	COTA-PARTE IMP. OP. CRÉD, CÂMBIO/SEG./TÍT/ VALOR.COMER.COURO		15,75		
1718.01.8.1	COTA-PARTE IMP.OP.CRéD, CâMB/SEG/TIT-COMERC.OURO-PRINCIPAL	0.1.00.002.001	15,75		
1718.02.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC. PELA EXPLORAÇ. DE REC.NATURAIS		1.429.818,68		
1718.02.1.0	COTA-PARTE DA COMPENS.FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS		713.319,00		
1718.02.1.1	COTA-PARTE DA COMP.FINANC.RECURSOS HíDRICOS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	713.319,00		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.DE REC.MINERAIS -CFEM		568.565,18		
1718.02.2.1	COTA-PARTE DA CFEM- PRINCIPAL	0.1.00.002.001	568.565,18		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP		95.025,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	95.025,00		
1718.02.9.0	OUTRAS TRANSF. COMPENS.FINANC.EXPLOR.REC NATURAIS		52.909,50		
1718.02.9.1	OUTRAS TRANSF.COMPENS FINANC.RECURS. NATURAIS- PRINCIPAL	0.1.00.002.001	52.909,50		
1718.03.0.0	TRANSF.RECURS.SUS-FUNDO A FUNDO-CUSTEIO SERV.PUB.SAUDE		1.562.412,32		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		45.949,12		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		170.280,00		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		176.340,00		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		284.340,00		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		418.600,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPAL	0.1.27.010.011	284.340,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPAL	0.1.27.010.021	176.340,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPAL	0.1.27.010.022	418.600,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPAL	0.1.27.010.023	80.280,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPAL	0.1.27.010.024	32.500,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA -	0.1.27.010.025	13.449,12		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL				
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPAL	0.1.27.010.032	90.000,00		
1718.03.2.0	TRANSF.SUS – ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMB E HOSPITALAR		210.829,20		
1718.03.2.1	SUS–ATENçãO MéDIA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSPIT- PRINCIPAL	0.1.27.010.041	210.829,20		
1718.03.3.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE		12.000,00		
1718.03.3.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE		84.860,00		
1718.03.3.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE		91.000,00		
1718.03.3.1	TRANSF.SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRINCIPAL	0.1.27.010.052	12.000,00		
1718.03.3.1	TRANSF.SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRINCIPAL	0.1.27.010.053	84.860,00		
1718.03.3.1	TRANSF.SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRINCIPAL	0.1.27.010.056	91.000,00		
1718.03.4.0	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA		56.664,00		
1718.03.4.1	TRANSF.DE RECURSOS SUS – ASSIST.FARMACêUTICA- PRINCIPAL	0.1.27.010.061	56.664,00		
1718.03.5.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS		11.550,00		
1718.03.5.1	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS - PRINCIPAL	0.1.27.010.071	11.550,00		
1718.05.0.0	TRANSFER.DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV.EDUCAÇÃO FNDE		593.102,37		
1718.05.1.0	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO		289.674,40		
1718.05.1.1	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	0.1.08.012.019	289.674,40		
1718.05.2.0	TRANSF. DIRETAS-FNDE REF. PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESC-PDDE		262,50		
1718.05.2.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE- PROGRAMA PDDE- PRINCIPAL	0.1.08.012.024	262,50		
1718.05.3.0	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF.PROG.NAC. ALIM. ESCOLAR-PNAE		159.561,60		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	0.1.08.012.007	92.707,20		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	0.1.08.012.026	31.036,80		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	0.1.08.012.027	10.291,20		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	0.1.08.012.028	22.855,20		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	0.1.08.012.034	2.671,20		
1718.05.4.0	TRANSFER.FNDE REF.. AO PROG.NAC.APOIO TRANSP.ESCOLAR-PNATE		90.144,55		
1718.05.4.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNATE - PRINCIPAL	0.1.08.012.008	79.110,35		
1718.05.4.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNATE - PRINCIPAL	0.1.08.012.029	11.034,20		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUC. FNDE		53.459,32		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	0.1.08.012.099	53.459,32		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96		12.967,50		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96		12.967,50		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	8.817,90		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	1.296,75		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0.1.02.010.001	2.852,85		
1718.12.0.0	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL		290.530,80		
1718.12.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		290.530,80		

1718.12.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.1.15.008.011	29.710,80		
1718.12.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.1.15.008.012	62.370,00		
1718.12.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.1.15.008.013	72.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.1.15.008.014	59.400,00		
1718.12.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.1.15.008.015	67.050,00		
1720.00.0.0	TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.			7.533.148,61	
1728.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MU		7.533.148,61		
1728.01.0.0	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS		7.407.148,61		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		6.599.173,41		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	4.487.437,92		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	659.917,34		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.02.010.001	1.451.818,15		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		711.540,86		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	483.847,78		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	71.154,09		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.02.010.001	156.538,99		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS		59.556,53		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	40.498,44		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	0.1.01.012.001	5.955,65		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	0.1.02.010.001	13.102,44		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE CIDE		36.877,81		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DA CIDE - PRINCIPAL	0.1.09.002.001	36.877,81		
1728.03.0.0	TRANSF.REC.DO ESTADO PROG.DE SAÚDE FUNDO A FUNDO		126.000,00		
1728.03.1.0	TRANSF.REC.DO ESTADO PROG.DE SAÚDE FUNDO A FUNDO		126.000,00		
1728.03.1.1	TRANSF.REC.EST.PROG.SAúDE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0.1.21.010.121	126.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS			7.002.583,92	
1758.00.0.0	TRANSF.OUT.INSTITUIÇÕES PÚB.- EST/DF/MUN		7.002.583,92		
1758.01.0.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO DO FUNDEB		7.002.583,92		
1758.01.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOFUNDEB		7.002.583,92		
1758.01.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.1.11.012.002	7.002.583,92		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			7.724,54	
1920.00.0.0	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS			7.598,54	
1921.00.0.0	INDENIZAçõES		3.020,79		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAçõES		3.020,79		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAçõES		3.020,79		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAçõES - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	3.020,79		
1922.00.0.0	RESTITUIçõES		4.577,75		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIçõES		4.577,75		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIçõES		4.577,75		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	4.451,75		
1922.99.1.3	OUTRAS RESTITUIçõES - DíVIDA ATIVA	0.1.00.002.001	126,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			126,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		126,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS		126,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	126,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-2.867.753,56
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.867.753,56	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.867.753,56		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.867.753,56		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.867.753,56	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.00.002.001	-2.867.753,56		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					26.095.383,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					26.095.383,00
RECEITA DE CAPITAL					0,00
Total Geral das Receitas					26.095.383,00

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício: 2020 (Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA			**DESPESA**		
TITULOS	**Saldo R$**	**Saldo R$**	TITULOS	**Saldo R$**	**Saldo R$**
			Legislativa		1.232.840,27
RECEITAS CORRENTES		28.963.136,56	Administração		5.355.480,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.735.555,23		Assistência Social		1.191.610,01
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		Saúde		5.350.719,60
RECEITA PATRIMONIAL	139.642,32		Educação		11.084.500,22
RECEITA DE SERVIÇOS	105,00		Cultura		92.000,00
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	25.880.109,47		Urbanismo		390.665,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.724,54		Saneamento		74.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.867.753,56	Gestão Ambiental		1.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-2.867.753,56		Agricultura		209.141,62
TOTAL		**26.095.383,00**	Transporte		626.817,50
			Desporto e Lazer		54.683,50
			Encargos Especiais		360.590,17
			Reserva de Contingência		71.334,54
			TOTAL		**26.095.383,00**

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55 | Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana		Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	Total
0001	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO	64.000,00	42.000,00	0,00	1.126.840,27	0,00	1.232.840,27

0002	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	10.250,00	86.250,00	180.000,00	6.880.371,88	71.334,54	7.228.206,42
0003	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA	0,00	10.000,00	0,00	953.482,81	0,00	963.482,81
0004	GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E	0,00	7.000,00	0,00	331.141,62	0,00	338.141,62
0005	CONSOLIDAÇÃO DO SIST. ÚNICO DE ASS. SOCIAL	0,00	70.000,00	0,00	488.315,75	0,00	558.315,75
0006	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	3.644,00	20.550,88	0,00	5.117.888,87	0,00	5.142.083,75
0007	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	235.960,40	388.544,12	0,00	9.861.124,36	0,00	10.485.628,88
0008	INCENTIVO AO DESPORTO E A CULTURA	0,00	30.000,00	0,00	116.683,50	0,00	146.683,50
TOTAL		313.854,40	654.345,00	180.000,00	24.875.849,06	71.334,54	26.095.383,00

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2020 — Quadro 32

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

FONTE	R$	USO	R$
RECEITAS CORRENTES	28.963.136,56	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	7.021.469,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.735.555,23	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	4.788.672,77
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER	4.063.030,50
RECEITA PATRIMONIAL	139.642,32	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	2.580.093,10
RECEITA DE SERVIÇOS	105,00	SEC. MUN. DE FAZENDA	1.780.466,53
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	25.880.109,47	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	1.418.610,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.724,54	CAMARA MUNICIPAL	1.232.840,27
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-2.867.753,56	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	758.689,26
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.867.753,56	GABINETE DO PREFEITO	713.467,50
		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	596.391,62
TOTAL DA RECEITA:	26.095.383,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	418.220,75
		FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXID	276.073,98
		SEC. MUN. DE SAUDE	208.635,85
		DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO.	146.683,50
		FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO- ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	57.693,00
		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE-FMDCA	14.700,00
		FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.000,00
		FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO	7.644,00
		TOTAL DA DESPESA:	26.095.383,00

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				28.963.136,56
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			2.735.555,23	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			2.184.216,78	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		242.344,78		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		242.344,78		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		112.957,16		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		112.957,16		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		129.387,62		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		129.387,62		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIOS		1.941.872,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS		475.042,02		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		334.698,80		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL		138.427,52		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA		13.419,30		
1118.01.1.3	IPTU - DíVIDA ATIVA		94.524,16		
1118.01.1.4	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA		88.327,82		
1118.01.4.0	IMP. TRANSMISSÃO "ìNTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS		140.343,22		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL		135.994,38		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA		3.403,84		
1118.01.4.3	ITBI - DíVIDA ATIVA		157,50		
1118.01.4.4	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA		787,50		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI		1.466.829,98		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		1.466.829,98		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL		1.426.564,00		
1118.02.3.2	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA		19.292,16		
1118.02.3.3	ISS - DíVIDA ATIVA		19.904,86		
1118.02.3.4	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA		1.068,96		
1120.00.0.0	TAXAS			551.338,45	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA		388.328,95		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		387.740,95		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		387.740,95		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL		385.273,45		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		588,00		
1121.04.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		588,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		163.009,50		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		163.009,50		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		163.009,50		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL		162.600,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			200.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			200.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			139.642,32	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			12,60	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/LAUDÊM IOS/TARIFAS DE OCUPAÇÃO		12,60		
1310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		12,60		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			139.629,72	

1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		139.629,72		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		609,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		651,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.029,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.073,10		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.627,50		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.688,40		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.026,50		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		5.920,95		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		7.644,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		117.360,27		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL		609,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL		651,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL		1.029,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL		1.073,10		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL		1.627,50		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL		1.688,40		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL		2.026,50		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL		5.920,95		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL		7.644,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL		117.360,27		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			105,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			105,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		105,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		105,00		
1610.01.1.1	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		105,00		
1700.00.0.0	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			25.880.109,47	
1710.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			11.344.376,94	
1718.00.0.0	TRANSF. DA UNIãO - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		11.344.376,94		
1718.01.0.0	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO		7.455.545,27		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC. - COTA MENSAL		6.946.302,03		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL		6.946.302,03		
1718.01.3.0	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC. MUNIC.– 1% COTA DEZEMBRO		250.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO -				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL		250.000,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC.- 1% COTA JULHO		250.000,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL		250.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE A PROP.TERRIT. RURAL		9.227,49		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL		9.227,49		
1718.01.8.0	COTA-PARTE IMP. OP. CRÉD, CÂMBIO/SEG./TÍT/ VALOR.COMER.COURO		15,75		
1718.01.8.1	COTA-PARTE IMP.OP.CRéD, CâMB/SEG/TIT-COMERC.OURO-PRINCIPAL		15,75		
1718.02.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC. PELA EXPLORAÇ. DE REC.NATURAIS		1.429.818,68		
1718.02.1.0	COTA-PARTE DA COMPENS.FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS		713.319,00		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.DE REC.MINERAIS -CFEM		568.565,18		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP		95.025,00		
1718.02.9.0	OUTRAS TRANSF. COMPENS.FINANC.EXPLOR.REC NATURAIS		52.909,50		
1718.03.0.0	TRANSF.RECURS.SUS-FUNDO A FUNDO-CUSTEIO SERV.PUB.SAUDE		1.562.412,32		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		45.949,12		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		170.280,00		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		176.340,00		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		284.340,00		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		418.600,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPAL		45.949,12		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPAL		170.280,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPAL		176.340,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPAL		284.340,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPAL		418.600,00		
1718.03.2.0	TRANSF.SUS – ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMB E HOSPITALAR		210.829,20		
1718.03.2.1	SUS–ATENçãO MéDIA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSPIT- PRINCIPAL		210.829,20		
1718.03.3.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE		12.000,00		
1718.03.3.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE		84.860,00		
1718.03.3.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE		91.000,00		
1718.03.3.1	TRANSF.SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRINCIPAL		12.000,00		
1718.03.3.1	TRANSF.SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRINCIPAL		84.860,00		
1718.03.3.1	TRANSF.SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRINCIPAL		91.000,00		
1718.03.4.0	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA		56.664,00		
1718.03.4.1	TRANSF.DE RECURSOS SUS – ASSIST.FARMACêUTICA- PRINCIPAL		56.664,00		
1718.03.5.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS		11.550,00		
1718.03.5.1	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS - PRINCIPAL		11.550,00		
1718.05.0.0	TRANSFER.DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV.EDUCAÇÃO FNDE		593.102,37		
1718.05.1.0	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO		289.674,40		
1718.05.1.1	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL		289.674,40		
1718.05.2.0	TRANSF. DIRETAS-FNDE REF. PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESC-PDDE		262,50		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.05.3.0	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF.PROG.NAC. ALIM. ESCOLAR-PNAE		159.561,60		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL		159.561,60		
1718.05.4.0	TRANSFER.FNDE REF.. AO PROG.NAC.APOIO TRANSP.ESCOLAR-PNATE		90.144,55		
1718.05.4.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNATE - PRINCIPAL		90.144,55		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUC. FNDE		53.459,32		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96		12.967,50		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96		12.967,50		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL		12.967,50		
1718.12.0.0	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL		290.530,80		
1718.12.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		290.530,80		
1718.12.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL		290.530,80		
1720.00.0.0	TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.			7.533.148,61	
1728.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MU		7.533.148,61		

1728.01.0.0	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS		7.407.148,61		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		6.599.173,41		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		6.599.173,41		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		711.540,86		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		711.540,86		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS		59.556,53		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL		59.556,53		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE CIDE		36.877,81		
1728.03.0.0	TRANSF.REC.DO ESTADO PROG.DE SAÚDE FUNDO A FUNDO		126.000,00		
1728.03.1.0	TRANSF.REC.DO ESTADO PROG.DE SAÚDE FUNDO A FUNDO		126.000,00		
1728.03.1.1	TRANSF.REC.EST.PROG.SAúDE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		126.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS			7.002.583,92	
1758.00.0.0	TRANSF.OUT.INSTITUIÇÕES PÚB.- EST/DF/MUN		7.002.583,92		
1758.01.0.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO DO FUNDEB		7.002.583,92		
1758.01.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOFUNDEB		7.002.583,92		
1758.01.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL		7.002.583,92		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			7.724,54	
1920.00.0.0	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS			7.598,54	
1921.00.0.0	INDENIZAçõES		3.020,79		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAçõES		3.020,79		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAçõES		3.020,79		
1922.00.0.0	RESTITUIçõES		4.577,75		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIçõES		4.577,75		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIçõES		4.577,75		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL		4.451,75		
1922.99.1.3	OUTRAS RESTITUIçõES - DíVIDA ATIVA		126,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			126,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS				

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
			126,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS		126,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL		126,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-2.867.753,56
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.867.753,56	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.867.753,56		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.867.753,56		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.867.753,56	
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					26.095.383,00
Total Geral das Receitas					26.095.383,00

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE		
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55		Quadro 20
Orçamento Programa - Exercício de 2020		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV		
Código	Especificação	Previsão
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00	IMPOST., TXAS E CONTR. DE MELHORIA	2.735.555,23
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	139.642,32
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	105,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	25.880.109,47
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.724,54
9500.00.0.0.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.867.753,56
TOTAL		26.095.383,00

Percentual de Gastos com Pessoal			
Legislativo			
Despesa com Pessoal			862.988,19
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.92.00	NV	3.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	NV	15.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções			18.000,00
Despesa Líquida:			844.988,19
Percentual Aplicado:			3,24 %
Executivo			
Despesa com Pessoal			14.198.699,41
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.91.00	EF	1.050,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00	FM	7.634,22	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00	FO	6.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00	NV	328.008,64	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00	SD	5.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.94.00		1.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	EF	2.100,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	FM	55.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	FO	36.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	NV	129.377,40	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	SD	97.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções			668.170,26
Despesa Líquida:			13.530.529,15
Percentual Aplicado:			51,85 %

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2020
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)						
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	1.286.804,17	1.071.533,42	1.810.142,58	2.063.286,09	2.735.555,04
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2.358,45	192.821,05	220.917,23	155.240,00	200.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	330.120,29	202.198,36	144.294,11	73.437,64	139.642,32
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				100,00	105,00
1700.00.0.0	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	22.139.466,98	21.262.814,96	26.729.022,68	24.914.255,22	25.880.109,47
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.305,47	304.207,56	4.490.865,52	5.452,12	7.724,73
Sub Total		23.915.055,36	23.033.575,35	33.395.242,12	27.211.771,07	28.963.136,56
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAçãO DE BENS			325.900,00		
2400.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	993.862,06	1.904.627,35	2.925.516,85	370.035,27	
Sub Total		993.862,06	1.904.627,35	3.251.416,85	370.035,27	0,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.393.124,55	-2.296.580,66	-2.786.694,70	-2.816.984,34	-2.867.753,56
Sub Total		-2.393.124,55	-2.296.580,66	-2.786.694,70	-2.816.984,34	-2.867.753,56
TOTAL		22.515.792,87	22.641.622,04	33.859.964,27	24.764.822,00	26.095.383,00

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO - CNPJ:63761936/0001-55
Orçamento Programa - Exercício de 2020
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER:	01		PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01		CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE:	00		CAMARA MUNICIPAL						
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			01.031.0001.0002.0000						1.232.840,27
	3 DESPESAS CORRENTES							1.126.840,27	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					862.988,19		
1		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.001	3.1.90.11.00	658.130,79			
2		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.001	3.1.90.13.00	186.857,40			
3		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.001.001	3.1.90.92.00	3.000,00			
4		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.001	3.1.90.94.00	15.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					263.852,08		
5		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.001	3.3.90.14.00	50.000,00			
6		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.001	3.3.90.30.00	37.852,08			
7		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.001	3.3.90.33.00	20.000,00			
8		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
9		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.001	3.3.90.39.00	150.000,00			
10		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							106.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					106.000,00		
11		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.001	4.4.90.51.00	64.000,00			
12		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.001	4.4.90.52.00	42.000,00			
TOTAL									1.232.840,27

PODER:	02		PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02		GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:	01		GABINETE DO PREFEITO						
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Remuneração de Pessoal e Encargo Social				04.122.0002.0001.0000					610.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							610.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					610.000,00		
13		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.002.001	3.1.90.11.00	500.000,00			
14		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.002.001	3.1.90.13.00	110.000,00			
Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			04.122.0002.0002.0000						103.467,50
	3 DESPESAS CORRENTES							103.467,50	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
15		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.002.001	3.1.90.94.00	35.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					68.467,50		
16		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.002.001	3.3.90.14.00	25.000,00			
17		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	10.000,00			
18		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.002.001	3.3.90.33.00	15.000,00			
19		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	18.467,50			
TOTAL									713.467,50

PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	03	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP							
UNIDADE:	01	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Remuneração de Pessoal e Encargo Social			04.122.0002.0001.0000						506.276,11
	3 DESPESAS CORRENTES							506.276,11	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					506.276,11		
20		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.002.001	3.1.90.11.00	406.276,11			

21		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.002.001	3.1.90.13.00	90.000,00			
22		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.002.001	3.1.90.94.00	10.000,00			
Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			04.122.0002.0002.0000						711.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							706.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					706.000,00		
23		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.002.001	3.3.90.14.00	12.000,00			
24		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	35.000,00			
25		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.002.001	3.3.90.33.00	6.000,00			
26		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.002.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
27		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	650.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
28		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	5.000,00			
Realização de Concurso Publico			04.122.0002.0099.0000						130.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							130.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00		
29		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.99	130.000,00			
Reserva de Contigencia			99.999.0002.0005.0000						71.334,54
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS							71.334,54	
		9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					71.334,54		
30		RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		0.1.00.002.001	9.9.99.99.99	71.334,54			
TOTAL									1.418.610,65
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	04	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP							
UNIDADE:	01	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS							

Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
				F.R. - C.A.					
Remuneração de Pessoal e Encargo Social			04.122.0002.0001.0000						1.542.275,60
	3 DESPESAS CORRENTES							1.542.275,60	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.534.275,60		
31		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.002.001	3.1.90.11.00	1.250.275,60			
32		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.002.001	3.1.90.13.00	273.000,00			
33		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.002.001	3.1.90.16.00	2.000,00			
34		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.002.001	3.1.90.94.00	9.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
35		PENSÕES ESPECIAIS		0.1.00.002.001	3.3.90.59.00	8.000,00			
Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			04.122.0002.0002.0000						69.334,69
	3 DESPESAS CORRENTES							50.334,69	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.000,00		
36		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.00.002.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.334,69		
37		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.002.001	3.3.90.14.00	10.000,00			
38		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	15.334,69			
39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.002.001	3.3.90.36.00	4.000,00			
40		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	20.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							19.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					19.000,00		
41		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	14.000,00			
42		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.00.002.001	4.4.90.93.00	5.000,00			
Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias			04.122.0002.0006.0000						5.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
43		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.002.001	4.4.90.51.00	5.000,00			
Urbanização de Praças,Parques,Jardins e avenidas			15.452.0003.0007.0000	Aquisição de Materiais Diversos.					62.665,31
	3 DESPESAS CORRENTES							52.665,31	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.665,31		
44		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.09.002.008	3.3.90.30.00	37.665,31			
45		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
46		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção e Implementação de Iluminação Publica			15.452.0003.0008.0000	Energia; Material Eletrico.					200.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
47		MATERIAL DE CONSUMO		0.2.10.002.007	3.3.90.30.00	100.000,00			
48		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.2.10.002.007	3.3.90.39.00	100.000,00			
Estação de Tratamento de Agua e Esgoto-ETA			17.512.0003.0009.0000	Energia; Material Químico.					74.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							74.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					74.000,00		
49		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	19.000,00			
50		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	55.000,00			

Manutenção e Conservação da Malha Viaria			26.782.0003.0010.0000	Combustivel; Peças; Serviços.					626.817,50
	3 DESPESAS CORRENTES							626.817,50	
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	04	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP							
UNIDADE:	01	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Conservação da Malha Viaria			26.782.0003.0010.0000	Combustivel; Peças; Serviços.					626.817,50
	3 DESPESAS CORRENTES							626.817,50	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					626.817,50		
51		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	390.000,00			
52		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	236.817,50			
TOTAL									2.580.093,10
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
UNIDADE:	01	SEC. MUN. DE SAUDE							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			10.122.0002.0002.0000						196.100,00
	3 DESPESAS CORRENTES							195.100,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					167.400,00		
53		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.010.001	3.1.90.11.00	119.000,00			
54		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.010.001	3.1.90.13.00	26.400,00			
55		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.010.001	3.1.90.94.00	22.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.700,00		
56		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.010.001	3.3.90.14.00	6.000,00			
57		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.010.001	3.3.90.30.00	1.000,00			
58		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.02.010.001	3.3.90.33.00	1.000,00			
59		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.02.010.001	3.3.90.36.00	18.700,00			
60		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.010.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
61		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.010.001	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			10.122.0002.0025.0000						12.535,85
	3 DESPESAS CORRENTES							12.535,85	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.535,85		
62		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.010.001	3.3.90.14.00	5.535,85			
63		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.010.001	3.3.90.30.00	2.000,00			
64		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.02.010.001	3.3.90.33.00	3.000,00			
65		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.02.010.001	3.3.90.36.00	1.000,00			
66		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.010.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
TOTAL									208.635,85
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
UNIDADE:	02	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Remuneração de Pessoal e Encargo Social			10.301.0006.0001.0000						1.549.831,42
	3 DESPESAS CORRENTES							1.549.831,42	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.549.831,42		
67		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.010.001	3.1.90.11.00	1.209.831,42			
68		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.010.001	3.1.90.13.00	270.000,00			
69		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.010.001	3.1.90.94.00	70.000,00			
Aquisição de Medicamentos Farmácia Interna			10.301.0006.0026.0000						25.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							25.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
70		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.011	3.3.90.30.00	25.000,00			
Atenção Saúde Bucal (L R P D)			10.301.0006.0028.0001						170.280,00
	3 DESPESAS CORRENTES							170.280,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					170.280,00		
71		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.023	3.3.90.30.00	60.000,00			
72		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.27.010.023	3.3.90.36.00	280,00			
73		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.023	3.3.90.39.00	20.000,00			
74		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.032	3.3.90.39.00	90.000,00			
Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - PACS			10.301.0006.0029.0000						754.638,80
	3 DESPESAS CORRENTES							754.638,80	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					754.638,80		
75		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.010.001	3.1.90.11.00	185.200,00			
76		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.27.010.022	3.1.90.11.00	418.600,00			
77		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.010.001	3.1.90.13.00	140.838,80			
78		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.02.010.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
79		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.27.010.022	3.1.90.91.00	4.000,00			
80		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.010.001	3.1.90.94.00	1.000,00			

81		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.27.010.022	3.1.90.94.00	4.000,00			
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			10.301.0006.0030.0000						115.804,03
	3 DESPESAS CORRENTES							114.804,03	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					114.804,03		
82		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.011	3.3.90.30.00	44.340,00			
83		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.27.010.011	3.3.90.36.00	2.000,00			
84		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.011	3.3.90.39.00	68.464,03			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
85		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.27.010.011	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP			10.301.0006.0031.0000						167.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							166.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					166.000,00		
86		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.21.010.121	3.3.90.30.00	126.000,00			
87		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.011	3.3.90.30.00	39.000,00			
88		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.041	3.3.90.39.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
89		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.27.010.011	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção dos Serviços de Transportes			10.301.0006.0032.0000						92.195,97
	3 DESPESAS CORRENTES							92.195,97	
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
UNIDADE:	02	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA							

Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
				F.R. - C.A.					
Manutenção dos Serviços de Transportes			10.301.0006.0032.0000						92.195,97
	3 DESPESAS CORRENTES							92.195,97	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					92.195,97		
90		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.010.001	3.3.90.30.00	20.000,00			
91		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.011	3.3.90.30.00	30.000,00			
92		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.010.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
93		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.011	3.3.90.39.00	27.195,97			
Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Familia			10.301.0006.0033.0000						169.599,55
	3 DESPESAS CORRENTES							169.599,55	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					169.599,55		
94		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.27.010.021	3.3.90.14.00	10.000,00			
95		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.021	3.3.90.30.00	93.259,55			
96		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.27.010.021	3.3.90.36.00	10.000,00			
97		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.021	3.3.90.39.00	56.340,00			
Capacitação de Servidores e Outros			10.301.0006.0034.0000						9.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							9.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.000,00		
98		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.27.010.021	3.3.90.14.00	5.000,00			
99		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.021	3.3.90.30.00	1.000,00			
100		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.27.010.021	3.3.90.33.00	1.000,00			
101		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.27.010.021	3.3.90.36.00	1.000,00			
102		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.021	3.3.90.39.00	1.000,00			
Aquisição de Material Penso			10.301.0006.0035.0000						46.340,00
	3 DESPESAS CORRENTES							46.340,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.340,00		
103		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.011	3.3.90.30.00	46.340,00			
Incentivo Financ. de Incl. Microcopista			10.301.0006.0036.0000						40.500,00
	3 DESPESAS CORRENTES							40.500,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.500,00		
104		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.27.010.024	3.1.90.11.00	32.500,00			
105		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.010.001	3.1.90.13.00	8.000,00			
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ			10.301.0006.0037.0000						994.275,50
	3 DESPESAS CORRENTES							991.724,62	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					991.724,62		
106		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.025	3.3.90.30.00	8.449,12			
107		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.02.010.001	3.3.90.36.00	980.826,38			
108		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.27.010.025	3.3.90.36.00	2.449,12			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							2.550,88	
		4 INVESTIMENTOS					2.550,88		
109		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.27.010.025	4.4.90.52.00	2.550,88			
Programa Saude na Escola			10.301.0006.0084.0000						11.550,00
	3 DESPESAS CORRENTES							11.550,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.550,00		
110		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.071	3.3.90.30.00	3.803,85			
111		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.071	3.3.90.39.00	7.746,15			
Implementação de Ações de Radiologia			10.302.0006.0039.0000						42.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							42.000,00	
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							

ORGÃO	05	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
UNIDADE:	02	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Implementação de Ações de Radiologia			10.302.0006.0039.0000						42.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							42.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.000,00		
112		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.010.001	3.3.90.30.00	10.000,00			
113		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.010.001	3.3.90.39.00	32.000,00			
Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais			10.305.0006.0042.0000						600.657,50
	3 DESPESAS CORRENTES							589.657,50	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					514.695,00		
114		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.010.001	3.1.90.11.00	330.000,00			
115		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.27.010.056	3.1.90.11.00	91.000,00			
116		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.010.001	3.1.90.13.00	92.695,00			
117		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.010.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					74.962,50		
118		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.27.010.053	3.3.90.14.00	16.000,00			
119		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.053	3.3.90.30.00	25.102,50			
120		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.27.010.053	3.3.90.36.00	3.000,00			
121		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.053	3.3.90.39.00	30.860,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							11.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
122		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.27.010.053	4.4.90.52.00	11.000,00			
TOTAL									4.788.672,77
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
UNIDADE:	03	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXID							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Implementação de Ações de Patologia Clínica			10.302.0006.0038.0000						180.000,88
	3 DESPESAS CORRENTES							180.000,88	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,88		
123		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.010.001	3.3.90.39.00	65.171,68			
124		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.041	3.3.90.39.00	114.829,20			
Implementação Açãoes de Fisioterapia			10.302.0006.0083.0000						96.073,10
	3 DESPESAS CORRENTES							96.073,10	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					96.073,10		
125		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.041	3.3.90.39.00	96.073,10			
TOTAL									276.073,98
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
UNIDADE:	04	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO- ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa			10.303.0006.0040.0000						57.693,00
	3 DESPESAS CORRENTES							57.693,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.693,00		
126		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.061	3.3.90.30.00	57.693,00			
TOTAL									57.693,00
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
UNIDADE:	05	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			10.304.0006.0041.0000						12.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							11.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
127		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.27.010.052	3.3.90.14.00	4.000,00			
128		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.27.010.052	3.3.90.30.00	5.000,00			
129		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.27.010.052	3.3.90.36.00	1.000,00			
130		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.27.010.052	3.3.90.39.00	1.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
131		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.27.010.052	4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL									12.000,00
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
UNIDADE:	06	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Investimentos			10.301.0006.0043.0000						7.644,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL							7.644,00	
		4 INVESTIMENTOS					7.644,00		
132		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.28.010.001	4.4.90.51.00	3.644,00			
133		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.28.010.001	4.4.90.52.00	4.000,00			
TOTAL									7.644,00

PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE							
UNIDADE:	01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Remuneração de Pessoal e Encargo Social			12.122.0002.0001.0000						439.727,40
	3 DESPESAS CORRENTES							439.727,40	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					439.727,40		
134		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.012.100	3.1.90.11.00	340.000,00			
135		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.012.100	3.1.90.13.00	76.000,00			
136		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.012.100	3.1.90.94.00	23.727,40			
Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			12.122.0002.0002.0000						42.683,19
	3 DESPESAS CORRENTES							42.683,19	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.683,19		
137		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.012.001	3.3.90.14.00	4.200,00			
138		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.012.001	3.3.90.30.00	12.183,19			
139		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.01.012.001	3.3.90.33.00	6.300,00			
140		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.012.001	3.3.90.39.00	20.000,00			
Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias			12.122.0002.0006.0000						12.075,00
	3 DESPESAS CORRENTES							1.575,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.575,00		
141		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.00.012.100	3.3.90.93.00	1.575,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							10.500,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.500,00		
142		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.012.100	4.4.90.51.00	5.250,00			
143		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.012.100	4.4.90.52.00	4.250,00			
144		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.00.012.100	4.4.90.93.00	1.000,00			
Manutenção dos Conselhos			12.122.0002.0044.0000						9.885,75
	3 DESPESAS CORRENTES							9.885,75	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.885,75		
145		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.012.100	3.3.90.14.00	2.100,00			
146		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.100	3.3.90.30.00	4.635,75			
147		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.012.100	3.3.90.33.00	3.150,00			
Manutenção e Ampliação da Frota			12.122.0002.0045.0000						94.500,00
	3 DESPESAS CORRENTES							94.500,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					94.500,00		
148		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.100	3.3.90.30.00	62.055,00			
149		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.012.100	3.3.90.39.00	32.445,00			
Remuneração de Pessoal e Encargo Social			12.361.0007.0001.0000						564.195,73
	3 DESPESAS CORRENTES							564.195,73	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					564.195,73		
150		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.01.012.001	3.1.90.11.00	463.413,30			
151		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.012.001	3.1.90.13.00	97.632,43			
152		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.01.012.001	3.1.90.91.00	1.050,00			
153		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.01.012.001	3.1.90.94.00	2.100,00			
Manutenção e Ampliação da Frota			12.361.0007.0045.0000						802.884,81
	3 DESPESAS CORRENTES							802.884,81	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					802.884,81		
154		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.012.001	3.3.90.30.00	60.317,39			
155		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.08.012.008	3.3.90.30.00	101.580,61			
156		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.01.012.001	3.3.90.36.00	9.486,81			
157		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.012.001	3.3.90.39.00	600.000,00			
158		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.08.012.008	3.3.90.39.00	31.500,00			
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE							
UNIDADE:	01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental			12.361.0007.0046.0000						302.163,98
	3 DESPESAS CORRENTES							302.163,98	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					302.163,98		
159		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.100	3.3.90.30.00	183.085,00			
160		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.08.012.007	3.3.90.30.00	119.078,98			
Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental			12.361.0007.0047.0000						263.360,00
	3 DESPESAS CORRENTES							222.860,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					222.860,00		
161		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.012.001	3.3.90.14.00	6.510,00			
162		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.012.001	3.3.90.30.00	79.850,00			
163		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.012.001	3.3.90.39.00	136.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							40.500,00	
		4 INVESTIMENTOS					40.500,00		
164		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.012.001	4.4.90.52.00	40.500,00			
Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Fundamental			12.361.0007.0050.0000						76.335,00
	3 DESPESAS CORRENTES							49.915,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.915,00		
165		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.012.001	3.3.90.30.00	38.890,00			
166		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		0.1.01.012.001	3.3.90.39.00	11.025,00			

		PESSOA JURÍDICA							
	4 DESPESAS DE CAPITAL							26.420,00	
		4 INVESTIMENTOS					26.420,00		
167		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.01.012.001	4.4.90.51.00	5.000,00			
168		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.012.001	4.4.90.52.00	21.420,00			
Instituir Programas de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação			12.361.0007.0051.0000						107.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							107.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					107.000,00		
169		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.012.001	3.3.90.14.00	6.000,00			
170		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.012.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
171		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.01.012.001	3.3.90.33.00	6.000,00			
172		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.01.012.001	3.3.90.36.00	10.000,00			
173		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.012.001	3.3.90.39.00	35.000,00			
Contribuições para Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos			12.361.0007.0054.0000						120.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
174		CONTRIBUIÇÕES		0.1.01.012.001	3.3.50.41.00	120.000,00			
Manutenção da Educação Básica - QSE			12.361.0007.0055.0000						277.891,46
	3 DESPESAS CORRENTES							196.213,50	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					196.213,50		
175		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.08.012.019	3.3.90.14.00	6.583,50			
176		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.08.012.019	3.3.90.30.00	94.500,00			
177		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.08.012.019	3.3.90.33.00	7.350,00			
178		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.08.012.019	3.3.90.39.00	87.780,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							81.677,96	
		4 INVESTIMENTOS					81.677,96		
179		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.08.012.019	4.4.90.51.00	15.960,40			
180		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.08.012.019	4.4.90.52.00	65.717,56			
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE							
UNIDADE:	01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER							

Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
				F.R. - C.A.					
Manutenção da Educação Básica - QSE			12.361.0007.0055.0000						277.891,46
Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos do AEE			12.361.0007.0098.0000						6.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							6.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
181		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.100	3.3.90.30.00	3.000,00			
182		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.08.012.033	3.3.90.30.00	3.000,00			
Manutenção da Frota do Tansporte Universitário			12.364.0007.0056.0000						280.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							280.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
183		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.100	3.3.90.30.00	230.000,00			
184		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.012.100	3.3.90.39.00	50.000,00			
Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Infantil- Pré Escola			12.365.0007.0057.0000						103.461,22
	3 DESPESAS CORRENTES							103.461,22	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					103.461,22		
185		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.100	3.3.90.30.00	76.807,50			
186		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.08.012.026	3.3.90.30.00	26.653,72			
Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Infantil- Creche			12.365.0007.0057.0001						52.917,50
	3 DESPESAS CORRENTES							52.917,50	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.917,50		
187		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.100	3.3.90.30.00	32.917,50			
188		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.08.012.028	3.3.90.30.00	20.000,00			
Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE			12.365.0007.0058.0000						216.298,18
	3 DESPESAS CORRENTES							160.202,40	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.202,40		
189		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.012.001	3.3.90.30.00	62.000,00			
190		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.012.100	3.3.90.36.00	45.702,40			
191		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.012.001	3.3.90.39.00	52.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							56.095,78	
		4 INVESTIMENTOS					56.095,78		
192		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.01.012.001	4.4.90.51.00	5.000,00			
193		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.012.001	4.4.90.52.00	51.095,78			
Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Infantil - PRÉ			12.365.0007.0059.0000						184.595,78
	3 DESPESAS CORRENTES							123.500,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					123.500,00		
194		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.012.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
195		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.012.001	3.3.90.39.00	73.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							61.095,78	
		4 INVESTIMENTOS					61.095,78		
196		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.01.012.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
197		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.012.001	4.4.90.52.00	51.095,78			
Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais da Educação de Jovens e Adultos			12.366.0007.0063.0000						61.695,50
	3 DESPESAS CORRENTES							61.695,50	
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							

ORGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE							
UNIDADE:	01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais da Educação de Jovens e Adultos			12.366.0007.0063.0000						61.695,50
	3 DESPESAS CORRENTES							61.695,50	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					61.695,50		
198		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.100	3.3.90.30.00	41.695,50			
199		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.08.012.027	3.3.90.30.00	20.000,00			
Manutenção e coordenação das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA			12.366.0007.0064.0000						45.360,00
	3 DESPESAS CORRENTES							36.645,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.645,00		
200		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.012.001	3.3.90.14.00	2.100,00			
201		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.012.001	3.3.90.30.00	21.945,00			
202		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.012.001	3.3.90.39.00	12.600,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							8.715,00	
		4 INVESTIMENTOS					8.715,00		
203		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.012.001	4.4.90.52.00	8.715,00			
TOTAL									4.063.030,50
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE							
UNIDADE:	02	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundamental - Folha 60%			12.361.0007.0072.0000						3.341.173,02
	3 DESPESAS CORRENTES							3.341.173,02	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.341.173,02		
204		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.012.002	3.1.90.11.00	2.730.539,66			
205		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.13.00	575.999,14			
206		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.91.00	1.634,22			
207		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.11.012.002	3.1.90.94.00	33.000,00			
Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundamental - Folha 40%			12.361.0007.0073.0000						733.016,14
	3 DESPESAS CORRENTES							733.016,14	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					733.016,14		
208		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.012.002	3.1.90.11.00	592.176,61			
209		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.13.00	128.839,53			
210		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.91.00	2.000,00			
211		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.11.012.002	3.1.90.94.00	10.000,00			
Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%			12.361.0007.0080.0000						737.765,97
	3 DESPESAS CORRENTES							737.765,97	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					737.765,97		
212		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.11.012.004	3.3.90.14.00	2.000,00			
213		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.11.012.004	3.3.90.30.00	157.530,47			
214		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.11.012.004	3.3.90.36.00	28.235,50			
215		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.11.012.004	3.3.90.39.00	550.000,00			
Custeio das Atividades Operacionais e Admnistrativas das Unidades Escolares			12.361.0007.0097.0000						572.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							222.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					222.000,00		
216		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.11.012.004	3.3.90.14.00	2.000,00			
217		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.11.012.004	3.3.90.30.00	100.000,00			
218		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.11.012.004	3.3.90.36.00	20.000,00			
219		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.11.012.004	3.3.90.39.00	100.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							350.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
220		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.11.012.004	4.4.90.51.00	200.000,00			
221		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.11.012.004	4.4.90.52.00	150.000,00			
Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil - Folha 60%			12.365.0007.0074.0000						619.936,39
	3 DESPESAS CORRENTES							619.936,39	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					619.936,39		
222		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.012.002	3.1.90.11.00	498.308,09			
223		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.13.00	109.628,30			
224		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.91.00	2.000,00			
225		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.11.012.002	3.1.90.94.00	10.000,00			
Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil - Folha 40%			12.365.0007.0075.0000						312.102,52
	3 DESPESAS CORRENTES							312.102,52	
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE							
UNIDADE:	02	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil - Folha 40%			12.365.0007.0075.0000						312.102,52
	3 DESPESAS CORRENTES							312.102,52	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					312.102,52		

226		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.012.002	3.1.90.11.00	238.636,37			
227		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.13.00	51.466,15			
228		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.91.00	2.000,00			
229		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.11.012.002	3.1.90.94.00	20.000,00			
Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha 60%			12.365.0007.0076.0000						199.212,73
	3 DESPESAS CORRENTES							199.212,73	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					199.212,73		
230		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.012.002	3.1.90.11.00	156.731,73			
231		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.13.00	34.481,00			
232		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.91.00	2.000,00			
233		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.11.012.002	3.1.90.94.00	6.000,00			
Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha 40%			12.365.0007.0077.0000						146.555,61
	3 DESPESAS CORRENTES							146.555,61	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					146.555,61		
234		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.012.002	3.1.90.11.00	113.570,35			
235		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.13.00	24.985,26			
236		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.11.012.004	3.1.90.91.00	2.000,00			
237		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.11.012.004	3.1.90.94.00	6.000,00			
Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - EJA - Folha 60%			12.366.0007.0078.0000						359.707,34
	3 DESPESAS CORRENTES							359.707,34	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					359.707,34		
238		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.012.002	3.1.90.11.00	288.284,65			
239		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.13.00	63.422,69			
240		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.11.012.002	3.1.90.91.00	2.000,00			
241		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.11.012.002	3.1.90.94.00	6.000,00			
TOTAL									7.021.469,72
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE							
UNIDADE:	03	DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO.							

Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Apoio, Incentivo a Produção e à Difusão das Manifestações Culturais			13.392.0008.0070.0000						92.000,00
	3 DESPESAS CORRENTE							62.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.000,00		
242		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.100	3.3.90.30.00	6.000,00			
243		PREMIAÇÕES CULT, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.		0.1.00.012.100	3.3.90.31.00	6.000,00			
244		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.00.012.100	3.3.90.32.00	10.000,00			
245		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.012.100	3.3.90.36.00	10.000,00			
246		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.012.100	3.3.90.39.00	30.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
247		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.012.100	4.4.90.52.00	30.000,00			
Manutenção e Difusão do Esporte, lazere Recreação			27.812.0008.0071.0000						54.683,50
	3 DESPESAS CORRENTE							54.683,50	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.683,50		
248		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.012.100	3.3.90.14.00	2.100,00			
249		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.100	3.3.90.30.00	6.583,50			
250		PREMIAÇÕES CULT, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.		0.1.00.012.100	3.3.90.31.00	6.000,00			
251		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.00.012.100	3.3.90.32.00	20.000,00			
252		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.012.100	3.3.90.36.00	5.000,00			
253		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.012.100	3.3.90.39.00	15.000,00			
TOTAL									146.683,50
PODER:	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI							
UNIDADE:	01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							

Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Remuneração de Pessoal e Encargo Social			04.122.0002.0001.0000						220.250,00
	3 DESPESAS CORRENTES							220.250,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					220.250,00		
254		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.002.001	3.1.90.11.00	180.000,00			
255		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.002.001	3.1.90.13.00	35.000,00			
256		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.002.001	3.1.90.94.00	5.250,00			
Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			04.122.0002.0002.0000						38.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							28.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
257		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.002.001	3.3.90.14.00	4.000,00			
258		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	10.000,00			
259		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.002.001	3.3.90.33.00	2.000,00			
260		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		0.1.00.002.001	3.3.90.36.00	1.000,00			

		PESSOA FÍSICA							
261		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	11.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
262		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
Gestão Em Recilagem e Destinação Final do Lixo Domiciliar			15.452.0004.0013.0000						128.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							121.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					121.000,00		
263		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	21.000,00			
264		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	100.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							7.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
265		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	7.000,00			
Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			18.541.0004.0002.0000						1.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							1.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
266		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	1.000,00			
Ofertar Mecanização Agricola e Correção do Solo			20.606.0004.0011.0000						209.141,62
	3 DESPESAS CORRENTES							209.141,62	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					209.141,62		
267		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	159.141,62			
268		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	50.000,00			
TOTAL									596.391,62

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS
UNIDADE:	01	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Remuneração de Pessoal e Encargo Social			08.122.0002.0001.0000						614.116,00
	3 DESPESAS CORRENTES							614.116,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					565.828,00		
269		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.008.001	3.1.90.11.00	463.852,00			
270		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.008.001	3.1.90.13.00	91.976,00			
271		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.008.001	3.1.90.94.00	10.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.288,00		
272		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.008.001	3.3.90.36.00	48.288,00			
Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			08.122.0002.0002.0000						19.178,26
	3 DESPESAS CORRENTES							19.178,26	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.178,26		
273		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.008.001	3.3.90.14.00	3.000,00			
274		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.008.001	3.3.90.30.00	12.178,26			
275		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.008.001	3.3.90.39.00	4.000,00			
Apoio as Atividades do Conselho Tutelar			08.122.0005.0016.0000						26.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							26.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.000,00		
276		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.008.001	3.3.90.14.00	6.000,00			
277		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.008.001	3.3.90.30.00	10.000,00			
278		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.008.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
Remuneração de Pessoal e Encargos Socias - Conselho Tutelar			08.122.0005.0017.0000						91.395,00
	3 DESPESAS CORRENTES							91.395,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					91.395,00		
279		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.008.001	3.1.90.11.00	67.535,00			
280		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.008.001	3.1.90.13.00	15.860,00			
281		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.008.001	3.1.90.94.00	8.000,00			
Manutenção dos Conselhos Municipais			08.122.0005.0018.0000						8.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							8.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
282		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.008.100	3.3.90.14.00	3.000,00			
283		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.008.001	3.3.90.30.00	2.000,00			
284		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.008.001	3.3.90.33.00	3.000,00			
TOTAL									758.689,26

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
BL PSB -Manutenção da Proteçao Social Basica – PISO BASICO FIXO			08.244.0005.0019.0000						46.473,00
	3 DESPESAS CORRENTES							46.473,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.473,00		
285		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.008.013	3.3.90.30.00	26.473,00			
286		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.008.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
287		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.008.013	3.3.90.39.00	10.000,00			
SCFV - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO			08.244.0005.0019.0001						50.261,00
	3 DESPESAS CORRENTES							50.261,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.261,00		

288		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.15.008.014	3.3.90.14.00	6.000,00			
289		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.008.014	3.3.90.30.00	14.261,00			
290		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.15.008.014	3.3.90.33.00	6.000,00			
291		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.15.008.014	3.3.90.33.00	6.000,00			
292		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.15.008.014	3.3.90.36.00	8.000,00			
293		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.008.014	3.3.90.39.00	10.000,00			
BL PSB -Manuteção dos Beneficios Eventuais			08.244.0005.0020.0000						32.769,00
	3 DESPESAS CORRENTES							32.769,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.769,00		
294		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.00.008.001	3.3.90.32.00	10.000,00			
295		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.008.001	3.3.90.36.00	4.180,00			
296		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.008.001	3.3.90.39.00	18.589,00			
BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade			08.244.0005.0021.0000						106.391,00
	3 DESPESAS CORRENTES							86.391,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					86.391,00		
297		CONTRIBUIÇÕES		0.1.00.008.100	3.3.50.41.00	24.000,00			
298		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.15.008.015	3.3.90.14.00	5.000,00			
299		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.008.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
300		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.008.015	3.3.90.30.00	15.125,00			
301		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.15.008.015	3.3.90.33.00	7.266,00			
302		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.008.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.008.015	3.3.90.39.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
304		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.15.008.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
305		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.15.008.015	4.4.90.52.00	10.000,00			
BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			08.244.0005.0022.0000						89.326,75
	3 DESPESAS CORRENTES							59.326,75	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.326,75		
306		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.15.008.011	3.3.90.14.00	6.500,00			
307		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.008.011	3.3.90.30.00	12.826,75			
308		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.008.011	3.3.90.30.00	15.000,00			
309		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.15.008.011	3.3.90.33.00	10.000,00			
310		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.15.008.011	3.3.90.36.00	5.000,00			
311		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.008.011	3.3.90.39.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
312		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.008.001	4.4.90.52.00	30.000,00			
BL GSUAS - Gestão do SUAS			08.244.0005.0023.0000						93.000,00
PODER:	02		PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08		SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS						
UNIDADE:	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
BL GSUAS - Gestão do SUAS			08.244.0005.0023.0000						93.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							73.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.000,00		
313		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.15.008.012	3.3.90.14.00	8.000,00			
314		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.008.012	3.3.90.30.00	25.000,00			
315		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.15.008.012	3.3.90.33.00	20.000,00			
316		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.008.012	3.3.90.39.00	20.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
317		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.15.008.012	4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL									418.220,75
PODER:	02		PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08		SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS						
UNIDADE:	03		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE-FMDCA						

Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes			08.243.0005.0024.0000						14.700,00
	3 DESPESAS CORRENTES							14.700,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.700,00		
318		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.008.050	3.3.90.14.00	5.000,00			
319		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.008.100	3.3.90.30.00	7.700,00			
320		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.008.050	3.3.90.33.00	2.000,00			
TOTAL									14.700,00
PODER:	02		PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09		SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ						
UNIDADE:	01		SEC. MUN. DE FAZENDA						

Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Remuneração de Pessoal e Encargo Social			04.122.0002.0001.0000						838.476,36
	3 DESPESAS CORRENTES							838.476,36	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					765.273,96		
321		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.002.001	3.1.90.11.00	441.317,00			
322		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.002.001	3.1.90.13.00	95.256,96			
323		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.00.002.001	3.1.90.91.00	200.300,00			
324		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.002.001	3.1.90.94.00	28.400,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.202,40		
325		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.002.001	3.3.90.36.00	50.702,40			

326		PENSÕES ESPECIAIS		0.1.00.002.001	3.3.90.59.00	22.500,00			
Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			04.122.0002.0002.0000						515.950,00
	3 DESPESAS CORRENTES							505.450,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					505.450,00		
327		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.002.001	3.3.90.14.00	15.150,00			
328		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	20.500,00			
329		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.002.001	3.3.90.33.00	7.100,00			
330		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.002.001	3.3.90.36.00	15.200,00			
331		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	72.500,00			
332		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.00.002.001	3.3.90.47.00	375.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							10.500,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.500,00		
333		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	10.500,00			
Gestão de Politicas Tributarias			04.129.0002.0003.0000						65.450,00
	3 DESPESAS CORRENTES							29.950,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.950,00		
334		DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.002.001	3.3.90.14.00	14.200,00			
335		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	5.250,00			
336		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	10.500,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							35.500,00	
		4 INVESTIMENTOS					35.500,00		
337		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	35.500,00			
Pagamento da Divida Fundada			28.843.0002.0004.0000						185.250,00
	3 DESPESAS CORRENTES							5.250,00	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					5.250,00		
338		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.1.00.002.001	3.2.90.21.00	5.250,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							180.000,00	
		6 AMORTIZACAO DA DIVIDA					180.000,00		
339		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0.1.00.002.001	4.6.90.71.00	180.000,00			
Cumprim. de Sent. Judiciais Trans. Julg- Precatórios			28.846.0002.0096.0000						175.340,17
	3 DESPESAS CORRENTES							175.340,17	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					126.708,64		
340		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.00.002.001	3.1.90.91.00	126.708,64			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.631,53		
341		SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.00.002.001	3.3.90.91.00	48.631,53			
TOTAL									1.780.466,53

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:CEB73587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 178/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-3275/PMJ/2019
VALIDADE: 07/01/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Bárbara Pereira e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 10.534/2018 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK** que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, e demais órgãos e setores ligados as mesmas da Prefeitura Município de Jaru/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela SEMECEL, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores e o número de escolas e alunos que tem no município.

6.5. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com as especificações estabelecidos pela Secretaria, descritos neste Termo de Referência e na proposta ou em quantidade inferior ao estabelecido, ou marca inferior a estabelecida, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, e à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em mesmos prazos de entregas, conforme cada local determinado, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos materiais no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6.7. Das Condições para o Recebimento dos Materiais

6.7.1. Fase – Recebimento: Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria Municipal Solicitante, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

6.7.1.1. Fase 1 – Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.7.1.2. Fase 2 – Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do mesmo dispositivo legal.

6.7.2. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal solicitante, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.7.3. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.7.4. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.8. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.9. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo CONTRATADA, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal

7.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada todos os produtos, descrevendo ainda as peças e/ou acessórios, suas quantidades e respectivas marcas, bem como os preços unitários e os totais.

7.4. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da comissão de recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.6. Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA, tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
7.7. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
7.8. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.
7.9. As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.
7.10. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.11. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.12. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.13. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.14. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.15. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do CONTRATADO, na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.1.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao CONTRATADO.
9.1.6. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.
10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 03.115.002/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK** 01 - Descrição Geral 1.1. Equipamento portátil, com base e monitor; 1.2.A base deverá ser acoplada ao monitor; 1.3.A base deverá possuir teclado; 1.4.A base e o monitor não poderão ser destacáveis. Não serão aceitas conexões por tecnologia sem fio, conectores ou via USB; 1.5.A base deverá permitir o carregamento do equipamento; 1.6.A base e o monitor deverão ser resistentes a pequenas quedas. 02 - Placa-Mãe e Microprocessador: 2.1. Frequência de operação interna mínima de 1,50 GHz; 2.2.Deverá possuir no mínimo 2MB de Memória Cache; 2.3. Processador com, no mínimo, 2 núcleos físicos; 2.4.Deverá ter um boot de no máximo 10 (dez) segundos para ser ligado. 03 - Vídeo 3.1.Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board; 04 - Memória: 4.1.Deverá ser instalado no mínimo de 4GB (dois gigabytes) de memória RAM, DDR3L, LPDDR3 ou superior, velocidade (frequência) 1333 MHz ou superior; 05 - Tela: 5.1.Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED Anti Reflexo, colorida, tamanho minimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior; 5.2.Deverá possuir o vídeo Integrado; 5.3. Deverá possuir o contraste mínimo de 300:1; 5.4.Webcam integrada ao gabinete; 06 - Disco Rígido: 6.1.Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com no mínimo 16Gb SSD ou eMMc ou superior; 07 - Comunicações: 7.1.Deverá possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada, 2x2 802.11 a/b/g/n/ac; 7.2.Deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; 08 - Portas e Interfaces: 8.1.Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo no padrão HDMI; 8.2.No mínimo, 02 (duas) portas USB, sendo no mínimo 01 (uma) porta do tipo 3.0; 8.3.Deverá possuir o Leitor de Cartões do tipo micro SD; 09 - Multimídia: 9.1.Webcam integrada com resolução mínima de 720p; 9.2.Deverá possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); 10 - Dispositivo Padrão: 10.1. Deverá possuir o teclado em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua português (Brasil), inclusive com a tecla “Ç”. Resistente a derramamento de líquidos; 10.2. Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques; 11 - Energia: 11.1. Deverá possuir a fonte de no mínimo 35 Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A); 11.2. Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas em condições normais de uso, com mecanismo de segurança mesmo após a carga total da bateria, assegurando a não sobrecarga e sobreaquecimento; 12 - Peso: 12.1. Deverá possuir o peso de no máximo de 1,3 Kg; 13 - Garantia: 13.1. Garantia total mínima de 36 (trinta e seis meses). 14 - Sistema Operacional e Gerenciamento: 14.1. Deverá vir com sistema operacional Chrome OS carregado e ativado em fábrica; 14.2. Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; 14.3. Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; 14.4. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); 14.5. O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: 14.6. Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; 14.7. Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; 14.8. Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; 14.9. Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; 14.10.Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; 14.11.Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; 14.12.Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. 14.13.Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade. 14.14.Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional. 14.15.Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado. 15 - Provisionamento: 15.1. Deverá possibilitar que os equipamentos possam ser entregues provisionados para o domínio educacional (incluir o domínio definido). 16 - Certificações: 16.1. Certificações que o modelo ofertado deverá possuir: ANATEL e FCC ou Certificado internacional equivalente ao FCC reconhecida pelo INMETRO; 16.2. Todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; 17 - Embalagem da Estação: 17.1. Para efeitos de descarte correto, deverão as embalagens (papelão, plástico, isopor, outros) possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em	UND	264	R$ 2.194,44	R$ 579.332,16

	conformidade com as normas da ABNT. **Acompanhar Luva Case Proteção Capa Chromebook.**				
02	**NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK** 01 - Descrição Geral 1.1. Equipamento portátil, com base e monitor; 1.2.A base deverá ser acoplada ao monitor; 1.3.A base deverá possuir teclado; 1.4.A base e o monitor não poderão ser destacáveis. Não serão aceitas conexões por tecnologia sem fio, conectores ou via USB; 1.5.A base deverá permitir o carregamento do equipamento; 1.6.A base e o monitor deverão ser resistentes a pequenas quedas. 02 - Placa-Mãe e Microprocessador: 2.1. Frequência de operação interna mínima de 1,50 GHz; 2.2.Deverá possuir no mínimo 2MB de Memória Cache; 2.3. Processador com, no mínimo, 2 núcleos físicos; 2.4.Deverá ter um boot de no máximo 10 (dez) segundos para ser ligado. 03 - Vídeo 3.1.Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board; 04 - Memória: 4.1.Deverá ser instalado no mínimo de 4GB (dois gigabytes) de memória RAM, DDR3L, LPDDR3 ou superior, velocidade (frequência) 1333 MHz ou superior; 05 - Tela: 5.1.Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED Anti Reflexo, colorida, tamanho minimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior; 5.2.Deverá possuir o vídeo Integrado; 5.3. Deverá possuir o contraste mínimo de 300:1; 5.4.Webcam integrada ao gabinete; 06 - Disco Rígido: 6.1.Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com no mínimo 16Gb SSD ou eMMc ou superior; 07 - Comunicações: 7.1.Deverá possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada, 2x2 802.11 a/b/g/n/ac; 7.2.Deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; 08 - Portas e Interfaces: 8.1.Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo no padrão HDMI; 8.2.No mínimo, 02 (duas) portas USB, sendo no mínimo 01 (uma) porta do tipo 3.0; 8.3.Deverá possuir o Leitor de Cartões do tipo micro SD; 09 - Multimídia: 9.1.Webcam integrada com resolução mínima de 720p; 9.2.Deverá possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); 10 - Dispositivo Padrão: 10.1. Deverá possuir o teclado em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua português (Brasil), inclusive com a tecla “Ç”. Resistente a derramamento de líquidos; 10.2. Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques; 11 - Energia: 11.1. Deverá possuir a fonte de no mínimo 35 Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A); 11.2. Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas em condições normais de uso, com mecanismo de segurança mesmo após a carga total da bateria, assegurando a não sobrecarga e sobreaquecimento; 12 - Peso: 12.1. Deverá possuir o peso de no máximo de 1,3 Kg; 13 - Garantia: 13.1. Garantia total mínima de 36 (trinta e seis meses). 14 - Sistema Operacional e Gerenciamento: 14.1. Deverá vir com sistema operacional Chrome OS carregado e ativado em fábrica; 14.2. Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; 14.3. Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; 14.4. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); 14.5. O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: 14.6. Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; 14.7. Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; 14.8. Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; 14.9. Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; 14.10.Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; 14.11.Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; 14.12.Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. 14.13.Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade. 14.14.Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional. 14.15.Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado. 15 - Provisionamento: 15.1. Deverá possibilitar que os equipamentos possam ser entregues provisionados para o domínio educacional (incluir o domínio definido). 16 - Certificações: 16.1. Certificações que o modelo ofertado deverá possuir: ANATEL e FCC ou Certificado internacional equivalente ao FCC reconhecida pelo INMETRO; 16.2. Todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; 17 - Embalagem da Estação: 17.1. Para efeitos de descarte correto, deverão as embalagens (papelão, plástico, isopor, outros) possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas da ABNT. **Acompanhar Luva Case Proteção Capa Chromebook.**	UND	36	R$ 2.194,44	R$ 78.999,84
VALOR TOTAL					**R$ 658.332,00**

Hexa Soft Do Brasil Industria, Comércio, Exportação EIRELI
CNPJ: 03.115.002/0001-14
R. PADRE IRINEU FERREIRA (LOT, PQ SEMINÁRIO), 32
PARQUE AMADOR
ESTEIO/RS
CEP: 93.280-124
FONE: (51) 3395-2060
EMAIL: CONTATO@EXITOLICITACOES.COM.BR
JAMILLE MEDEIROS
CPF: 010.627.060-56
Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:2A7550C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019

Aos 19 de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***33.440.338/0001-13***, com sede no endereço Rua 04, , Cuiabá, neste ato representada por **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 04301455 SSP-MT,** inscrito(a) no **CPF/MF 329.454.851-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **87/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5303/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de materiais elétricos**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do **processo nº5303/2019**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 87/2019, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 87/2019, da Prefeitura de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores das mercadorias unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas POR ITEM, constarão do quadro abaixo:

EMPRESA: MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL: MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CNPJ: *33.440.338/0001-13*
ENDEREÇO: RUA QUATRO N10 QUADRA 06 LOTE 10
CUIABA-MT
CEP:78.085-035
TELEFONE:65 3661-1700
Email: licitacao06@luzecia.net licitacao02@luzecia.net
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	377613	Luminária Pública LED, corpo tratado contra corrosão e ferrugem, grau de proteção mínimo IP 66, resistência a furação até nível 17, potência de 200W, bivolt, vida útil mínima do Led = 50000 horas, garantia mínima de 5 anos, totalmente seladas, frequência 50/60Hz, suporte para braço de até 2,0 in. Portaria 478/2013- e 20/2017	und	170	R$1.200,00	204.000,00	ILUMATIC

		INMETRO. Para produtos importados LM-79 e LM-80 do fabricante do produto, com tradução em Lingua Portuguesa.					
TOTAL:						204.000,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 A Contratada deverá entregar os produtos objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.2 Prazo de entrega: Para o efetivo registro de preço, o fornecedor deverá se comprometer na ata de julgamento a providencia a entrega do material conforme fabricante especificado no ato da entrega dos documentos e no prazo de 15(quinze) dias, após o empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 **Local de entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos produtos, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos materiais elétricos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 As mercadorias deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 - dos materiais elétricos deverão ser entregues com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.

8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os materiais em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entregar dos materiais de elétricos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega das dos materiais de elétricos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega das dos materiais elétricos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;

9.1.15 todas os materiais elétricos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) dos materiais estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais elétricos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais elétricos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais elétricos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme utilizado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais elétricos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais elétricos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 A falta dos materiais elétricos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos materiais elétricos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 87/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 19 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA	***HEDERSON MOTA***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***FRANCIELE ANTUNES DA S. LEMES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

Maristela S. B. Mendonça EIRELI
CNPJ 33.440.338/0001-13
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF/MF 329.454.851-68

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A68B69B1

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019

Aos 19 de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.951.737/0001-43***, com sede no endereço Benjamim Constanti, 824, Porto Velho, neste ato representada por **RAQUEL FEITOSA CORDOVIL,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 670501 SSP;/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 702.974.102-10**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **87/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5303/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de materiais elétricos**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do **processo nº5303/2019**.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 87/2019, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 87/2019, da Prefeitura de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores das mercadorias unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas POR ITEM, constarão do quadro abaixo:
EMPRESA: TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL FEITOSA CORDOVIL
CNPJ: *10.951.737/0001-43*
ENDEREÇO: Benjamim Constanti, 824,
PORTO VELHO-RO
CEP:76.801-232
TELEFONE:69-3223-2449
Email: trxcomercioeservicos@hotmail.com
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	377575	Luminária Pública LED, corpo tratado contra corrosão e ferrugem, grau de proteção mínimo IP 66, resistência a furação até nível 17, potência de 250W, bivolt, vida útil mínima do Led = 50000 horas,garantia mínima de 5 anos, totalmente seladas, frequência 50/60Hz, suporte para braço de até 2,0 in. Portaria 478/2013 e 20/2017 do INMETRO. Para produtos importados LM-79 e LM-80 do fabricante do produto, com tradução em Lingua Portuguesa.	und	60	R$1.975,00	118.500,00	PHILIPS
TOTAL:						118.500,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1 A Contratada deverá entregar os produtos objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.
6.2 Prazo de entrega: Para o efetivo registro de preço, o fornecedor deverá se comprometer na ata de julgamento a providencia a entrega do material conforme fabricante especificado no ato da entrega dos documentos e no prazo de 15(quinze) dias, após o empenho.
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1 **Local de entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;
CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos produtos, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos materiais elétricos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 As mercadorias deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - dos materiais elétricos deverão ser entregues com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os materiais em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar dos materiais de elétricos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega das dos materiais de elétricos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega das dos materiais elétricos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todas os materiais elétricos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) dos materiais estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais elétricos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materiais elétricos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais elétricos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme utilizado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais elétricos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais elétricos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos materiais elétricos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos materiais elétricos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 87/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 19 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA	***HEDERSON MOTA***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***FRANCIELE ANTUNES DA S. LEMES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

Trx Comércio E Serviços LTDA-ME
CNPJ 10.951.737/0001-43
RAQUEL FEITOSA CORDOVIL
CPF/MF 702.974.102-10

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:21271157

GABINETE DO PREFEITO
II - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	76.923.362,01	84.643.888,35	84.425.857,00	98.912.762,45	102.379.924,57	107.498.920,80
Pessoal e Encargos Sociais	46.301.168,51	50.534.494,86	51.012.327,29	58.648.516,04	60.481.404,02	63.505.474,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.622.193,50	34.109.393,49	33.413.529,71	40.264.246,41	41.898.520,55	43.993.446,58
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.231.148,82	7.527.834,67	3.693.618,00	8.687.567,55	4.695.609,65	4.930.390,13
Investimentos	3.926.247,28	5.231.609,19	1.004.589,17	7.974.734,35	4.304.497,38	4.519.722,25
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.304.901,54	2.296.225,48	2.689.028,83	712.833,20	391.112,27	410.667,88
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	1.443.841,78	1.516.033,87
TOTAL(IV=(I+II+III)	**83.154.510,83**	**92.171.723,02**	**88.269.475,00**	**107.650.330,00**	**108.519.376,00**	**113.945.344,80**

PIMENTA BUENO 31 de dezembro de 2019

Comentários
1 - Os valores com Pessoal e Encargos Sociais, fererem – se ao Executivo, Legislativo, bem como a sentenças judiciais com pessoal.
As Outras Despesas Correntes: despesas consolidadas prevista por cada unidadade orçamentaria, com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica , pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
Investimentos: despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, e com equipamentos e material permanente.
Amortização da Divida: Os valores foram fixados de acordo com os parecelamentos das dívidas fundadas.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0A0B5EE5

GABINETE DO PREFEITO
III RESULTADO PRIMARIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	89.555.652,78	95.709.710,28	98.040.043,00	114.648.962,39	121.662.855,63	127.745.998,42
Receita Tributária	10.484.810,38	11.341.792,86	16.730.450,00	21.939.368,10	23.888.586,47	25.083.015,79
Receita de Contribuições	1.865.288,33	2.024.518,89	2.101.995,00	2.356.476,50	2.359.300,33	2.477.265,35
Receita Patrimonial	1.020.272,24	360.454,66	42.000,00	259.304,13	272.269,33	285.882,80
Aplicações Financeiras (II)	70.060,34	18,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	950.211,90	360.436,05	42.000,00	259.304,13	272.269,33	285.882,80
Receita de Serviços	105.176,98	124.249,46	76.907,00	787.128,12	829.486,55	870.960,88
Transferências Correntes	73.178.887,15	79.275.065,56	79.018.175,00	88.985.002,47	93.975.445,74	98.674.218,03
Demais Receitas Correntes	2.901.217,70	2.583.628,85	70.516,00	321.683,07	337.767,21	354.655,57
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	89.485.592,44	95.709.691,67	98.040.043,00	114.648.962,39	121.662.855,63	127.745.998,42
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	1.677.894,48	3.453.497,12	0,00	5.385.000,00	114.000,00	119.700,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.677.894,48	3.453.497,12	0,00	5.385.000,00	114.000,00	119.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.677.894,48	3.453.497,12	0,00	5.385.000,00	114.000,00	119.700,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-8.659.825,67	-9.368.290,72	-9.770.568,00	-12.383.632,39	-13.257.479,63	-13.920.353,61
Renúncia	0,00	0,00	0,00	-1.834.126,59	-1.922.867,83	-2.019.011,22
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.659.825,67	-9.368.290,72	-9.770.568,00	-10.549.505,80	-11.334.611,80	-11.901.342,39
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	**82.503.661,25**	**89.794.898,07**	**88.269.475,00**	**107.650.330,00**	**108.519.376,00**	**113.945.344,81**
DESPESAS CORRENTES (X)	76.923.362,01	84.643.888,35	84.425.857,00	98.912.762,45	102.379.924,57	107.498.920,80
Pessoal e Encargos Sociais	46.301.168,51	50.534.494,86	51.012.327,29	58.648.516,04	60.481.404,02	63.505.474,22
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.622.193,50	34.109.393,49	33.413.529,71	40.264.246,41	41.898.520,55	43.993.446,58
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	76.923.362,01	84.643.888,35	84.425.857,00	98.912.762,45	102.379.924,57	107.498.920,80
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.231.148,82	7.527.834,67	3.693.618,00	8.687.567,55	4.695.609,65	4.930.390,13
Investimentos	3.926.247,28	5.231.609,19	1.004.589,17	7.974.734,35	4.304.497,38	4.519.722,25
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.304.901,54	2.296.225,48	2.689.028,83	712.833,20	391.112,27	410.667,88
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.926.247,28	5.231.609,19	1.004.589,17	7.974.734,35	4.304.497,38	4.519.722,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	1.443.841,78	1.516.033,87
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**80.849.609,29**	**89.875.497,54**	**85.580.446,17**	**106.937.496,80**	**108.128.263,73**	**113.534.676,92**
DESPESA TOTAL	**83.154.510,83**	**92.171.723,02**	**88.269.475,00**	**107.650.330,00**	**108.519.376,00**	**113.945.344,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = X - XVII)	**1.654.051,96**	**-80.599,47**	**2.689.028,83**	**712.833,20**	**391.112,27**	**410.667,89**

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	**1.724.112,30**	**-80.580,86**	**2.689.028,83**	**712.833,20**	**391.112,27**	**410.667,89**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 31/dez/2019 as 11h e 47m.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:490058EF

GABINETE DO PREFEITO
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2020
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1001 ADMINISTRACAOLEGISLATIVA
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Gerente : PAULA DA COSTA MONTEIRO CPF:256.112.752-49
Público Alvo : SERVIDORES (EFETIVOS), ASSESSORES E COMISSIONADOS
Justificativa : OFERECER AOS VEREADORES, SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1039	Contruir, Ampliar e Reformar o Prédio da Camara Municipal	Km	P	150	1		90.000,00	90.000,00
Total :								**180.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Predio da Camara
Produto: PREDIO RESTRUTURADO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2001	Manter as Atividades da Câmara Municipal	Unidade	A	1	1		732.090,47	60.000,00
Total :								**792.090,47**

Descrição: Manter as Atividades da Camara Municipal
Produto: Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2002	Remuneração de Pessoal eEncargos Sociais	Pessoas	A	42	1		3.326.611,10	0,00
Total :								**3.326.611,10**

Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
Produto: Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2225	Auxilio Alimentação	Pessoas		42	1		453.600,00	0,00
Total :								**453.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação
Produto: Servidores Beneficiados

Total Orgão :	**4.752.301,57**

Órgão :02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP
Unidade: 001 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito-GP
Função:04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1002 APOIO ADMINISTRATIVO - GP
Objetivo: Promover e manter relações político-administrativas com os outros Poderes, Munícipes, Órgãos e Entidades Públicas, privadas e Associações, a fim de viabilizar a elaboração de projetos e ações em prol da sociedade/interesse público.
Gerente : MILENA FUZARI CPF:825.493.385-53
Público Alvo : Servidores e Munícipes Atendidos
Justificativa : O Gabinete do Prefeito é responsável pelo assessoramento do Prefeito na sua representação civil, social e administrativa. Fazem parte do Gabinete a Procuradoria Geral do Município – PGM, Controladoria Geral do Município – CGM, Assessoria de Imprensa, Dívida Ativa e Serviço da Junta Militar, estes setores são responsáveis em prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final nas decisões a serem tomadas, em sincronia com o Plano de Governo Municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2003	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	P	41	1		3.034.661,80	0,00
Total :								**3.034.661,80**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2004	Manter as Atividadesdo GP	Unidade	A	1	1		614.854,63	4.500,00
Total :								**619.354,63**

Descrição: Manter as Atividades do GP
Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2134	Auxilio Alimentação- GP	Servidor	A	40	1		264.000,00	0,00
Total :								**264.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - GP
Produto : Servidores Beneficiados
Órgão : 02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 1245 DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E SOCORRO

Objetivo : Desenvolver ações preventivas, assitenciais de socorro e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar impactos resultantes de situações adversas ou calamidades.

Gerente : MILENA FUZARI CPF:825.493.385-53

Público Alvo : População em Situação de Vulnerabilidade e em Risco de Situações Adversas e de Calamidades no Municí

Justificativa : O Município apresenta sazonalmente situações adversas resultantes do clima. Ora na estação chuvosa em que resultam enchentes e inundações, ora na estação seca em que há ocorrência de incêndios e queimadas, além do aumento da incidência de doenças respiratórias decorrentes tanto da baixa umidade quanto da fumaça. Desta forma a Prefeitura busca dotar a Defesa Civil com recursos humanos, materiais, adminstrativos e infraestruturais de modo a cumprir a sua Missão de atuar na prevenção, no socorro e na reconstrução, quando for o caso.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Atendimento a Família em Situação de Risco de Enchentes e Incêndios.		80	80,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2310	Manter as Atividades da Defesa Civil	Unidade		1	1		13.000,00	0,00
Total :								**13.000,00**

Descrição: Manter as Atividades da Defesa Civil

Produto : Defesa Civil Mantida

Total Orgão : **3.931.016,43**

Órgão : Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral 001

Unidade: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

03

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1003 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : Oseias Almeida Marques CPF:456.996.312-91

Público Alvo : Servidores Municipais e Munícipes

Justificativa : A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral é responsavel pelo assessoramento e planejamento do Orçamento do municipio e fazem parte da Semplan os Setores: Central Geral Orçamento - CGO, Setor Engenharia , Coordenadoria de Fiscalização Obras e Posturas e Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano -DDU.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2005	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	35	1		1.981.524,18	0,00
Total :								**1.981.524,18**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2006	Manter as Atividades da Semplan	Unidade	A	1	1		405.948,83	63.689,21
Total :								**469.638,04**

Descrição: Manter as Atividades da Semplan

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2135	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	Servidores	A	35	1		231.000,00	0,00
Total :								**231.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMPLAN

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1956	Elaboroar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	Unidade		100	1		1.000,00	0,00
Total :								**1.000,00**

Descrição: Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.

Produto : Planos, Projetos e Estudos Técnicos Realizados

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 1230 HABITAR PIMENTA

Objetivo : Promover o acesso á moradia e inclusão da habitação irregulares e/ou clandestinas no tecido regularizado da cidade.

Gerente : Claldiog Omir Favaleça CPF:419.441.512-49

Público Alvo : População com perfil de demanda reprimida por habitação e regularização fundiária urbana.

Justificativa : Ampliar o acesso á habitação, mediantes a adoção de medidas que propiciem habitalidade á população desprovida e a inserção de moradias ao tecido urbano por meio de regularização fundiária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário	01/01/2018	31/12/2021

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de famílias Beneficiádas	Lotes	1.800	1.800,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1080	Realizar Regularização Fundiária Urbana.	Lotes	P	1.800	1	2	207.000,00	0,00
Total :								**207.000,00**

Descrição: Realizar Regularização Fundiária Urbana.

Produto : Regularização Funidiária Urbana Mantida

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1246 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

Gerente : Oseias Almeida Marques CPF:456.996.312-91

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2309	Indenizare Restituir	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**

Descrição: Indenizar e Restituir

Produto : Indenizaçoes Pagas

Órgão : Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral 001 Secretaria

Unidade : Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

03

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
9999	Reserva de contigência		P	1	1		50.000,00	0,00
Total :								**50.000,00**

Descrição: Reserva de contigência

Produto :

Total Orgão :	**2.942.162,22**

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1006 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ

Objetivo : Viabilizar e desenvolver atividades Administrativas para o funcionamento da Central e das Coordenadorias e Divisão nas execuções dos trabalhos burocráticos.

Gerente : Kellen de Queiroz CPF:617.173.802-63

Público Alvo : Servidores Municipais/Munícipes

Justificativa : A Secretaria Municipal de Fazenda institui-se como órgão central e de primeiro nível hierárquico, responsável pela execução do Sistema Financeiro, Contábil e de Tributação do município, composta pela Central de Contabilidade, sua estrutura a Contabilidade, Tesouraria e Empenho a Coordenadoria de Fiscalização compõe a estrutura organizacional, através da equipe de Auditoria e Fiscais Tributários, que promovem a Fiscalização Tributária do Município e Departamento de Receita e o Núcleo de Lançamento e Controle de Tributos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2008	Manter as Atividades da SEMFAZ	Unidade	A	1	1		1.202.344,27	12.170,93
Total :								**1.214.515,20**

Descrição: Manter as Atividades da SEMFAZ

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2009	Remunerar Servidorl Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	63	1		3.440.233,27	0,00
Total :								**3.440.233,27**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2136	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	Servidores	A	63	1		415.800,00	0,00
Total :								**415.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMFAZ

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1957	Reformar, Ampliar, Readeaquar e Estruturar da Sede da Prefeitura	Unidade		1	1		8.000,00	15.000,00
Total :								**23.000,00**

Descrição: Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura

Produto : Unidade Mantida

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 1010 SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Objetivo : Dotar o Município de condições adequadas de trânsito, para melhorar a trafegabilidade, mobilidade e acesso, diminuindo os acidentes de trânsitos, bem como manter a unidade gerenciadora do trânsito do município.

Gerente : NILZOMBERTO DA COSTA LEITE CPF:470.467.322-72

Público Alvo : Municipes em Geral

Justificativa : O Programa objetiva o alcance de um trânsito seguro e gentil a partir de medidas estruturantes que minimizem os conflitos atuais e dinamizem os fluxos. Com ocrescente desenvolvimento da cidade e consequentemente o aumento da frota em mais de 40% nos últimos anos, demonstrando a necessidade de investir mais em sinalização horizontal e vertical no trânsito. Considerando a carência da mesma em vários pontos da cidade, com acidentes de trânsitos algumas vezes fatal se fazendo necessária para contribuir com evolução e mudança da realidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Metros de Vias Beneficiadas	Km	0	10.020,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2018	Manter as Atividades do COMTRAN	Unidade	A	1	1		42.500,00	3.500,00
Total :								**46.000,00**

Descrição: Manter as Atividades do COMTRAN

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1965	Implementar a Infraestrutura do Transito	Vias		10.020	1	2	23.000,00	996.891,67
Total :								**1.019.891,67**

Descrição: Implementar a Infraestrutura do Transito
Produto : Infraestrutura do Trânsito Implementada
Órgão : Municipal de Fazenda - SEMFAZ 001
Unidade : Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
04
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 1005 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo : Organizar as finanças do Município com o intuito de estabalecer a ordem e o equilibrio entre a receita e a despesa, diminuindo o máximo de dívidas e encargos assumidos;
Gerente : Kellen de Queiroz CPF:617.173.802-63
Público Alvo : Instituições Governamentais
Justificativa : Manter a ordem e o equilibrio financeiro, e quitar as pendências financeiras já assumidas;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
10	Sentenças Judiciais	Sentenças	O	1	1		2.090.773,05	0,00
Total :								**2.090.773,05**

Descrição: Sentenças Judiciais
Produto : Sentenças Pagas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
20	Contribuição do PIS/PASEP	Servidores	O	1	1		1.022.653,30	0,00
Total :								**1.022.653,30**

Descrição: Contribuição do PIS/PASEP
Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
40	Pagamento da Dívida Fundada	Dívidas	O	1	1		0,00	712.833,20
Total :								**712.833,20**

Descrição: Pagamento da Dívida Fundada
Produto : Dívidas Fundada Pagas
Total Orgão : **9.985.699,69**
Órgão : Municipal de Obras e Serviços Públicos 001
Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1007 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP
Objetivo : Manter a unidade adminstrativa, construir e reformar espaços públicos, assegurando condições necessárias de trabalho para o desenvolvimento dos programas finalísticos.
Gerente : KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO CPF:697.504.162-87
Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos
Justificativa : O pagamento de pessoal e a manutenção da secretaria é essencial para realização das atividades administrativas. O programa administrativo dá suporte às outras ações finalísticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2010	Manter as Atividades da Semosp	Unidade	A	1	1		327.801,04	31.600,00
Total :								**359.401,04**

Descrição: Manter as Atividades da Semosp
Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2011	Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais	Servidores	A	80	1		2.168.594,45	0,00
Total :								**2.168.594,45**

Descrição: Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2137	Auxilio de Alimentação - SEMOSP	Servidores	A	52	1		343.200,00	0,00
Total :								**343.200,00**

Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMOSP
Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2012	Manter a Frota da SEMOSP	veiculos	A	30	1	2	1.045.749,00	0,00
Total :								**1.045.749,00**

Descrição: Manter a Frota da SEMOSP
Produto : Frota Mantida
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 1008 CIDADE URBANIZADA
Objetivo : Manter as vias públicas em condições favoráveis de tráfego. Executar serviços de limpeza, drenagem e pavimentação. Construir e reformar pontes, galerias e bueiros.
Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34
Público Alvo : Municípes em geral
Justificativa : O Programa visa atender as demandas por infraestrutura e desenvolvimento urbano, com vistas ao crescimento demográfico e manutenção das vias urbanas existentes. As ações objetiva atender os anseios da população, proporcionando condições favoráveis e seguras no trânsito. Auxilia na prevenção de doenças, colaborando com o meio ambiente e melhorando o convível social, ou seja o resultado será uma cidade mais armônica.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo								
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**			**2020**	
Km de Vias		Km		90			190,00	
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
1032	Urbanizar Vias Públicas	Km	P	35	1	2	2.059.850,12	1.040.000,00
Total :								**3.099.850,12**

Descrição: Urbanizar Vias Públicas

Produto : Vias Urbanizadas

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2013	Manter Vias Públicas	Km	A	170	1		450.092,16	0,00
Total :								**450.092,16**

Descrição: Manter Vias Públicas

Produto : Vias Públicas Mantidas

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
1942	Adquirir Máqinas e Equipamentos	veiculos	P	1	1	2	0,00	362.600,00
Total :								**362.600,00**

Descrição: Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos

Produto : Máquinas/Equipamentos e Veículos Adquiridos

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
1030	Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos	Metros Qua	P	6.100	1	2	15.000,00	1.850.000,00
Total :								**1.865.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos

Produto : Espaços Públicos, Construídos, Ampliados e Reformados

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 1198 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo : Promover a limpeza urbana e assegurar os serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e Hospitalares.

Gerente : KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO CPF:697.504.162-87

Público Alvo : Munícipes em Geral

Justificativa : A coleta de lixo, protege a população, haja vista, ser um serviço essencial e obrigatório. Pois a falta deste, interfere diretamenta na higiene, saneamento básico, ou seja, na saúde dos munícipes. Além disso, evita-se a contaminação do meio ambiente. Portanto esta ação deve ser regular e contínua para sanar os problemas existentes e futuros.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
Toneladas de Lixo	Toneladas	9.600	

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2085	Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos	Toneladas	A	7.200	1		3.288.120,00	0,00
Total :								**3.288.120,00**

Descrição: Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos

Produto : Resíduos Sólidos Geridos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 2112 VIAS VICINAIS

Objetivo : Possibilitar a interligação entre a área urbana e rural, melhorando o acesso dos moradores e o transporte escolar. Facilitar o escoamento da produção agropecuária.

Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34

Público Alvo : POPULAÇÃO DA ZONA RURAL

Justificativa : O status atual das vias vicinais apresenta uma necessidade essencial de constante manutenção e recuperação, tendo em vista o período chuvoso causar danos que exige um atendimento imediato. Em atenção a esta demanda, a execução do programa torna-se fundamental para melhorar o acesso dos usuários e produtores rurais. Essas ações fomenta o comércio local e impulsiona a produtividade, além de incentivar a permanência do homem no campo.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
Km de Estradas Vicinais Recuperadas	Km	1.500	100,00

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2221	Manter Estradas Vicinais	Km	A	100	1	2	744.000,00	1.432.176,77
Total :								**2.176.176,77**

Descrição: Manter Estradas Vicinais

Produto : Estradas Vicinais Mantidas e Recuperadas

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1247 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

Gerente : KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO CPF:697.504.162-87

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2309	Indenizar e Restituir	Unidade		1	1		72.571,96	0,00
Total :								**72.571,96**

Descrição: Indenizar e Restituir

Produto : Indenizaçoes Pagas

Total Orgão :	**15.231.355,50**

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 004 Fundo Municipal de Iluminação

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 1009 CIDADE ILUMINADA

Objetivo : Manter e expandir os pontos de iluminação pública e aumentar a eficiência dos serviços.

Gerente : JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES CPF:296.837.898-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A iluminação pública é essencial, visto que proporciona melhores condições de vida e de segurança à população. Reduz o índice de criminalidade, possibilitando um convívio social de melhor qualidade. Este programa incentiva a expansão urbana e por sua vez o crescimento populacional, propiciando a criações de novos loteamentos. Assim, o contribuiente tem em seu favor o beneficio pelo cumprimento de suas obrigações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pontos de Iluminação	Pontos	387	5.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2016	Manter os Pontos de Iluminação Pública	Pontos	A	5.000	1		975.632,22	15.000,00
Total :								**990.632,22**

Descrição: Manter os Pontos de Iluminação Pública

Produto : Atividades Implantadas e/ ou Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2017	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	Repasse	A	1	1		1.176.600,00	0,00
Total :								**1.176.600,00**

Descrição: Repasse de Arrecadação, conforme Contrato

Produto : Repasse Mantido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2302	Remunerar Pessoal Ativos e Encargos/Sociais - COSIP	Pessoas		5	1		173.534,55	0,00
Total :								**173.534,55**

Descrição: Remunerar Pessoal Ativos e Encargos /Sociais - COSIP

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2303	Auxilio Alimentação - COSIP	Pessoas		5	1		26.400,00	0,00
Total :								**26.400,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - COSIP

Produto : Servidores Beneficiados

Total Orgão :	**2.367.166,77**

Órgão : 06 Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI 001

Unidade : Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Programa : 1204 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Objetivo : Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município,por meio de Apoio a Eventos e Implantação de Infraestrutura.

Gerente : MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES CPF:893.098.124-00

Público Alvo : Público Local e Visitantes

Justificativa : A prefeitura busca juntamente com os seguimentos econômicos e potenciais e setor produtivos, estimular o desenvolvimento sustentável dos mesmos e propiciando oportunidades às mesmas para otimização tecnológicas, funcional e de infraestrutura com vistas à qualidade e competividades. É neste contexto que o programa desenvolvimento econômico sustentável busca articular ações que possibilitam melhor apoiar o desenvolvimento do turismo em Pimenta Bueno. Por meio de realização de eventos e implantação de infraestrutura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Turistas	Pessoas	25	300.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2090	Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável	Eventos	A	2	1		84.932,76	0,00
Total :								**84.932,76**

Descrição: Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável

Produto : Ações Apoiadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1963	Implantar Estruturas Turísticas	Unidade		1	1		0,00	13.000,00
Total :								**13.000,00**

Descrição: Implantar Estruturas Turisticas

Produto : Unidades Implantadas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1011 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI

Objetivo : Prover e Manter a Unidade Administrativa com condições necessárias para a melhoria da estrutura e processo de atendimento de seus Programas Finanísticos.

Gerente : ÂNGELA MARIA DE FREITAS CPF:599.532.762-34

Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos

Justificativa : Para desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de forma a possibilitar eficiência na gestão, na utilização dos recursos atendendo adequadamente servidores e municipes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2019	Manter as Atividades da Semagri	Unidade	A	1	1		120.071,14	1.900,00
Total :								**121.971,14**

Descrição: Manter as Atividades da Semagri

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2020	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	29	1		1.384.868,39	0,00
Total :								**1.384.868,39**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2138	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	Servidores	A	29	1		191.400,00	0,00
Total :								**191.400,00**

Descrição: Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2022	Manter a Frota da SEMAGRI	veiculos	A	21	1		189.874,88	0,00
Total :								**189.874,88**

Descrição: Manter a Frota da SEMAGRI

Produto : Frota Mantida

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 1012 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Agropecuário Integrado e Sustentável no Campo.

Gerente : PRISCILA K SILVA CPF:021.091.372-07

Público Alvo : Famílias

Justificativa : Necessidade de desenvolver a produção agropecuária, com vistas a seu fortalecimento e sustentabilidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de famílias Beneficiádas	Lotes	832	832,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1036	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	Unidade	P	3	1	2	0,00	624.000,00
Total :								**624.000,00**

Descrição: Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos

Produto : Máquinas/ Veículos Adquiridos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2062	Apoiar o Desenvolvimento Rural	Produtor Ru	A	50	1		38.527,19	0,00
Total :								**38.527,19**

Descrição: Apoiar o Desenvolvimento Rural

Produto : Produtor Rural Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2231	Atender ao Programa Porteira a Dentro	Produtor Ru		832	1		435.110,07	165.000,00
Total :								**600.110,07**

Descrição: Atender ao Programa Porteira a Dentro

Produto : Produtor Rural Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1960	Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água	Unidade		2	1	2	0,00	665.000,00
Total :								**665.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água

Produto : Unidades de Abastecimentos de Água Construídas/Ampliadas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1248 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

Gerente : MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES CPF:893.098.124-00

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2309	Indenizar e Restituir	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**

Descrição: Indenizar e Restituir

Produto : Indenizaçoes Pagas

Total Orgão :	**3.915.684,43**

Órgão : 06 Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI 007

Unidade : Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 2115 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Desenvolver ações qualitativas para o Meio Ambiente que assegurem equilibrio e sustentabilidade ambiental para a presente e futuras gerações.

Gerente : RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA CPF:848.708.422-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando a Lei Municipal de Meio Ambiente nº 1969/2013 que visa compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ecológico, logo racionalizando e otimizando a garantia da continuidade da utilização dos recursos naturais como pressuposto para o desenvolvimento sustentável. Considerando que a Secretaria tem como objetivo prover o Departamento de Meio Ambiente e Turismo infra-estrutura adequada para desenvolvimento de suas atividades, que são: executar e fiscalizar, diretamente ou indiretamente, a política ambiental no âmbito do Município de Pimenta Bueno, bem como aquelas atribuições repassadas através de termo de convênio com a SEDAM, orientando as ações do Poder Executivo voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Impactadas	Pessoas	9.600	36.434,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

2063	Manter as Atividades do Meio Ambiente	Unidade	A	1	1		331.055,23	0,00
Total :								**331.055,23**

Descrição: Manter as Atividades do Meio Ambiente

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1962	Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos	Unidade		1	1		0,00	150.000,00
Total :								**150.000,00**

Descrição: Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos

Produto : Sistema de Gerenciamento Implantados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2312	Preservar Estruturas doMeio Ambiente	Estrutura		3	1		0,00	170.000,00
Total :								**170.000,00**

Descrição: Preservar Estruturas do Meio Ambiente

Produto : Estruturas Preservadas

Total Orgão :	**651.055,23**

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1013 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC

Objetivo : Prover a unidade administrativa com condições necessárias à execução dos trabalhos burocráticos.

Gerente : RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA CPF:848.708.422-20

Público Alvo : Servidores e Munícipes

Justificativa : A Semec tem sob sua coordenadoria unidades escolares, aproximadamente 4500 alunos,500 servidores, sendo ainda uma secretaria que atende aos pais de alunos e comunidade em geral, faz-se necessário que a mesma disponha de espaço físico adequado de servidores aptos ao atendimento desta comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº servidores remunerados	Servidores	44	44,00
Nº servidores beneficiados	Servidores	43	43,00
Nº veículos mantidos	veiculos	34	34,00
Nº conselheiros mantidos	Conselheir	9	9,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2023	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	Unidade	A	1	1		396.581,34	10.000,00
Total :								**406.581,34**

Descrição: Manter as Atividades da Secretaria - Semec

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2040	Manter as Atividades do Conselho Municipal	Conselheiro	A	9	1		54.000,00	0,00
Total :								**54.000,00**

Descrição: Manter as Atividades do Conselho Municipal

Produto : Conselheiros atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2158	Manter a Frota da SEMEC	veiculos	A	34	1		470.287,19	10.000,00
Total :								**480.287,19**

Descrição: Manter a Frota da SEMEC

Produto : Frota Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2025	Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.	servidor	A	100	1		1.410.430,54	0,00
Total :								**1.410.430,54**

Descrição: Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2129	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	Servidor	A	100	1		593.274,16	0,00
Total :								**593.274,16**

Descrição: Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2141	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	servidor	A	100	1		165.000,00	0,00
Total :								**165.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2130	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	servidor	A	100	1		118.800,00	0,00
Total :								**118.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2150	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	Unidade	A	1	1		59.000,00	0,00
Total :								**59.000,00**

Descrição: Auxiliar Entidade Filantrópica de Ensino Especial

Produto : Unidade atendida

Órgão : Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC 001 Secretaria

Unidade : Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

07

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : A educação fundamental detém a maior parcela de estudantes na rede municipal de ensino e no entanto não apresenta uma metodologia adequada e motivadora que sustente a permanência desse aluno na instituição educadora. Visto que é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação a obtenção da nota 5,6 no IDEB torna-se necessário um investimento na qualidade do ensino ofertado à criança de forma que seja precursor de uma continuidade da vida escolar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Alunos atendidos	Alunos	4.252	4.252,00
Nº Alunos Transportados	Alunos	1.300	1.300,00
Nº Unidades do Ensino Fundamental	Unidade	14	14,00
Nº servidores remunerados	Servidores	280	280,00
Nº servidores beneficiados	Servidores	273	273,00
Nº M² construídos ou reformados	Metro Quad	248	248,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Unidade	A	14	1		1.202.215,16	25.000,00
Total :								**1.227.215,16**

Descrição: Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto: Unidades Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2177	Transportar Alunos	Alunos	A	1.300	1	2	4.600.079,66	0,00
Total :								**4.600.079,66**

Descrição: Transportar Alunos.

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2026	Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.	servidor	A	100	1		8.657.358,06	0,00
Total :								**8.657.358,06**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Fundamental.

Produto: % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2171	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental	Alunos	A	1.380	1		173.779,42	0,00
Total :								**173.779,42**

Descrição: Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2105	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	Alunos	A	2.872	1		450.000,00	0,00
Total :								**450.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2029	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental.	servidor	A	100	1		2.529.970,41	0,00
Total :								**2.529.970,41**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Fundamental.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2096	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	servidor	A	100	1		1.834.800,00	0,00
Total :								**1.834.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos servidores lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Metros qua	P	248	1		0,00	36.393,01
Total :								**36.393,01**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto: Unidades Atendidas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 2120 CRECHE E PRE-ESCOLA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Alfabetização das crianças na idade adequada.

Gerente : ELIZANE FERREIRA SILVA CPF:766.622.092-87

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : O processo de ensino-aprendizagem na idade adequada promove à criança estrutura para ascender aos seguintes da vida escolar, portanto cabe a administração escolar a promoção de um ensino de qualidade na idade adequada evitando desgastes futuros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Alunos atendidos	Alunos	1.863	1.863,00
Nº servidores remunerados	Servidores	178	178,00
Nº servidores beneficiados	Servidores	160	160,00
Nº M² construídos ou reformados	Metro Quad	0	13,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2118	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	Unidade	A	7	1		523.459,18	10.000,00
Total :								**533.459,18**

Descrição: Manter Unidades Escolares da Educação - Creches

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

2102	Adquirir Generos Alimenticiospara Creches	Alunos	A	631	1		236.000,00	0,00
Total :								**236.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Creches

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2103	Adquirir Generos Alimenticiospara Pré Escola	Alunos	A	827	1		180.000,00	0,00
Total :								**180.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2167	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar	Alunos	A	405	1		76.000,00	0,00
Total :								**76.000,00**

Descrição: Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2027	Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.	servidor	A	100	1		2.859.087,27	0,00
Total :								**2.859.087,27**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Creche

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2132	Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.	servidor	A	100	1		1.379.048,19	0,00
Total :								**1.379.048,19**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Pré-Escolar.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2030	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.	servidor	A	100	1		1.323.329,07	0,00
Total :								**1.323.329,07**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Creche

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2133	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.	servidor	A	100	1		217.652,81	0,00
Total :								**217.652,81**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2122	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	servidor	A	100	1		825.000,00	0,00
Total :								**825.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2131	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	servidor	A	100	1		206.131,20	0,00
Total :								**206.131,20**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1924	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil	Metros qua	P	13	1		0,00	41.610,34
Total :								**41.610,34**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil

Produto : Unidades Escolares Construidas e Ampliadas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : A educação fundamental detém a maior parcela de estudantes na rede municipal de ensino e no entanto não apresenta uma metodologia adequada e motivadora que sustente a permanência desse aluno na instituição educadora. Visto que é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação a obtenção da nota 5,6 no IDEB torna-se necessário um investimento na qualidade do ensino ofertado à criança de forma que seja precursor de uma continuidade da vida escolar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Número de Alunos Matriculados		80	80,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2104	Adquirir Generos Alimenticios para EJA(Eduacação de Jovens e Adultos)	Alunos	A	80	1		13.000,00	0,00
Total :								**13.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)

Produto: Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : A educação fundamental detém a maior parcela de estudantes na rede municipal de ensino e no entanto não apresenta uma metodologia adequada e motivadora que sustente a permanência desse aluno na instituição educadora. Visto que é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação a obtenção da nota 5,6 no IDEB torna-se necessário um investimento na qualidade do ensino ofertado à criança de forma que seja

precursor de uma continuidade da vida escolar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Número de Alunos Matriculados		80	80,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2035	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	Alunos	A	80	1		17.963,05	0,00
Total :								**17.963,05**

Descrição: Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 1017 ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo: Proporcionar atividades esportivas e culturais para comunidade pimentense.

Gerente : Lázaro Alexandre Queiroz CPF:004.002.152-17

Público Alvo : População Pimementense em Geral

Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura e do Esporte de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, artístico-cultutais e ações sócio-educativas e esportivas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos		5.000	5.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2045	Manter o Departamento de Cultura	Unidade	A	1	1		86.400,00	0,00
Total :								**86.400,00**

Descrição: Manter o Departamento de Cultura

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2042	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	Eventos	A	5	1		10.000,00	0,00
Total :								**10.000,00**

Descrição: Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural

Produto: Evento Realizado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2024	Remunerar servidores lotadosna Cultura.	servidor	A	100	1		151.038,55	0,00
Total :								**151.038,55**

Descrição: Remunerar servidores lotados na Cultura.

Produto: % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2142	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	servidor	A	100	1		39.600,00	0,00
Total :								**39.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto : % servidores beneficiados

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 1017 ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo : Proporcionar atividades esportivas e culturais para comunidade pimentense.

Gerente : Lázaro Alexandre Queiroz CPF:004.002.152-17

Público Alvo : População Pimementense em Geral

Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura e do Esporte de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, artístico-cultutais e ações sócio-educativas e esportivas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos		2.000	2.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	Unidade	A	1	1		86.400,00	0,00
Total :								**86.400,00**

Descrição: Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Eventos	A	10	1		20.000,00	0,00
Total :								**20.000,00**

Descrição: Realizar Eventos Esportivos e Lazer

Produto : Evento Realizado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2162	Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	servidor	A	100	1		243.109,91	0,00
Total :								**243.109,91**

Descrição: Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2175	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	servidor	A	100	1		39.600,00	0,00
Total :								**39.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes

Produto : % servidores beneficiados

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1249 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2309	Indenizar e Restituir	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**

Descrição: Indenizar e Restituir

Produto : Indenizaçoes Pagas

Total Orgão : **31.383.398,52**

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1189 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST

Objetivo : Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, consoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Gerente : MARIA DE FÁTIMA GALLI CPF:478.903.392-91

Público Alvo : Trabalhadores da Assistência Social e Comunidade Usuária dos Serviços.

Justificativa : A necessidade de realizar atividades administrativas de suporte às ações finalística da SEMAST e seus respectivos Conselhos de Políticas Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2047	Manter as Atividades da SEMAST	Unidade	A	1	1		258.956,97	0,00
Total :								**258.956,97**

Descrição: Manter as Atividades da SEMAST

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2049	Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal	Pessoas	A	75	1		2.347.921,39	0,00
Total :								**2.347.921,39**

Descrição: Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2139	Auxilio Alimentação - SEMAST	Pessoas	A	75	1		495.000,00	0,00
Total :								**495.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMAST

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2174	Gestão do APAC	Apenados	A	15	1		187.200,00	0,00
Total :								**187.200,00**

Descrição: Gestão do APAC

Produto: Apenados Mantidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2084	Manter a Frota da SEMAST	veiculos		9	1		96.316,00	0,00
Total :								**96.316,00**

Descrição: Manter a Frota da SEMAST

Produto : Frota Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1029	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	Unidade	P	2	1		2.000,00	1.000,00
Total :								**3.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social

Produto : Espaços Públicos, Construídos, Ampliados e Reformados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1952	Adquirir Equipamentos eMaterias Permanete	Unidade		1	1		0,00	5.000,00
Total :								**5.000,00**

Descrição: Adquirir Equipamentos e Materias Permanente

Produto : Equipamentos Adquiridos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2227	Manter os Conselhos Municipais doFMAS e FUMDICRA	Conselheiro		17	1		6.000,00	0,00
Total :								**6.000,00**

Descrição: Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA

Produto : Conselhos Municipais Mantidos

Total Orgão : **3.399.394,36**

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 1242 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos individuos, famílias e para comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Gerente : MARIA DE FÁTIMA GALLI CPF:478.903.392-91

Público Alvo : Crianças, adolescente, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade e r

Justificativa : O SUAS, agora protegidos e regido por Lei, é um sistema público que organiza de forma

descentralizado todos os serviços, benefícios da rede sociassistencial do pais, mais do que isso, traz uma política pública unificada para o setor, com regras claras e papeis bem definidos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais		115	115,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2057	Reforçar a Proteção Social Especial	Pessoas	A	120	1		125.000,00	0,00
Total :								**125.000,00**

Descrição: Reforçar a Proteção Social Especial

Produto : Açoes Realizadas

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1242 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Gerente : MARIA DE FÁTIMA GALLI CPF:478.903.392-91

Público Alvo : Crianças, adolescente, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade e r

Justificativa : O SUAS, agora protegidos e regido por Lei, é um sistema público que organiza de forma descentralizado todos os serviços, benefícios da rede sociassistencial do pais, mais do que isso, traz uma política pública unificada para o setor, com regras claras e papeis bem definidos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Famílias com renda familiar per capita inferior 1/4 salário mínimo	Família	980	950,00
Nº de Familías com renda per capita inferior a 1/2 salário mínimo	Família	1.037	1.000,00
Nº de Família c/renda inferior a 3 salários mínimos, com pessoas com faixa etária de 0 a 18 anos.	Famílias	3.500	3.500,00
Nº de Atendimentos de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade atendidas nas unidades.	População	540	540,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2050	Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Unidade	A	1.950	1		37.936,59	9.800,00
Total :								**47.736,59**

Descrição: Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Produto : Açoes Realizadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2051	Reforçar a Proteção Social Básica	Unidade	A	3.500	1		245.862,09	44.600,00
Total :								**290.462,09**

Descrição: Reforçar a Proteção Social Básica

Produto : Açoes Realizadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2056	Reforçar a Proteção Social Especial	Unidade	A	1	1		185.000,80	10.848,10
Total :								**195.848,90**

Descrição: Reforçar a Proteção Social Especial

Produto : Açoes Realizadas

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 2116 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Objetivo : Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, colaborar no exercício da parental, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem, e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Gerente : Valdete Oliveira Martins CPF:177.556.622-68

Público Alvo : Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianç

Justificativa : O Programa Criança Feliz, de caráter Inter setorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, através de realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da Inter setorialidade desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento Inter setorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação Inter setorial e à implementação do Programa promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Famílias Atendendidas		120	120,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1953	Apoiar a Primeira Infânciano SUAS	Famílias		150	1		78.200,00	800,00
Total :								**79.000,00**

Descrição: Apoiar a Primeira Infância no SUAS

Produto : Famílias Atendidas

Total Orgão :	**738.047,58**

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICR

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 1191 INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS

Objetivo : Promover a potencialização dos programas, projetos e serviços sócio assistêncial para crianças e adolescentes que encontram-se em risco ou violação de seus direitos.

Gerente : ELAINE STRELOW CPF:851.390.502-00

Público Alvo : Crianças e Adolescentes

Justificativa : Com vistas ao efetivo controle e suporte à aplicação da Política Municipal de Assistência Social protetiva à Criança e ao Adolescente, compete ao FUMDICRA, cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente(Lei Federal nº8069/90) e dentre outras estabelecidas no PLANO DE AÇÃO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de crianças e adolescentes atendidos com direitos violados	Crianças/A	120	110,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

2058	Apoiar as Ações do FUMCICRA	Unidade		1	1		62.445,68	2.000,00
Total :								**64.445,68**

Descrição: Apoiar as Ações do FUMDICRA

Produto : Açoes Apoiadas do FUMDICRA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2083	Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares	Conselhos		17	1		18.750,00	0,00
Total :								**18.750,00**

Descrição: Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares

Produto : Conselheiros capacitados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1955	Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente	Crianças/A		3	1		62.869,65	0,00
Total :								**62.869,65**

Descrição: Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente

Produto : Crianças e Adolescentes Atendidos

Total Orgão :	**146.065,33**

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1195 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : Garantir a gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Gerente : Juliene Macedo Rodrigues CPF:833.343.272-72

Público Alvo : Servidores e colaboradores da SEMSAU

Justificativa : Para o desempenho eficaz das as ações e serviços públicos de saúde faz-se necessário manter o quadro de servidores suficiente. As atividades da SEMSAU são desenvolvidas por servidores das três esferas de governo, federal, estadual e municipal, sendo eles, efetivos, contratações por tempo determinado, terceirização, comissionados e gratificados. Ainda, é necessário a manutenção de atividades administrativas, mandados judiciais e demandas do Conselho Municipal de Saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2068	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	Unidade	A	1	1		306.869,70	1.654,32
Total :								**308.524,02**

Descrição: Manter as atividades administrativas da SEMSAU

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2108	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	A	1	1		6.000,00	0,00
Total :								**6.000,00**

Descrição: Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Produto : Atividades do Conselho Apoiada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2205	Manter a Frota da Secretaria	Unidade	A	1	1		1.494,81	0,00
Total :								**1.494,81**

Descrição: Manter a frota do Fundo Municipal de Saúde

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº Servidores/Administrativos	Servidores	13	20,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2198	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	%	A	100	1		1.105.027,67	0,00
Total :								**1.105.027,67**

Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2199	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU	%	A	100	1		125.400,00	0,00
Total :								**125.400,00**

Descrição: Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU

Produto : Servidores Beneficiados

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 1196 PROGRAMA PORTA DE ENTRADA SUS

Objetivo : Garantir os serviços de Saúde da Atenção Primária no município de Pimenta Bueno.

Gerente : JULIANA FERREIRA BIAZATTI CPF:864.564.822-91

Público Alvo : População geral do Município

Justificativa : A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, Portaria Consolidade PRC-2MS/GM/28/09/2017.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Cobertura da população estimada de saúde da Familia na atenção básica	%		72,53		72,53	
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	%		57,56		75,00	
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	%		27,39		36,52	
Razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres 25 a 64	%		31		65,00	
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	%		17		16,00	

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Unidade	A	7	1		677.729,54	0,00
Total :								**677.729,54**

Descrição: Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2078	Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário	N Absoluto	A	1	1		88.990,42	0,00
Total :								**88.990,42**

Descrição: Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário

Produto : Equipes Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2179	Apoiar os Médicos do ProgramaMais Médico	N Absoluto	A	6	1		144.000,00	0,00
Total :								**144.000,00**

Descrição: Apoiar Médicos do Programa Mais Médico

Produto : Médicos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2187	Melhorar a qualidade e o acessona Atenção Básica - PMAQ	N Absoluto	A	7	1		212.145,24	0,00
Total :								**212.145,24**

Descrição: Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2206	Manter a frota do PAB	N Absoluto	A	13	1		150.000,00	0,00
Total :								**150.000,00**

Descrição: Manter a Frota do PAB

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores lotados na Atenção Primária de Saúde	Servidores	129	140,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2190	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde	%	A	100	1		250.800,00	0,00
Total :								**250.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária a Saúde

Produto: Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2192	Auxilio Alimentação dos Servidores da SF	%	A	100	1		211.200,00	0,00
Total :								**211.200,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - SF

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2193	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	%	A	100	1		462.000,00	0,00
Total :								**462.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2202	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	%	A	100	1		2.036.386,46	0,00
Total :								**2.036.386,46**

Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores ESF, ESB, NASF

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2203	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	%	A	100	1		2.251.014,62	0,00
Total :								**2.251.014,62**

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde -ACS

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2212	Remuneração dos servidores da Atenção Básica	%	A	100	1		1.310.721,84	0,00
Total :								**1.310.721,84**

Descrição: Remuneração dos servidores da Atenção Básica

Produto: Servidores Remunerados

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 1201 MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Garantir atendimentos ambulatoriais e hospítalares de qualidade à população de Pimenta Bueno e referenciada.

Gerente : INES SANTOS OLIVEIRA CPF:523.431.622-04

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno e município referenciados

Justificativa : O Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta realiza atendimentos de urgência e emergências, bem como internações nas quatro clínicas básicas, totalizando 46 leitos. Realiza cirurgias eletivas de pequeno e médio porte e cirurgias emergenciais, oferecendo também, exames laboratoriais, radiológicos simples, ultrassonografias e consultas ambulatoriais em ortopedia, pediatria e fisioterapia para a população do município de Pimenta Bueno e demais municípios referenciados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº consultas	Consultas	52.603	53.500,00
Proporção de parto normal SUS	%	18,82	20,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2082	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	Unidade	A	1	1		2.375.328,19	0,00
Total :								**2.375.328,19**

Descrição: Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2144	Manter as atividades daFarmácia Hospitalar	Unidade	A	1	1		800.000,00	0,00
Total :								**800.000,00**

Descrição: Manter as atividades da Farmácia Hospitalar

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2207	Manter a Frota do HospitaAna Neta	veiculos	A	12	1		490.000,00	0,00
Total :								**490.000,00**

Descrição: Manter a Frota do Hospital Ana Neta

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 1209 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

Objetivo: Garantir o atendimento em saúde mental à população do município de Pimenta Bueno, realizando o acompanhamento clínico e promoção da inserção social dos usuários.

Gerente : ROSIMEIRE ELIZABETE LEITE GRAZILIO CPF:611.113.252-00

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno, na faixa etária acima de 12 anos com transtornos mentais,

Justificativa : O CAPS do município de Pimenta Bueno foi habilitado conforme a Portaria GM/MS nº187 de 29/04/2011 para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº 189 de 20/03/2002 em unidade própria de atenção psicossocial, com oficinas terapêuticas e outras modalidades de atendimento e capacidade operacional para dar cobertura assistencial para a população, funcionando em regime de dois turnos, desenvolvendo atividades diárias em saúde mental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Procedimentos realizados	Nº Absolut	4.762	5.500,00
Ações de Matriciamento sistemático realizados pelo CAPS com equipes da Atenção Basica	%	100	100,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2114	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	N Absoluto	A	1	1		120.700,00	0,00
Total :								**120.700,00**

Descrição: Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2209	Manter a Frota do CAPS	veiculos	A	1	1		5.900,00	0,00
Total :								**5.900,00**

Descrição: Manter a Frota do CAPS

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores lotados na MAC	Servidores	183	214,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2189	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS	%	A	100	1		72.600,00	0,00
Total :								**72.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2204	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	%	A	100	1		665.230,72	0,00
Total :								**665.230,72**

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2215	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	%	A	100	1		10.804.771,92	0,00
Total :								**10.804.771,92**

Descrição: Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2216	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório	%	A	100	1		1.339.800,00	0,00
Total :								**1.339.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratorio
Produto : Servidores Remunerados
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 1199 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Objetivo : Garantir o fornecimento dos componentes básica Assistência Farmacêutica.
Gerente : DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES CPF:618.563.632-87
Público Alvo : População do Municipio de Pimenta Bueno-RO.
Justificativa : A Portaria 1.555/GM/MS de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da Assistência Farmacêutica, no intuito de oferecer aos usuários os medicamentos que garantam as linhas de cuidados de doenças acompanhadas no âmbito da Atenção Básica, sendo responsabilidade das três esferas de governo, onde o município tem como obrigatoriedade, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pacientes Atendidos	Pacientes	26.738	27.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2079	Assistência Farmacêutica Básica	Pacientes	A	27.000	1		561.479,12	0,00
Total :								**561.479,12**

Descrição: Assistência Farmacêutica Básica
Produto: Pacientes Atendidos
Órgão :12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53
Público Alvo : Servidores
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores Lotados na Assistência Farmacêutica	Servidores	9	11,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2213	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica	%	A	100	1		625.381,01	0,00
Total :								**625.381,01**

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica
Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2214	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica	%	A	12	1		72.600,00	0,00
Total :								**72.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica
Produto: Servidores Beneficiados
Órgão :12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.
Gerente : MILVANE STRE HOLANDA CPF:002.000.000-000280
Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.
Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de09 de julho de 2013.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Percentual de municípios que executam as ações de Vigilância Sanitária considerada necessária a todos os municípios	%	100	100,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2087	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	N Absoluto	A	6	1		22.338,00	0,00
Total :								**22.338,00**

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância Sanitária
Produto : Ações Desenvolvidas
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53
Público Alvo : Servidores
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores Lotados na Vigilância Sanitária	Servidores	4	4,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2194	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária	%	A	100	1		205.482,29	0,00
Total :								**205.482,29**

Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2195	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária	%	A	100	1		26.400,00	0,00
Total :								**26.400,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Santária

Produto : Servidores Beneficiados

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.

Gerente : MILVANE STRE HOLANDA CPF:002.000.000-000280

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.

Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes (%)	%	90	85,70
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrabica canina	%	80	80,00
Proporção de vacinas selecionadas do Calendario Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	%	50	75,00
Numero de ciclos que atigiram no minino 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	N Absoluto	5	4,00
Proporção de parto normal SUS	%	13	20,00
Nº de óbitos maternos em determinado período de local de residências	%	0	0,00
Taxas de mortalidade infantil	%	8	6,00
Porporção de óbitos infantis e fetais investigados	%	86	80,00
Porporção de óbitos maternos investigados	%	100	100,00
Porporção de óbitos em mulheres em idades fértil investigado	%	100	90,00
Nº de casos novos de sifilis congênitas em menos de um ano de idade	%	3	1,00
N º de óbitos prématuros(30-69 anos) pelo conjunto das 04 principais doenças crônicas não trasmissiveis	N Absoluto	47	46,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2080	Manter as Atividades da Vigilância emSaúde	Unidade	A	5	1		96.095,00	0,00
Total :								**96.095,00**

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância em Saúde

Produto : Unidades Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2208	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde	veiculos	A	26	1		111.430,26	0,00
Total :								**111.430,26**

Descrição: Manter a Frota da Vigilancia em Saúde

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores Lotados na Vigilância Epidemiológica	Servidores	0	11,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2196	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	%	A	100	1		385.411,24	0,00
Total :								**385.411,24**

Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2197	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica	%	A	100	1		72.600,00	0,00
Total :								**72.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação da Vilância Epidemiológica

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1250 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

Gerente : Juliene Macedo Rodrigues CPF:833.343.272-72

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2306	Indenizações e Restituições	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**
Descrição: Indenizações e Restituições								
Produto: Ações Realizadas								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
50	Sentenças Judiciais	Unidade		1	1		10.000,00	0,00
Total :								**10.000,00**
Descrição: Sentenças Judiciais								
Produto: Ações Realizadas								
Total Orgão :								**28.206.982,37**
Total Geral :							**98.962.762,45**	**8.687.567,55**
Comentários								
-								

MARINEIDE G.MARIANO
Secretária Municipal de Saúde

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Gerente de Programa

MARINEIDE G. MARIANO
Gerente do Programa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:58A04A5C

GABINETE DO PREFEITO
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2020
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1001 ADMINISTRACAOLEGISLATIVA
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Gerente : PAULA DA COSTA MONTEIRO CPF:256.112.752-49
Público Alvo : SERVIDORES (EFETIVOS), ASSESSORES E COMISSIONADOS
Justificativa : OFERECER AOS VEREADORES, SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1039	Contruir, Ampliar e Reformar o Prédio da Camara Municipal	Km	P	150	1		90.000,00	90.000,00
Total :								**180.000,00**
Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Predio da Camara								
Produto: PREDIO RESTRUTURADO								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2001	Manter as Atividades da Câmara Municipal	Unidade	A	1	1		732.090,47	60.000,00
Total :								**792.090,47**
Descrição: Manter as Atividades da Camara Municipal								
Produto: Atividades Mantidas								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2002	Remuneração de Pessoal eEncargos Sociais	Pessoas	A	42	1		3.326.611,10	0,00
Total :								**3.326.611,10**
Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais								
Produto: Servidores Remunerados								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2225	Auxilio Alimentação	Pessoas		42	1		453.600,00	0,00
Total :								**453.600,00**
Descrição: Auxilio Alimentação								
Produto: Servidores Beneficiados								
Total Orgão :								**4.752.301,57**

Órgão :02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP
Unidade: 001 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito-GP
Função:04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1002 APOIO ADMINISTRATIVO - GP
Objetivo: Promover e manter relações político-administrativas com os outros Poderes, Munícipes, Órgãos e Entidades Públicas, privadas e Associações, a fim de viabilizar a elaboração de projetos e ações em prol da sociedade/interesse público.
Gerente : MILENA FUZARI CPF:825.493.385-53
Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos
Justificativa : O Gabinete do Prefeito é responsável pelo assessoramento do Prefeito na sua representação civil, social e administrativa. Fazem parte do Gabinete a Procuradoria Geral do Município – PGM, Controladoria Geral do Município – CGM, Assessoria de Imprensa, Dívida Ativa e Serviço da Junta Militar, estes setores são responsáveis em prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final nas decisões

a serem tomadas, em sincronia com o Plano de Governo Municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2003	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	P	41	1		3.034.661,80	0,00
Total :								**3.034.661,80**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2004	Manter as Atividadesdo GP	Unidade	A	1	1		614.854,63	4.500,00
Total :								**619.354,63**

Descrição: Manter as Atividades do GP

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2134	Auxilio Alimentação- GP	Servidor	A	40	1		264.000,00	0,00
Total :								**264.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - GP

Produto : Servidores Beneficiados

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 1245 DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E SOCORRO

Objetivo : Desenvolver ações preventivas, assitenciais de socorro e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar impactos resultantes de situações adversas ou calamidades.

Gerente : MILENA FUZARI CPF:825.493.385-53

Público Alvo : População em Situação de Vulnerabilidade e em Risco de Situações Adversas e de Calamidades no Municí

Justificativa : O Município apresenta sazonalmente situações adversas resultantes do clima. Ora na estação chuvosa em que resultam enchentes e inundações, ora na estação seca em que há ocorrência de incêndios e queimadas, além do aumento da incidência de doenças respiratórias decorrentes tanto da baixa umidade quanto da fumaça. Desta forma a Prefeitura busca dotar a Defesa Civil com recursos humanos, materiais, adminstrativos e infraestruturais de modo a cumprir a sua Missão de atuar na prevenção, no socorro e na reconstrução, quando for o caso.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Atendimento a Família em Situação de Risco de Enchentes e Incêndios.		80	80,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2310	Manter as Atividades da Defesa Civil	Unidade		1	1		13.000,00	0,00
Total :								**13.000,00**

Descrição: Manter as Atividades da Defesa Civil

Produto : Defesa Civil Mantida

Total Orgão :	**3.931.016,43**

Órgão : Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral 001

Unidade: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

03

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1003 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : Oseias Almeida Marques CPF:456.996.312-91

Público Alvo : Servidores Municipais e Municipes

Justificativa : A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral é responsavel pelo assessoramento e planejamento do Orçamento do municipio e fazem parte da Semplan os Setores: Central Geral Orçamento - CGO, Setor Engenharia , Coordenadoria de Fiscalização Obras e Posturas e Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano -DDU.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2005	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	35	1		1.981.524,18	0,00
Total :								**1.981.524,18**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2006	Manter as Atividades da Semplan	Unidade	A	1	1		405.948,83	63.689,21
Total :								**469.638,04**

Descrição: Manter as Atividades da Semplan

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2135	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	Servidores	A	35	1		231.000,00	0,00
Total :								**231.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMPLAN

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1956	Elaboroar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	Unidade		100	1		1.000,00	0,00
Total :								**1.000,00**

Descrição: Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.

Produto : Planos, Projetos e Estudos Técnicos Realizados

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 1230 HABITAR PIMENTA

Objetivo : Promover o acesso á moradia e inclusão da habitação irregulares e/ou clandestinas no tecido regularizado da cidade.

Gerente : Claldiog Omir Favaleça CPF:419.441.512-49

Público Alvo : População com perfil de demanda reprimida por habitação e regularização fundiária urbana.

Justificativa : Ampliar o acesso á habitação, mediantes a adoção de medidas que propiciem habitalidade á população desprovida e a inserção de moradias ao tecido urbano por meio de regularização fundiária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário	01/01/2018	31/12/2021

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de famílias Beneficiádas	Lotes	1.800	1.800,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1080	Realizar Regularização Fundiária Urbana.	Lotes	P	1.800	1	2	207.000,00	0,00
Total :								**207.000,00**

Descrição: Realizar Regularização Fundiária Urbana.

Produto : Regularização Funidiária Urbana Mantida

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1246 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

Gerente : Oseias Almeida Marques CPF:456.996.312-91

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2309	Indenizare Restituir	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**

Descrição: Indenizar e Restituir

Produto : Indenizaçoes Pagas

Órgão : Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral 001 Secretaria

Unidade : Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

03

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
9999	Reserva de contigência		P	1	1		50.000,00	0,00
Total :								**50.000,00**

Descrição: Reserva de contigência

Produto :

Total Orgão : **2.942.162,22**

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1006 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ

Objetivo : Viabilizar e desenvolver atividades Administrativas para o funcionamento da Central e das Coordenadorias e Divisão nas execuções dos trabalhos burocráticos.

Gerente : Kellen de Queiroz CPF:617.173.802-63

Público Alvo : Servidores Municipais/Munícipes

Justificativa : A Secretaria Municipal de Fazenda institui-se como órgão central e de primeiro nível hierárquico, responsável pela execução do Sistema Financeiro, Contábil e de Tributação do município, composta pela Central de Contabilidade, sua estrutura a Contabilidade, Tesouraria e Empenho a Coordenadoria de Fiscalização compõe a estrutura organizacional, através da equipe de Auditoria e Fiscais Tributários, que promovem a Fiscalização Tributária do Município e Departamento de Receita e o Núcleo de Lançamento e Controle de Tributos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2008	Manter as Atividades da SEMFAZ	Unidade	A	1	1		1.202.344,27	12.170,93
Total :								**1.214.515,20**

Descrição: Manter as Atividades da SEMFAZ

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2009	Remunerar Servidorl Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	63	1		3.440.233,27	0,00
Total :								**3.440.233,27**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2136	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	Servidores	A	63	1		415.800,00	0,00
Total :								**415.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMFAZ

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

1957	Reformar, Ampliar, Readeaquar e Estruturar da Sede da Prefeitura	Unidade		1	1		8.000,00	15.000,00
Total :								**23.000,00**

Descrição: Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura

Produto : Unidade Mantida

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 1010 SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Objetivo : Dotar o Município de condições adequadas de trânsito, para melhorar a trafegabilidade, mobilidade e acesso, diminuindo os acidentes de trânsitos, bem como manter a unidade gerenciadora do trânsito do município.

Gerente : NILZOMBERTO DA COSTA LEITE CPF:470.467.322-72

Público Alvo : Municipes em Geral

Justificativa : O Programa objetiva o alcance de um trânsito seguro e gentil a partir de medidas estruturantes que minimizem os conflitos atuais e dinamizem os fluxos. Com ocrescente desenvolvimento da cidade e consequentemente o aumento da frota em mais de 40% nos últimos anos, demonstrando a necessidade de investir mais em sinalização horizontal e vertical no trânsito. Considerando a carência da mesma em vários pontos da cidade, com acidentes de trânsitos algumas vezes fatal se fazendo necessária para contribuir com evolução e mudança da realidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Metros de Vias Beneficiadas	Km	0	10.020,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2018	Manter as Atividades do COMTRAN	Unidade	A	1	1		42.500,00	3.500,00
Total :								**46.000,00**

Descrição: Manter as Atividades do COMTRAN

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1965	Implementar a Infraestrutura do Transito	Vias		10.020	1	2	23.000,00	996.891,67
Total :								**1.019.891,67**

Descrição: Implementar a Infraestrutura do Transito

Produto : Infraestrutura do Trânsito Implementada

Órgão : Municipal de Fazenda - SEMFAZ 001

Unidade : Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

04

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1005 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Organizar as finanças do Município com o intuito de estabalecer a ordem e o equilibrio entre a receita e a despesa, diminuindo o máximo de dívidas e encargos assumidos;

Gerente : Kellen de Queiroz CPF:617.173.802-63

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter a ordem e o equilibrio financeiro, e quitar as pendências financeiras já assumidas;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
10	Sentenças Judiciais	Sentenças	O	1	1		2.090.773,05	0,00
Total :								**2.090.773,05**

Descrição: Sentenças Judiciais

Produto : Sentenças Pagas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
20	Contribuição do PIS/PASEP	Servidores	O	1	1		1.022.653,30	0,00
Total :								**1.022.653,30**

Descrição: Contribuição do PIS/PASEP

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
40	Pagamento da Dívida Fundada	Dívidas	O	1	1		0,00	712.833,20
Total :								**712.833,20**

Descrição: Pagamento da Dívida Fundada

Produto : Dívidas Fundada Pagas

Total Orgão :	**9.985.699,69**

Órgão : Municipal de Obras e Serviços Públicos 001

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

05

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1007 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP

Objetivo : Manter a unidade adminstrativa, construir e reformar espaços públicos, assegurando condições necessárias de trabalho para o desenvolvimento dos programas finalísticos.

Gerente : KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO CPF:697.504.162-87

Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos

Justificativa : O pagamento de pessoal e a manutenção da secretaria é essencial para realização das atividades administrativas. O programa administrativo dá suporte às outras ações finalísticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2010	Manter as Atividades da Semosp	Unidade	A	1	1		327.801,04	31.600,00
Total :								**359.401,04**

Descrição: Manter as Atividades da Semosp

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2011	Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais	Servidores	A	80	1		2.168.594,45	0,00
Total :								**2.168.594,45**

Descrição: Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2137	Auxilio de Alimentação - SEMOSP	Servidores	A	52	1		343.200,00	0,00
Total :								**343.200,00**

Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMOSP

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2012	Manter a Frota da SEMOSP	veiculos	A	30	1	2	1.045.749,00	0,00
Total :								**1.045.749,00**

Descrição: Manter a Frota da SEMOSP

Produto : Frota Mantida

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 1008 CIDADE URBANIZADA

Objetivo : Manter as vias públicas em condições favoráveis de tráfego. Executar serviços de limpeza, drenagem e pavimentação. Construir e reformar pontes, galerias e bueiros.

Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34

Público Alvo : Munícipes em geral

Justificativa : O Programa visa atender as demandas por infraestrutura e desenvolvimento urbano, com vistas ao crescimento demográfico e manutenção das vias urbanas existentes. As ações objetiva atender os anseios da população, proporcionando condições favoráveis e seguras no trânsito. Auxilia na prevenção de doenças, colaborando com o meio ambiente e melhorando o convível social, ou seja o resultado será uma cidade mais armônica.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Km de Vias	Km	90	190,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1032	Urbanizar Vias Públicas	Km	P	35	1	2	2.059.850,12	1.040.000,00
Total :								**3.099.850,12**

Descrição: Urbanizar Vias Públicas

Produto : Vias Urbanizadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2013	Manter Vias Públicas	Km	A	170	1		450.092,16	0,00
Total :								**450.092,16**

Descrição: Manter Vias Públicas

Produto : Vias Públicas Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1942	Adquirir Máqinas e Equipamentos	veiculos	P	1	1	2	0,00	362.600,00
Total :								**362.600,00**

Descrição: Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos

Produto : Máquinas/Equipamentos e Veículos Adquiridos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1030	Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos	Metros Qua	P	6.100	1	2	15.000,00	1.850.000,00
Total :								**1.865.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos

Produto : Espaços Públicos, Construídos, Ampliados e Reformados

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 1198 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo : Promover a limpeza urbana e assegurar os serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e Hospitalares.

Gerente : KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO CPF:697.504.162-87

Público Alvo : Munícipes em Geral

Justificativa : A coleta de lixo, protege a população, haja vista, ser um serviço essencial e obrigatório. Pois a falta deste, interfere diretamenta na higiene, saneamento básico, ou seja, na saúde dos munícipes. Além disso, evita-se a contaminação do meio ambiente. Portanto esta ação deve ser regular e contínua para sanar os problemas existentes e futuros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Toneladas de Lixo	Toneladas	9.600	

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2085	Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos	Toneladas	A	7.200	1		3.288.120,00	0,00
Total :								**3.288.120,00**

Descrição: Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos

Produto : Resíduos Sólidos Geridos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 2112 VIAS VICINAIS

Objetivo : Possibilitar a interligação entre a área urbana e rural, melhorando o acesso dos moradores e o transporte escolar. Facilitar o escoamento da produção agropecuária.

Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34

Público Alvo : POPULAÇÃO DA ZONA RURAL

Justificativa : O status atual das vias vicinais apresenta uma necessidade essencial de constante manutenção e recuperação, tendo em vista o período chuvoso causar danos que exige um atendimento imediato. Em atenção a esta demanda, a execução do programa torna-se fundamental para melhorar o acesso dos usuários e produtores rurais. Essas ações fomenta o comércio local e impulsiona a produtividade, além de incentivar a permanência do homem no campo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Km de Estradas Vicinais Recuperadas	Km	1.500	100,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

2221	Manter Estradas Vicinais	Km	A	100	1	2	744.000,00	1.432.176,77
Total :								**2.176.176,77**

Descrição: Manter Estradas Vicinais

Produto : Estradas Vicinais Mantidas e Recuperadas

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1247 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

Gerente : KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO CPF:697.504.162-87

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2309	Indenizar e Restituir	Unidade		1	1		72.571,96	0,00
Total :								**72.571,96**

Descrição: Indenizar e Restituir

Produto : Indenizaçoes Pagas

Total Orgão :	**15.231.355,50**

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 004 Fundo Municipal de Iluminação

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 1009 CIDADE ILUMINADA

Objetivo : Manter e expandir os pontos de iluminação pública e aumentar a eficiência dos serviços.

Gerente : JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES CPF:296.837.898-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A iluminação pública é essencial, visto que proporciona melhores condições de vida e de segurança à população. Reduz o índice de criminalidade, possibilitando um convívio social de melhor qualidade. Este programa incentiva a expansão urbana e por sua vez o crescimento populacional, propiciando a criaçãos de novos loteamentos. Assim, o contribuiente tem em seu favor o beneficio pelo cumprimento de suas obrigações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pontos de Iluminação	Pontos	387	5.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2016	Manter os Pontos de Iluminação Pública	Pontos	A	5.000	1		975.632,22	15.000,00
Total :								**990.632,22**

Descrição: Manter os Pontos de Iluminação Pública

Produto : Atividades Implantadas e/ ou Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2017	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	Repasse	A	1	1		1.176.600,00	0,00
Total :								**1.176.600,00**

Descrição: Repasse de Arrecadação, conforme Contrato

Produto : Repasse Mantido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2302	Remunerar Pessoal Ativos e Encargos/Sociais - COSIP	Pessoas		5	1		173.534,55	0,00
Total :								**173.534,55**

Descrição: Remunerar Pessoal Ativos e Encargos /Sociais - COSIP

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2303	Auxilio Alimentação - COSIP	Pessoas		5	1		26.400,00	0,00
Total :								**26.400,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - COSIP

Produto : Servidores Beneficiados

Total Orgão :	**2.367.166,77**

Órgão : 06 Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI 001

Unidade : Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Programa : 1204 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Objetivo : Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município,por meio de Apoio a Eventos e Implantação de Infraestrutura.

Gerente : MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES CPF:893.098.124-00

Público Alvo : Público Local e Visitantes

Justificativa : A prefeitura busca juntamente com os seguimentos econômicos e potenciais e setor produtivos, estimular o desenvolvimento sustentável dos mesmos e propiciando oportunidades às mesmas para otimização tecnológicas, funcional e de infraestrutura com vistas à qualidade e competividades. É neste contexto que o programa desenvolvimento econômico sustentável busca articular ações que possibilitam melhor apoiar o desenvolvimento do turismo em Pimenta Bueno. Por meio de realização de eventos e implantação de infraestrutura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Turistas	Pessoas	25	300.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2090	Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável	Eventos	A	2	1		84.932,76	0,00
Total :								**84.932,76**

Descrição: Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável

Produto : Ações Apoiadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1963	Implantar Estruturas Turísticas	Unidade		1	1		0,00	13.000,00
Total :								**13.000,00**

Descrição: Implantar Estruturas Turisticas

Produto : Unidades Implantadas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1011 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI
Objetivo : Prover e Manter a Unidade Administrativa com condições necessárias para a melhoria da estrutura e processo de atendimento de seus Programas Finanísticos.
Gerente : ÂNGELA MARIA DE FREITAS CPF:599.532.762-34
Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos
Justificativa : Para desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de forma a possibilitar eficiência na gestão, na utilização dos recursos atendendo adequadamente servidores e municipes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2019	Manter as Atividades da Semagri	Unidade	A	1	1		120.071,14	1.900,00
Total :								**121.971,14**

Descrição: Manter as Atividades da Semagri
Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2020	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	29	1		1.384.868,39	0,00
Total :								**1.384.868,39**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2138	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	Servidores	A	29	1		191.400,00	0,00
Total :								**191.400,00**

Descrição: Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.
Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2022	Manter a Frota da SEMAGRI	veiculos	A	21	1		189.874,88	0,00
Total :								**189.874,88**

Descrição: Manter a Frota da SEMAGRI
Produto : Frota Mantida
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 1012 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Objetivo : Promover o Desenvolvimento Agropecuário Integrado e Sustentável no Campo.
Gerente : PRISCILA K SILVA CPF:021.091.372-07
Público Alvo : Famílias
Justificativa : Necessidade de desenvolver a produção agropecuária, com vistas a seu fortalecimento e sustentabilidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de famílias Beneficiádas	Lotes	832	832,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1036	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	Unidade	P	3	1	2	0,00	624.000,00
Total :								**624.000,00**

Descrição: Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos
Produto : Máquinas/ Veículos Adquiridos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2062	Apoiar o Desenvolvimento Rural	Produtor Ru	A	50	1		38.527,19	0,00
Total :								**38.527,19**

Descrição: Apoiar o Desenvolvimento Rural
Produto : Produtor Rural Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2231	Atender ao Programa Porteira a Dentro	Produtor Ru		832	1		435.110,07	165.000,00
Total :								**600.110,07**

Descrição: Atender ao Programa Porteira a Dentro
Produto : Produtor Rural Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1960	Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água	Unidade		2	1	2	0,00	665.000,00
Total :								**665.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água
Produto : Unidades de Abastecimentos de Água Construídas/Ampliadas
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 1248 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.
Gerente : MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES CPF:893.098.124-00
Público Alvo : Instituições Governamentais
Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2309	Indenizar e Restituir	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**

Descrição: Indenizar e Restituir

Produto : Indenizaçoes Pagas

Total Orgão : **3.915.684,43**

Órgão : 06 Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI 007

Unidade : Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 2115 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Desenvolver ações qualitativas para o Meio Ambiente que assegurem equilibrio e sustentabilidade ambiental para a presente e futuras gerações.

Gerente : RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA CPF:848.708.422-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando a Lei Municipal de Meio Ambiente n° 1969/2013 que visa compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ecológico, logo racionalizando e otimizando a garantia da continuidade da utilização dos recursos naturais como pressuposto para o desenvolvimento sustentável. Considerando que a Secretaria tem como objetivo prover o Departamento de Meio Ambiente e Turismo infra-estrutura adequada para desenvolvimento de suas atividades, que são: executar e fiscalizar, diretamente ou indiretamente, a política ambiental no âmbito do Município de Pimenta Bueno, bem como aquelas atribuições repassadas através de termo de convênio com a SEDAM, orientando as ações do Poder Executivo voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Impactadas	Pessoas	9.600	36.434,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2063	Manter as Atividades do Meio Ambiente	Unidade	A	1	1		331.055,23	0,00
Total :								**331.055,23**

Descrição: Manter as Atividades do Meio Ambiente

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1962	Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos	Unidade		1	1		0,00	150.000,00
Total :								**150.000,00**

Descrição: Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos

Produto : Sistema de Gerenciamento Implantados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2312	Preservar Estruturas doMeio Ambiente	Estrutura		3	1		0,00	170.000,00
Total :								**170.000,00**

Descrição: Preservar Estruturas do Meio Ambiente

Produto : Estruturas Preservadas

Total Orgão : **651.055,23**

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1013 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC

Objetivo : Prover a unidade administrativa com condições necessárias à execução dos trabalhos burocráticos.

Gerente : RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA CPF:848.708.422-20

Público Alvo : Servidores e Munícipes

Justificativa : A Semec tem sob sua coordenadoria unidades escolares, aproximadamente 4500 alunos,500 servidores, sendo ainda uma secretaria que atende aos pais de alunos e comunidade em geral, faz-se necessário que a mesma disponha de espaço físico adequado de servidores aptos ao atendimento desta comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº servidores remunerados	Servidores	44	44,00
Nº servidores beneficiados	Servidores	43	43,00
Nº veículos mantidos	veiculos	34	34,00
Nº conselheiros mantidos	Conselheir	9	9,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2023	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	Unidade	A	1	1		396.581,34	10.000,00
Total :								**406.581,34**

Descrição: Manter as Atividades da Secretaria - Semec

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2040	Manter as Atividades do Conselho Municipal	Conselheiro	A	9	1		54.000,00	0,00
Total :								**54.000,00**

Descrição: Manter as Atividades do Conselho Municipal

Produto : Conselheiros atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2158	Manter a Frota da SEMEC	veiculos	A	34	1		470.287,19	10.000,00
Total :								**480.287,19**

Descrição: Manter a Frota da SEMEC

Produto : Frota Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2025	Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.	servidor	A	100	1		1.410.430,54	0,00
Total :								**1.410.430,54**

Descrição: Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2129	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	Servidor	A	100	1		593.274,16	0,00
Total :								**593.274,16**

Descrição: Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2141	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	servidor	A	100	1		165.000,00	0,00
Total :								**165.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2130	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	servidor	A	100	1		118.800,00	0,00
Total :								**118.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2150	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	Unidade	A	1	1		59.000,00	0,00
Total :								**59.000,00**

Descrição: Auxiliar Entidade Filantrópica de Ensino Especial

Produto : Unidade atendida

Órgão : Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC 001 Secretaria

Unidade : Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

07

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : A educação fundamental detém a maior parcela de estudantes na rede municipal de ensino e no entanto não apresenta uma metodologia adequada e motivadora que sustente a permanência desse aluno na instituição educadora. Visto que é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação a obtenção da nota 5,6 no IDEB torna-se necessário um investimento na qualidade do ensino ofertado à criança de forma que seja precursor de uma continuidade da vida escolar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Alunos atendidos	Alunos	4.252	4.252,00
Nº Alunos Transportados	Alunos	1.300	1.300,00
Nº Unidades do Ensino Fundamental	Unidade	14	14,00
Nº servidores remunerados	Servidores	280	280,00
Nº servidores beneficiados	Servidores	273	273,00
Nº M² construídos ou reformados	Metro Quad	248	248,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Unidade	A	14	1		1.202.215,16	25.000,00
Total :								**1.227.215,16**

Descrição: Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto: Unidades Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2177	Transportar Alunos	Alunos	A	1.300	1	2	4.600.079,66	0,00
Total :								**4.600.079,66**

Descrição: Transportar Alunos.

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2026	Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.	servidor	A	100	1		8.657.358,06	0,00
Total :								**8.657.358,06**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Fundamental.

Produto: % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2171	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental	Alunos	A	1.380	1		173.779,42	0,00
Total :								**173.779,42**

Descrição: Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2105	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	Alunos	A	2.872	1		450.000,00	0,00
Total :								**450.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2029	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental.	servidor	A	100	1		2.529.970,41	0,00
Total :								**2.529.970,41**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Fundamental.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2096	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	servidor	A	100	1		1.834.800,00	0,00
Total :								**1.834.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos servidores lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Metros qua	P	248	1		0,00	36.393,01
Total :								**36.393,01**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto: Unidades Atendidas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 2120 CRECHE E PRE-ESCOLA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Alfabetização das crianças na idade adequada.

Gerente : ELIZANE FERREIRA SILVA CPF:766.622.092-87

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : O processo de ensino-aprendizagem na idade adequada promove à criança estrutura para ascender aos seguintes da vida escolar, portanto cabe a administração escolar a promoção de um ensino de qualidade na idade adequada evitando desgastes futuros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Alunos atendidos	Alunos	1.863	1.863,00
Nº servidores remunerados	Servidores	178	178,00
Nº servidores beneficiados	Servidores	160	160,00
Nº M² construídos ou reformados	Metro Quad	0	13,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2118	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	Unidade	A	7	1		523.459,18	10.000,00
Total :								**533.459,18**

Descrição: Manter Unidades Escolares da Educação - Creches

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2102	Adquirir Generos Alimenticiospara Creches	Alunos	A	631	1		236.000,00	0,00
Total :								**236.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Creches

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2103	Adquirir Generos Alimenticiospara Pré Escola	Alunos	A	827	1		180.000,00	0,00
Total :								**180.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2167	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar	Alunos	A	405	1		76.000,00	0,00
Total :								**76.000,00**

Descrição: Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2027	Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.	servidor	A	100	1		2.859.087,27	0,00
Total :								**2.859.087,27**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Creche

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2132	Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.	servidor	A	100	1		1.379.048,19	0,00
Total :								**1.379.048,19**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Pré-Escolar.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2030	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.	servidor	A	100	1		1.323.329,07	0,00
Total :								**1.323.329,07**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Creche

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2133	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.	servidor	A	100	1		217.652,81	0,00
Total :								**217.652,81**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2122	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	servidor	A	100	1		825.000,00	0,00
Total :								**825.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2131	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	servidor	A	100	1		206.131,20	0,00
Total :								**206.131,20**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1924	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil	Metros qua	P	13	1		0,00	41.610,34
Total :								**41.610,34**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil

Produto : Unidades Escolares Construidas e Ampliadas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : A educação fundamental detém a maior parcela de estudantes na rede municipal de ensino e no entanto não apresenta uma metodologia adequada e motivadora que sustente a permanência desse aluno na instituição educadora. Visto que é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação a obtenção da nota 5,6 no IDEB torna-se necessário um investimento na qualidade do ensino ofertado à criança de forma que seja precursor de uma continuidade da vida escolar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Número de Alunos Matriculados		80	80,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2104	Adquirir Generos Alimenticios para EJA(Eduacação de Jovens e Adultos)	Alunos	A	80	1		13.000,00	0,00
Total :								**13.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)

Produto: Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : A educação fundamental detém a maior parcela de estudantes na rede municipal de ensino e no entanto não apresenta uma metodologia adequada e motivadora que sustente a permanência desse aluno na instituição educadora. Visto que é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação a obtenção da nota 5,6 no IDEB torna-se necessário um investimento na qualidade do ensino ofertado à criança de forma que seja precursor de uma continuidade da vida escolar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Número de Alunos Matriculados		80	80,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2035	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	Alunos	A	80	1		17.963,05	0,00
Total :								**17.963,05**

Descrição: Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 1017 ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo: Proporcionar atividades esportivas e culturais para comunidade pimentense.

Gerente : Lázaro Alexandre Queiroz CPF:004.002.152-17

Público Alvo : População Pimementense em Geral

Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura e do Esporte de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, artístico-cultutais e ações sócio-educativas e esportivas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos		5.000	5.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2045	Manter o Departamento de Cultura	Unidade	A	1	1		86.400,00	0,00
Total :								**86.400,00**

Descrição: Manter o Departamento de Cultura

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2042	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	Eventos	A	5	1		10.000,00	0,00
Total :								**10.000,00**

Descrição: Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural

Produto: Evento Realizado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2024	Remunerar servidores lotadosna Cultura.	servidor	A	100	1		151.038,55	0,00
Total :								**151.038,55**

Descrição: Remunerar servidores lotados na Cultura.

Produto: % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2142	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	servidor	A	100	1		39.600,00	0,00
Total :								**39.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto : % servidores beneficiados

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 1017 ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo : Proporcionar atividades esportivas e culturais para comunidade pimentense.

Gerente : Lázaro Alexandre Queiroz CPF:004.002.152-17

Público Alvo : População Pimementense em Geral

Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura e do Esporte de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, artístico-cultutais e ações sócio-educativas e esportivas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos		2.000	2.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	Unidade	A	1	1		86.400,00	0,00
Total :								**86.400,00**

Descrição: Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Eventos	A	10	1		20.000,00	0,00
Total :								**20.000,00**

Descrição: Realizar Eventos Esportivos e Lazer

Produto : Evento Realizado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2162	Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	servidor	A	100	1		243.109,91	0,00
Total :								**243.109,91**

Descrição: Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2175	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	servidor	A	100	1		39.600,00	0,00
Total :								**39.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes

Produto : % servidores beneficiados

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEC

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1249 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2309	Indenizar e Restituir	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**

Descrição: Indenizar e Restituir

Produto : Indenizaçoes Pagas

Total Orgão :	**31.383.398,52**

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1189 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST

Objetivo : Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, consoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Gerente : MARIA DE FÁTIMA GALLI CPF:478.903.392-91

Público Alvo : Trabalhadores da Assistência Social e Comunidade Usuária dos Serviços.

Justificativa : A necessidade de realizar atividades administrativas de suporte às ações finalística da SEMAST e seus respectivos Conselhos de Políticas Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2047	Manter as Atividades da SEMAST	Unidade	A	1	1		258.956,97	0,00
Total :								**258.956,97**

Descrição: Manter as Atividades da SEMAST

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2049	Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal	Pessoas	A	75	1		2.347.921,39	0,00
Total :								**2.347.921,39**

Descrição: Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2139	Auxilio Alimentação - SEMAST	Pessoas	A	75	1		495.000,00	0,00
Total :								**495.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMAST

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2174	Gestão do APAC	Apenados	A	15	1		187.200,00	0,00
Total :								**187.200,00**

Descrição: Gestão do APAC

Produto: Apenados Mantidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2084	Manter a Frota da SEMAST	veiculos		9	1		96.316,00	0,00
Total :								**96.316,00**

Descrição: Manter a Frota da SEMAST

Produto : Frota Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2020

					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1029	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	Unidade	P	2	1		2.000,00	1.000,00
Total :								**3.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social

Produto : Espaços Públicos, Construídos, Ampliados e Reformados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1952	Adquirir Equipamentos eMaterias Permanete	Unidade		1	1		0,00	5.000,00
Total :								**5.000,00**

Descrição: Adquirir Equipamentos e Materias Permanente

Produto : Equipamentos Adquiridos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2227	Manter os Conselhos Municipais doFMAS e FUMDICRA	Conselheiro		17	1		6.000,00	0,00
Total :								**6.000,00**

Descrição: Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA

Produto : Conselhos Municipais Mantidos

Total Orgão :	**3.399.394,36**

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 1242 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Gerente : MARIA DE FÁTIMA GALLI CPF:478.903.392-91

Público Alvo : Crianças, adolescente, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade e r

Justificativa : O SUAS, agora protegidos e regido por Lei, é um sistema público que organiza de forma descentralizado todos os serviços, benefícios da rede sociassistencial do pais, mais do que isso, traz uma política pública unificada para o setor, com regras claras e papeis bem definidos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais		115	115,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2057	Reforçar a Proteção Social Especial	Pessoas	A	120	1		125.000,00	0,00
Total :								**125.000,00**

Descrição: Reforçar a Proteção Social Especial

Produto : Açoes Realizadas

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1242 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Gerente : MARIA DE FÁTIMA GALLI CPF:478.903.392-91

Público Alvo : Crianças, adolescente, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade e r

Justificativa : O SUAS, agora protegidos e regido por Lei, é um sistema público que organiza de forma descentralizado todos os serviços, benefícios da rede sociassistencial do pais, mais do que isso, traz uma política pública unificada para o setor, com regras claras e papeis bem definidos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Famílias com renda familiar per capita inferior 1/4 salário mínimo	Família	980	950,00
Nº de Famílías com renda per capita inferior a 1/2 salário mínimo	Família	1.037	1.000,00
Nº de Família c/renda inferior a 3 salários mínimos, com pessoas com faixa etária de 0 a 18 anos.	Famílias	3.500	3.500,00
Nº de Atendimentos de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade atendidas nas unidades.	População	540	540,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2050	Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Unidade	A	1.950	1		37.936,59	9.800,00
Total :								**47.736,59**

Descrição: Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Produto : Açoes Realizadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2051	Reforçar a Proteção Social Básica	Unidade	A	3.500	1		245.862,09	44.600,00
Total :								**290.462,09**

Descrição: Reforçar a Proteção Social Básica

Produto : Açoes Realizadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2056	Reforçar a Proteção Social Especial	Unidade	A	1	1		185.000,80	10.848,10
Total :								**195.848,90**

Descrição: Reforçar a Proteção Social Especial

Produto : Açoes Realizadas

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 2116 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Objetivo : Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, colaborar no exercício da parental, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem, e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Gerente : Valdete Oliveira Martins CPF:177.556.622-68

Público Alvo : Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianç

Justificativa : O Programa Criança Feliz, de caráter Inter setorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, através de realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da Inter setorialidade desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento Inter setorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação Inter setorial e à implementação do Programa promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Famílias Atendendidas		120	120,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1953	Apoiar a Primeira Infânciano SUAS	Famílias		150	1		78.200,00	800,00
Total :								**79.000,00**

Descrição: Apoiar a Primeira Infância no SUAS

Produto : Famílias Atendidas

Total Orgão : **738.047,58**

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICR

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 1191 INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS

Objetivo : Promover a potencialização dos programas, projetos e serviços sócio assistêncial para crianças e adolescentes que encontram-se em risco ou violação de seus direitos.

Gerente : ELAINE STRELOW CPF:851.390.502-00

Público Alvo : Crianças e Adolescentes

Justificativa : Com vistas ao efetivo controle e suporte à aplicação da Política Municipal de Assistência Social protetiva à Criança e ao Adolescente, compete ao FUMDICRA, cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente(Lei Federal nº8069/90) e dentre outras estabelecidas no PLANO DE AÇÃO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de crianças e adolescentes atendidos com direitos violados	Crianças/A	120	110,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2058	Apoiar as Ações do FUMCICRA	Unidade		1	1		62.445,68	2.000,00
Total :								**64.445,68**

Descrição: Apoiar as Ações do FUMDICRA

Produto : Açoes Apoiadas do FUMDICRA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2083	Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares	Conselhos		17	1		18.750,00	0,00
Total :								**18.750,00**

Descrição: Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares

Produto : Conselheiros capacitados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1955	Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente	Crianças/A		3	1		62.869,65	0,00
Total :								**62.869,65**

Descrição: Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente

Produto : Crianças e Adolescentes Atendidos

Total Orgão : **146.065,33**

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1195 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : Garantir a gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Gerente : Juliene Macedo Rodrigues CPF:833.343.272-72

Público Alvo : Servidores e colaboradores da SEMSAU

Justificativa : Para o desempenho eficaz das as ações e serviços públicos de saúde faz-se necessário manter o quadro de servidores suficiente. As atividades da SEMSAU são desenvolvidas por servidores das três esferas de governo, federal, estadual e municipal, sendo eles, efetivos, contratações por tempo determinado, terceirização, comissionados e gratificados. Ainda, é necessário a manutenção de atividades administrativas, mandados judiciais e demandas do Conselho Municipal de Saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2068	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	Unidade	A	1	1		306.869,70	1.654,32
Total :								**308.524,02**

Descrição: Manter as atividades administrativas da SEMSAU

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2108	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	A	1	1		6.000,00	0,00
Total :								**6.000,00**

Descrição: Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Produto : Atividades do Conselho Apoiada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2205	Manter a Frota da Secretaria	Unidade	A	1	1		1.494,81	0,00
Total :								**1.494,81**

Descrição: Manter a frota do Fundo Municipal de Saúde

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo								
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**			**2020**	
Nº Servidores/Administrativos		Servidores		13			20,00	
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2198	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	%	A	100	1		1.105.027,67	0,00
Total :								**1.105.027,67**
Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2199	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU	%	A	100	1		125.400,00	0,00
Total :								**125.400,00**
Descrição: Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU								
Produto : Servidores Beneficiados								
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde								
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 Saúde								
Sub-Função: 301 Atenção Básica								
Programa : 1196 PROGRAMA PORTA DE ENTRADA SUS								
Objetivo : Garantir os serviços de Saúde da Atenção Primária no município de Pimenta Bueno.								
Gerente : JULIANA FERREIRA BIAZATTI CPF:864.564.822-91								
Público Alvo : População geral do Município								
Justificativa : A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, Portaria Consolidade PRC-2MS/GM/28/09/2017.								
Natureza		**Início Previsto**		**Término Previsto**				
Contínuo								
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**			**2020**	
Cobertura da população estimada de saúde da Familia na atenção básica		%		72,53			72,53	
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família		%		57,56			75,00	
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica		%		27,39			36,52	
Razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres 25 a 64		%		31			65,00	
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos		%		17			16,00	
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Unidade	A	7	1		677.729,54	0,00
Total :								**677.729,54**
Descrição: Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde								
Produto : Unidade Mantida								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2078	Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário	N Absoluto	A	1	1		88.990,42	0,00
Total :								**88.990,42**
Descrição: Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário								
Produto : Equipes Mantidas								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2179	Apoiar os Médicos do ProgramaMais Médico	N Absoluto	A	6	1		144.000,00	0,00
Total :								**144.000,00**
Descrição: Apoiar Médicos do Programa Mais Médico								
Produto : Médicos Atendidos								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2187	Melhorar a qualidade e o acessona Atenção Básica - PMAQ	N Absoluto	A	7	1		212.145,24	0,00
Total :								**212.145,24**
Descrição: Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ								
Produto : Unidade Mantida								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2206	Manter a frota do PAB	N Absoluto	A	13	1		150.000,00	0,00
Total :								**150.000,00**
Descrição: Manter a Frota do PAB								
Produto : Veículos Mantidos								
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde								
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 Saúde								
Sub-Função: 301 Atenção Básica								
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU								
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU								
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53								
Público Alvo : Servidores								
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.								
Natureza		**Início Previsto**		**Término Previsto**				
Contínuo								
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**			**2020**	
Nº de Servidores lotados na Atenção Primária de Saúde		Servidores		129			140,00	
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2190	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde	%	A	100	1		250.800,00	0,00
Total :								**250.800,00**
Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária a Saúde								
Produto: Servidores Remunerados								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2192	Auxilio Alimentação dos Servidores da SF	%	A	100	1		211.200,00	0,00
Total :								**211.200,00**
Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - SF								

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2193	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	%	A	100	1		462.000,00	0,00
Total :								**462.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2202	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	%	A	100	1		2.036.386,46	0,00
Total :								**2.036.386,46**

Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores ESF, ESB, NASF

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2203	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	%	A	100	1		2.251.014,62	0,00
Total :								**2.251.014,62**

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde -ACS

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2212	Remuneração dos servidores da Atenção Básica	%	A	100	1		1.310.721,84	0,00
Total :								**1.310.721,84**

Descrição: Remuneração dos servidores da Atenção Básica

Produto: Servidores Remunerados

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 1201 MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Garantir atendimentos ambulatoriais e hospítalares de qualidade à população de Pimenta Bueno e referenciada.

Gerente : INES SANTOS OLIVEIRA CPF:523.431.622-04

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno e município referenciados

Justificativa : O Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta realiza atendimentos de urgência e emergências, bem como internações nas quatro clínicas básicas, totalizando 46 leitos. Realiza cirurgias eletivas de pequeno e médio porte e cirurgias emergenciais, oferecendo também, exames laboratoriais, radiológicos simples, ultrassonografias e consultas ambulatoriais em ortopedia, pediatria e fisioterapia para a população do município de Pimenta Bueno e demais municípios referenciados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº consultas	Consultas	52.603	53.500,00
Proporção de parto normal SUS	%	18,82	20,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2082	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	Unidade	A	1	1		2.375.328,19	0,00
Total :								**2.375.328,19**

Descrição: Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2144	Manter as atividades daFarmácia Hospitalar	Unidade	A	1	1		800.000,00	0,00
Total :								**800.000,00**

Descrição: Manter as atividades da Farmácia Hospitalar

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2207	Manter a Frota do HospitaAna Neta	veiculos	A	12	1		490.000,00	0,00
Total :								**490.000,00**

Descrição: Manter a Frota do Hospital Ana Neta

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 1209 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

Objetivo: Garantir o atendimento em saúde mental à população do município de Pimenta Bueno, realizando o acompanhamento clínico e promoção da inserção social dos usuários.

Gerente : ROSIMEIRE ELIZABETE LEITE GRAZILIO CPF:611.113.252-00

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno, na faixa etária acima de 12 anos com transtornos mentais,

Justificativa : O CAPS do município de Pimenta Bueno foi habilitado conforme a Portaria GM/MS nº187 de 29/04/2011 para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº 189 de 20/03/2002 em unidade própria de atenção psicossocial, com oficinas terapêuticas e outras modalidades de atendimento e capacidade operacional para dar cobertura assistencial para a população, funcionando em regime de dois turnos, desenvolvendo atividades diárias em saúde mental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Procedimentos realizados	Nº Absolut	4.762	5.500,00
Ações de Matriciamento sistemático realizados pelo CAPS com equipes da Atenção Basica	%	100	100,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2114	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	N Absoluto	A	1	1		120.700,00	0,00
Total :								**120.700,00**

Descrição: Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2209	Manter a Frota do CAPS	veiculos	A	1	1		5.900,00	0,00
Total :								**5.900,00**

Descrição: Manter a Frota do CAPS

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores lotados na MAC	Servidores	183	214,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2189	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS	%	A	100	1		72.600,00	0,00
Total :								**72.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2204	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	%	A	100	1		665.230,72	0,00
Total :								**665.230,72**

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2215	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	%	A	100	1		10.804.771,92	0,00
Total :								**10.804.771,92**

Descrição: Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2216	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório	%	A	100	1		1.339.800,00	0,00
Total :								**1.339.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratorio

Produto : Servidores Remunerados

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 1199 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Objetivo : Garantir o fornecimento dos componentes básica Assistência Farmacêutica.

Gerente : DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES CPF:618.563.632-87

Público Alvo : População do Municipio de Pimenta Bueno-RO.

Justificativa : A Portaria 1.555/GM/MS de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da Assistência Farmacêutica, no intuito de oferecer aos usuários os medicamentos que garantam as linhas de cuidados de doenças acompanhadas no âmbito da Atenção Básica, sendo responsabilidade das três esferas de governo, onde o município tem como obrigatoriedade, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pacientes Atendidos	Pacientes	26.738	27.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2079	Assistência Farmacêutica Básica	Pacientes	A	27.000	1		561.479,12	0,00
Total :								**561.479,12**

Descrição: Assistência Farmacêutica Básica

Produto: Pacientes Atendidos

Órgão :12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função:10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores Lotados na Assistência Farmacêutica	Servidores	9	11,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2213	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica	%	A	100	1		625.381,01	0,00
Total :								**625.381,01**

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2214	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica	%	A	12	1		72.600,00	0,00
Total :								**72.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica

Produto: Servidores Beneficiados

Órgão :12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função:10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.

Gerente : MILVANE STRE HOLANDA CPF:002.000.000-000280

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.

Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de09 de julho de 2013.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Percentual de municípios que executam as ações de Vigilância Sanitária considerada necessária a todos os municípios	%	100	100,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2087	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	N Absoluto	A	6	1		22.338,00	0,00
Total :								**22.338,00**

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância Sanitária

Produto : Ações Desenvolvidas

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores Lotados na Vigilância Sanitária	Servidores	4	4,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2194	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária	%	A	100	1		205.482,29	0,00
Total :								**205.482,29**

Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2195	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária	%	A	100	1		26.400,00	0,00
Total :								**26.400,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Santária

Produto : Servidores Beneficiados

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.

Gerente : MILVANE STRE HOLANDA CPF:002.000.000-000280

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.

Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes (%)	%	90	85,70
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrabica canina	%	80	80,00
Proporção de vacinas selecionadas do Calendario Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	%	50	75,00
Numero de ciclos que atigiram no minino 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	N Absoluto	5	4,00
Proporção de parto normal SUS	%	13	20,00
Nº de óbitos maternos em determinado período de local de residências	%	0	0,00
Taxas de mortalidade infantil	%	8	6,00
Porporção de óbitos infantis e fetais investigados	%	86	80,00
Porporção de óbitos maternos investigados	%	100	100,00
Porporção de óbitos em mulheres em idades fértil investigado	%	100	90,00
Nº de casos novos de sifilis congênitas em menos de um ano de idade	%	3	1,00
N º de óbitos prématuros(30-69 anos) pelo conjunto das 04 principais doenças crônicas não trasmissiveis	N Absoluto	47	46,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2080	Manter as Atividades da Vigilância emSaúde	Unidade	A	5	1		96.095,00	0,00
Total :								**96.095,00**

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância em Saúde

Produto : Unidades Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2208	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde	veiculos	A	26	1		111.430,26	0,00
Total :								**111.430,26**

Descrição: Manter a Frota da Vigilancia em Saúde

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores Lotados na Vigilância Epidemiológica	Servidores	0	11,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2196	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	%	A	100	1		385.411,24	0,00
Total :								**385.411,24**

Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2197	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica	%	A	100	1		72.600,00	0,00
Total :								**72.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação da Vilância Epidemiológica
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 1250 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.
Gerente : Juliene Macedo Rodrigues CPF:833.343.272-72
Público Alvo : Instituições Governamentais
Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2306	Indenizações e Restituições	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**

Descrição: Indenizações e Restituições
Produto: Ações Realizadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
50	Sentenças Judiciais	Unidade		1	1		10.000,00	0,00
Total :								**10.000,00**

Descrição: Sentenças Judiciais
Produto: Ações Realizadas

Total Orgão :		**28.206.982,37**
Total Geral :	**98.962.762,45**	**8.687.567,55**

Comentários
-

MARINEIDE G.MARIANO
Secretária Municipal de Saúde

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Gerente de Programa

MARINEIDE G. MARIANO
Gerente do Programa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:58A04A5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 001/2020/ASJUR/EMDUR/RO - PROCESSO Nº: 02.41.00078/2019

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019/ASJUR/EMDUR/RO.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública de túneis e viadutos, para atender as demandas da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como pelos preceitos de direito público e privado e concomitante com princípios na teoria geral dos contratos. O edital e seus anexos são partes integrantes e inseparáveis do presente instrumento contratual, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO:

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. INIT.	V. OTAL
004	LUVA PARA ELETRODUTO: em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 25mm (1"), rosca BSP.	MULTI-DITO	UND	500	3,99	1.995,00
Valor Total						R$ 1.995,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato.

VALOR: O valor total deste Contrato é de R$. 1.995,00 (mil, novecentos e noventa e cinco reais), pelo fornecimento dos bens especificados na proposta da CONTRATADA.

DESPESAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos à CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 30.10
PROJETO ATIVIDADE: 15.4520163.1.022.000 – Revitalização de pontos de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.0 – Material de consumo.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:924A6580

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 015/2020

Porto Velho, 06 de janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
CONTROLADORIA GERAL				
2817AT	CARLA DE FREITAS JACARANDA	2018/2019	09/03/2020 À 18/03/2020	06/01/2020 À 15/01/2020
12939AT	LARISSA SOARES MONTE	2018/2019	02/01/2019 À 21/01/2019	06/01/2020 À 15/01/2020
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA				
12866AT	BIANCA FURTADO DE OLIVEIRA ALMEIDA	2018/2019	06/01/2020 à 25/01/2020	07/07/2020 À 26/07/2020
12300AT	VANESSA GRAZIELA DOS SANTOS FERREIRA	2018/2019	02/01/220 Á 21.01.2020	01/04/2020 Á 21.04.2020
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
94AT	ANA MARIA LESSA MARIACA	2019/2020	01/01/2020 Á 20/01/2020	01/04/2020 Á 20/04/2020
159AT	FRANCISCA ALZA GARÇA LIMA	2019/2020	02/01/2020 Á 21/01/2020	23/03/2020 Á 11/04/2020
256AT	MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA	2019/2020	02/01/2020 Á 21/01/2020	10/02/2020 Á 19/02/2020
PRESIDÊNCIA				
12521AT	ENILA LACERDA	2019/2020	02/01/2020 À 21/01/2020	03/02/2020 À 22/02/2020
12530AT	IVAN FURTADO DE OLIVEIRA	2018/2019	22/04/2019 Á 01/05/2019	06/01/2020 Á 15/01/2020
12530AT	IVAN FURTADO DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020 Á 21/01/2020	13/04/2020 Á 02/05/2020
12742AT	JORGE RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	2019/2020	16/01/2020 Á 04/02/2020	01/09/2020 Á 20/09/2020
302AT	ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO	2018/2019	02/12/2019 Á 16/12/2019	29/04/2020 Á 13/05/2020
PROCURADORIA GERAL				
12424AT	CARLA QUEIROZ CAMURÇA	2019/2020	02/01/2020À 21/01/2020	02/03/2020 À 21/03/2020
8954AT	CINTIA VENANCIO MARCOLAN	2019/2020	06/01/2020 Á 25/01/2020	18/02/2020 Á 27/02/2020
11754AT	ILZA NEYARA SILVA MARQUES	2018/2019	18/12/2019 À 27/12/2019	06/01/2020 À 15/01/2020
12785AT	ILZA NEYARA SILVA MARQUES	2018/2019	18/12/2019 À 27/12/2019	06/01/2020 À 15/01/2020
12335AT	ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAUJO	2019/2020	16/01/2020 À 04/02/2020	01/04/2020 Á 20/04/2020
13005AT	LEILANE FREITAS VIEIRA MONTE	2018/2019	06/01/2020 À 15/01/2020	06/01/2020 Á 25/01/2020
12858AT	LINCOLN DUARTE ALMEIDA	2018/2019	06/01/2020 Á 25/01/2020	03/08/2020 Á 12/08/2020 06/09/2020 Á 15/09/2020
13013AT	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS	2017/2018	17/06/2019 Á 26/06/2019	03/02/2020 Á 12/02/2020
13013AT	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS	2018/2019	02/01/2020 Á 21/01/2020	02/03/2020 Á 21/03/2020

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente
Em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:950B643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019/SEDUC/SUPEL

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária:			**Projeto/Atividade/Operação Especial**
SEMED – Secretaria Municipal de Educação			1212203132.709/4490520000/ 449052120000/ 10.11
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
39	Unid.	FOGÃO DE 06 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 06 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente, manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 01 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	R$2.306,12
TOTAL			R$89.938,68
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO			
A aquisição visa atender as demandas dos serviços de alimentação da copa e cozinha para as escolas pertencentes à rede municipal de Porto Velho e que estão, algumas, desde 2018 no aguardo de terem sua necessidade atendida. Os equipamentos são indispensáveis para o desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores e clientela atendida, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão. A Secretaria de Municipal de Educação – SEMED, em consonância com o debate nacional quanto desenvolvimento do ensino da Rede Municipal, bem como atingir as Metas estabelecidas no Plano Plurianual desta SEMED, pois já vem trazendo resultados no aumento positivo do Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB no Município de Porto Velho. Considerando, que e sabido por todos que no Brasil, possui ainda unidades escolares em condições precárias para oferta do serviço educacional. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para permanência do nosso alunado em condições, no mínimo, salubres. A SEMED, vem trabalhando para disponibilizar em nossas Unidades Escolares, as condições de uso adequado para os nossos alunos, bem como no planejamento de construção e reforma nos imóveis construídos, alem de contar com equipamentos e materiais em quantidade e qualidade adequadas para fornecimento de alimentos para os alunos das escolas supracitadas. Assim, considerando os aspectos anteriormente descritos, e caminhando no sentido do esforço da Secretaria Municipal de Educação para melhorar o ensino municipal é que se justifica a aquisição dos materiais (equipamentos) para equipar as Unidades Escolas. Por fim, esta Secretaria vem atender as resoluções CD/FNDE nº 026/2013 e RDC/ANVISA nº 216/204 para aquisição dos materiais e equipamentos com visando melhorar a execução do Programa Nacional e Municipal de Alimentação Escolar.			
ATA			
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 1930/2019/SUPEL-SIRP Fls. 119 ATA: 01/2019 PREGÃO: 449/2018 PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 006 – 10 de janeiro de 2019 – Porto Velho/RO.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: Star Comércio de Suprimentos Eireli – ME CNPJ: 05.252.941/0001-36 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Carta de Aceita expedida pela empresa Star Comércio. DATA: 31/10/2019 Fls. 121			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 840/SPACC/PGM/2019 DATA: 12/12/2019 Fls. 182 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93; Decreto nº 15.402/2018.			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 26 de Dezembro de 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CDB8C76E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO 002.2020 DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

EXTRATO Nº002/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescentam competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano XI, nº 2623 de 07.01.2020, torna público, a convocação da 2ª colocada, do **Registro de Preços nº 013/2019** – **Pregão Eletrônico nº 035 /2019 – Licitação nº 761572– Processo 02.00432/2019**, tendo como objeto o Registro de preços para eventual Aquisição de cascalho laterítico, conforme especificado no Edital e seus anexos, com vigência até 02.06.2020.

LOTE 01						
ITEM	**ITEM/OBJETO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01	Registro de preços para eventual aquisição de **cascalho laterítico** para manutenção da malha viária da zona urbana do município de Porto Velho-RO, para atender as necessidades da administração pública do município de porto velho. aquisição de cascalho (entrega de material de jazida)	355.324,82	m³	R$ 23,35	R$ 8.296.834,55	**Empresa: MOTA & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME** **CNPJ:** 11.086.432/0001-83 **Endereço:** Rodovia BR 364-, saída para Rio Branco- AC- KM 4,5 Bate Estaca. Bairro Eletronorte. Porto Velho/RO. **Responsável:** Katia Maria da Silva Oliveira **CPF:** 647.148.372-49

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:63017C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2019. CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
CNPJ: 01.815.575/0001.25
AV JORGE TEIXEIRA - 0003562 - CENTRO
Telefone (069)3446-1016
camaraprimavera@hotmail.com
Relação de Ativos e Inavos até 31/12/2019
GERAL

Código	Nome	Secr/Depto/Lot	Cargo	Classe	Nível	Dt Admissão	Dt Nasc
75	CIRLENE TEREZINHA DE JESUS	01/001/00000002 - LEGISLATIVO	00006 - VEREADOR			01/01/2017	06/10/1978
58	CLAUDECI MARIOTTO DE CARVALHO	01/001/00000001 - SECRETARIA GERAL	00004 - ASSISTENTE DE SERVICOS GERAIS	1	1	01/10/2011	16/11/1977
33	CRISTOVAO LOURENCO	01/001/00000002 - LEGISLATIVO	00007 - VEREADOR-PRESIDENTE		I	01/01/2017	25/07/1959
70	FABIO LEANDRO PINHEIRO	01/001/00000002 - LEGISLATIVO	00006 - VEREADOR			01/01/2017	08/09/1983
74	GENEVALDO MARTINS MORAIS	01/001/00000002 - LEGISLATIVO	00006 - VEREADOR			01/01/2017	14/11/1967
60	IGOR CRUZ TELES	01/001/00000001 - SECRETARIA GERAL	00005 - VIGIA	1	1	07/03/2012	21/08/1979
72	JONATAN CARLOS LOUBACK	01/001/00000002 - LEGISLATIVO	00006 - VEREADOR			01/01/2017	11/03/1970
71	JOSE PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	01/001/00000002 - LEGISLATIVO	00006 - VEREADOR			01/01/2017	29/10/1962
59	JULIANA DE SOUZA COSTA SOARES	01/001/00000001 - SECRETARIA GERAL	00011 - CONTROLE INTERNO	1	1	02/01/2012	17/07/1988
73	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	01/001/00000002 - LEGISLATIVO	00006 - VEREADOR			01/01/2017	13/10/1979
76	ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	01/001/00000002 - LEGISLATIVO	00006 - VEREADOR			01/01/2017	05/06/1987
57	ROSANGELA MACHADO ALVES	01/001/00000001 - SECRETARIA GERAL	00016 - AGENTE ADMINISTRATIVO	1	1	01/03/2011	12/08/1987
56	SINARA CRUZ TELES DOS SANTOS	01/001/00000001 - SECRETARIA GERAL	00015 - ZELADORA	1	1	01/02/2011	08/09/1977
22	WALTER DOS SANTOS	01/001/00000002 - LEGISLATIVO	00006 - VEREADOR			01/01/2013	14/08/1959
Total de Funcionários: 14							
Total Geral de Funcionários: 14							

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:739C1519

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
DAIR - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - NOVEMBRO/2019

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo			UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Rolim de Moura			RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	63788426000171
Exercicio	**Mês**	**Finalidade do DAIR**	**Posição da Carteira de Investimentos**		**Data de Envio**	**Retificação**
2019	Outubro	ENCERRAMENTO_MES	31/10/2019		29/11/2019 15:11:	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	001/2017	08/03/2019	08/03/2020
FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	C0117004	001/2017	08/03/2019	08/03/2020
Socopa	62.285.390/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117006	001/2017	08/03/2019	08/03/2020
CITIBANCK DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117005	001/2017	08/03/2019	08/03/2020
BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	001/2017	08/03/2019	08/03/2020
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	001/2017	08/03/2019	08/03/2020

RESUMO DA CARTEIRA

TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	0	96837522.62	91.55

FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	28	786473.65	0.74
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	0	7709.50	0.00
Renda Varí?vel e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	2633960.56	2.49
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	2447290.16	2.31
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	3063890.03	2.90
Disponibilidades Financeiras			
	0	9.29	0.00
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	105776846.52		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	105776855.81		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**
39067254215	SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	Tesoureiro	
59998989272	SOLANGE FERREIRA JORDAO	Superintendente	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A4BE0200

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SELETIVO 004/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Nº Insc.	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pós-graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pont. Geral	Classificação
001	JUCÉLIA BARBOSA DE ABREU	3,0	1,5	-	3,0	7,5	**1º**
002	GILMAR ALVES FEITOSA	3,0	-	1,0	-	4,0	**2º**
003	ARSENILDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	3,0	-	-	-	3,0	**3º**
004	ANA LUCIA S. P. MACIEL	3,0	-	-	-	3,0	**4º**

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:F743A65E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 075/2019 referente à *SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- 00.226.324/0001-42											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	500,00	UND	BASE PARA RELE	EXATRON	TFBR0LM	R$ 4,25	R$ 2.125,00	R$ 9,26	R$ 4.630,00	54,10 %	R$ 5,01
9	600,00	UND	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA250 mm	OLIVO	M16X250	R$ 6,00	R$ 3.600,00	R$ 8,00	R$ 4.800,00	25,00 %	R$ 2,00
10	100,00	UND	FITA ISOLANTE COM 20 m CADA	DECORLUX	FI0205	R$ 2,49	R$ 249,00	R$ 6,08	R$ 608,00	59,05 %	R$ 3,59
Subtotal Adjudicado							R$ 5.974,00	Subtotal Orçado	R$10.038,00	40,49%	R$ 4.064,00
Fornecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 22.854.208/0001-00											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	350,00	UND	BRAÇO CURVO COM LUMINARIAE BOCAL E27	Olivo	Olivo	R$ 74,99	R$ 26.246,50	R$ 95,66	R$ 33.481,00	21,61 %	R$ 20,67
12	600,00	UND	REDUTOR E40 PARA E27	Decorlux	Decorlux	R$ 4,99	R$ 2.994,00	R$ 10,00	R$ 6.000,00	50,10 %	R$ 5,01
Subtotal Adjudicado							R$ 29.240,50	Subtotal Orçado	R$39.481,00	25,94%	R$ 10.240,50
Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - 17.297.963/0001-00											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	10.000,00	UND	BOCAL DE LOUÇA E27	decorlux	louca	R$ 1,94	R$ 19.400,00	R$ 3,10	R$ 31.000,00	37,42 %	R$ 1,16
Subtotal Adjudicado							R$ 19.400,00	Subtotal Orçado	R$31.000,00	37,42%	R$ 11.600,00
Fornecedor: MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI - 33.418.107/0001-03											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	40,00	ROLO	FIO SÓLIDO 1,5MM 100 MT	MEGATRON	1,5MM PTO	R$ 61,00	R$ 2.440,00	R$ 100,66	R$ 4.026,40	39,40 %	R$ 39,66

Subtotal Adjudicado							R$ 2.440,00	Subtotal Orçado	R$4.026,40	39,40%	R$ 1.586,40
Fornecedor: MARISTELAS B MENDONCAEIRELI - 33.440.338/0001-13											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	1.000,00	UND	RELE FOTO ELÉTRICO 220 V DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT	MAPRETRON	142	R$ 11,05	R$ 11.050,00	R$ 26,16	R$ 26.160,00	57,76 %	R$ 15,11
13	1.000,00	UND	CABO QUADRIPLEX 25 MM	BOREAL	XLEP25	R$ 8,55	R$ 8.550,00	R$ 8,70	R$ 8.700,00	1,72 %	R$ 0,15
Subtotal Adjudicado							R$ 19.600,00	Subtotal Orçado	R$ 34.860,00	43,78%	R$ 15.260,00
Fornecedor: RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARACONSTRUCAO LTDA- 32.785.799/0001-65											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado							R$ 318.540,58	Subtotal Orçado	R$ 561.980,00	43,32%	R$ 243.439,42
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.402,00	UND	LAMPADAS DE LED ALTA POTENCIA MINIMA 65 W, NO MINIMO 6000 LUMENS, MINIMO 6500K, BIVOLT-BOCAL E-27.	AVANT	AVANT	R$ 74,98	R$ 105.121,96	R$ 133,66	R$ 187.391,32	43,90 %	R$ 58,68
2	1.458,00	UND	LAMPADA DE LED ALTA POTENCIA, MINIMA 75W BIVOLT, MINIMO 6375 LUMENS, 6500K EMISSÃO DE LUZ BRANCA, ÂNGULO DE ABERTURA200° BOCAL E27	AVANT	AVANT	R$ 83,48	R$ 121.713,84	R$ 147,33	R$ 214.807,14	43,34 %	R$ 63,85
3	598,00	UBD	LAMPADAS DE LED ALTA POTENCIA MINIMA 65 W, NO MINIMO 6000 LUMENS, MINIMO 6500K, BIVOLT-BOCAL E-27.	AVANT	AVANT	R$ 74,98	R$ 44.838,04	R$ 133,66	R$ 79.928,68	43,90 %	R$ 58,68
4	542,00	UND	LAMPADA DE LED ALTA POTENCIA, MINIMA 75W BIVOLT, MINIMO 6375 LUMENS, 6500K EMISSÃO DE LUZ BRANCA, ÂNGULO DE ABERTURA200° BOCAL E27	AVANT	AVANT	R$ 86,47	R$ 46.866,74	R$ 147,33	R$ 79.852,86	41,31 %	R$ 60,86
Subtotal Adjudicado							R$ 318.540,58	Subtotal Orçado	R$ 561.980,00	43,32%	R$ 243.439,42
TOTAL GERAL DO PREGÃO											
Total Adjudicado									Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 395.195,08									R$ 681.385,40	42,00%	R$ 286.190,32

Urupá-RO, 07 de Janeiro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0792E538



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2020

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2020

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Cota Regul.
01		**PODER LEGISLATIVO**										
01.01.00		**CAMARA MUNICIPAL**										
	01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	67.300,00	5.316,70	5.182,10	5.269,59	5.074,42	5.882,02	6.083,92	0,00
						6.366,58	5.175,37	4.845,60	5.861,83	5.976,24	6.265,63	
	01.031.0001.1002		CONSTR.AMPL.E REFORMA PRÉDIO CAMARA									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	380.000,00	30.020,00	29.260,00	29.754,00	28.652,00	33.212,00	34.352,00	0,00
						35.948,00	29.222,00	27.360,00	33.098,00	33.744,00	35.378,00	
	01.031.0001.2001		MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3	1.172.504,96	92.627,89	90.282,88	91.807,14	88.406,87	102.476,93	105.994,45	0,00
						110.918,97	90.165,63	84.420,36	102.125,18	104.118,44	109.160,22	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	155.000,00	12.245,00	11.935,00	12.136,50	11.687,00	13.547,00	14.012,00	0,00
						14.663,00	11.919,50	11.160,00	13.500,50	13.764,00	14.430,50	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5	65.000,00	5.135,00	5.005,00	5.089,50	4.901,00	5.681,00	5.876,00	0,00
						6.149,00	4.998,50	4.680,00	5.661,50	5.772,00	6.051,50	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6	101.200,00	7.994,80	7.792,40	7.923,96	7.630,48	8.844,88	9.148,48	0,00
						9.573,52	7.782,28	7.286,40	8.814,52	8.986,56	9.421,72	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7	168.000,00	13.272,00	12.936,00	13.154,40	12.667,20	14.683,20	15.187,20	0,00
						15.892,80	12.919,20	12.096,00	14.632,80	14.918,40	15.640,80	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	100.000,00	7.900,00	7.700,00	7.830,00	7.540,00	8.740,00	9.040,00	0,00
						9.460,00	7.690,00	7.200,00	8.710,00	8.880,00	9.310,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	10	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11	171.000,00	13.509,00	13.167,00	13.389,30	12.893,40	14.945,40	15.458,40	0,00
						16.176,60	13.149,90	12.312,00	14.894,10	15.184,80	15.920,10	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12	35.000,00	2.765,00	2.695,00	2.740,50	2.639,00	3.059,00	3.164,00	0,00
						3.311,00	2.691,50	2.520,00	3.048,50	3.108,00	3.258,50	
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	14	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**2.486.504,96**	**196.433,89**	**191.460,88**	**194.693,34**	**187.482,47**	**217.320,53**	**224.780,05**	**0,00**
						235.223,37	**191.212,23**	**179.028,36**	**216.574,58**	**220.801,64**	**231.493,62**	
TOTAL DO ÓRGÃO					**2.486.504,96**	**196.433,89**	**191.460,88**	**194.693,34**	**187.482,47**	**217.320,53**	**224.780,05**	**0,00**
						235.223,37	**191.212,23**	**179.028,36**	**216.574,58**	**220.801,64**	**231.493,62**	
02		**PREFEITURA MUNICIPAL**										
02.01.00		**SECRETARIA GERAL**										
	04.122.0002.2002		MANUT.DAS ATIV. SEGER									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	

	04.122.0002.2003		MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA									
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**8.000,00**	**632,00**	**616,00**	**626,40**	**603,20**	**699,20**	**723,20**	**0,00**
						756,80	**615,20**	**576,00**	**696,80**	**710,40**	**744,80**	
02.02.00		**GABINETE DO PREFEITO**										
	04.122.0003.1005		AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
	04.122.0003.2004		MANUT.DAS ATIV.GABINETE									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	60.000,00	4.740,00	4.620,00	4.698,00	4.524,00	5.244,00	5.424,00	0,00
						5.676,00	4.614,00	4.320,00	5.226,00	5.328,00	5.586,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	23	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	24	200.000,00	15.800,00	15.400,00	15.660,00	15.080,00	17.480,00	18.080,00	0,00
						18.920,00	15.380,00	14.400,00	17.420,00	17.760,00	18.620,00	
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	04.122.0003.2005		MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICÍPIO									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	28	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	29	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
	04.122.0026.2123 APOIO		FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES									
		3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	99.999.0003.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPP	31	380.000,00	30.020,00	29.260,00	29.754,00	28.652,00	33.212,00	34.352,00	0,00
						35.948,00	29.222,00	27.360,00	33.098,00	33.744,00	35.378,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**815.000,00**	**64.385,00**	**62.755,00**	**63.814,50**	**61.451,00**	**71.231,00**	**73.676,00**	**0,00**
						77.099,00	**62.673,50**	**58.680,00**	**70.986,50**	**72.372,00**	**75.876,50**	
02.03.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.P**										
	04.122.0006.1012		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS									
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32	60.000,00	4.740,00	4.620,00	4.698,00	4.524,00	5.244,00	5.424,00	0,00
						5.676,00	4.614,00	4.320,00	5.226,00	5.328,00	5.586,00	
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
	04.122.0006.1013		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMFPA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
	04.122.0006.1056		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
	04.122.0006.2013		MANUT.DAS ATIV.SEMFPA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	36	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00

						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	38	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	39	350.000,00	27.650,00	26.950,00	27.405,00	26.390,00	30.590,00	31.640,00	0,00
						33.110,00	26.915,00	25.200,00	30.485,00	31.080,00	32.585,00	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	04.122.0006.2014		MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	42	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	04.122.0009.1014		AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
	04.122.0009.2017		MANUT.DAS ATIV.COMAD									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	45	4.500.281,63	355.522,25	346.521,69	352.372,05	339.321,23	393.324,61	406.825,46	0,00
						425.726,64	346.071,66	324.020,28	391.974,53	399.625,01	418.976,22	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46	141.622,79	11.188,20	10.904,95	11.089,06	10.678,36	12.377,83	12.802,70	0,00
						13.397,52	10.890,79	10.196,84	12.335,35	12.576,10	13.185,09	
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48	40.000,00	3.160,00	3.080,00	3.132,00	3.016,00	3.496,00	3.616,00	0,00
						3.784,00	3.076,00	2.880,00	3.484,00	3.552,00	3.724,00	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49	620.000,00	48.980,00	47.740,00	48.546,00	46.748,00	54.188,00	56.048,00	0,00
						58.652,00	47.678,00	44.640,00	54.002,00	55.056,00	57.722,00	
		3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	51	9.000,00	711,00	693,00	704,70	678,60	786,60	813,60	0,00
						851,40	692,10	648,00	783,90	799,20	837,90	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	54	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	55	370.000,00	29.230,00	28.490,00	28.971,00	27.898,00	32.338,00	33.448,00	0,00
						35.002,00	28.453,00	26.640,00	32.227,00	32.856,00	34.447,00	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56	190.000,00	15.010,00	14.630,00	14.877,00	14.326,00	16.606,00	17.176,00	0,00
						17.974,00	14.611,00	13.680,00	16.549,00	16.872,00	17.689,00	
	04.122.0010.1015		AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
	04.122.0010.2018		MANUT.DAS ATIV.COMPLA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	58	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	61	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	62	245.600,00	19.402,40	18.911,20	19.230,48	18.518,24	21.465,44	22.202,24	0,00
						23.233,76	18.886,64	17.683,20	21.391,76	21.809,28	22.865,36	

		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
	04.123.0007.2015		MANUT.DAS ATIV.PASEP									
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	64	650.000,00	51.350,00	50.050,00	50.895,00	49.010,00	56.810,00	58.760,00	0,00
						61.490,00	49.985,00	46.800,00	56.615,00	57.720,00	60.515,00	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65	35.000,00	2.765,00	2.695,00	2.740,50	2.639,00	3.059,00	3.164,00	0,00
						3.311,00	2.691,50	2.520,00	3.048,50	3.108,00	3.258,50	
	28.843.0008.2016		MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA									
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	66	943.000,00	74.497,00	72.611,00	73.836,90	71.102,20	82.418,20	85.247,20	0,00
						89.207,80	72.516,70	67.896,00	82.135,30	83.738,40	87.793,30	
		4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	67	222.000,00	17.538,00	17.094,00	17.382,60	16.738,80	19.402,80	20.068,80	0,00
						21.001,20	17.071,80	15.984,00	19.336,20	19.713,60	20.668,20	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**8.667.504,42**	**684.732,85**	**667.397,84**	**678.665,59**	**653.529,83**	**757.539,88**	**783.542,40**	**0,00**
						819.945,92	**666.531,09**	**624.060,32**	**754.939,64**	**769.674,39**	**806.944,67**	
02.05.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**										
	04.122.0012.1018		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68	6.000,00	474,00	462,00	469,80	452,40	524,40	542,40	0,00
						567,60	461,40	432,00	522,60	532,80	558,60	
	20.122.0012.2021		MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	69	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	71	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	72	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	20.122.0012.2022		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	74	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
	20.606.0012.2023		MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	76	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	77	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**120.000,00**	**9.480,00**	**9.240,00**	**9.396,00**	**9.048,00**	**10.488,00**	**10.848,00**	**0,00**
						11.352,00	**9.228,00**	**8.640,00**	**10.452,00**	**10.656,00**	**11.172,00**	
02.06.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**										
	18.122.0013.1020		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78	16.000,00	1.264,00	1.232,00	1.252,80	1.206,40	1.398,40	1.446,40	0,00
						1.513,60	1.230,40	1.152,00	1.393,60	1.420,80	1.489,60	
	18.122.0013.2024		MANUT.DAS ATIV.SEMAT									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	79	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00
						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	81	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	82	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
	18.122.0013.2025		MANUT. DAS ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS									
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	83	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00

			PESSOA JU			189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
	18.122.0013.2105		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIENTE									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	85	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	86	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
	23.695.0013.2026		MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	88	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	89	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**80.000,00**	**6.320,00**	**6.160,00**	**6.264,00**	**6.032,00**	**6.992,00**	**7.232,00**	**0,00**
						7.568,00	**6.152,00**	**5.760,00**	**6.968,00**	**7.104,00**	**7.448,00**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**										
	12.361.0014.1022		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	12.361.0014.2027		MANUT.DAS ATIV.SEMED									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	91	222.284,77	17.560,50	17.115,93	17.404,90	16.760,27	19.427,69	20.094,54	0,00
						21.028,14	17.093,70	16.004,50	19.361,00	19.738,89	20.694,71	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92	6.000,00	474,00	462,00	469,80	452,40	524,40	542,40	0,00
						567,60	461,40	432,00	522,60	532,80	558,60	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94	53.629,99	4.236,77	4.129,51	4.199,23	4.043,70	4.687,26	4.848,15	0,00
						5.073,40	4.124,15	3.861,36	4.671,17	4.762,34	4.992,95	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	95	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	97	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	98	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	99	40.000,00	3.160,00	3.080,00	3.132,00	3.016,00	3.496,00	3.616,00	0,00
						3.784,00	3.076,00	2.880,00	3.484,00	3.552,00	3.724,00	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	11.497,56	908,31	885,31	900,26	866,92	1.004,89	1.039,38	0,00
						1.087,67	884,16	827,82	1.001,44	1.020,98	1.070,42	
	12.361.0014.2028		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	101	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	103	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00
						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	104	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	12.361.0014.2088		MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	106	1.500,00	118,50	115,50	117,45	113,10	131,10	135,60	0,00
						141,90	115,35	108,00	130,65	133,20	139,65	

		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
	12.361.0014.2092		MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE									
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
	12.361.0015.1024		AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	12.361.0015.1025		CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	12.361.0015.2029		MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC 25%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	111	900.966,63	71.176,36	69.374,43	70.545,69	67.932,88	78.744,48	81.447,38	0,00
						85.231,44	69.284,33	64.869,60	78.474,19	80.005,84	83.880,01	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	26.554,25	2.097,79	2.044,68	2.079,20	2.002,19	2.320,84	2.400,50	0,00
						2.512,03	2.042,02	1.911,91	2.312,88	2.358,02	2.472,19	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	113	58.165,80	4.595,10	4.478,77	4.554,38	4.385,70	5.083,69	5.258,19	0,00
						5.502,48	4.472,95	4.187,94	5.066,24	5.165,12	5.415,24	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	114	209.718,40	16.567,75	16.148,32	16.420,95	15.812,77	18.329,39	18.958,54	0,00
						19.839,36	16.127,34	15.099,72	18.266,47	18.622,99	19.524,80	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	115	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	200.000,00	15.800,00	15.400,00	15.660,00	15.080,00	17.480,00	18.080,00	0,00
						18.920,00	15.380,00	14.400,00	17.420,00	17.760,00	18.620,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	118	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	119	1.654.099,32	130.673,85	127.365,65	129.515,98	124.719,09	144.568,28	149.530,58	0,00
						156.477,80	127.200,24	119.095,15	144.072,05	146.884,02	153.996,63	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120	33.145,08	2.618,46	2.552,17	2.595,26	2.499,14	2.896,88	2.996,32	0,00
						3.135,52	2.548,86	2.386,45	2.886,94	2.943,28	3.085,80	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	12.361.0016.1026 AQUIS.		DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	12.361.0016.1027		CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	12.361.0016.2030		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	124	2.428.165,56	191.825,08	186.968,75	190.125,36	183.083,68	212.221,67	219.506,17	0,00
						229.704,46	186.725,93	174.827,92	211.493,22	215.621,10	226.062,22	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127	432.860,20	34.195,96	33.330,24	33.892,95	32.637,66	37.831,98	39.130,56	0,00
						40.948,57	33.286,95	31.165,93	37.702,12	38.437,99	40.299,29	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	128	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	80.000,00	6.320,00	6.160,00	6.264,00	6.032,00	6.992,00	7.232,00	0,00
						7.568,00	6.152,00	5.760,00	6.968,00	7.104,00	7.448,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	130	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	

		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	131	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	132	1.034.981,40	81.763,53	79.693,57	81.039,04	78.037,60	90.457,37	93.562,32	0,00
						97.909,24	79.590,07	74.518,66	90.146,88	91.906,35	96.356,77	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	133	520.633,80	41.130,07	40.088,80	40.765,63	39.255,79	45.503,39	47.065,30	0,00
						49.251,96	40.036,74	37.485,63	45.347,20	46.232,28	48.471,01	
	12.361.0016.2031		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	134	9.219.891,97	728.371,47	709.931,68	721.917,54	695.179,85	805.818,56	833.478,23	0,00
						872.201,78	709.009,69	663.832,22	803.052,59	818.726,41	858.371,95	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	100.697,49	7.955,10	7.753,71	7.884,61	7.592,59	8.800,96	9.103,05	0,00
						9.525,98	7.743,64	7.250,22	8.770,75	8.941,94	9.374,94	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	136	109.548,24	8.654,31	8.435,21	8.577,63	8.259,94	9.574,52	9.903,16	0,00
						10.363,26	8.424,26	7.887,47	9.541,65	9.727,88	10.198,95	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	137	1.570.635,04	124.080,17	120.938,90	122.980,72	118.425,88	137.273,50	141.985,41	0,00
						148.582,07	120.781,83	113.085,72	136.802,31	139.472,39	146.226,14	
	12.361.0016.2086		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	138	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
	12.361.0017.1028		CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	12.361.0017.1167 AQUIS.		DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	12.361.0017.2035		MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	143	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	144	604.738,26	47.774,32	46.564,85	47.351,01	45.597,26	52.854,12	54.668,34	0,00
						57.208,24	46.504,37	43.541,15	52.672,70	53.700,76	56.301,14	
	12.361.0017.2036		MANUT.DAS ATIV. PNAEF									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	264.180,53	20.870,26	20.341,90	20.685,34	19.919,21	23.089,38	23.881,92	0,00
						24.991,48	20.315,48	19.021,00	23.010,12	23.459,23	24.595,21	
	12.361.0017.2037		MANUT.DAS ATIV. PNATE									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	147	195.827,96	15.470,41	15.078,75	15.333,33	14.765,43	17.115,36	17.702,85	0,00
						18.525,33	15.059,17	14.099,61	17.056,62	17.389,52	18.231,58	
	12.361.0017.2038		MANUT.DAS ATIV.PDDE									

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	50.724,75	4.007,26	3.905,81	3.971,75	3.824,65	4.433,34	4.585,52	0,00
						4.798,56	3.900,73	3.652,18	4.418,13	4.504,36	4.722,46	
	12.361.0017.2042		MANUT.DAS ATIV.PMAEF									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	149	130.000,00	10.270,00	10.010,00	10.179,00	9.802,00	11.362,00	11.752,00	0,00
						12.298,00	9.997,00	9.360,00	11.323,00	11.544,00	12.103,00	
	12.361.0017.2116		MANUT.DAS ATIV.PNAEE									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150	2.335,02	184,47	179,80	182,83	176,06	204,08	211,09	0,00
						220,89	179,56	168,12	203,38	207,35	217,39	
	12.361.0017.2132		CV . ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR									
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	151	3.086.622,87	243.843,21	237.669,96	241.682,57	232.731,36	269.770,84	279.030,71	0,00
						291.994,52	237.361,30	222.236,85	268.844,85	274.092,11	287.364,59	
	12.364.0018.1029		AQUIS.DE BENS MÓVEIS UAB									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	152	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00

			PERMANENTE			473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	12.364.0018.2045		MANUT.DAS ATIV. UAB									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	153	135.038,62	10.668,05	10.397,97	10.573,52	10.181,91	11.802,38	12.207,49	0,00
						12.774,65	10.384,47	9.722,78	11.761,86	11.991,43	12.572,11	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155	25.303,74	1.999,00	1.948,39	1.981,28	1.907,90	2.211,55	2.287,46	0,00
						2.393,73	1.945,86	1.821,87	2.203,96	2.246,97	2.355,77	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	157	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	158	7.200,00	568,80	554,40	563,76	542,88	629,28	650,88	0,00
						681,12	553,68	518,40	627,12	639,36	670,32	
	12.365.0016.2032		MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 60%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	159	796.600,97	62.931,48	61.338,27	62.373,86	60.063,71	69.622,92	72.012,73	0,00
						75.358,45	61.258,61	57.355,27	69.383,94	70.738,17	74.163,56	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160	4.000,00	316,00	308,00	313,20	301,60	349,60	361,60	0,00
						378,40	307,60	288,00	348,40	355,20	372,40	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	161	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	162	145.264,33	11.475,88	11.185,35	11.374,20	10.952,93	12.696,10	13.131,90	0,00
						13.742,01	11.170,83	10.459,03	12.652,52	12.899,47	13.524,11	
	12.365.0016.2033		MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 40%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	163	838.026,22	66.204,07	64.528,02	65.617,45	63.187,18	73.243,49	75.757,57	0,00
						79.277,28	64.444,22	60.337,89	72.992,08	74.416,73	78.020,24	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164	4.000,00	316,00	308,00	313,20	301,60	349,60	361,60	0,00
						378,40	307,60	288,00	348,40	355,20	372,40	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	165	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166	141.904,22	11.210,43	10.926,62	11.111,10	10.699,58	12.402,43	12.828,14	0,00
						13.424,14	10.912,43	10.217,10	12.359,86	12.601,09	13.211,30	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	168	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	169	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170	83.475,00	6.594,52	6.427,57	6.536,09	6.294,01	7.295,72	7.546,14	0,00
						7.896,74	6.419,23	6.010,20	7.270,67	7.412,58	7.771,53	
	12.365.0017.2040		MANUT.DAS ATIV. PNAEC									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	13.870,50	1.095,77	1.068,03	1.086,06	1.045,84	1.212,28	1.253,89	0,00
						1.312,15	1.066,64	998,68	1.208,12	1.231,70	1.291,34	
	12.365.0017.2041		MANUT.DAS ATIV.PNAEP									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172	78.276,66	6.183,86	6.027,30	6.129,06	5.902,06	6.841,38	7.076,21	0,00
						7.404,97	6.019,48	5.635,92	6.817,90	6.950,97	7.287,55	
	12.365.0017.2095		MANUT.DAS ATIV. PMAEC									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	12.366.0016.2034		MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 40%									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	174	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	176	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	177	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00

			PESSOA JU			47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	178	14.962,56	1.182,04	1.152,12	1.171,57	1.128,18	1.307,73	1.352,62	0,00
						1.415,46	1.150,62	1.077,30	1.303,24	1.328,68	1.393,00	
	12.366.0016.2101		MANUT.DAS ATIV. EJA FUNDEB 60%									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	179	287.823,84	22.738,08	22.162,44	22.536,61	21.701,92	25.155,80	26.019,28	0,00
						27.228,14	22.133,65	20.723,32	25.069,46	25.558,76	26.796,38	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181	56.097,54	4.431,71	4.319,51	4.392,44	4.229,75	4.902,92	5.071,22	0,00
						5.306,83	4.313,90	4.039,02	4.886,10	4.981,46	5.222,68	
	12.366.0017.2093		MANUT.DAS ATIV. PNAEJA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	27.675,30	2.186,35	2.131,00	2.166,98	2.086,72	2.418,82	2.501,85	0,00
						2.618,08	2.128,23	1.992,62	2.410,52	2.457,57	2.576,56	
	13.392.0019.2046		MANUT.DAS ATIV. SEMCEL									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	183	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	184	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	185	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	186	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	187	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	188	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
	13.392.0019.2047		MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	190	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	191	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
	13.392.0019.2050		MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	193	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	194	500,00	39,50	38,50	39,15	37,70	43,70	45,20	0,00
						47,30	38,45	36,00	43,55	44,40	46,55	
	13.392.0019.2096		MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	196	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	197	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**26.301.924,39**	**2.077.852,05**	**2.025.248,19**	**2.059.440,69**	**1.983.165,09**	**2.298.788,17**	**2.377.693,99**	**0,00**
						2.488.162,03	**2.022.617,97**	**1.893.738,53**	**2.290.897,60**	**2.335.610,89**	**2.448.709,19**	
02.09.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**										
	10.122.0020.2157		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	198	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	199	33.600,00	2.654,40	2.587,20	2.630,88	2.533,44	2.936,64	3.037,44	0,00
						3.178,56	2.583,84	2.419,20	2.926,56	2.983,68	3.128,16	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	200	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	

	10.301.0020.1031		CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA										
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	201	750.000,00	59.250,00	57.750,00	58.725,00	56.550,00	65.550,00	67.800,00	0,00
						70.950,00	57.675,00	54.000,00	65.325,00	66.600,00	69.825,00	
	10.301.0020.1032 AQUIS.		DE BENS MÓVEIS SEMUSA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	10.301.0020.1034 AQUIS.		DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	10.301.0020.1191		CONSTRUÇAO AMPLIAÇAO REFORMA PAB FIXO									

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	204	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	10.301.0020.1204		AQUIS.DE BENS MOVEIS - PAB									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	10.301.0020.1215		CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206	204.207,28	16.132,38	15.723,96	15.989,43	15.397,23	17.847,72	18.460,34	0,00
						19.318,01	15.703,54	14.702,92	17.786,45	18.133,61	19.011,69	
	10.301.0020.1228		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	207	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	10.301.0020.1237		ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST. FARM. SUS									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209	41.560,00	3.283,24	3.200,12	3.254,15	3.133,62	3.632,34	3.757,02	0,00
						3.931,58	3.195,96	2.992,32	3.619,88	3.690,53	3.869,24	
	10.301.0020.2051		MANUT.DAS ATIV. SEMUSA									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	210	6.536.572,85	516.389,26	503.316,11	511.813,65	492.857,59	571.296,47	590.906,19	0,00
						618.359,79	502.662,45	470.633,25	569.335,50	580.447,67	608.554,92	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	190.000,00	15.010,00	14.630,00	14.877,00	14.326,00	16.606,00	17.176,00	0,00
						17.974,00	14.611,00	13.680,00	16.549,00	16.872,00	17.689,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	212	70.000,00	5.530,00	5.390,00	5.481,00	5.278,00	6.118,00	6.328,00	0,00
						6.622,00	5.383,00	5.040,00	6.097,00	6.216,00	6.517,00	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	213	1.076.011,25	85.004,89	82.852,87	84.251,68	81.131,25	94.043,38	97.271,42	0,00
						101.790,66	82.745,27	77.472,81	93.720,58	95.549,80	100.176,64	
		3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	214	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	215	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00
						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	217	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	218	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	219	120.000,00	9.480,00	9.240,00	9.396,00	9.048,00	10.488,00	10.848,00	0,00
						11.352,00	9.228,00	8.640,00	10.452,00	10.656,00	11.172,00	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220	332.321,68	26.253,41	25.588,77	26.020,79	25.057,05	29.044,91	30.041,88	0,00
						31.437,63	25.555,54	23.927,16	28.945,22	29.510,17	30.939,15	
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	221	96.000,00	7.584,00	7.392,00	7.516,80	7.238,40	8.390,40	8.678,40	0,00
						9.081,60	7.382,40	6.912,00	8.361,60	8.524,80	8.937,60	
	10.301.0020.2052		MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	222	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00

						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	224	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	225	7.000,00	553,00	539,00	548,10	527,80	611,80	632,80	0,00
						662,20	538,30	504,00	609,70	621,60	651,70	
	10.301.0020.2054		MANUT.DAS ATIV. PAB									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	226	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	227	518.792,52	40.984,61	39.947,02	40.621,45	39.116,96	45.342,47	46.898,84	0,00
						49.077,77	39.895,14	37.353,06	45.186,83	46.068,78	48.299,59	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	228	12.000,00	948,00	924,00	939,60	904,80	1.048,80	1.084,80	0,00
						1.135,20	922,80	864,00	1.045,20	1.065,60	1.117,20	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	229	240.000,00	18.960,00	18.480,00	18.792,00	18.096,00	20.976,00	21.696,00	0,00
						22.704,00	18.456,00	17.280,00	20.904,00	21.312,00	22.344,00	
	10.301.0020.2055		MANUT.DAS ATIV. PACS									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	230	410.769,08	32.450,76	31.629,22	32.163,22	30.971,99	35.901,22	37.133,52	0,00
						38.858,75	31.588,14	29.575,37	35.777,99	36.476,29	38.242,61	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	231	70.000,00	5.530,00	5.390,00	5.481,00	5.278,00	6.118,00	6.328,00	0,00
						6.622,00	5.383,00	5.040,00	6.097,00	6.216,00	6.517,00	
	10.301.0020.2060		MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	161.274,44	12.740,68	12.418,13	12.627,79	12.160,09	14.095,39	14.579,21	0,00
						15.256,56	12.402,00	11.611,76	14.047,00	14.321,17	15.014,66	
	10.301.0020.2061		MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	233	49.103,05	3.879,14	3.780,93	3.844,77	3.702,37	4.291,61	4.438,92	0,00
						4.645,15	3.776,02	3.535,42	4.276,88	4.360,35	4.571,49	
	10.301.0020.2128		MANUT.CO- FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	17.649,78	1.394,33	1.359,03	1.381,98	1.330,79	1.542,59	1.595,54	0,00
						1.669,67	1.357,27	1.270,78	1.537,30	1.567,30	1.643,20	
	10.301.0020.2136		PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	2.107,57	166,50	162,28	165,02	158,91	184,20	190,52	0,00
						199,38	162,07	151,75	183,57	187,15	196,22	
	10.301.0020.2140		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	236	400.000,00	31.600,00	30.800,00	31.320,00	30.160,00	34.960,00	36.160,00	0,00
						37.840,00	30.760,00	28.800,00	34.840,00	35.520,00	37.240,00	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	237	65.000,00	5.135,00	5.005,00	5.089,50	4.901,00	5.681,00	5.876,00	0,00
						6.149,00	4.998,50	4.680,00	5.661,50	5.772,00	6.051,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	139.083,97	10.987,63	10.709,47	10.890,27	10.486,93	12.155,94	12.573,19	0,00
						13.157,34	10.695,56	10.014,05	12.114,21	12.350,66	12.948,72	
	10.301.0020.2154		EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	4.000,00	316,00	308,00	313,20	301,60	349,60	361,60	0,00
						378,40	307,60	288,00	348,40	355,20	372,40	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	240	6.000,00	474,00	462,00	469,80	452,40	524,40	542,40	0,00
						567,60	461,40	432,00	522,60	532,80	558,60	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	241	2.251,65	177,88	173,38	176,30	169,77	196,79	203,55	0,00
						213,01	173,15	162,12	196,12	199,95	209,63	
	10.302.0020.1210		CONST. DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	242	1.999.998,00	157.999,84	153.999,85	156.599,84	150.799,85	174.799,83	180.799,82	0,00
						189.199,81	153.799,85	143.999,86	174.199,83	177.599,82	186.199,80	
	10.302.0020.1227		CR - CONSTRUÇÃO CAPS MUNICIPAL									
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	243	800.000,00	63.200,00	61.600,00	62.640,00	60.320,00	69.920,00	72.320,00	0,00
						75.680,00	61.520,00	57.600,00	69.680,00	71.040,00	74.480,00	

	10.302.0020.2141		ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	244	160.000,00	12.640,00	12.320,00	12.528,00	12.064,00	13.984,00	14.464,00	0,00
						15.136,00	12.304,00	11.520,00	13.936,00	14.208,00	14.896,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	794.121,97	62.735,64	61.147,39	62.179,75	59.876,80	69.406,26	71.788,63	0,00
						75.123,94	61.067,98	57.176,78	69.168,02	70.518,03	73.932,75	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	246	12.000,00	948,00	924,00	939,60	904,80	1.048,80	1.084,80	0,00
						1.135,20	922,80	864,00	1.045,20	1.065,60	1.117,20	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	247	200.000,00	15.800,00	15.400,00	15.660,00	15.080,00	17.480,00	18.080,00	0,00
						18.920,00	15.380,00	14.400,00	17.420,00	17.760,00	18.620,00	
	10.304.0020.2064		AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITARIA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	248	13.000,00	1.027,00	1.001,00	1.017,90	980,20	1.136,20	1.175,20	0,00
						1.229,80	999,70	936,00	1.132,30	1.154,40	1.210,30	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	5.408,54	427,27	416,46	423,49	407,80	472,71	488,93	0,00
						511,65	415,92	389,41	471,08	480,28	503,54	
	10.305.0020.2139		INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	250	105.000,00	8.295,00	8.085,00	8.221,50	7.917,00	9.177,00	9.492,00	0,00
						9.933,00	8.074,50	7.560,00	9.145,50	9.324,00	9.775,50	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	251	40.000,00	3.160,00	3.080,00	3.132,00	3.016,00	3.496,00	3.616,00	0,00
						3.784,00	3.076,00	2.880,00	3.484,00	3.552,00	3.724,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	96.920,65	7.656,73	7.462,89	7.588,89	7.307,82	8.470,86	8.761,63	0,00
						9.168,69	7.453,20	6.978,29	8.441,79	8.606,55	9.023,31	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	253	12.000,00	948,00	924,00	939,60	904,80	1.048,80	1.084,80	0,00
						1.135,20	922,80	864,00	1.045,20	1.065,60	1.117,20	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	254	55.000,00	4.345,00	4.235,00	4.306,50	4.147,00	4.807,00	4.972,00	0,00
						5.203,00	4.229,50	3.960,00	4.790,50	4.884,00	5.120,50	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**16.071.754,28**	**1.269.668,59**	**1.237.525,08**	**1.258.418,35**	**1.211.810,26**	**1.404.671,33**	**1.452.886,59**	**0,00**
						1.520.387,95	**1.235.917,90**	**1.157.166,31**	**1.399.849,81**	**1.427.171,79**	**1.496.280,32**	
02.10.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASS**										
	08.243.0023.2070		MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	255	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00
						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	257	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	258	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	259	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
	08.243.0023.2072		MANUT.DAS ATIV. CMDCA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	260	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	262	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	263	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	08.243.0023.2137		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	264	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	266	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00

			PESSOA FÍ			94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	267	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
	08.243.0023.2148		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADXOLESCENTE									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	268	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	269	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	270	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	271	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
	08.243.0023.2149		MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	272	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
	08.244.0021.1035		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMUTAS									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
	08.244.0021.2066		MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	275	1.550.663,45	122.502,41	119.401,09	121.416,95	116.920,02	135.527,99	140.179,98	0,00
						146.692,76	119.246,02	111.647,77	135.062,79	137.698,91	144.366,76	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	41.862,42	3.307,13	3.223,41	3.277,83	3.156,43	3.658,78	3.784,36	0,00
						3.960,18	3.219,22	3.014,09	3.646,22	3.717,38	3.897,39	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	277	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	278	215.664,18	17.037,47	16.606,14	16.886,51	16.261,08	18.849,05	19.496,04	0,00
						20.401,83	16.584,58	15.527,82	18.784,35	19.150,98	20.078,33	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	279	8.000,00	632,00	616,00	626,40	603,20	699,20	723,20	0,00
						756,80	615,20	576,00	696,80	710,40	744,80	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	13.000,00	1.027,00	1.001,00	1.017,90	980,20	1.136,20	1.175,20	0,00
						1.229,80	999,70	936,00	1.132,30	1.154,40	1.210,30	
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	281	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	282	6.000,00	474,00	462,00	469,80	452,40	524,40	542,40	0,00
						567,60	461,40	432,00	522,60	532,80	558,60	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	283	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	284	110.000,00	8.690,00	8.470,00	8.613,00	8.294,00	9.614,00	9.944,00	0,00
						10.406,00	8.459,00	7.920,00	9.581,00	9.768,00	10.241,00	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	285	66.307,56	5.238,30	5.105,68	5.191,88	4.999,59	5.795,28	5.994,20	0,00
						6.272,70	5.099,05	4.774,14	5.775,39	5.888,11	6.173,24	
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	286	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	08.244.0024.1225		AQUIS.BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	08.244.0024.1226		AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	08.244.0024.1234 AQUIS.		BENS MOVEIS - SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
	08.244.0024.1235		AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE									

			PROTEÇÃO BASICA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00
						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
	08.244.0024.2138		MANT.DAS ATIVID. DO BPC									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	291	5.878,40	464,39	452,64	460,28	443,23	513,77	531,41	0,00
						556,10	452,05	423,24	512,01	522,00	547,28	
	08.244.0024.2142		BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	292	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293	132.376,94	10.457,78	10.193,02	10.365,11	9.981,22	11.569,74	11.966,88	0,00
						12.522,86	10.179,79	9.531,14	11.530,03	11.755,07	12.324,30	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	294	45.000,00	3.555,00	3.465,00	3.523,50	3.393,00	3.933,00	4.068,00	0,00
						4.257,00	3.460,50	3.240,00	3.919,50	3.996,00	4.189,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	295	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
	08.244.0024.2143		GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	296	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	297	25.000,00	1.975,00	1.925,00	1.957,50	1.885,00	2.185,00	2.260,00	0,00
						2.365,00	1.922,50	1.800,00	2.177,50	2.220,00	2.327,50	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	298	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	299	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	300	2.228,11	176,02	171,56	174,46	168,00	194,74	201,42	0,00
						210,78	171,34	160,42	194,07	197,86	207,44	
	08.244.0024.2144		FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	301	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	739,01	58,38	56,90	57,86	55,72	64,59	66,81	0,00
						69,91	56,83	53,21	64,37	65,62	68,81	
	08.244.0024.2145		GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS									

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	303	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	8.167,47	645,23	628,90	639,51	615,83	713,84	738,34	0,00
						772,64	628,08	588,06	711,39	725,27	760,38	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	305	3.000,00	237,00	231,00	234,90	226,20	262,20	271,20	0,00
						283,80	230,70	216,00	261,30	266,40	279,30	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	306	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	307	1.000,00	79,00	77,00	78,30	75,40	87,40	90,40	0,00
						94,60	76,90	72,00	87,10	88,80	93,10	
	08.244.0024.2146		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	308	400,00	31,60	30,80	31,32	30,16	34,96	36,16	0,00
						37,84	30,76	28,80	34,84	35,52	37,24	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	309	316,52	25,01	24,37	24,78	23,87	27,66	28,61	0,00
						29,94	24,34	22,79	27,57	28,11	29,47	
	08.244.0024.2147		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	310	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	24.600,54	1.943,44	1.894,24	1.926,22	1.854,88	2.150,09	2.223,89	0,00
						2.327,21	1.891,78	1.771,24	2.142,71	2.184,53	2.290,31	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	312	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	313	15.000,00	1.185,00	1.155,00	1.174,50	1.131,00	1.311,00	1.356,00	0,00
						1.419,00	1.153,50	1.080,00	1.306,50	1.332,00	1.396,50	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**2.649.204,60**	**209.287,16**	**203.988,75**	**207.432,71**	**199.750,03**	**231.540,49**	**239.488,10**	**0,00**
						250.614,75	**203.723,84**	**190.742,72**	**230.745,74**	**235.249,36**	**246.640,95**	
02.11.00		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-**										
	09.272.0025.1160		AQUIS.DE BENS MÓVEIS									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	09.272.0025.1239		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 1%									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315	185.500,00	14.654,50	14.283,50	14.524,65	13.986,70	16.212,70	16.769,20	0,00
						17.548,30	14.264,95	13.356,00	16.157,05	16.472,40	17.270,05	
	09.272.0025.2089		MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	316	350.000,00	27.650,00	26.950,00	27.405,00	26.390,00	30.590,00	31.640,00	0,00
						33.110,00	26.915,00	25.200,00	30.485,00	31.080,00	32.585,00	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	317	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	318	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	319	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	321	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	322	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	323	150.000,00	11.850,00	11.550,00	11.745,00	11.310,00	13.110,00	13.560,00	0,00
						14.190,00	11.535,00	10.800,00	13.065,00	13.320,00	13.965,00	
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	324	26.000,00	2.054,00	2.002,00	2.035,80	1.960,40	2.272,40	2.350,40	0,00
						2.459,60	1.999,40	1.872,00	2.264,60	2.308,80	2.420,60	
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	325	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
	09.272.0025.2090		MANUT.DAS ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS									
		3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	327	1.500.000,00	118.500,00	115.500,00	117.450,00	113.100,00	131.100,00	135.600,00	0,00
						141.900,00	115.350,00	108.000,00	130.650,00	133.200,00	139.650,00	
		3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	328	500.000,00	39.500,00	38.500,00	39.150,00	37.700,00	43.700,00	45.200,00	0,00
						47.300,00	38.450,00	36.000,00	43.550,00	44.400,00	46.550,00	
		3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	329	1.500.000,00	118.500,00	115.500,00	117.450,00	113.100,00	131.100,00	135.600,00	0,00
						141.900,00	115.350,00	108.000,00	130.650,00	133.200,00	139.650,00	
		3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPP	331	3.580.769,38	282.880,78	275.719,24	280.374,24	269.990,01	312.959,24	323.701,55	0,00
						338.740,78	275.361,17	257.815,40	311.885,01	317.972,32	333.369,64	
	09.272.0025.2158		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IPRENOM 1%									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	333	30.000,00	2.370,00	2.310,00	2.349,00	2.262,00	2.622,00	2.712,00	0,00
						2.838,00	2.307,00	2.160,00	2.613,00	2.664,00	2.793,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	334	120.000,00	9.480,00	9.240,00	9.396,00	9.048,00	10.488,00	10.848,00	0,00
						11.352,00	9.228,00	8.640,00	10.452,00	10.656,00	11.172,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**8.137.269,38**	**642.844,28**	**626.569,74**	**637.148,19**	**613.550,11**	**711.197,34**	**735.609,15**	**0,00**
						769.785,68	**625.756,02**	**585.883,40**	**708.756,16**	**722.589,52**	**757.579,79**	
02.12.00		**SECRET. MUN. DE OBRAS SERV PUB TRANSP**										
	04.122.0004.1006		CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	335	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	04.122.0004.1007		AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMOSP									

		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336	2.000,00	158,00	154,00	156,60	150,80	174,80	180,80	0,00
						189,20	153,80	144,00	174,20	177,60	186,20	
	04.122.0004.1095		AQUIS.DE BENS IMÓVEIS									
		4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	337	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	04.122.0004.2010		MANUT.DAS ATIV.COMOSP									
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	338	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	339	50.000,00	3.950,00	3.850,00	3.915,00	3.770,00	4.370,00	4.520,00	0,00
						4.730,00	3.845,00	3.600,00	4.355,00	4.440,00	4.655,00	
	04.122.0011.1016		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMTRAN									

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
	04.122.0011.2019		MANUT.DAS ATIV.SEMTRAN									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	341	20.000,00	1.580,00	1.540,00	1.566,00	1.508,00	1.748,00	1.808,00	0,00
						1.892,00	1.538,00	1.440,00	1.742,00	1.776,00	1.862,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	342	1.023.402,61	80.848,81	78.802,00	80.132,42	77.164,56	89.445,39	92.515,60	0,00
						96.813,89	78.699,66	73.684,99	89.138,37	90.878,15	95.278,77	
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	343	5.000,00	395,00	385,00	391,50	377,00	437,00	452,00	0,00
						473,00	384,50	360,00	435,50	444,00	465,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	344	150.000,00	11.850,00	11.550,00	11.745,00	11.310,00	13.110,00	13.560,00	0,00
						14.190,00	11.535,00	10.800,00	13.065,00	13.320,00	13.965,00	
	15.452.0004.2011		MANUT. ATIV. COLETA DE LIXO									
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	345	679.920,00	53.713,68	52.353,84	53.237,74	51.265,97	59.425,01	61.464,77	0,00
						64.320,43	52.285,85	48.954,24	59.221,03	60.376,90	63.300,54	
	25.752.0004.2012		MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	40.000,00	3.160,00	3.080,00	3.132,00	3.016,00	3.496,00	3.616,00	0,00
						3.784,00	3.076,00	2.880,00	3.484,00	3.552,00	3.724,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	347	500.000,00	39.500,00	38.500,00	39.150,00	37.700,00	43.700,00	45.200,00	0,00
						47.300,00	38.450,00	36.000,00	43.550,00	44.400,00	46.550,00	
	26.782.0004.1010		ABERT.CONS.MANUT.EST.VIC.FITHA									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	348	711.535,21	56.211,28	54.788,21	55.713,21	53.649,75	62.188,18	64.322,78	0,00
						67.311,23	54.717,06	51.230,54	61.974,72	63.184,33	66.243,92	
	26.782.0004.1011		ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	349	10.000,00	790,00	770,00	783,00	754,00	874,00	904,00	0,00
						946,00	769,00	720,00	871,00	888,00	931,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**3.211.857,82**	**253.736,77**	**247.313,05**	**251.488,47**	**242.174,08**	**280.716,38**	**290.351,95**	**0,00**
						303.841,75	**246.991,87**	**231.253,77**	**279.752,82**	**285.212,98**	**299.023,93**	
TOTAL DO ÓRGÃO					**66.062.514,89**	**5.218.938,70**	**5.086.813,65**	**5.172.694,90**	**4.981.113,60**	**5.773.863,79**	**5.972.051,38**	**0,00**
						6.249.513,88	**5.080.207,39**	**4.756.501,05**	**5.754.045,07**	**5.866.351,33**	**6.150.420,15**	
TOTALGERAL					**68.549.019,85**	**5.415.372,59**	**5.278.274,53**	**5.367.388,24**	**5.168.596,07**	**5.991.184,32**	**6.196.831,43**	**0,00**
						6.484.737,25	**5.271.419,62**	**4.935.529,41**	**5.970.619,65**	**6.087.152,97**	**6.381.913,77**	

NOVA MAMORE, 07 de Janeiro de 2020

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO-005674-3

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E7450503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.398-GP/2020

DECRETO N° 5.398-GP/2020 Em, 02 de janeiro de 2020

"Aprova a Programação Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias) para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e considerando em específico o que dispões os ats. 47 e 50 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e programação orçamentária definida na Lei nº 1.572, de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2020;

DECRETA

Artigo 1º. Fica aprovado o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias do orçamento programa, exercício financeiro de 2020, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos de despesa, a saber: Despesa com manutenção das atividades das unidades orçamentárias constante no orçamento programa vigente conforme a seguir:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
%	7,90	7,70	7,83	7,54	8,74	9,04	9,46	7,69	7,20	8,71	8,88	9,30	100

Artigo 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 3º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 5º. Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º. Fica a Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento – SEMFPA autorizada a proceder à antecipação de cotas orçamentárias mensais, as quais deverão ser reprogramadas após análise e aquiescência da justificativa apresentada pela Unidade Orçamentária solicitante.

Artigo 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2020.

Palácio 21 de Julho, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0919B5A2